



RELATÓRIO DE GESTÃO



**OLYMPICO CLUB
2023**



APRESENTAÇÃO

Neste exemplar, o Olympico Club apresenta o Relatório de Gestão referente ao ano de 2023.

Durante este período, o Clube pôde oferecer aos seus associados diversas formas de lazer e convivência, sempre prezando por um ambiente familiar, agradável e bem cuidado por todos os seus colaboradores. Aos atletas, foi possível seguir o contínuo processo de melhoria das condições de treino e competição, tendo o Olympico conquistado ainda mais destaque na formação de atletas em âmbito nacional. A responsabilidade e o comprometimento nortearam o trabalho feito pela diretoria executiva, assim como o de todos os departamentos que compõem o organograma do Clube. Neste relatório, será possível acompanhar de perto os resultados obtidos pelos departamentos de Esportes, Administrativo, Comunicação/Eventos, Recursos Humanos, Compras, Financeiro e Projetos.

Em 2023, o Olympico voltou a inovar no campo social. A Festa Junina, evento mais tradicional do Clube, contou com duas atrações nacionais. Os Torneios Internos, que foram realizados no primeiro semestre, assim como as Olimpíadas, realizadas no segundo semestre, trouxeram ainda mais oportunidades de prática de esportes e socialização entre os associados. Além disso, foram realizados diversos eventos musicais, promovendo uma programação completa aos sócios.

No campo esportivo, o Clube teve sua atuação reconhecida no Prêmio do Esporte Mineiro, sendo eleito, por votação popular, o Clube Esportivo Destaque de 2023. Em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC e a Confederação Brasileira de Basquete – CBB, fomos os anfitriões de uma das etapas classificatórias do Campeonato Brasileiro Interclubes. Nas quadras e piscinas, o Clube alcançou importantes conquistas nas categorias de base em Minas Gerais e no Brasil, e teve a oportunidade de ampliar a sua atuação esportiva por meio de parcerias com equipes adultas.

A obtenção dos resultados presentes neste relatório foi possível com o trabalho desempenhado, em conjunto, por todos os departamentos do Olympico.

Confira como foi o nosso ano de 2023!

QUEM SOMOS



O OLYMPICO CLUB é uma Associação Civil sem fins lucrativos, fundado em 4 de fevereiro de 1940, com sede em Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, localizado à Rua Professor Estêvão Pinto, nº 783, bairro Serra.

Missão:

Promover o Esporte, o Lazer e a Convivência Social, proporcionando a sócios, atletas e alunos uma melhor qualidade de vida.

Valores:

Responsabilidade Social; Ética; Proatividade; Respeito; Profissionalismo; Solidariedade; Cuidado.

Visão:

Ser referência esportiva, social e de lazer em nível nacional.



CONSELHO



COMISSÃO FISCAL EFETIVA

Daniel Lopes Garcia
Leandro Manha Zampier Lacerda
Ruy Gomes da Silva Filho

COMISSÃO FISCAL SUPLENTE

Gabriel Gelape Marques
Ricardo Siqueira Campos
Daniel de Oliveira Cardozo

PRESIDENTE DO CONSELHO

Paulo Martins S. F. Bomfim

CONSELHO EFETIVO

Alexandre Motta Carneiro
Andrea Aragão Rodrigues de Melo
Angelo Alberto Maestrini
Antônio Xavier
Cláudio Silva de Mello
Daniel de Almeida Barra
Erich Ribeiro Pettersen
Fernando André Chaves e Silva
Fernando Carlos Nowicki Varela
Francisco de Assis Marzano O. Souza
Geraldo de Magela Sepulveda Mangini
Guilherme Bianchetti Correa
Gustavo Dias e Sarmento
Henrique Murta Barros
Ignacio de Loyola Eyer Cabral
João Eduardo Delmaestro Valim
José Carlos Antunes
Lincoln Guimarães Hissa
Lucas Grossi Torres
Lucas Potenza Ferreira
Luiz Augusto Duarte Perdigão
Luiz Carlos de Carvalho
Luiz Gustavo França Bemfica
Manoel Mendes dos Santos Neto

Marcelo Costa Alves dos Reis
Marcelo de Oliveira Bernardes
Marcus Vinícius Hudson Nascimento
Maurício Zuquim Macedo
Paulo Beltrão da Cunha
Paulo César Eterovik Baranda
Paulo Tarciano Neves Campos
Pedro Onofre Fernandes
Samuel Penna Wanner
Sérgio Salomão Gomes Maranhão
Sônia Maria Monteiro
Vinícius Drummond Martins
Vitor Aragão Rodrigues de Melo
Wagner Cardoso de Pádua Filho
Waldiney José de Almeida
Wellington Campos Pimenta

CONSELHO SUPLENTE

Ana Eliza Cavalcanti Diniz
Cristiana Ramos Guimarães
Cristovão Eyer Cabral
Daniela Lopes Rodrigues
Diego Monteiro de Barros Colen
Ewerton Andrade Felix
Fábio Augusto Gentil Buarque
Felipe Osta de Oliveira
Flávio Rezende Magalhães
Guilherme Gontijo Corrieri Moreira
Isabel Marinho Teodoro
Ítalo Bianchetti Saint Yves
Iwens Marinho Silva
Jorge Pereira dos Santos
Marcelle Prates Sepulveda
Maria do Carmo Brescia Fonseca
Rossano Americo Farah
Valter Francisco da Silva
Vinícius Marco Antônio Antonini
Walfrido Garcia Barbosa Filho

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA



NISMAR ALVES DOS REIS
PRESIDENTE



CRISTÓVÃO CABRAL
VICE-PRESIDENTE
ADMINISTRATIVO



FLÁVIO MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE
DE ESPORTES



VALTER FRANCISCO
VICE-PRESIDENTE
FINANCEIRO



WALNEY DE ALMEIDA
VICE-PRESIDENTE
SOCIAL

DIRETORIA SOCIAL



PAULO BOMFIM
PRESIDENTE DO CONSELHO



MATEUS JORGE
DIRETOR DE ESPORTE
RECREATIVO



FELIPE MORGAN
DIRETOR DE FUTSAL
RECREATIVO



VINÍCIUS MARCO
ANTÔNIO ANTONINI
DIRETOR DE PETECA



ÍTALO BIANCHETTI
DIRETOR DE SINUCA



DANIEL SIMÕES
DIRETOR DE SQUASH
E TÊNIS



MARIA DO CARMO BRÉSCIA
DIRETORA DO PROJETO
BEM VIVER



FERNANDO SILVA
DIRETOR DE BASQUETE



MATHEUS BOMFIM
DIRETOR DE FUTSAL



DANIEL CARDOZO
DIRETOR DE VOLEIBOL
MASCULINO E FEMININO



FÁBIO BUARQUE
DIRETOR DE NATAÇÃO

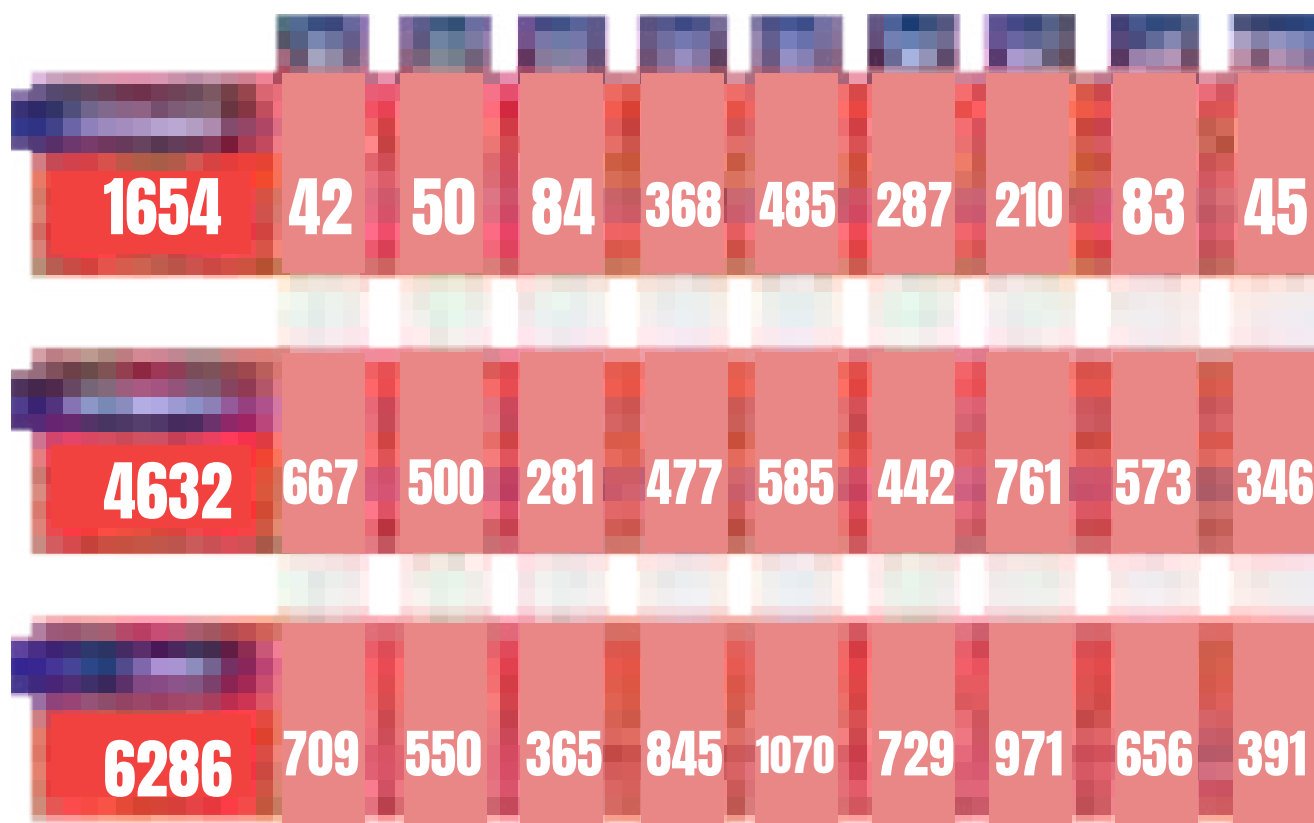


REBECA GROSOLIA
DIRETORA DO PARQUE
AQUÁTICO



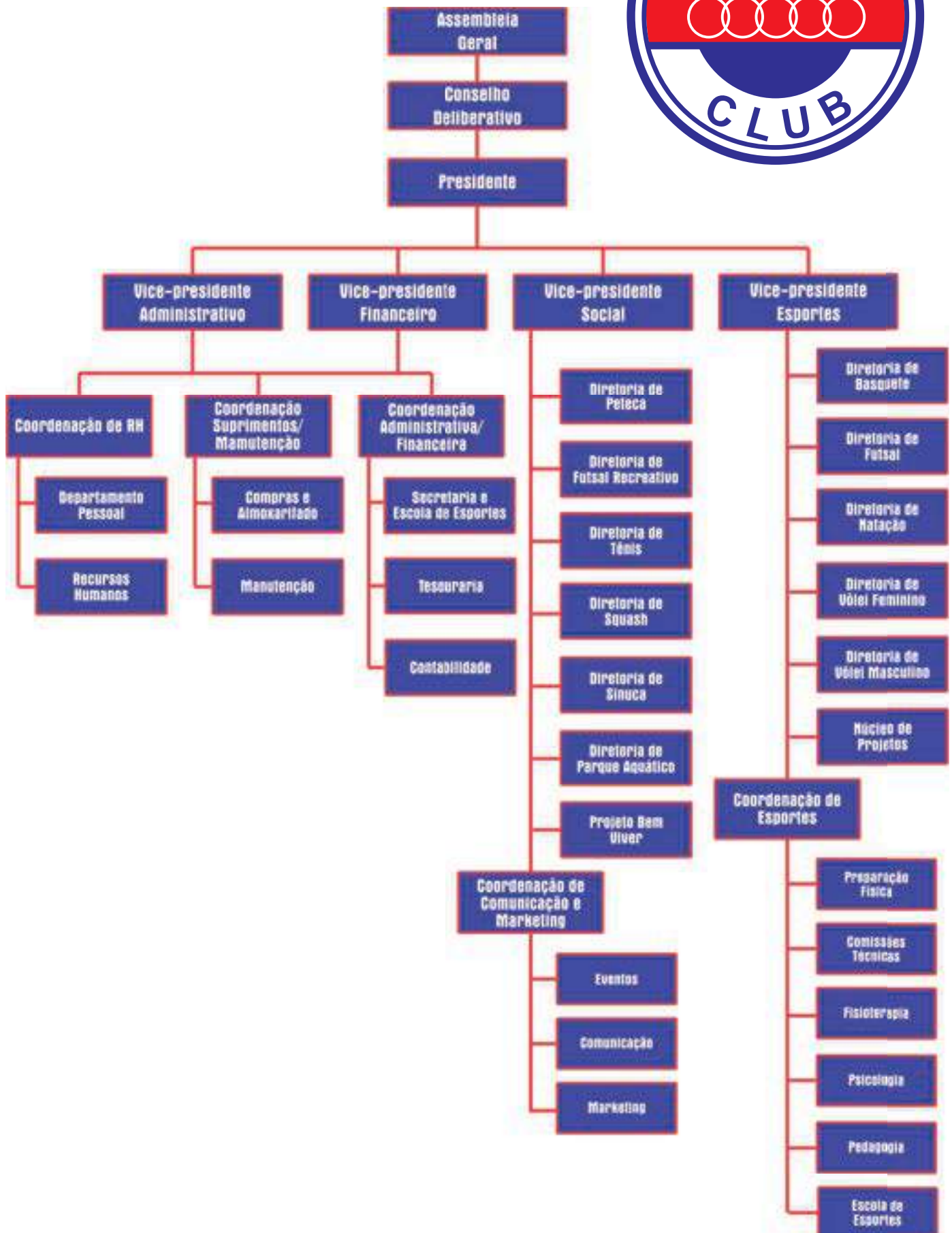
RENATA ALBUQUERQUE
DIRETORA DE PICKLEBALL
E ESPORTES DE AREIA

QUADRO GERAL DE FREQUENTADORES



| | | |
|----------------------|-------------|---------------|
| | 6286 | 75,29% |
| ATLETAS | 927 | 11,10% |
| | 423 | 5,07% |
| ACOMPANHANTES | 713 | 8,54% |
| | 8349 | |

ORGANOGRAMA





GESTÃO

GESTÃO



Montana e Charnov, em 2003, esclareceram que o ato de administrar é trabalhar com e por intermédio de outras pessoas na busca de realizar objetivos da organização, bem como de seus membros. O Olympico Club traz em seu histórico uma gestão equilibrada, transparente e democrática, voltada para resultados que impactam diretamente seus associados, colaboradores, atletas e a comunidade local. Nosso Planejamento consiste em definir e avaliar constantemente nossos objetivos, traçando metas e aplicando as ferramentas que se enquadram para melhor atingimento das mesmas. Consideramos os princípios da gestão administrativa como alicerce para nossas atividades e tomadas de decisão, na busca incessante pelas obrigações, a saber:

- I) Legalidade
- II) Impessoalidade ou finalidade
- III) Moralidade Administrativa;
- IV) Publicidade
- V) Eficiência

Nossa Gestão é compartilhada e a tomada de decisão é democrática e construída a “quatro mãos”. Em síntese, os processos são definidos e cumpridos, garantindo a todos a participação, em prol de melhores ações para o Clube.





Administração

O Olympico encontra-se em dia com todos os órgãos de fiscalização e gestão de pessoas jurídicas tanto no âmbito municipal quanto estadual e federal conforme certidões a seguir:

Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

17.489.824/0001-70 - OLYMPICO CLUB

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUIDO PELA RFB

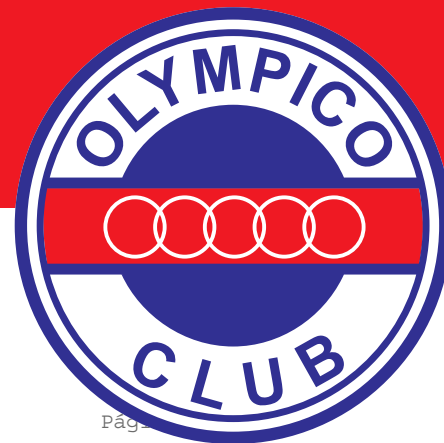
Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin:

12/03/2024

1 / 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLYMPICO CLUB (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.489.824/0001-70
Certidão n°: 17127764/2024
Expedição: 12/03/2024, às 13:29:30
Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLYMPICO CLUB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.489.824/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.489.824/0001-70
Razão Social: OLYMPICO CLUB
Endereço: RUA PROFESSOR ESTEVAO PINTO783 783 / SERRA / BELO HORIZONTE / MG / 30220-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

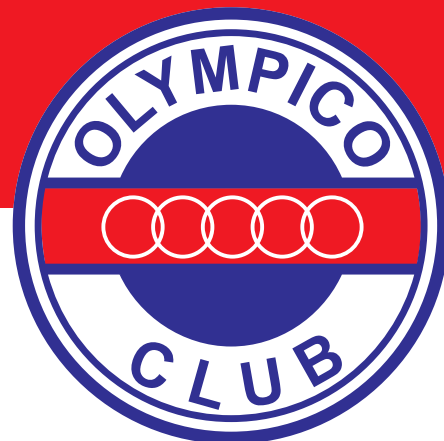
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2024 a 28/03/2024

Certificação Número: 2024022818102850442311

Informação obtida em 12/03/2024 13:28:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



12/03/2024, 13:26

cnd.pbh.gov.br/CNDOnline/guiaCND.xhtml

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHFGIIHQRQ**

Documento/Certidão nº **25.971.968** Exercício: **2024**

Emissão em: **12/03/2024**

Requerimento em: **13:26:45**

Validade: **11/04/2024**

Nome: **OLYMPICO CLUB**

CNPJ: **17.489.824.0001.70**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) a vencer

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OLYMPICO CLUB
CNPJ: 17.489.824/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:57 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **88F0.CB5B.3FFB.213E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



12/03/2024, 13:31

SIARE - Secretaria de Estado de Fazenda MG

| SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS | | |
|--|---------------------------|------------------------------------|
| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa | | CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/03/2024 |
| | | CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/06/2024 |
| NOME: OLYMPICO CLUB | | |
| CNPJ/CPF: 17.489.824/0001-70 | | |
| LOGRADOURO: RUA PROFESSOR ESTEVAO PINTO | | NÚMERO: 783 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: SERRA | CEP: 30220060 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE | UF: MG |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p> | | |
| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
| | | |
| <p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p> | | |
| CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000743439261 | | |



RECURSOS HUMANOS

O Olympico Club foi fundado em 1940, por 11 jovens atletas que, naquela época, já acreditavam que a prática de esportes leva a juventude a conscientizar-se do valor de seu condicionamento físico e mental, formando homens mais saudáveis e mais produtivos.

Sua Missão é Promover o esporte, lazer e convivência social proporcionando a sócios, atletas e

alunos uma melhor qualidade de vida.

O Setor de Recursos Humanos acompanha as métricas de rendimento de seus colaboradores, monitorando os indicadores de Absenteísmo e Turnover, adota política redução de horas extras, com projeção para o futuro. Foco na gestão dos programas de benefícios e incentivos aos Colaboradores.

QUADRO DE COLABORADORES= 106

ADMINISTRAÇÃO - 11 COLABORADORES

| Cargo | Fem. | Masc. | Faixa Etária | Faixa Salarial |
|---|----------|----------|------------------|--------------------------|
| Assessora Administrativa e Esportiva | 1 | 0 | Acima de 45 anos | De 3 à 5 salários Mínimo |
| Assistente de Secretaria | 1 | 0 | Acima de 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Assistente de Compras | 1 | 0 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Auxiliar de Escritório | 2 | 0 | De 18 à 24 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Auxiliar de Secretaria | 0 | 1 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Assistente de Tesouraria | 1 | 0 | De 18 à 24 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Assistente Recursos Humanos | 1 | 0 | De 18 à 24 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Supervisora Recursos Humanos | 1 | 0 | De 25 à 45 anos | De 3 à 5 salários Mínimo |
| Coordenador de Tesouraria e Administração | 0 | 1 | De 25 à 45 anos | De 3 à 5 salários Mínimo |
| Gerente de Suprimentos e Manutenção | 0 | 1 | De 25 à 45 anos | De 3 à 5 salários Mínimo |
| TOTAL | 8 | 3 | | |



COMUNICAÇÃO E EVENTOS - 4 COLABORADORES

| Cargo | Fem. | Masc. | Faixa Etária | Faixa Salarial |
|-------------------------------|----------|----------|-----------------|--------------------------|
| Assistente de Comunicação | 1 | 0 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Coordenador(a) de Comunicação | 0 | 1 | De 25 à 45 anos | De 3 à 5 salários Mínimo |
| Assistente Jornalismo | 0 | 1 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Designer | 1 | 0 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| TOTAL | 2 | 2 | | |

ESPORTE – 41 COLABORADORES

| Cargo | Fem. | Masc. | Faixa Etária | Faixa Salarial |
|---|------|-------|-----------------|--------------------------|
| Assistente de Esportes | 1 | 0 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Auxiliar de Esportiva | 0 | 1 | De 18 à 24 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Auxiliar de Esportiva | 0 | 3 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Auxiliar Técnico(a) Esportivo de Natação | 1 | 0 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Auxiliar Técnico(a) Esportivo de Voleibol | 1 | 1 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Coordenador(a) de Esportes | 0 | 1 | De 25 à 45 anos | De 3 à 5 salários Mínimo |
| Fisioterapeuta | 2 | 0 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Pedagoga | 1 | 0 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Preparador Físico | 0 | 2 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Psicólogo(a) do Esporte | 1 | 0 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Preparador Goleiro | 1 | 0 | De 18 à 24 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Serviços Gerais | 1 | 0 | De 18 à 24 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |

GESTÃO



| | | | | |
|--|----------|-----------|------------------|--------------------------|
| Supervisor de Basquete | 0 | 1 | Acima de 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Supervisor de Volei Feminino | 0 | 1 | Acima de 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Supervisor de Volei Masculino | 0 | 1 | Acima de 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Supervisor de Futsal | 0 | 1 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Supervisor de Natação | 0 | 1 | Acima de 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Supervisor de Basquete | 0 | 1 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Técnico de Futebol | 0 | 3 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Técnico(a) Esportivo de Basquete | 0 | 3 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Técnico(a) Esportivo de Basquete | 0 | 2 | De 25 à 45 anos | De 3 à 5 salários Mínimo |
| Técnico(a) Esportivo de Natação | 0 | 1 | De 25 à 45 anos | De 3 à 5 salários Mínimo |
| Técnico(a) Esportivo de Natação | 0 | 1 | Acima de 45 anos | De 3 à 5 salários Mínimo |
| Técnico(a) Esportivo de Voleibol Feminino | 0 | 1 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Técnico(a) Esportivo de Voleibol Feminino | 0 | 2 | De 25 à 45 anos | De 3 à 5 salários Mínimo |
| Técnico(a) Esportivo de Voleibol Feminino | 0 | 1 | Acima de 45 anos | De 3 à 5 salários Mínimo |
| Técnico(a) Esportivo de Voleibol Masculino | 0 | 2 | Acima de 45 anos | De 3 à 5 salários Mínimo |
| Técnico(a) Esportivo de Voleibol Masculino | 0 | 2 | De 25 à 45 anos | De 3 à 5 salários Mínimo |
| TOTAL | 9 | 32 | | |

GESTÃO

| MANUTENÇÃO - 50 COLABORADORES | | | | |
|--------------------------------------|-------------|--------------|---------------------|--------------------------|
| Cargo | Fem. | Masc. | Faixa Etária | Faixa Salarial |
| Socorrista | 1 | 0 | Acima de 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Auxiliar de Manutenção Junior | 0 | 1 | Acima de 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Jardineiro | 0 | 1 | Acima de 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Monitor de Manutenção | 0 | 1 | Acima de 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Monitor de Manutenção | 1 | 0 | Acima de 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Monitor de Manutenção | 0 | 1 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Monitor de Manutenção | 1 | 1 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Meio Oficial Pedreiro | 0 | 1 | Acima de 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Pedreiro | 0 | 1 | Acima de 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Porteiro | 0 | 3 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Porteiro | 0 | 1 | Acima de 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Salva-vidas | 0 | 2 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Salva-vidas | 0 | 2 | Acima de 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Serviços Gerais | 3 | 3 | Acima de 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Serviços Gerais | 6 | 4 | De 18 à 24 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Serviços Gerais | 4 | 4 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Soldador | 0 | 1 | Acima de 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Técnico Tecnologia Informação | 0 | 1 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Técnico em Eletrônica e Informática | 0 | 1 | Acima de 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Tratador de Piscina | 0 | 2 | De 25 à 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| Tratador de Piscina | 0 | 1 | Acima de 45 anos | De 1 à 3 salários Mínimo |
| TOTAL | 16 | 34 | | |

GESTÃO



ABSENTEÍSMO: Controle rigoroso dos números, levando em conta: problemas pessoais, insatisfação com o trabalho, dificuldades de relacionamento com o Clube.

Os colaboradores ausentes causam grande impacto de custos para o Clube, comprometendo o atendimento aos nossos associados.

Para medir o absenteísmo é preciso verificar quais as justificativas que os colaboradores têm dado para as suas ausências, e quais são as causas mais corriqueiras. Esse levantamento ajuda a identificar padrões de doença, e também os colaboradores que mais estão ausentes do trabalho.

Quando o absenteísmo é apresentado sob índices baixos, significa que o Clube oferece um mínimo de qualidade de vida no trabalho (QVT), permitindo evitar problemas que costumam trazer despesas maiores para a gestão.

TURNOVER: Taxa de rotatividade, uma comparação entre o número de contratados e desligados do Clube no mesmo período. Os dados são importantes demonstram algumas falhas na organização, como exemplo: a baixa atratividade em relação ao mercado.

O alto índice de Turnover pode significar que o

Clube corre risco. Quando existe um índice alto de rotatividade de pessoas, o Clube perde em algumas questões, como conhecimento da operação, relacionamento com associados, capital intelectual, perda de agilidade e eficiência.

Para mitigar o alto índice de turnover no primeiro semestre do ano de 2023, apresentou-se à Diretoria do Clube um estudo contemplando o aumento do quadro de funcionários em 20% e a consequente implementação da jornada de trabalho 12hx36h para os colaboradores do setor de manutenção. Com isso, esses colaboradores passaram a trabalhar 12 horas seguidas e folgar 36 horas, resultando em uma média de 15 dias de trabalho por mês, totalizando 180 dias no ano. Todos os direitos, como FGTS, férias, 13º salário e benefícios concedidos pelo Clube, foram mantidos. Essa medida foi adotada visando proporcionar aos colaboradores mais tempo para conviver com suas famílias, dedicar-se aos estudos e desfrutar de momentos de lazer.



ESCOLA DE ESPORTES

ESCOLA DE ESPORTES



O ano de 2023 foi marcado por um grande sucesso para a Escola de Esportes do Olympico Club, especialmente nas Escolinhas de Futsal e Natação. Com o fim da pandemia, atraímos um grande número de novos alunos, principalmente crianças e adolescentes. Isso resultou em um aumento significativo no número de participantes, fortalecendo o compromisso de promover a prática esportiva para sócios e não-sócios interessados. As turmas do Curso Básico de Esportes se destacaram especialmente, representando nosso principal objetivo de proporcionar uma educação física de qualidade e segura para crianças de 2 a aproximadamente 6 ou 7

anos. Nossa abordagem foi fundamentada na alfabetização física, utilizando atividades lúdicas e desafiadoras para alcançar nossos objetivos com cada criança. Em 2023, nossa metodologia foi embasada em pesquisas científicas e mantivemos nosso compromisso com o conceito de Alfabetização Física. Oferecemos atividades para que as crianças desenvolvam habilidades motoras fundamentais, como correr, saltar, arremessar, quicar, chutar e rebater com raquete, preparando-as para aprender modalidades esportivas posteriormente.

FUTSAL

Segundo o site da Confederação Brasileira de Futsal, o esporte possui divergências quanto à sua invenção. Uma das versões aponta para a década de 40, onde a modalidade teria começado a ser praticada por atletas que jogavam suas "peladas" em espaços fechados, devido à dificuldade de encontrarem campos disponíveis.

Diretamente relacionado com o Futebol, o Futsal também está no coração, na alma e no sangue dos brasileiros. No Olympico, são oferecidas aulas para crianças de 5 a 15 anos, de segunda a quinta-feira, com turmas na parte da manhã (das 9 às 11h) e na parte da tarde (das 16 às 19h).



ESCOLA DE ESPORTES



HIDROGINÁSTICA

A hidroginástica é uma forma de atividade física realizada em ambiente aquático, que traz diversos benefícios para a saúde. Por ter impacto reduzido, é uma opção acessível para pessoas de todas as idades e condições físicas, sendo especialmente recomendada para idosos, gestantes, crianças e adultos. Na Escola de Esportes do Olimpico, as aulas de hidroginástica são oferecidas às terças e quintas, das 10h45 às 11h30.



INICIAÇÃO ESPORTIVA

A iniciação esportiva é o estágio em que a criança começa a aprender de maneira específica e planejada a prática esportiva, visando seu desenvolvimento integral sem necessariamente envolver competições regulares. Em parceria com a Move Personal Kids, o Curso Básico de Esportes oferece aulas para crianças de 2 a 10 anos no Clube, tanto pela manhã (das 8h20 às 11h10) quanto à tarde (das 15h30 às 17h30).



NATAÇÃO

A natação é reconhecida como um dos exercícios mais completos, pois envolve grande parte dos músculos e articulações do corpo. Essa prática oferece uma variedade de benefícios, incluindo a redução de tensões, o aumento da resistência muscular, a diminuição do estresse, do colesterol e da pressão arterial, além de contribuir para a melhora da circulação sanguínea.

Na Escola de Esportes, oferecemos aulas de natação para crianças (de 1 a 9 anos) e adultos, de segunda a sexta-feira. Os horários disponíveis são pela manhã e tarde, das 9h às 19h, com turmas alternadas para crianças e adultos.



TÊNIS

O tênis é uma manifestação de técnica, tática e, evidentemente, traz benefícios para o corpo. Essa modalidade esportiva é uma das mais antigas do mundo e pode ser praticada tanto em partidas individuais quanto em duplas. Na Escola de Esportes, oferecemos aulas coletivas de tênis para alunos com idades entre 5 e 17 anos, disponíveis nos turnos da manhã, tarde e noite. As aulas pela manhã ocorrem das 7h às 11h, de segunda a sexta-feira; à tarde e à noite, das 12h às 22h, com exceção das quartas-feiras, quando o último horário é às 19h. Os dias e horários das aulas são previamente definidos em conjunto com os instrutores.



BEACH TENNIS

O Beach Tennis tem conquistado sucesso em todo o Brasil, e o Olympico Club não poderia deixar de oferecer uma das modalidades que mais crescem no país. Com uma quadra de areia de excelente qualidade, o Clube passou a disponibilizar aulas dessa modalidade na Escola de Esportes em 2022. As aulas de Beach Tennis são realizadas às terças e quintas, tanto pela manhã (das 7h às 10h) quanto no período da tarde e noite (das 17h às 21h). Assim como no Tênis, os horários e dias das aulas são previamente acordados com o instrutor.





ESPORTE

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

O Olympico Club é um dos maiores formadores de atletas do país e referência no estado de MG, sendo historicamente reconhecido pela sua base de formação nas diferentes modalidades esportivas, com mais de 80 anos de glórias pelo seu trabalho. Atualmente, atendemos mais de 800 crianças e adolescentes de 07 a 18 anos que buscam se desenvolver como atletas de alto rendimento. Este relatório tem como objetivo apresentar as atividades e resultados obtidos em 2023.

O processo seletivo para ingressar nas equipes esportivas de rendimento do Olympico Club em 2023 foi realizado através das seletivas presenciais nas modalidades de: Basquete, Futsal, Natação e Vôlei Masculino e Feminino. Para participar do processo seletivo, os atletas puderam realizar inscrição prévia e comparecer no dia e horário estipulados para cada modalidade. As seletivas foram divulgadas pelo Departamento de Comunicação e Marketing do clube e conduzidas pelos técnicos das categorias correspondentes. Durante as seletivas, os atletas foram avaliados em diversas habilidades específicas de cada modalidade, como técnica individual, coordenação motora, tomada de decisão, posicionamento tático, entre outras. Além disso, os técnicos também avaliaram a atitude dos atletas durante as atividades, observando o comprometimento, a disposição em ajudar os colegas e a capacidade de trabalhar em equipe.

Os atletas aprovados nas seletivas passaram a integrar as equipes esportivas do Olympico Club em 2023, partici-

pando de todas as atividades programadas pelo Departamento de Esportes. Durante os primeiros 30 dias, os atletas ainda estavam em período de testes para que pudessem ter uma avaliação mais aprofundada de suas habilidades e desempenho nas atividades, recebendo feedback constante dos técnicos e auxiliares técnicos. Além disso, todos os atletas foram submetidos a procedimentos examiniais dos Departamentos de Preparação Física e Fisioterapia. Esses procedimentos incluíram um programa de exercícios preventivos de lesões, fortalecimento físico e anamnese individual para mensurar as características físicas de cada atleta. O Departamento de Psicologia também desempenhou um papel importante no suporte aos atletas, oferecendo atendimentos individuais e em grupo para tratar de questões emocionais e psicológicas relacionadas à prática esportiva.

Todo o processo de treinamento das equipes esportivas foi estabelecido através de uma periodização elaborada em conjunto pelos técnicos, preparadores físicos, fisioterapeutas e psicólogos. Essa periodização definiu o cronograma de treinamentos para cada categoria esportiva de rendimento do clube, que foram: Basquete (Sub-12, Sub-13, Sub-14, Sub-15, Sub 16, Sub-17 e Adulto), Futsal (Sub-09, Sub-10, Sub-11, Sub-12, Sub-13, Sub-15, Sub-17 e Adulto), Natação (Mirim, Petiz, Infantil, Juvenil e Júnior), Vôlei Feminino (Pré-equipe, Sub-12, Sub-14, Sub 14B, Sub-15, Sub-16 e Sub-18) e Vôlei Masculino (Sub-15, Sub-16, Sub-17 e Sub-19).



Nossas equipes esportivas participaram de competições oficiais com o retorno as competições presenciais.

Diante destes cenários, evidenciamos nossas principais resultados por modalidade:

FUTSAL

- SUB-9: 3º Lugar Campeonato Metropolitano
- SUB-11: 2º Lugar Campeonato Metropolitano; 2º Lugar Campeonato Estadual; 1º Lugar Liga Venda Nova
- SUB-12: 2º Lugar Campeonato Metropolitano; 1º Lugar Campeonato Estadual 2023 (encerrou em 2024)
- SUB-13: 1º Lugar Torneio do Branco; 1º Lugar Liga Venda Nova; 1º Lugar Campeonato Metropolitano; 2º Lugar Supercopa América; 2º Lugar Campeonato Estadual
- SUB-15: 1º Lugar Campeonato Metropolitano; 1º Lugar Supercopa América; 1º Lugar Torneio do Branco; 1º Lugar Campeonato Estadual
- SUB-17: 3º Lugar Campeonato Metropolitano
- ADULTO: Campeão do Torneio de Inverno de São João Del Rei; Campeão Copa Minas Gerais de Futsal; Campeão Copa Metropolitana BR Futsal



BASQUETE

- SUB-11: 1º Lugar Campeonato Estadual
- SUB-12: 3º Lugar Campeonato Metropolitano; 1º Lugar Campeonato Estadual
- SUB-13: 2º Lugar Campeonato Estadual; 2º Lugar Liberty Cup; 2º Lugar Campeonato Metropolitano
- SUB-14: 2º Lugar Campeonato Estadual
- SUB-15: 1º Lugar CBI 3x3, 2º Lugar CBI Etapa Classificatória; 1º Lugar Campeonato Metropolitano; 1º Lugar Campeonato Estadual
- SUB-16: 3º Lugar Campeonato Estadual
- ADULTO: 1º Lugar Campeonato Brasileiro da CBB; 3º Lugar Copa KTO
- CADEIRA DE RODAS: 3º Lugar Campeonato Mineiro



VÔLEI MASCULINO

- SUB-14: 1º Lugar Festival Olympico
- SUB-15: 1º Lugar Festival Olympico; 3º Lugar Copa Minas; 3º Lugar Campeonato Metropolitano; 1º Lugar Copa Usipa; 2º Lugar Campeonato Estadual
- SUB-16: 3º Lugar CBI Sub-16 (não tenho especificação se foi de alguma série ou no geral); 2º Lugar Copa Usipa; 3º Lugar Série Bronze – Taça Paraná; 3º Lugar Campeonato Estadual
- SUB-17: 1º Lugar Torneio do Branco Sub-19; 3º Lugar Campeonato Metropolitano
- SUB-19: 3º Lugar Torneio do Branco Adulto



VÔLEI FEMININO

- **SUB-14:** 1º Lugar Copa Usipa; 2º Lugar Copa ArcegorMittal Mackenzie; 3º Lugar Copa Santo Agostinho
- **SUB-15:** 2º Lugar Copa Usipa; 3º Lugar Quadrangular Olympico
- **SUB-16:** 3º Lugar Copa Mais Ação; 3º Lugar Quadrangular Olympico



NATAÇÃO

- **Medalhas Pré-Mirim, Petiz e Infantil:** 81 ouros, 83 pratas e 53 bronzes - TOTAL 217; 1º Lugar Campeonato Mineiro Vinculados de Inverno; 2º Lugar Circuito Mineiro de Vinculados Etapa II; 3º Lugar Festival Mineiro Pré-Mirim a Mirim de Inverno; 3º Lugar Troféu Kurosa de Natação
- **Medalhas Juvenil, Júnior e Sênior:** 14 ouros, 9 pratas e 15 bronzes - TOTAL 38



Destacamos, como já apresentado nos resultados acima, as duas grandes parcerias que construímos no ano de 2023 com dois clubes gigantes e tradicionais do futebol nacional e internacional: América Futebol Clube e Cruzeiro Esporte Clube. Com a equipe do Cruzeiro formamos uma parceria para a criação de uma equipe adulta de Basquete que em seu primeiro já conquistou o Campeonato Brasileiro de Basquete Adulto organizado pela Confederação Brasileira de Basquete, já evidencian-

do o sucesso do projeto que está seguindo firma para o ano de 2024. Já com a equipe do América formalizamos uma parceria para a montagem de uma equipe adulta, cujo treinador também atua nas nossas categorias de base, o que fortaleceu ainda mais o nosso programa de Futsal no clube, também já trazendo conquistas nos torneios regionais reforçando o sucesso do projeto.

CONCLUSÃO

Em suma, afirmamos com orgulho que somos um clube de referência na formação de atletas no Brasil, com um compromisso inabalável com a excelência no esporte de alto rendimento. Ao oferecermos treinamentos especializados que visam desenvolver habilidades técnicas, táticas e físicas de alto nível, nossos atletas estão preparados para competir no mais alto nível do esporte. Além de ter todo suporte nas áreas de Preparação Física, Fisioterapia, Pedagogia e Psicologia.

Nosso sucesso é evidenciado pelos resultados alcança-

dos por nossos atletas em competições regionais no estado, e buscamos os sucessos no cenário de nacional do desporto com os CBI's. Mas nosso maior prêmio é saber que estamos fomentando o esporte de base no Brasil com alto nível de excelência, auxiliando que crianças e adolescentes possam sonhar com uma carreira profissional na sua modalidade. Como líderes em nossa área, continuaremos fomentando o esporte em Belo Horizonte e Minas Gerais, e buscamos nos capacitar com gestão profissional, direcionamento de metas e procedimentos para alcançar níveis de eficiên-





COMUNICAÇÃO

COMUNICAÇÃO



RELAÇÃO DIRETA COM O SÓCIO

COMUNICAÇÃO VIA WHATSAPP



Sempre atento às necessidades dos sócios e atletas, o Clube conta com um número de Whatsapp que torna mais fácil o envio rápido de informações e novidades.

E-MAIL MARKETING



O Olympico envia constantemente todas as informações sobre os acontecimentos do Clube para associados, atletas, imprensa e demais públicos interessados.

SITE



O Olympico disponibiliza em seu site todas as informações necessárias para associados e atletas, como notícias, eventos, vagas, transparência.

OLYMPICO INFORMA



Buscando manter uma boa comunicação interna com os associados e atletas o Olympico conta com murais dispostos pelo clube e televisão interativa. Plataformas de divulgação que possibilitam que as informações institucionais, de eventos e de esportes se tornem mais acessíveis e interativas.

COMUNICAÇÃO



REDES SOCIAIS

Nossas redes sociais nos permitem ter um canal direto com sócios e atletas. As páginas são atualizadas diariamente com eventos, informes, acontecimentos, resultados do esporte, tabelas de jogos, além do dia a dia do Clube em suas atividades sociais.

Seguidores:

Instagram @olympicoclub: 18.293

Instagram @esporte_olympicoclub: 4.182

Facebook: 11.690

LinkedIn: 2.024

Insights Facebook e Instagram @olympicoclub, referentes ao recorte de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

Insights Facebook e Instagram @esporte_olympicoclub, referentes ao recorte de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:



COMUNICAÇÃO



REVISTA

A revista é um importante canal de comunicação entre Clube e sócios. São veiculados eventos sociais, resultados do esporte, novidades, torneios internos e os mais diversos assuntos com base no interesse de nosso público. A revista também é uma importante ferramenta de promoção e apresentação dos patrocinadores.

- Tiragem: 500 exemplares mensais, sendo enviados aos patrocinadores e à diretoria.
- Disponível em versão digital pelo link olympico.com.br/revistas, e enviada por e-mail aos associados
- Publicação bimestral, totalizando seis publicações em 2023



COMUNICAÇÃO



ACONTECIMENTOS RELEVANTES

O Olympico foi escolhido em 2023, por meio de votação popular, como o Clube Esportivo Destaque no Prêmio do Esporte Mineiro, realizado no dia 12 de dezembro, na Cidade Administrativa. O PEM é realizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (Sedese-MG), por meio da Subsecretaria de Esportes (Subesp). Ao todo, foram mais de 70 selecionados, que concorreram ao prêmio em 15 categorias diferentes. A honraria foi entregue pela Secretária de Desenvolvimento Social, Elizabeth Jucá, juntamente com um representante da Subesp, e recebida pelo presidente Nismar Alves dos Reis.



A Festa do Esporte é um momento de celebração entre técnicos, atletas, diretoria e patrocinadores. Momento de reconhecimento e celebração.

O evento foi realizado no Ginásio do Olympico no dia 14 de dezembro.





EVENTOS SOCIAIS

COMUNICAÇÃO

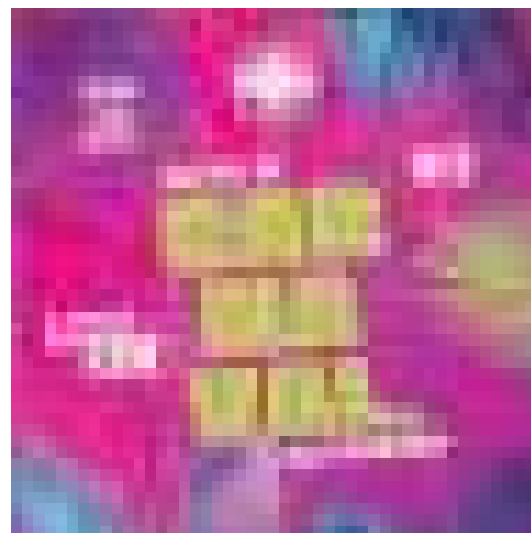
ANIVERSÁRIO DO OLYMPICO – 04/02/2023

Para celebrar o aniversário de 83 anos o Olimpico preparou uma grande festa com as Bandas Samba & Bebe e Rodrigo Borges e Ian Guedes, no dia 4 de fevereiro de 2023.



GRITO DE CARNAVAL – 11/02/2023

Para entrar no clima de carnaval foi realizada uma confraternização e celebrar a chegada do Carnaval.



COLÔNIA DE FÉRIAS – 23/01 A 27/01/2023

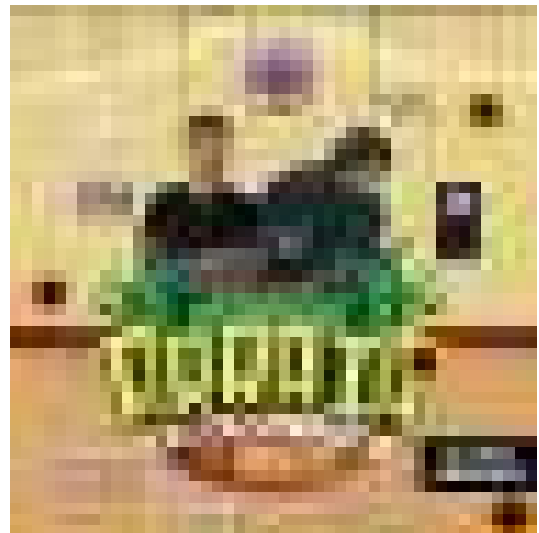
A Colônia de Férias é uma ótima oportunidade de lazer, interação e brincadeiras educativas para as crianças sócias e não sócias da comunidade.



COMUNICAÇÃO

FESTA JUNINA – 24 DE JUNHO

A Festa Junina é o maior evento social do Clube, recebemos cerca de 3500 pessoas. Na edição 2023, houve a apresentação dos cantores Tuca Fernandes e Paulo Ricardo.



DIA DAS MÃES – 13 DE MAIO

Para celebrar a data e parabenizar as mães do Clube, foi realizada apresentação musical e distribuição de brindes.



COLÔNIA DE FÉRIAS – 24 A 28 DE JULHO

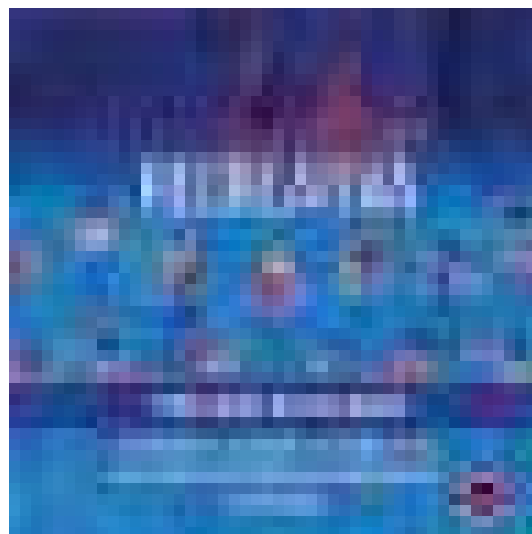
Com mais de 100 inscitos a Colônia de Férias reuniu nas férias escolares no meio do ano.



COMUNICAÇÃO

HIDRO RECREATIVA

Nos domingos de calor, o Clube disponibilizou um professor de hidro para dar aulas aos sócios.



DIA DOS PAIS – 12 E 13 DE AGOSTO

Em uma grande comemoração os pais do Olympico se reuniram no Clube para comemorar a data junto com seus filhos.



DIA DAS CRIANÇAS – 7 DE OUTUBRO

Para celebrar o dia das crianças, o Clube preparou atividades como brinquedos infláveis e boias, distribuição de picolés e recreação.



COMUNICAÇÃO

OKTOBERFET – 28 DE OUTUBRO

A Oktoberfest do Olympico aconteceu no sábado, 28 de outubro, das 12 às 19h. O evento contou com open bar (chope Pilsen e IPA, refrigerante e água), e venda de comidas típicas da culinária alemã.



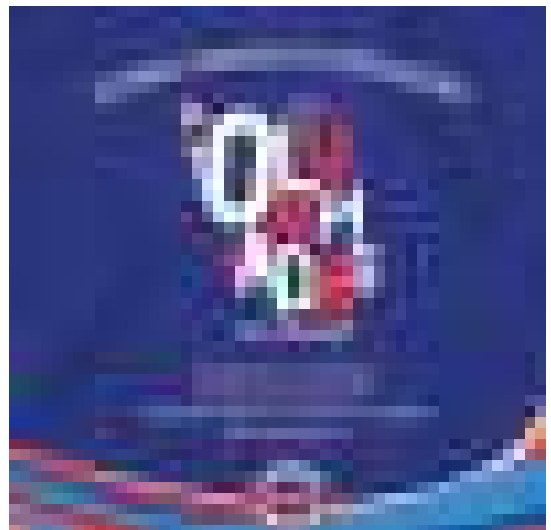
NATAL – 17 DE DEZEMBRO

Para festejar o Natal e reunir as famílias no Clube, preparamos a chegada do Papai Noel. A ação foi um sucesso e reuniu mais de 150 crianças.



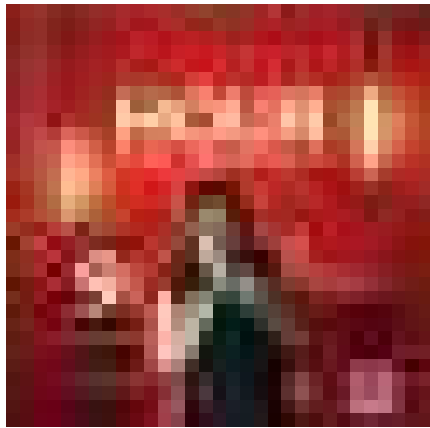
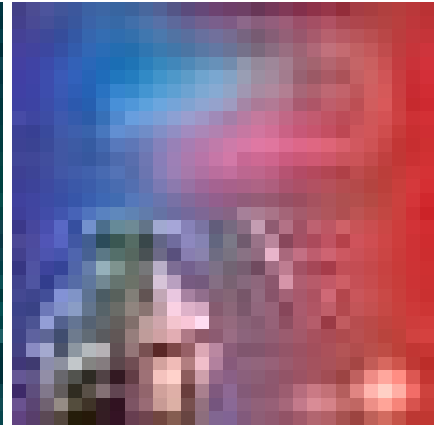
OLYMPIADAS

Com 43 dias de competição e um total de 15 modalidades diferentes disputadas, as Olympíadas terminaram, no ano de 2023. Para premiar os campeões e celebrar o encerramento da competição que reuniu os associados do Clube nas mais diferentes práticas, o Olympico organizou uma grande festa de confraternização no sábado, 23 de setembro.

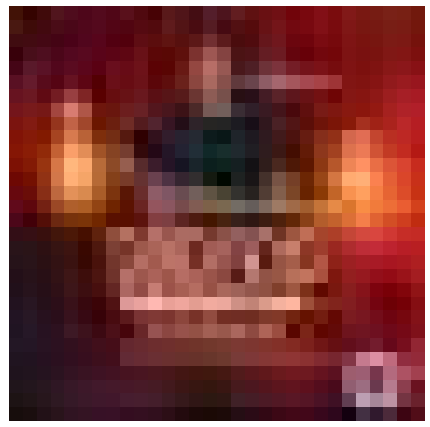
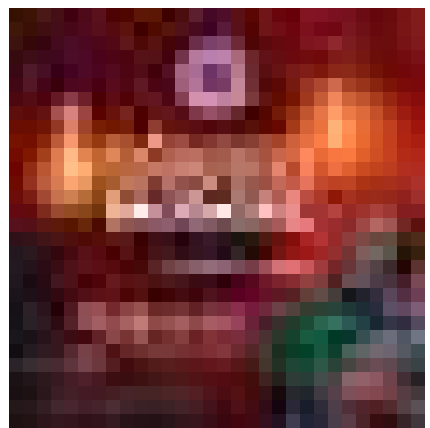


COMUNICAÇÃO

HAPPY HOUR



SÁBADO MUSICAL



COMUNICAÇÃO

TORNEIO INFANTIL DE FUTSAL 18/03, 25/03, 01/04 e 08/04/2023

O Torneio de Futsal Infantil foi um momento para homenagear o Sr. Paulo Bomfim, presidente do Conselho do Clube um grande nome da história do esporte no Futsal. O evento foi destinado aos sócios entre 7 a 12 anos de idade. Os jogos foram realizados nos sábados: 18/03, 25/03, 01/04 e 08/04, uma ótima oportunidade de praticar o esporte e fazer novos amigos.



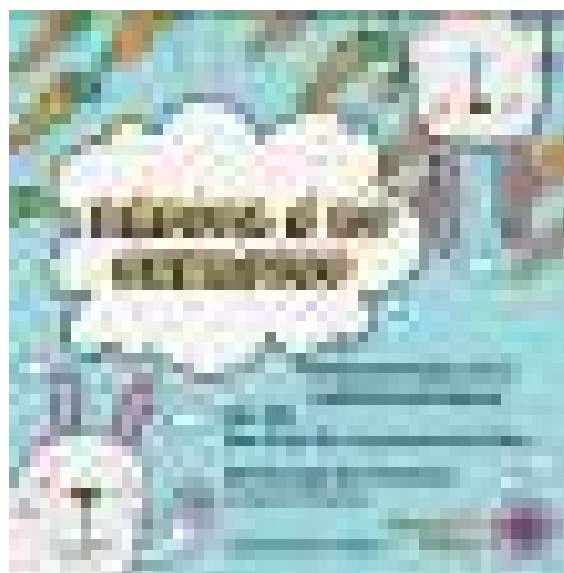
TORNEIO INTERNO DE ESPORTES DE AREIA 06/05, 07/05, 19/05, 20/05 E 21/05

O torneio foi dividido em duas modalidades Vôlei de Areia Feminino e Beach Tennis.



PÁSCOA – 09/04

Foram distribuídos ovos de chocolate para as crianças.



COMUNICAÇÃO

TORNEIO DE PETECA

Realizado nos dias 13, 20, 21 e 27 de maio.



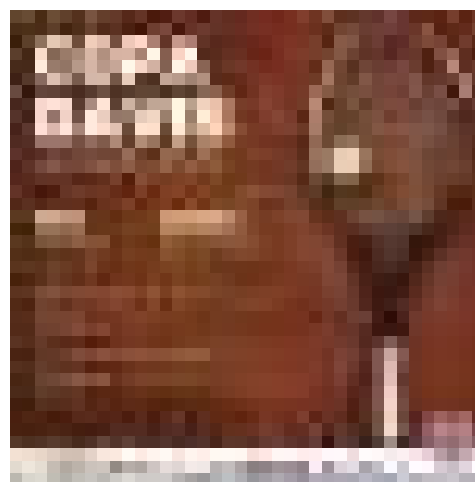
TORNEIO INTERNO DE SINUCA

Foi realizado nos dias 20, 21, 27 e 28 de maio.



TORNEIO DE TÊNIS

A competição aconteceu nos dias 20, 21, 27 e 28 de maio, com semifinal e final nos dias 3 e 4 de junho.





EVENTOS ESPORTIVOS

EVENTOS ESPORTIVOS



Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquete Sub-15 - Etapa Classificatória A

Data: 31 de julho a 5 de agosto de 2024

O Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquete Sub-15 - Etapa Classificatória A foi um evento esportivo de grande sucesso, realizado entre os dias 31 de julho e 5 de agosto de 2024, nas instalações do Olympico Club. Esta etapa contou com a participação de algumas das principais equipes e talentosos atletas da categoria, proporcionando dias repletos de basquete de alto nível e muita emoção para os espectadores.



Participantes:

Um total de 16 equipes participaram desta competição. As equipes participantes foram as seguintes:

AADB (PE)
ASBAFI – Foz Basquete (PR)
BNB de Fortaleza (CE)
Botafogo Futebol e Regatas (RJ)
Cerrado Basquete (DF)
Clube de Campo de Piracicaba (SP)
Clube de Campo de Rio Claro (SP)
Clube de Natação e Regatas Álvares Cabral (ES)
Clube do Remo (PA)
Clube Espéria (SP)
Mackenzie Esporte Clube (MG)
Minas Tênis Clube (MG)
Niterói Basquete Clube (RJ)
Paysandu Sport Club (PA)
Sport Club do Recife (PE)
Olympico Club



EVENTOS ESPORTIVOS

Cerimônia de Abertura:

A Cerimônia de Abertura ocorreu no dia 31 de julho, segunda-feira, no Ginásio do Olympico. Foi um momento emocionante, onde atletas, técnicos, dirigentes e torcedores se reuniram para celebrar o início desta competição emocionante.



Desenvolvimento do Evento:

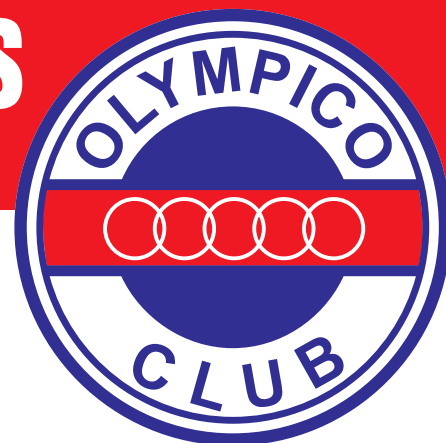
Durante os dias de competição, os jogos foram intensos e repletos de talento. As equipes demonstraram habilidade, determinação e espírito esportivo em cada partida, proporcionando momentos memoráveis para todos os presentes.

Resultados e Destaques:

Ao longo da competição, diversos jogos emocionantes foram realizados, o Olympico ficou com a segunda colocação, dando a vaga para a etapa final.



EVENTOS ESPORTIVOS



Apoio e Parcerias:

O Campeonato Brasileiro Interclubes de Basquete Sub-15 - Etapa Classificatória A foi promovido pelo Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), em parceria com o Olympico Club e Confederação Brasileira de Basquetebol - CBB. Este evento destacou o compromisso do CBC em fomentar a prática esportiva, apoiando a formação de jovens atletas e promovendo a integração entre os clubes participantes.





COMPRAS

COMPRAS



Contamos com um departamento dedicado ao planejamento e execução das ações necessárias para garantir o pleno funcionamento do Clube. Nosso time é formado por profissionais qualificados, com experiência no setor e comprometidos com uma abordagem ímpar e transparente. A maioria dos nossos processos segue as diretrizes da Lei 8666, que regulamenta licitações e contratos administrativos.

A gestão de compras é considerada um elemento-chave nas operações das empresas, concentrando-se princi-

palmente nos recursos financeiros. Esta atividade, que interage com todos os departamentos, tem como objetivo alcançar eficiência na aquisição dos materiais certos, na quantidade adequada, com entregas dentro do prazo e pelos preços mais vantajosos. Estamos constantemente em busca de novos fornecedores para estabelecer parcerias que possibilitem a introdução de novos produtos e tecnologias, visando a redução de custos e tempo.



PROJETOS

PROJETOS

Em um setor específico, por nós denominado NÚCLEO DE PROJETOS, que trata de todo o ciclo lógico dos projetos, sejam estes através de benefícios fiscais, aporte de entes públicos ou privados, realizamos um planejamento onde todas as áreas do Clube estão envolvidas.

A partir da definição das responsabilidades de cada setor, com o devido acompanhamento dos técnicos responsáveis pelos Projetos, conseguimos obter êxito em toda a cadeia executiva dos mesmos, possuindo assim, Projetos junto aos entes, a saber:

LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

A Lei de Incentivo ao Esporte – Lei 11.438/2006 – permite que empresas e pessoas físicas invistam parte do que pagariam de Imposto de Renda em projetos esportivos aprovados pela Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania. As empresas podem investir até 1% desse valor e as pessoas físicas, até 6% do imposto devido para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades desportivas no Brasil.



MINISTÉRIO DO
ESPORTE



PROJETOS



EM CAPTAÇÃO

COMPETIDORES OLYMPICOS II

Processo: 71000.073777/2023-36

Valor: R\$ 3.306.576,74

Quantidade de beneficiados: 449

Início da captação: 27/10/2023

Término da captação: 11/10/2025

OBJETIVOS

- Dar continuidade aos Projetos COMPETIDORES OLYMPICOS, processo 71000.072194/2021-26 e COMPETIDORES OLYMPICOS I, processo 71000.083697/2022-16;
- Custear as despesas que envolvem a participação das equipes nas competições em âmbito regional, estadual e nacional.
- Proporcionar ao atleta treinamento técnico competente, voltado ao desporto de rendimento e paralímpico, com foco na melhoria de resultados.
- Oportunizar aos atletas, que detenham comprovada técnica na prática da modalidade esportiva, em competições de nível regional, estadual e nacional, fomentando o desporto de rendimento/formação e o desporto paralímpico.
- Ofertar auxílio alimentação aos atletas paralímpicos, a fim de garantir a nutrição dos mesmos durante os períodos de treinamento.

| | | | | | | |
|----|-----------|--|---------------------------|--|---|--|
| 3 | 202113761 | ENFERMAGEM (Bacharelado) | 200 (duzentas) | CENTRO UNIVERSITÁRIO ETEP | EXC EDUCACIONAL LTDA | AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 882, ETEP ESPLANADA, JARDIM ESPLANADA, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP |
| 4 | 201820901 | DIREITO (Bacharelado) | 80 (oitenta) | CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC BENTO GONÇALVES | CENTRO SUPERIOR DE TECNOLOGIA TECBRASIL LTDA | AVENIDA OSVALDO ARANHA, 419, JUVENTUDE DA ENOLOGIA, BENTO GONÇALVES/RS |
| 5 | 202125781 | FISIOTERAPIA (Bacharelado) | 100 (cem) | FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE | IBEP - INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO E PESQUISA LTDA | TRAVESSA SARGENTO DUQUE, 85, CAMPUS EDGARD FREITAS, INDUSTRIAL, ARACAJU/SE |
| 6 | 202111514 | BIOMEDICINA (Bacharelado) | 100 (cem) | FACULDADE DE ITAITUBA | CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAITUBA LTDA - ME | AVENIDA FERNANDO GUILHON, 895, 4ª RUA, JARDIM DAS ARARAS, ITAITUBA/PA |
| 7 | 202126815 | FISIOTERAPIA (Bacharelado) | 80 (oitenta) | FACULDADE DE TECNOLOGIA DO AMAPÁ | FACULDADE META LTDA | RUA PEDRO SIQUEIRA, 333, JARDIM MARCO ZERO, MACAPÁ/AP |
| 8 | 202124699 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado) | 110 (cento e dez) | FACULDADE DO COMÉRCIO DE SÃO PAULO | INSTITUTO PAULISTANO DE ENSINO SUPERIOR DO COMERCIO S.A | ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO, 51, RUA BOA VISTA Nº 51 - 1º, 2º, 3º e 7º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO/SP |
| 9 | 202121544 | FISIOTERAPIA (Bacharelado) | 80 (oitenta) | FACULDADE DOM RICARDO | E.E.S.R.G.- EMPRESA DE ENSINO SUPERIOR REUNIDAS GUARULHOS LTDA | AVENIDA SALGADO FILHO, 3025, FTP, CENTRO, GUARULHOS/SP |
| 10 | 202124209 | DIREITO (Bacharelado) | 100 (cem) | FACULDADE MONTESSORIANO DE SALVADOR | ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO-CULTURAL DA COMUNIDADE DA BOCA DO RIO | RUA ABELARDO ANDRADE DE CARVALHO, 05, PRÉDIO, BOCA DO RIO, SALVADOR/BA |
| 11 | 202023757 | ENFERMAGEM (Bacharelado) | 120 (cento e vinte) | FACULDADE NOVA ROMA | CENTRO BRASILEIRO DE PROFISSIONALIZACAO EMPRESARIAL LTDA | RUA PADRE CARAPUCEIRO, 590, FACULDADE NOVA ROMA, BOA VIAGEM, RECIFE/PE |
| 12 | 202008325 | PSICOLOGIA (Bacharelado) | 100 (cem) | FACULDADE SANTO ANDRÉ | INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE RONDONIA LTDA | AVENIDA ANIBAL RIBEIRO BATISTA, 4077, RESIDENCIAL ORLEANS, VILHENA/RO |
| 13 | 201930428 | PSICOLOGIA (Bacharelado) | 60 (sessenta) | FACULDADE SERRA DA MESA | CENTRO DE EDUCACAO SERRA DA MESA LTDA - CESEM - EPP | AVENIDA JK, QUADRA U5, S/N, SETOR SUL II, CENTRO, URUAÇU/GO |
| 14 | 202008494 | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico) | 60 (sessenta) | FACULDADE UNA DE JATAÍ | FACEB EDUCACAO LTDA | AVENIDA JOSÉ DE CARVALHO, 1.800, SETOR EPAMINONDAS II, JATAÍ/GO |
| 15 | 201901481 | PSICOLOGIA (Bacharelado) | 100 (cem) | FACULDADE UNIBRAS - PRUDENTE | IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO PRESIDENTE PRUDENTE | AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 7711, JARDIM GUANABARA, PRESIDENTE PRUDENTE/SP |
| 16 | 202112630 | ODONTOLOGIA (Bacharelado) | 240 (duzentas e quarenta) | FACULDADE UNINASSAU VILHENA | SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDONIA S/S LTDA | RUA CLEBER MAFRA DE SOUZA, 8735, RESIDENCIAL ORLEANS, VILHENA/RO |
| 17 | 202124812 | OPTOMETRIA (Bacharelado) | 200 (duzentas) | RATIO - FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA | CENTRO DE ENSINO SUPERIOR RATIO LTDA - EPP | AVENIDA ROGACIANO LEITE, 340, CAMPUS ROGACIANO LEITE, SALINAS, FORTALEZA/CE |

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS IPANGUAÇU

PORTARIA Nº 330, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, resolve:

PRORROGAR, por mais 2 (dois) anos, a partir de 27 de outubro de 2023, a vigência do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto das disciplinas de Química, Redes de computadores e Manutenção de Equipamentos de Informática, regido pelo Edital nº 20/2021 - DG/IP/RE/IFRN, de 20 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 159, Seção 3, página 64, em 23 de agosto de 2021, e suas retificações, cujo Resultado Final foi Homologado pelo Edital nº 29/2021 - DG/IP/RE/IFRN, de 26 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 203, Seção 3, página 71, em 27 de outubro de 2021.

JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 1.359, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º ALTERAR a Estrutura Organizacional do(a) Ouvidoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco - OUV/UFRPE, aprovada pela Resolução nº 351/2023 - CONSU, de 15/08/2023, nos moldes do quadro abaixo, conforme Despacho nº 2822/2023-GR-UFRPE, de 02/10/2023, e Despacho nº 61113/2023-DAP-PROGEPE, de 20/10/2023, constantes no processo mencionado (Processo UFRPE nº 23082.014702/2021-46):

| ESTRUTURA ANTERIOR | | ESTRUTURA ATUAL Resolução nº 351/2023 | |
|--------------------|-----------------|--|---------------------------------------|
| FG-01 | Ouvidoria - OUV | FG-01 | Ouvidoria - OUV |
| ----- | ----- | ----- | Secretaria - SEC.OUV |
| ----- | ----- | ----- | Coordenação Administrativa - CADM.OUV |

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

DELIBERAÇÃO Nº 1.634, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 2, de 18 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a publicação do projeto desportivo no processo nº 71000.074225/2023-45, publicado no Diário Oficial da União nº 203, Seção 1, página 27 de 25 de outubro de 2023.

FÁBIO MARCELO GONÇALVES
Presidente da Comissão

DELIBERAÇÃO Nº 1.635, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas em 13/09/2023, 27/09/2023 e 11/10/2023.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 2, de 18 de janeiro de 2023, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas em 13/09/2023, 27/09/2023 e 11/10/2023.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MARCELO GONÇALVES
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 71000.073336/2023-34
Proponente: Associação Atlético novo Horizonte AANH
Título: Associação Atlético ULEC
Registro: 2302684
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 32.113.648/0001-60
Cidade: Lucas do Rio Verde UF: MT
Valor autorizado para captação: R\$ 578.581,10
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3196 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 54282-2
Período de Captação até: 11/10/2025

2 - Processo: 71000.073831/2023-43
Proponente: Associação de Pais e Amigos do Voleibol
Título: Formando Atletas e Cidadãos - Voleibol Concórdia - Edição 2
Registro: 2302859
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.942.391/0001-02
Cidade: Concórdia UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 194.845,55
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0410 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 77418-9
Período de Captação até: 11/10/2025

3 - Processo: 71000.074035/2023-28
Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montenegro
Título: Inclusão Pelo Esporte APAE Montenegro - 3ª Edição
Registro: 2302894
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 87.305.686/0001-07
Cidade: Montenegro UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 305.164,98
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0318 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 74232-5
Período de Captação até: 11/10/2025

4 - Processo: 71000.073462/2023-99
Proponente: Associação de Surf de Itacaré
Título: Surfando para o futuro
Registro: 2302730
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 04.955.470/0001-60
Cidade: Itacaré UF: BA
Valor autorizado para captação: R\$ 578.624,62



Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4105 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 22725-0
Período de Captação até: 11/10/2025

5 - Processo: 71000.073048/2023-80
Proponente: Associação dos Deficientes Físicos de Umuarama e Região - ADEFUI
Título: Tigres Umuarama
Registro: 2302611
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 01.651.506/0001-23
Cidade: Umuarama UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 444.334,19
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0645 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 78236-X
Período de Captação até: 11/10/2025

6 - Processo: 71000.073095/2023-23
Proponente: Associação dos Guerreiros de Aço
Título: Esporte para Todos - AGUEA
Registro: 2302649
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 19.592.920/0001-74
Cidade: Senador Canedo UF: GO
Valor autorizado para captação: R\$ 371.862,80
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4679 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 39788-1
Período de Captação até: 11/10/2025

7 - Processo: 71000.074222/2023-10
Proponente: Associação dos Paratletas de Cascavel
Título: BCR Cascavel: potencializando paratletas
Registro: 2302969
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 11.217.348/0001-51
Cidade: Cascavel UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 394.831,42
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0531 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 184479-2
Período de Captação até: 11/10/2025

8 - Processo: 71000.074224/2023-09
Proponente: Associação o Canto do Bem-Te-Vi
Título: Bem-te-vi nos Esportes
Registro: 2302972
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 44.540.215/0001-70
Cidade: Taubaté UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 277.944,35
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6926 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 28329-0
Período de Captação até: 11/10/2025

9 - Processo: 71000.074250/2023-29
Proponente: Associação Sergipana de Karts
Título: Acelerando Campeões Sergipe
Registro: 2302987
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 32.845.737.0001-00
Cidade: Aracaju UF: SE
Valor autorizado para captação: R\$ 774.400,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5985 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 25396-0
Período de Captação até: 11/10/2025

10 - Processo: 71000.069997/2023-65
Proponente: Associação Vôlei Bauru - AVB
Título: Campeonato Sul-Americano de Voleibol de clubes Feminino
Registro: 2302445
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 07.638.587/0001-08
Cidade: Bauru UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 836.850,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4776 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 7699-6
Período de Captação até: 11/10/2025

11 - Processo: 71000.070356/2023-53
Proponente: Associação de Garantia ao Atleta Profissional AGAP
Título: Capacitação Esportiva da Base ao alto Rendimento
Registro: 2302477
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 08.203.770/0001-43
Cidade: Natal UF: RN
Valor autorizado para captação: R\$ 130.005,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3698 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 52032-2
Período de Captação até: 27/09/2025

12 - Processo: 71000.074050/2023-76
Proponente: Casa Espirita da Sopa Adolfo Fritz
Título: Judô Adolfo Fritz II
Registro: 2302900
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 23.371.180/0001-13
Cidade: Uberaba UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 1.101.423,80
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0015 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 120866-7
Período de Captação até: 11/10/2025

13 - Processo: 71000.073036/2023-55
Proponente: Clube Floresta de Voleibol
Título: Voleibol Alta Floresta
Registro: 2302601
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 05.059.854/0001-67
Cidade: Alta Floresta UF: MT
Valor autorizado para captação: R\$ 2.226.125,25
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1177 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 59245-5
Período de Captação até: 11/10/2025

14 - Processo: 71000.073527/2023-04
Proponente: Clube Paradesportivo Falcoes do Oeste
Título: Handebol Falcões II
Registro: 2302761
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 08.934.652/0001-05
Cidade: Chapecó UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 150.309,32
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0321 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 126994-1
Período de Captação até: 11/10/2025

15 - Processo: 71000.070311/2023-89
Proponente: Centro Esportivo e Educacional Golfinhos da Baixada
Título: Educação Digital na Baixada
Registro: 2302544
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 28.922.512/0001-24
Cidade: Queimados UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 484.686,66
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1581 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 63738-6
Período de Captação até: 27/09/2025

16 - Processo: 71000.070310/2023-34
Proponente: Centro Esportivo e Educacional Golfinhos da Baixada
Título: Natação Baixada
Registro: 2302545
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 28.922.512/0001-24
Cidade: Queimados UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 427.497,36
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1581 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 63740-8
Período de Captação até: 27/09/2025

17 - Processo: 71000.070309/2023-18
Proponente: Centro Esportivo e Educacional Golfinhos da Baixada
Título: Golfinhos Educação
Registro: 2302546
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 28.922.512/0001-24
Cidade: Queimados UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 573.765,21
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1581 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 63742-4
Período de Captação até: 27/09/2025

18 - Processo: 71000.070308/2023-65
Proponente: Centro Esportivo e Educacional Golfinhos da Baixada
Título: Raia Cultural
Registro: 2302547
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 28.922.512/0001-24
Cidade: Queimados UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 716.950,53
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1581 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 63741-6
Período de Captação até: 27/09/2025

19 - Processo: 71000.070307/2023-11
Proponente: Centro Esportivo e Educacional Golfinhos da Baixada
Título: A Raia é Delas
Registro: 2302548
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 28.922.512/0001-24
Cidade: Queimados UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 642.729,37
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1581 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 63739-4
Período de Captação até: 27/09/2025

20 - Processo: 71000.074221/2023-67
Proponente: Esporte Clube Futuro
Título: Escolinha Vôlei Futuro
Registro: 2302968
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 34.969.960/0001-86
Cidade: Araçatuba UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 464.657,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0179 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 89451-6
Período de Captação até: 11/10/2025

21 - Processo: 71000.066683/2023-19
Proponente: Esporte Clube IV Centenário
Título: Bom de Bola - Bom na Escola
Registro: 2302115
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 07.691.604/0001-70
Cidade: Santo André UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 2.870.320,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2894 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 27976-5
Período de Captação até: 13/09/2025

22 - Processo: 71000.074305/2023-09
Proponente: Federação Capixaba de Beach Soccer
Título: Copa ES de Beach Soccer
Registro: 2303070
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 43.767.403/0001-73
Cidade: Vitória UF: ES
Valor autorizado para captação: R\$ 413.914,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1400 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 58753-2
Período de Captação até: 11/10/2025

23 - Processo: 71000.073087/2023-87
Proponente: Federação de Triathlon do Estado de Santa Catarina
Título: Escolinha de Triathlon
Registro: 2302633
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 00.799.147/0001-93
Cidade: São José UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 359.443,81
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2638 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 75029-8
Período de Captação até: 11/10/2025



24 - Processo: 71000.073471/2023-80
Proponente: Federação de Wrestling
Título: Lutas Esportivas com Solidariedade (Programas Wrestling para Todos do RN)
Registro: 2302748
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 25.004.090/0001-10
Cidade: Natal UF: RN
Valor autorizado para captação: R\$ 2.267.200,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3698 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 52082-9
Período de Captação até: 11/10/2025

25 - Processo: 71000.073752/2023-32
Proponente: Federação Paulista de Rugby
Título: Seleção Paulista de Rugby - Vale
Registro: 2302810
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 08.828.611/0001-34
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 375.442,74
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1880 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 39136-0
Período de Captação até: 11/10/2025

26 - Processo: 71000.073753/2023-87
Proponente: Federação Paulista de Rugby
Título: Seleção Paulista de Rugby - Interior
Registro: 2302826
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 08.828.611/0001-34
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 375.442,74
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1880 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 39135-2
Período de Captação até: 11/10/2025

27 - Processo: 71000.074104/2023-01
Proponente: Federação Paulista de Rugby
Título: Seleção Paulista de Rugby - Capital
Registro: 2302928
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 08.828.611/0001-34
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 375.442,74
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1880 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 39134-4
Período de Captação até: 11/10/2025

28 - Processo: 71000.073111/2023-88
Proponente: Grêmio Ayresbool Vilhena
Título: Esporte e Qualidade de Vida, aprender brincando
Registro: 2302652
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 31.736.645/0001-10
Cidade: Vilhena UF: RO
Valor autorizado para captação: R\$ 840.874,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1182 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 71469-0
Período de Captação até: 11/10/2025

29 - Processo: 71000.070474/2023-61
Proponente: Grama Recuperação Ambiental e Geração de Renda
Título: Núcleo de Vôlei Adriana Samuel Ano V
Registro: 2302394
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 09.134.400/0001-64
Cidade: Cotia UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.168.782,50
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0916 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 63541-3
Período de Captação até: 27/09/2025

30 - Processo: 71000.074233/2023-91
Proponente: Iguanas Rugby Clube
Título: Florescer do Rugby
Registro: 2302980
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 26.558.294/0001-65
Cidade: São José dos Campos UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 152.759,83
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1213 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 66947-4
Período de Captação até: 11/10/2025

31 - Processo: 71000.073088/2023-21
Proponente: Instituto Daniel Dias - IDD
Título: Nadando com Daniel Dias
Registro: 2302636
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 20.967.463/0001-34
Cidade: Bragança Paulista UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 726.987,79
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6528 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 33313-1
Período de Captação até: 11/10/2025

32 - Processo: 71000.074037/2023-17
Proponente: Instituto Ramacrisna
Título: Xequê Mate II
Registro: 2302895
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 17.283.532/0001-86
Cidade: Betim UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 242.288,28
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0750 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 135647-X
Período de Captação até: 11/10/2025

33 - Processo: 71000.073461/2023-44
Proponente: Instituto Tandara Caixeta
Título: Campinas Vôlei Feminino Adulto
Registro: 2302728
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 04.551.338/0001-92
Cidade: Campinas UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 2.842.225,06

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0637 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 113351-9
Período de Captação até: 11/10/2025

34 - Processo: 71000.073514/2023-27
Proponente: Instituto Tandara Caixeta
Título: Campinas Vôlei Feminino Base
Registro: 2302754
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 04.551.338/0001-92
Cidade: Campinas UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.695.841,25
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0637 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 113350-0
Período de Captação até: 11/10/2025

35 - Processo: 71000.070288/2023-22
Proponente: Liga Desportiva Lagoanovense
Título: "EsporCID - Esporte e Cidadania"
Registro: 2302596
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 02.051.728/0001-78
Cidade: Lagoa Nova UF: RN
Valor autorizado para captação: R\$ 215.400,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0361 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43385-3
Período de Captação até: 11/10/2025

36 - Processo: 71000.073539/2023-21
Proponente: Liga Urussanguense de Desportos
Título: Lud Competição Amadora
Registro: 2302765
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 83.706.184/0001-37
Cidade: Urussanga UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 410.400,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0880 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 27281-7
Período de Captação até: 11/10/2025

37 - Processo: 71000.073540/2023-55
Proponente: Liga Urussanguense de Desportos
Título: Corrida do Vinho
Registro: 2302909
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 83.706.184/0001-37
Cidade: Urussanga UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 274.882,98
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0880 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 27290-6
Período de Captação até: 11/10/2025

38 - Processo: 71000.073958/2023-62
Proponente: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Marabá
Título: Estação Conhecimento Marabá VIII
Registro: 2302883
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 11.204.803/0001-84
Cidade: Marabá UF: PA
Valor autorizado para captação: R\$ 7.084.253,04
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4450 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32104-4
Período de Captação até: 11/10/2025

39 - Processo: 71000.073965/2023-64
Proponente: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Marabá
Título: Estação Conhecimento Ampliando Território II
Registro: 2302914
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 11.204.803/0001-84
Cidade: Marabá UF: PA
Valor autorizado para captação: R\$ 2.007.572,43
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4450 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32103-6
Período de Captação até: 11/10/2025

40 - Processo: 71000.073777/2023-36
Proponente: Olympico Club
Título: Competidores OlympicoS II
Registro: 2302822
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.489.824/0001-70
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 3.306.576,74
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 17786-5
Período de Captação até: 11/10/2025

41 - Processo: 71000.074115/2023-83
Proponente: ONG - Esporte, Qualidade de Vida e Inclusão Social
Título: Kart David Mroz
Registro: 2302936
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 10.566.488/0001-72
Cidade: Jundiá UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 570.983,76
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6519 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 33429-4
Período de Captação até: 11/10/2025

42 - Processo: 71000.073257/2023-23
Proponente: Projeto Social Esportivo Esporte e Segurança-Descoberta de Talentos
Título: Festival Estudantil e Universitário de Judô
Registro: 2302715
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 32.393.040/0001-37
Cidade: Macapá UF: AP
Valor autorizado para captação: R\$ 763.477,26
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3851 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 64362-9
Período de Captação até: 11/10/2025

43 - Processo: 71000.064324/2023-19
Proponente: Pratapolis Esporte Clube
Título: Projeto Tota - Ano 2
Registro: 2301950
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional



CNPJ: 19.369.974/0001-75
Cidade: Pratápolis UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 584.553,79
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4487 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 12887-2
Período de Captação até: 13/09/2025

44 - Processo: 71000.074171/2023-18
Proponente: União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região
Título: Favela no Passe: Diversidade na área
Registro: 2302959
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 38.883.732/0001-40
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 714.179,33
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5853 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 3215-8
Período de Captação até: 11/10/2025

45 - Processo: 71000.074172/2023-62
Proponente: União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região
Título: Vôlei na Quebrada: Levantamento dos Sonhos
Registro: 2302966
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 38.883.732/0001-40
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 714.179,33
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5853 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 3216-6
Período de Captação até: 11/10/2025

46 - Processo: 71000.074173/2023-15
Proponente: União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região
Título: Chute na Quebrada: Driblando Desafio
Registro: 2302970
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 38.883.732/0001-40
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 652.802,10
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5853 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 3217-4
Período de Captação até: 11/10/2025

47 - Processo: 71000.063433/2023-19
Proponente: Centro de Estudo Treinamento Assessoria a Cidadania
Título: Craque do Amanhã
Registro: 2301899
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 05.265.928/0001-11
Cidade: Niterói UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 2.129.809,94
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2948 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 42425-0
Período de Captação até: 13/09 /2025

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 71000.073813/2023-61

No Diário Oficial da União nº 203, de 25 de outubro de 2023, na Seção 1, página 27 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.634/2023, ANEXO I, onde se lê: Título: Grupo de Apoio ao Adolescente e a Criança Com C GRAACC, leia-se: Título: Corrida e Caminhada GRAACC Combatendo e Vencendo o Câncer Infantil.

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA MF Nº 1.330, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre as condições gerais para exploração comercial da modalidade lotérica de aposta de quota fixa no território nacional, nos termos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 1.182, de 24 de julho de 2023; e regulamenta normas gerais sobre os direitos e as obrigações do apostador, a prevenção à lavagem de dinheiro e outros delitos, o jogo responsável e a manifestação prévia de interesse.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e o art. 1º, inciso X, alínea "f", do Anexo I do Decreto nº 11.344, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 1.182, de 24 de julho de 2023, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as condições gerais para exploração comercial da modalidade lotérica de aposta de quota fixa no território nacional, nos termos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 1.182, de 24 de julho de 2023, e regulamenta normas gerais sobre os direitos e as obrigações do apostador, a prevenção à lavagem de dinheiro e outros delitos, o jogo responsável e a manifestação prévia de interesse.

Art. 2º As condições e disposições gerais regulamentadas nesta Portaria se aplicam a todas as empresas que explorem comercialmente a modalidade lotérica de apostas de quota fixa no território nacional, inclusive anteriormente à outorga de que trata o art. 29 da Lei nº 13.756, de 2018.

Parágrafo único. O cumprimento do disposto nesta Portaria não gera direito adquirido nem representa qualquer desoneração das obrigações a serem atendidas posteriormente para obtenção da autorização para exploração da atividade, definidas em regulamento específico.

CAPÍTULO II

DO REGIME DE EXPLORAÇÃO

Art. 3º A modalidade lotérica de aposta de quota fixa será explorada, exclusivamente, em ambiente concorrencial, sem limite do número de outorgas, com possibilidade de ser comercializada em quaisquer canais de distribuição comercial, físicos e em meios virtuais, nos termos do §2º do art. 29 da Lei nº 13.756, de 2018, e em conformidade com a regulamentação específica a ser expedida pela área técnica competente do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Será indeferido o pedido de autorização considerado fraudulento ou que possua informações adulteradas ou inverídicas.

Parágrafo único. As autorizações eventualmente deferidas a empresas que se enquadram na situação descrita no caput serão revogadas ou anuladas, a depender do motivo determinante, observado o devido processo legal administrativo disciplinado em regulamento específico.

Art. 5º Poderão solicitar autorização para exploração da modalidade lotérica de aposta de quota fixa as pessoas jurídicas nacionais ou estrangeiras, devidamente estabelecidas no território nacional, que atenderem a todas as exigências constantes da Lei nº 13.756, de 2018, desta Portaria e das demais normas legais e regulamentares vigentes.

§ 1º A autorização de pessoas jurídicas para exploração comercial da modalidade lotérica denominada aposta de quota fixa deverá ser antecedida de:

- I- habilitação jurídica;
- II- regularidade fiscal e trabalhista;
- III- qualificação econômico-financeira; e
- IV- qualificação técnica.

§ 2º A área técnica competente do Ministério da Fazenda expedirá regulamentação específica contendo os requisitos, as condições e os procedimentos para obtenção da outorga.

§ 3º A empresa estrangeira poderá ser autorizada a explorar a loteria de apostas de quota fixa mediante a constituição de subsidiária no Brasil, nos termos da legislação vigente.

§ 4º A comprovação da constituição da empresa estrangeira no Brasil será exigida previamente à outorga da autorização para exploração comercial da atividade.

Art. 6º Somente poderá ser autorizada a explorar apostas de quota fixa a pessoa jurídica que atender aos requisitos e condições estabelecidos em regulamento específico, que conterá, no mínimo, as seguintes exigências:

- I- possuir objeto social principal de exploração de apostas de quota fixa;
- II- comprovar a sua regular constituição segundo as leis brasileiras, com sede e administração no país, observado o disposto no § 3º do art. 5º desta Portaria;
- III- comprovar a origem lícita dos recursos que compõem o capital social;
- IV- demonstrar a idoneidade dos responsáveis legais, sócios, beneficiários finais e ocupantes de cargos estratégicos da empresa, conforme regulamento específico;
- V- possuir plataforma de apostas esportivas que atenda aos requisitos técnicos e operacionais definidos em regulamento específico e que seja certificada por laboratório cuja capacidade tenha sido reconhecida pelo Ministério da Fazenda;
- VI- possuir estrutura de governança corporativa compatível com a complexidade, especificidade e riscos do negócio;
- VII- disponibilizar serviço de atendimento a apostadores, sediado no Brasil, com atendimento em língua portuguesa, operacionalizado por canal eletrônico e telefônico gratuitos, em regime de funcionamento de vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, apto a atender às reclamações, dúvidas e demais problemas relacionados às apostas;
- VIII- realizar cadastro na plataforma digital de que trata o Decreto nº 8.573, de 19 de novembro de 2015;
- IX- adotar mecanismos de integridade na realização das apostas de quota fixa, conforme regulamento específico;
- X- integrar organismos nacionais ou internacionais de monitoramento de integridade esportiva;
- XI- implementar política de prevenção à manipulação de resultados, à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa, conforme regulamento específico;
- XII- designar um responsável pelas seguintes áreas, vedado o acúmulo de funções:

- a) contabilidade;
 - b) segurança de dados;
 - c) ouvidoria;
 - d) segurança operacional do sistema de apostas; e
 - e) integridade e compliance; e
- XIII- cumprir outros requisitos e condições estabelecidos em lei e em regulamento específico.

Art. 7º Não será outorgada autorização para:

- I- pessoas físicas;
- II- pessoas jurídicas que não atendam aos requisitos estabelecidos nesta Portaria e nos regulamentos específicos expedidos pela área técnica competente do Ministério da Fazenda;
- III- pessoas jurídicas cujos sócios ou acionistas controladores, individuais ou integrantes de acordo de controle, dirigentes e demais pessoas que compõem seu quadro societário detenham participação, direta ou indireta, em Sociedade Anônima do Futebol ou em organização esportiva profissional;
- IV- pessoas jurídicas cujos sócios ou acionistas controladores, individuais ou integrantes de acordo de controle, dirigentes e demais pessoas que compõem seu quadro societário atuem como atletas profissionais, integrantes de comissão técnica, árbitros ou dirigentes de equipe esportiva brasileira;
- V- pessoas jurídicas, incluindo os sócios ou acionistas controladores, os dirigentes e as demais pessoas que compõem seu quadro societário, que estejam com o direito de licitar e contratar com o Poder Público suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito federal, estadual ou do Distrito Federal e municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- VI- empresas estrangeiras que tiverem sua(s) autorização(ões) cassada(s) ou revogada(s) em outras jurisdições nos últimos cinco anos;
- VII- pessoas jurídicas cujos sócios ou acionistas controladores, dirigentes e as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário, sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidores públicos ou prestadores de serviços que atuem na área do Ministério da Fazenda responsável pela outorga das autorizações de que trata esta Portaria; e
- VIII- pessoas jurídicas cujos sócios ou acionistas controladores, dirigentes e demais pessoas que compõem seu quadro societário possuam:

- a) impedimento por lei especial;
- b) condenação por improbidade administrativa;
- c) condenação pelos crimes:

1. falimentar;
2. de sonegação fiscal;
3. de prevaricação;
4. de corrupção ativa ou passiva;
5. de concussão;
6. de peculato;
7. contra a economia popular;
8. contra a fé pública;
9. contra a propriedade intelectual; e
10. contra o Sistema Financeiro Nacional; e
- d) condenação com pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão judicial transitada em julgado.

Art. 8º O Ministério da Fazenda manterá atualizada e divulgará a relação das empresas autorizadas a explorar a modalidade lotérica de apostas de quota fixa e dos respectivos sítios na internet.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO APOSTADOR

Art. 9º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, naquilo que couber, e em regulamentação específica, são direitos dos apostadores:

- I- receber serviço adequado, seguro e de qualidade;
- II- receber informações para a defesa de seus direitos e interesses; e
- III- obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes.

Art. 10. As informações relativas às apostas serão veiculadas no sítio eletrônico ou outro meio disponibilizado pelo operador, de modo a permitir a compreensão clara e precisa da plataforma de apostas e dos critérios de ganho da aposta pelos apostadores, e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:



OFÍCIO Nº 01725/2023/MESP/DPPIE/CGLIE-CTLIE/SLI

Brasília, 11 de outubro de 2023.

Ao Proponente,
OLYMPICO CLUB

Projeto: COMPETIDORES OLYMPICOS II
Processo nº: 71000.073777/2023-36
SLI: 2302822

Prezado(a),

1. Em referência ao projeto supramencionado, informamos que foi submetido à **177ª** Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, realizada em 11 de outubro de 2023, e teve autorização de captação de recursos concedida integralmente no valor de **R\$ 3.306.576,74**, com prazo de captação até **11/10/2025**, conforme Portaria nº 424/2020.

2. Informamos a Vossa Senhoria que a captação de recursos só será possível com a publicação da aprovação do projeto no Diário Oficial da União, nos termos do Artigo 20 da Portaria nº 424/2020 e, para tanto, se faz necessário a inserção dos documentos listados abaixo no sistema SLI, no prazo máximo de 180 dias, **a partir da data da autorização, 11/10/2023**, sob pena de arquivamento. O sistema disponibilizará um novo ícone , referente ao projeto autorizado, onde será possível anexar a referida documentação:

- 2.1. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- 2.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CQTF/UNSS);
- 2.3. Certidão de Quitação de Tributos Municipais - CQTM (autenticada);
- 2.4. Certidão de Quitação de Tributos Estaduais - CQTE (autenticada);
- 2.5. Regularidade trabalhista, conforme dados da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prevista no Artigo 642-A do Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3. Cabe ressaltar que a fase de análise técnica e orçamentária do projeto será realizada após a captação de recursos e solicitação do proponente, conforme o Artigo 34 da Portaria nº 424/2020.

4. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail admissibilidade.incentivo@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

Fábio Marcelo Gonçalves
Presidente da Comissão Técnica de Lei de Incentivo ao Esporte

PROJETOS



FORMANDO ATLETAS OLYMPICOS

Processo: 71000.081042/2023-86

Valor: R\$ 716.657,22

Quantidade de beneficiados: 429

Início da captação: 22/11/2023

Término da captação: 08/11/2025

OBJETIVOS

- Preparar os (as) para competições de elite, fortalecendo a identidade do clube como clube de formação de atletas.
- Consolidar o clube como um centro de excelência esportiva, atraindo talentos e reconhecimento regional, nacional e internacional.
- Proporcionar aos atletas do Olympico Club um ambiente de treinamento de alto rendimento, equipado com materiais esportivos de alta qualidade e uniformes personalizados para treinos e competições.
- Proporcionar ao atleta, treinamento técnico competente voltado ao desporto de rendimento, com foco na melhoria de resultados.
- Ofertar auxílio alimentação aos atletas, a fim de garantir a nutrição dos mesmos durante os períodos de treinamento;

55 - Processo: 71000.073241/2023-11
Proponente: Instituto Assistencial de Desenvolvimento Cultural Social Sustentável Novo Milênio - Instituto Cultural Novo Milênio
Título: Escola de Futebol - Ano 2 Extensão
Registro: 2302707
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 06.586.406/0001-84
Cidade: Vila Velha UF: ES
Valor autorizado para captação: R\$ 372.681,50
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4035 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 28031-3
Período de Captação até: 08/11/2025

56 - Processo: 71000.081058/2023-99
Proponente: Instituto BRBrasil - Esporte e Cultura
Título: Fórum de Esportes & Negócios
Registro: 2303807
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 33.317.359/0001-46
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.501.182,39
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2807 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 61928-0
Período de Captação até: 08/11/2025

57 - Processo: 71000.077503/2023-16
Proponente: Instituto Zeca Muggiati
Título: Hipismo IZM 6
Registro: 2303103
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 13.287.203/0001-52
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 241.010,63
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1534 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43624-0
Período de Captação até: 25/10/2025

58 - Processo: 71000.080894/2023-56
Proponente: Instituto Esaon
Título: Revezas
Registro: 2303563
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 12.300.465/0001-47
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.920.270,40
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0289 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 33807-9
Período de Captação até: 08/11/2025

59 - Processo: 71000.080895/2023-09
Proponente: Instituto Esaon
Título: Go Equal
Registro: 2303684
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 12.300.465/0001-47
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.429.652,35
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0289 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 33816-8
Período de Captação até: 08/11/2025

60 - Processo: 71000.081313/2023-01
Proponente: Instituto Novos Talentos
Título: Projeto Hypólito
Registro: 2303699
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.415.691/0001-04
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.181.306,88
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 60471-2
Período de Captação até: 08/11/2025

61 - Processo: 71000.082737/2023-85
Proponente: Instituto Novos Talentos
Título: Novos Talentos Natação
Registro: 2304113
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.415.691/0001-04
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.336.600,82
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 60501-8
Período de Captação até: 08/11/2025

62 - Processo: 71000.082699/2023-61
Proponente: Instituto Passando a Guarda de Desenvolvimento Educacional da Cultura, Esporte e Educação
Título: Escola de Esportes
Registro: 2303934
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 11.413.347/0001-82
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 587.736,26
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1563 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 35695-6
Período de Captação até: 08/11/2025

63 - Processo: 71000.080562/2023-71
Proponente: Instituto Regional de Desenvolvimento Turístico, Esportivo e Cultural
Título: Movidos Pelo Esporte
Registro: 2303514
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 05.797.207/0001-52
Cidade: Horizontina UF: RS
Valor autorizado para captação: R\$ 520.972,84
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0795 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 23494-X
Período de Captação até: 08/11/2025

64 - Processo: 71000.073772/2023-11
Proponente: Instituto Reminiscências
Título: Diferente é Tu!
Registro: 2302821
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 20.631.618/0001-67
Cidade: Montenegro UF: RS

Valor autorizado para captação: R\$ 505.210,69
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0318 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 74341-0
Período de Captação até: 08/11/2025

65 - Processo: 71000.081129/2023-53
Proponente: Instituto RG-Tenis - IRG-Tenis
Título: Projeto Escolinhas Tênis IRG
Registro: 2303792
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 31.941.569/0001-85
Cidade: Florianópolis UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 228.102,94
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3185 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 33643-2
Período de Captação até: 08/11/2025

66 - Processo: 71000.081128/2023-17
Proponente: Instituto RG-Tenis - IRG-Tenis
Título: Projeto Rendimento Tênis IRG
Registro: 2303789
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 31.941.569/0001-85
Cidade: Florianópolis UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 248.555,68
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3185 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 33644-0
Período de Captação até: 08/11/2025

67 - Processo: 71000.081107/2023-93
Proponente: Instituto Valore
Título: Circuito de Corrida e Caminhada - 12ª Edição
Registro: 2303705
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 11.407.279/0001-49
Cidade: Campinas UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 902.055,86
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2913 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 39479-3
Período de Captação até: 08/11/2025

68 - Processo: 71000.081106/2023-49
Proponente: Instituto Valore
Título: Circuito de Corrida e Caminhada - 11ª Edição
Registro: 2303690
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 11.407.279/0001-49
Cidade: Campinas UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 902.055,86
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2913 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 39480-7
Período de Captação até: 08/11/2025

69 - Processo: 71000.082738/2023-20
Proponente: Município de Salinas
Título: Taekwondo em Ação
Registro: 2304135
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 24.359.333/0001-70
Cidade: Salinas UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 469.903,48
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0976 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 46107-5
Período de Captação até: 08/11/2025

70 - Processo: 71000.082504/2023-82
Proponente: Organização dos Pesquisadores Acadêmicos
Título: Parazão das Favelas
Registro: 2303961
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.687.716/0001-58
Cidade: Marabá UF: PA
Valor autorizado para captação: R\$ 3.054.992,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4450 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32264-4
Período de Captação até: 08/11/2025

71 - Processo: 71000.082504/2023-82
Proponente: Organização dos Pesquisadores Acadêmicos
Título: Parazão das Favelas
Registro: 2303961
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.687.716/0001-58
Cidade: Marabá UF: PA
Valor autorizado para captação: R\$ 3.054.992,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4450 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32264-4
Período de Captação até: 08/11/2025

72 - Processo: 71000.080434/2023-28
Proponente: Organização dos Pesquisadores Acadêmicos
Título: Crescendo Para o Bem
Registro: 2303456
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.687.716/0001-58
Cidade: Marabá UF: PA
Valor autorizado para captação: R\$ 1.128.160,92
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4450 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32214-8
Período de Captação até: 08/11/2025

73 - Processo: 71000.080914/2023-99
Proponente: Organização dos Pesquisadores Acadêmicos
Título: Escola Paraense de Futebol
Registro: 2303576
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.687.716/0001-58
Cidade: Marabá UF: PA
Valor autorizado para captação: R\$ 1.502.765,38
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4450 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32215-6
Período de Captação até: 08/11/2025





MINISTÉRIO DO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

OFÍCIO Nº 3182/2023/MESP/DPPIE/CGLIE-CAP

Brasília, 22 de novembro de 2023.

Ao Senhor

Nismar Alves dos Reis

Presidente do Olympico Club

E-mails: simoneprojetos@olympico.com.br; projetos@olympico.com.br

Assunto: Regularização das Contas

Processo: 71000.081042/2023-86

Prezado Senhor,

1. Solicito seu comparecimento ao Banco do Brasil, para a regularização das contas corrente indicadas abaixo, abertas pelo Ministério do Esporte, em nome de sua entidade, destinada a abrigar os depósitos a título de doação ou patrocínio para execução do Projeto conforme dados abaixo.

2. A agência e a **CONTA CAPTAÇÃO** deverão ser informadas aos doadores ou patrocinadores de seu Projeto, para a captação de recursos.

3. No ato da regularização das contas, deverão ser atendidas todas as exigências legais de fornecimento de informação e documentação, e providenciada assinatura e entrega ao Gerente da Agência Bancária, em caráter irrevogável e irretratável, da autorização, em anexo, para que o Ministério do Esporte movimente os recursos captados/depositados na **Conta Captação e Movimento**, e tenha acesso, via internet, aos saldos e extratos da **Conta Captação e Movimento**.

| Agência | Conta | Tipo | Projeto | Processo |
|---------|---------|-----------|----------------------------|----------------------|
| 1614-4 | 17834-9 | Captação | Formando Atletas Olympicos | 71000.081042/2023-86 |
| | 17833-0 | Movimento | | |

4. Na oportunidade cumpre lembrar que o Proponente deverá se certificar de que os recursos captados sejam mantidos aplicados sempre com resgate automático, conforme disposto no § 5º, art. 21 e art. 29 da Portaria nº 424/2020, e instruído no item 3 do anexo.

5. Informamos que as contas correntes ora abertas, após 24 meses sem captação de recursos, serão encerradas automaticamente e de forma irreversível.

6. É de responsabilidade do Proponente o recolhimento via GRU **dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos**, devidamente corrigidos.

AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À CONTA CORRENTE VINCULADA

Ao

Banco do Brasil

Senhor Gerente,

1. Delegamos, em caráter irrevogável e irretratável, competência única e exclusiva do Ministério do Esporte para:

- Movimentar as **CONTAS CAPTAÇÃO e MOVIMENTO**;
- Transferir recursos da **CONTA CAPTAÇÃO** para a **CONTA MOVIMENTO** aberta pelo ME para a execução do projeto;
- Transferir recursos da **CONTA CAPTAÇÃO** para a Conta Única da União.

2. Autorizamos, em caráter irrevogável e irretratável, que essa instituição forneça a movimentação financeira da **Conta Captação nº 17834-9, e Conta Movimento nº 17833-0**, através de saldos e extratos, ao Ministério do Esporte, inclusive através de acesso via internet.

3. Solicitamos que os recursos que sejam depositados na **CONTA CAPTAÇÃO** e na **CONTA MOVIMENTO** sejam aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em título de dívida pública federal **COM RESGATE AUTOMÁTICO**. Conforme portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

Nome e CPF do representante legal da entidade: _____

CPF: _____

Nome da entidade: _____

Assinatura do representante legal da entidade

ANDRÉ LUIZ MAGDALENA DE OLIVEIRA
Coordenador Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 22/11/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14724457** e o código CRC **145BBCA5**.

PROJETOS



EXCELÊNCIA NO ESPORTE BASQUETE IV

Processo: 71000.083696/2022-63

Valor: R\$ 2.213.723,25

Quantidade de beneficiados: 40

Início da captação: 25/11/2022

Término da captação: 09/11/2024

OBJETIVOS

- Atender aos beneficiários inseridos no projeto, de maneira integral, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada;
- Maximizar o desporto de rendimento em nível estadual e nacional; Ofertar treinos de qualidade e material específico para a prática do basquete;
- Proporcionar a participação em competições nacionais Confederação Brasileira da modalidade ou planejada por entes que tratam o desporto de rendimento;
- Possibilitar aos beneficiários a presença nos treinos e diretamente a melhoria do desempenho nos torneios que participarão, através da concessão de benefícios, alimentação, transporte para garantir participação nos treinos e aluguel.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE
CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

OFÍCIO Nº 4475/2022/SEESP/SENIFE/CGLIE-CAP/MC

Brasília, 25 de novembro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor

Walney José de Almeida

Presidente da Olympico Club

E-mails: walney.ja@gmail.com; simoneprojetos@olympico.com.br; projetos@olympico.com.br

Assunto: Regularização das Contas

Processo: 71000.083696/2022-63

Prezado Senhor,

1. Solicito seu comparecimento ao Banco do Brasil, para a regularização das contas corrente indicadas abaixo, abertas pela Secretaria Especial de Esporte do Ministério da Cidadania, em nome de sua entidade, destinada a abrigar os depósitos a título de doação ou patrocínio para execução do Projeto conforme dados abaixo.

2. A agência e a **CONTA CAPTAÇÃO** deverão ser informadas aos doadores ou patrocinadores de seu Projeto, para a captação de recursos.

3. No ato da regularização das contas, deverão ser atendidas todas as exigências legais de fornecimento de informação e documentação, e providenciada assinatura e entrega ao Gerente da Agência Bancária, em caráter irrevogável e irretratável, da autorização, em anexo, para que a Secretaria Especial de Esporte do Ministério da Cidadania movimente os recursos captados/depositados na **Conta Captação e Movimento**, e tenha acesso, via internet, aos saldos e extratos da **Conta Captação e Movimento**.

| Agência | Conta | Tipo | Projeto | Processo |
|---------|---------|-----------|-----------------------------------|----------------------|
| 1614-4 | 17209-X | Captação | Excelência no esporte basquete IV | 71000.083696/2022-63 |
| | 17207-3 | Movimento | | |

4. Na oportunidade cumpre lembrar que o Proponente deverá se certificar de que os recursos captados sejam mantidos aplicados sempre com resgate automático, conforme disposto no § 5º, art. 21 e art. 29 da Portaria nº 424/2020, e instruído no item 3 do anexo.

5. Informamos que as contas correntes ora abertas, após 24 meses sem captação de recursos, serão encerradas automaticamente e de forma irreversível.

6. É de responsabilidade do Proponente o recolhimento via GRU **dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos**, devidamente corrigidos.

AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À CONTA CORRENTE VINCULADA

Ao

Banco do Brasil

Senhor Gerente,

1. Delegamos, em caráter irrevogável e irretratável, competência única e exclusiva a Secretaria Especial de Esporte do Ministério da Cidadania para:

- Movimentar as **CONTAS CAPTAÇÃO e MOVIMENTO**;
- Transferir recursos da **CONTA CAPTAÇÃO** para a **CONTA MOVIMENTO** aberta pelo ME para a execução do projeto;
- Transferir recursos da **CONTA CAPTAÇÃO** para a Conta Única da União.

2. Autorizamos, em caráter irrevogável e irretratável, que essa instituição forneça a movimentação financeira da **Conta Captação nº 17209-X, e Conta Movimento nº 17207-3**, através de saldos e extratos, a Secretaria Especial de Esporte do Ministério da Cidadania, inclusive através de acesso via internet.

3. Solicitamos que os recursos que sejam depositados na **CONTA CAPTAÇÃO** e na **CONTA MOVIMENTO** sejam aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em título de dívida pública federal **COM RESGATE AUTOMÁTICO**. Conforme portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

Nome e CPF do representante legal da entidade: _____

CPF: _____

Nome da entidade: _____

Assinatura do representante legal da entidade

ANDRÉ LUIZ MAGDALENA DE OLIVEIRA

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira, Coordenador(a)**, em 25/11/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13280033** e o código CRC **4D5357A2**.

63 - Processo: 71000.083121/2022-41
Proponente: Instituto de Esporte Juventude de Maringá
Título: Bola de Ouro III
Registro: 2202583
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 27.687.974/0001-41
Cidade: Maringá UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 633.982,54
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0352 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 136945-8
Período de Captação até: 09/11/2024
64 - Processo: 71000.077800/2022-81
Proponente: Instituto Costa Oeste para o Desenvolvimento Desportivo do Futsal Através do Lazer, Cultura, Educação
Título: Base do CFM - Clube de Futsal Medianeira
Registro: 2202442
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.796.132/0001-74
Cidade: Medianeira UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 503.543,84
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0735 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55849-4
Período de Captação até: 09/11/2024
65 - Processo: 71000.077674/2022-64
Proponente: Instituto Costa Oeste para o Desenvolvimento Desportivo do Futsal Através do Lazer, Cultura, Educação
Título: CFM Adulto Masculino
Registro: 2202397
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.796.132/0001-74
Cidade: Medianeira UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 503.543,84
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0735 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55850-8
Período de Captação até: 09/11/2024
66 - Processo: 71000.083696/2022-63
Proponente: Olympico Club
Título: Excelência no esporte basquete IV
Registro: 2202674
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.489.824/0001-70
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 2.213.723,25
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 17209-X
Período de Captação até: 09/11/2024
67 - Processo: 71000.083697/2022-16
Proponente: Olympico Club
Título: Competidores Olympics I
Registro: 2202708
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.489.824/0001-70
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 2.940.511,66
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 17208-1
Período de Captação até: 09/11/2024
68 - Processo: 71000.083741/2022-80
Proponente: Kart Clube de Várzea Grande - KCVG
Título: "Cidadã e Campeã"
Registro: 2202871
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 30.721.752/0001-02
Cidade: Várzea Grande UF: MT
Valor autorizado para captação: R\$ 853.306,20
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2764 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 87005-6
Período de Captação até: 09/11/2024
69 - Processo: 71000.083154/2022-91
Proponente: Liga Oeste de Futebol 7 - Lof7
Título: Futebol 7 - Competição
Registro: 2202599
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 38.596.324/0001-07
Cidade: Cascavel UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 139.209,42
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3508 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 58258-1
Período de Captação até: 09/11/2024
70 - Processo: 71000.083224/2022-19
Proponente: Operário Laranjeiras Futsal - OLF
Título: Operário Laranjeiras - Futsal de Alto Nível
Registro: 2202635
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 26.239.550/0001-51
Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 703.263,38
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0734 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 57246-2
Período de Captação até: 09/11/2024
71 - Processo: 71000.083227/2022-44
Proponente: Operário Laranjeiras Futsal - OLF
Título: Operário Laranjeiras - Criando Futuros Craques
Registro: 2202636
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 26.239.550/0001-51
Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 351.905,36
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0734 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 57247-0
Período de Captação até: 09/11/2024
72 - Processo: 71000.083269/2022-85
Proponente: OSCIP - Instituto Nova Aliança
Título: Instituto Nova Aliança
Registro: 2203099
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.422.583/0001-98
Cidade: Indaiatuba UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 897.086,41
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0929 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 67563-6
Período de Captação até: 09/11/2024
73 - Processo: 71000.083710/2022-29
Proponente: Organização dos Pesquisadores Acadêmicos
Título: Copa Super 17
Registro: 2202746
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 07.687.716/0001-58
Cidade: Marabá UF: PA
Valor autorizado para captação: R\$ 2.335.560,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3245 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 98113-3
Período de Captação até: 09/11/2024
74 - Processo: 71000.083707/2022-13
Proponente: Parnaíba Sport Club
Título: Futebol Parnahyba
Registro: 2202743
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 06.552.376/0001-95
Cidade: Parnaíba UF: PI
Valor autorizado para captação: R\$ 4.384.265,67
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0023 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 74592-8
Período de Captação até: 09/11/2024
75 - Processo: 71000.083143/2022-19
Proponente: RBR Esportes e Cultura - Associação de Fomento de Atividades Esportivas e Culturais
Título: Energy Land 2
Registro: 2203149
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 01.202.249/0001-42
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 2.499.994,85
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3026 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 22762-5
Período de Captação até: 09/11/2024
76 - Processo: 71000.083240/2022-01
Proponente: Sociedade Hípica Paranaense
Título: Ranking SHPR 4
Registro: 2203109
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 76.698.596/0001-07
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 387.777,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1522 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 46430-9
Período de Captação até: 09/11/2024
77 - Processo: 71000.083650/2022-44
Proponente: Universidade Livre do Esporte do Paraná
Título: Natação - paratletas rendimento
Registro: 2202703
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 02.181.877/0001-51
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 142.643,62
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3390 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 48137-8
Período de Captação até: 09/11/2024
78 - Processo: 71000.083651/2022-99
Proponente: Universidade Livre do Esporte do Paraná
Título: TEA - Transformando Esporte em Amor - Ano 02
Registro: 2202699
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 02.181.877/0001-51
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 368.644,69
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3390 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 48135-1
Período de Captação até: 09/11/2024
79 - Processo: 71000.083649/2022-10
Proponente: Universidade Livre do Esporte do Paraná
Título: Tênis em cadeira de rodas
Registro: 2202709
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 02.181.877/0001-51
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 156.486,50
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3390 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 48136-X
Período de Captação até: 09/11/2024
80 - Processo: 71000.083078/2022-13
Proponente: Yacht Club Santo Amaro
Título: Velejar YCSA - Ano I
Registro: 2202570
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 62.344.015/0001-24
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 822.110,35
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6996 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 19587-1
Período de Captação até: 09/11/2024

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 71000.083298/2022-47
No Diário Oficial da União nº 216, de 17 de novembro de 2022, na Seção 1, página 120 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.572/2022, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0038 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 140558-8, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0038 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 140588-8.

Processo Nº 71000.083687/2022-72
No Diário Oficial da União nº 217, de 18 de novembro de 2022, na Seção 1, página 8 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.573/2022, ANEXO I, onde se lê: Registro: 202803, leia-se: Registro: 2202803.

Processo Nº 71000.084215/2022-37
No Diário Oficial da União nº 216, de 17 de novembro de 2022, na Seção 1, página 120 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.572/2022, ANEXO I, onde se lê: Cidade: Macapá UF: AM, leia-se: Cidade: Macapá UF: AP.

Processo Nº 71000.072248/2022-34
No Diário Oficial da União nº 190, de 5 de outubro de 2022, na Seção 1, página 4 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.559/2022, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0597 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43274-1, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0597 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43244-X.



PROJETOS



EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL IV

Processo: 71000.088810/2023-22

Valor: R\$ 1.370.452,91

Quantidade de beneficiados: 30

Início da captação: 20/12/2023

Término da captação: 08/12/2025

OBJETIVOS

- Fomentar a participação em competições, fortalecendo a identidade do Olympico como clube de formação de atletas.
- Consolidar o clube como um centro de excelência esportiva, atraindo talentos e reconhecimento regional, nacional e internacional.
- Proporcionar aos atletas do Olympico Club um ambiente de treinamento de alto rendimento, equipado com materiais esportivos de alta qualidade e uniformes personalizados para treinos e competições.
- Proporcionar ao atleta, treinamento técnico competente voltado ao desporto de rendimento, com foco na melhoria de resultados.
- Ofertar auxílio alimentação aos atletas, a fim de garantir a nutrição dos mesmos durante os períodos de treinamento e competições;

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2622 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 44836-2
Período de Captação até: 22/11/2025

59 - Processo: 71000.084038/2023-70
Proponente: Instituto VivaVôlei
Título: Projeto VivaVôlei Região Norte - Nordeste Ano I
Registro: 2303870
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 05.860.777/0001-40
Cidade: Saquarema UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.775.858,26
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3455 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 6181-6
Período de Captação até: 22/11/2025

60 - Processo: 71000.073260/2023-47
Proponente: Instituto de desenvolvimento Esportivo e Lazer, Educacional e Cultural - Eudámonia
Título: Projeto Arte de Educar - Arte Marcial para Vida
Registro: 2302725
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 32.536.136/0001-07
Cidade: Maricá UF: RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 329.335,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2280 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 64592-3
Período de Captação até: 25/10/2025

61 - Processo: 71000.084547/2023-01
Proponente: Instituto Veredas da Cidadania
Título: Ancestralidade e Esportividade - CE
Registro: 2304600
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 18.447.576/0001-67
Cidade: Fortaleza UF: CE
Valor autorizado para captação: R\$ 3.776.088,22
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2917 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 54234-2
Período de Captação até: 22/11/2025

62 - Processo: 71000.084429/2023-94
Proponente: Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso
Título: ICEMAT - Superando e Incluindo Através do Paradesporto
Registro: 2304451
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 14.914.071/0001-04
Cidade: Cuiabá UF: MT
Valor autorizado para captação: R\$ 650.923,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2960 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 73338-5
Período de Captação até: 22/11/2025

63 - Processo: 71000.081145/2023-46
Proponente: Instituto + Vida
Título: Marcando Pontos Para o Futuro
Registro: 2303556
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 46.356.639/0001-05
Cidade: Recife UF: PE
Valor autorizado para captação: R\$ 469.002,74
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2811 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 46580-1
Período de Captação até: 08/11/2025

64 - Processo: 71000.078422/2023-33
Proponente: Instituto Social de Educação Esportes Cultura e Inovação
Título: Festival de Esporte Escolar em Cubatão- SP- Ano Dois
Registro: 2303333
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 08.787.544/0001-57
Cidade: Santos UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 340.600,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0004 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 103275-5
Período de Captação até: 25/10/2025

65 - Processo: 71000.070502/2023-41
Proponente: Itaberai Esporte Clube
Título: Formando Jovens ao Futuro
Registro: 2302408
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 02.024.081/0001-95
Cidade: Itaberai UF: GO
Valor autorizado para captação: R\$ 3.281.594,44
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2146 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 47460-6
Período de Captação até: 08/11/2025

66 - Processo: 71000.084682/2023-48
Proponente: Instituto Social Kerigma
Título: Projeto Social Kerigma Jiu Jitsu
Registro: 2304821
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 35.186.360/0001-04
Cidade: São Luís UF: MA
Valor autorizado para captação: R\$ 182.295,83
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3650 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 68290-X
Período de Captação até: 22/11/2025

67 - Processo: 71000.084430/2023-19
Proponente: Instituto Joao XXIII
Título: Esporte Esperança
Registro: 2304455
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 03.284.781/0001-81
Cidade: Vitória UF: ES
Valor autorizado para captação: R\$ 473.646,63
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3480 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 45041-3
Período de Captação até: 22/11/2025

68 - Processo: 71000.088668/2023-13
Proponente: Liga Nacional de Basquete
Título: Basquete Cidadão 2
Registro: 2304361

Manifestação Desportiva: Desporto de
CNPJ: 10.435.803/0001-22
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 685.086,34
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1744 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 26180-7
Período de Captação até: 08/12/2025

69 - Processo: 71000.088310/2023-91
Proponente: Município de Salinas
Título: Olimpíadas Escolares de Salinas
Registro: 2305448
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 24.359.333/0001-70
Cidade: Salinas UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 144.165,69
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0976 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 46227-6
Período de Captação até: 08/12/2025

70 - Processo: 71000.081074/2023-81
Proponente: Município de Fernandes Pinheiro
Título: Construindo Campeões - Dentro e Fora do Tatame - Jiu Jitsu
Registro: 2303732
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Cidade: Fernandes Pinheiro UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 65.633,16
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 8276 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 2010-9
Período de Captação até: 08/11/2025

71 - Processo: 71000.081073/2023-37
Proponente: Município de Fernandes Pinheiro
Título: Incentivo ao Tenis de mesa
Registro: 2303702
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Cidade: Fernandes Pinheiro UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 133.072,45
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 8276 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 2006-0
Período de Captação até: 08/11/2025

72 - Processo: 71000.081070/2023-01
Proponente: Município de Fernandes Pinheiro
Título: Projeto Gol de Placa - Futebol de Campo
Registro: 2303573
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Cidade: Fernandes Pinheiro UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 115.571,68
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 8276 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 2004-4
Período de Captação até: 08/11/2025

73 - Processo: 71000.081072/2023-92
Proponente: Município de Fernandes Pinheiro
Título: Projeto Novos Talentos - Futsal
Registro: 2303605
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Cidade: Fernandes Pinheiro UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 103.540,12
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 8276 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 2003-6
Período de Captação até: 08/11/2025

74 - Processo: 71000.078128/2023-21
Proponente: Município de Nossa Senhora das Graças
Título: Escolinhas Esportivas da Prefeitura de Nossa Senhora das Graças
Registro: 2303400
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 76.970.300/0001-65
Cidade: Nossa Senhora das Graças UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 360.345,97
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0912 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 36489-4
Período de Captação até: 25/10/2025

75 - Processo: 71000.081047/2023-17
Proponente: Município de Nossa Senhora das Graças
Título: Nossa Senhora das Graças em Movimento
Registro: 2303794
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 76.970.300/0001-65
Cidade: Nossa Senhora das Graças UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 334.210,19
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0912 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 36517-3
Período de Captação até: 08/11/2025

76 - Processo: 71000.088810/2023-22
Proponente: Olimpico Clul
Título: Excelência no Esporte - Futsal IV
Registro: 2304997
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.489.824/0001-70
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 1.370.452,91
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 17882-9
Período de Captação até: 08/12/2025

77 - Processo: 71000.084622/2023-25
Proponente: ONG Determinados
Título: Jogada do Bem
Registro: 2304731
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 08.049.903/0001-79
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 887.195,10
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5969 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 10007-2
Período de Captação até: 08/12/2025





MINISTÉRIO DO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE

OFÍCIO Nº 3724/2023/MESP/DPPIE/CGLIE-CAP

Brasília, 20 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

Nismar Alves dos Reis

Presidente do Olympico Club

E-mails: simoneprojetos@olympico.com.br; projetos@olympico.com.br

Assunto: Regularização das Contas

Processo: 71000.088810/2023-22

Prezado Senhor,

1. Solicito seu comparecimento ao Banco do Brasil, para a regularização das contas corrente indicadas abaixo, abertas pelo Ministério do Esporte, em nome de sua entidade, destinada a abrigar os depósitos a título de doação ou patrocínio para execução do Projeto conforme dados abaixo.

2. A agência e a **CONTA CAPTAÇÃO** deverão ser informadas aos doadores ou patrocinadores de seu Projeto, para a captação de recursos.

3. No ato da regularização das contas, deverão ser atendidas todas as exigências legais de fornecimento de informação e documentação, e providenciada assinatura e entrega ao Gerente da Agência Bancária, em caráter irrevogável e irretratável, da autorização, em anexo, para que o Ministério do Esporte movimente os recursos captados/depositados na **Conta Captação e Movimento**, e tenha acesso, via internet, aos saldos e extratos da **Conta Captação e Movimento**.

| Agência | Conta | Tipo | Projeto | Processo |
|---------|---------|-----------|-----------------------------------|----------------------|
| 1614-4 | 17882-9 | Captação | Excelência no Esporte - Futsal IV | 71000.088810/2023-22 |
| | 17881-0 | Movimento | | |

4. Na oportunidade cumpre lembrar que o Proponente deverá se certificar de que os recursos captados sejam mantidos aplicados sempre com resgate automático, conforme disposto no § 5º, art. 21 e art. 29 da Portaria nº 424/2020, e instruído no item 3 do anexo.

5. Informamos que as contas correntes ora abertas, após 24 meses sem captação de recursos, serão encerradas automaticamente e de forma irreversível.

6. É de responsabilidade do Proponente o recolhimento via GRU dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos, devidamente corrigidos.

AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À CONTA CORRENTE VINCULADA

Ao

Banco do Brasil

Senhor Gerente,

1. Delegamos, em caráter irrevogável e irretratável, competência única e exclusiva do Ministério do Esporte para:

- Movimentar as **CONTAS CAPTAÇÃO e MOVIMENTO**;
- Transferir recursos da **CONTA CAPTAÇÃO** para a **CONTA MOVIMENTO** aberta pelo ME para a execução do projeto;
- Transferir recursos da **CONTA CAPTAÇÃO** para a Conta Única da União.

2. Autorizamos, em caráter irrevogável e irretratável, que essa instituição forneça a movimentação financeira da **Conta Captação nº 17882-9, e Conta Movimento nº 17881-0**, através de saldos e extratos, ao Ministério do Esporte, inclusive através de acesso via internet.

3. Solicitamos que os recursos que sejam depositados na **CONTA CAPTAÇÃO** e na **CONTA MOVIMENTO** sejam aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em título de dívida pública federal **COM RESGATE AUTOMÁTICO**. Conforme portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

Nome e CPF do representante legal da entidade: _____

CPF: _____

Nome da entidade: _____

Assinatura do representante legal da entidade

ANDRÉ LUIZ MAGDALENA DE OLIVEIRA
Coordenador Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 20/12/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14861830** e o código CRC **BEBEE9ED**.

PROJETOS



EM EXECUÇÃO

BASQUETE PARAOLYMPICO

Processo: 71000.067300/2021-50

Valor: R\$ 268.692,99

Quantidade de beneficiados: 20

Início da captação: 28/03/2023

Término da captação: 28/03/2024

OBJETIVOS

- Promover o desporto de rendimento em especial do Basquete em Cadeira de Rodas;
- Garantir materiais específicos à prática da modalidade, oportunizar a participação em competições para pessoas com deficiência que detenham comprovada técnica da modalidade.
- Fomentar o desporto Paralímpico participando de competições em nível regional e estadual.
- Atender as demandas da modalidade dando condições aos atletas de garantirem presença nos treinos e tratar a inclusão social através do desporto de rendimento.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

OFÍCIO Nº 3915/2023/MESP/DPPME/CGDPE-EXC

Brasília, 11 de outubro de 2023.

Ao Senhor

Nismar Alves dos Reis

Presidente do Olímpico Club

E-mails: nismar@nareis.com.br; simoneprojetos@olimpico.com.br; projetos@olimpico.com.br;

Assunto: Projeto "Basquete ParaOlímpico" - Remanejamento de recursos entre as ações - APROVADO.

Processo nº 71000.057300/2021-50

Prezado Senhor,

Em referência ao documento protocolado em 31 de agosto de 2023 e Ofício nº 025/2023 DIR OLY OF, datado de 18 de outubro de 2023, no qual Vossa Senhoria solicita o remanejamento de recursos entre ações e utilização do saldo de aplicação financeira do projeto supramencionado, informo que foi aprovado, no valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), sendo R\$ 4.913,49 (quatro mil novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos) de remanejamento entre ações e R\$ 186,51 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) de uso de aplicação financeira.

Destaca-se que, toda documentação relativa aos projetos da Lei de Incentivo ao Esporte solicitada pela equipe técnica da DPPME - Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte será recebida via Protocolo Digital: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-junto-ao-ministerio-do-esporte>.

Dúvidas ou outros esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail: execucao.incentivo@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

DAVID FUEZI LIMA DE OLIVA

Coordenador-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por David Fuzzi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, em 19/10/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 14548457 e o código CRC 9A54E972.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - BASQUETE PARAOLÍMPICO - Nº Processo: 71000.067300/2021-50

XII. Orçamento Analítico - Detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, com as especificações orçamentárias necessárias.

| 2- Detalhamento ações | | | | | | | |
|-----------------------|---|---|-------------------------------------|----------|--------------------------------|---|----------------------------------|
| 1- Nº | Item | Detalhamento | 3- Quant. de cada em 01 - Unidade 2 | 4- Unid. | 5- Duração Item Orçamentaria 2 | 6- R\$ Unit. Valor de cada unidade orçamentária | 7- Total tot. 3 incl. 5, excl. 6 |
| ATIVIDADES FIM | | | | | | | |
| 1 | Meios pedagógicos / Alimentação | | | | | | |
| 1.1 | Auxílio financeiro atleta/Alimentação | Em conformidade ao art.15, item II, da Portaria 123, de 27/01/2020, será custeado o jantar de 20 atletas, beneficiados pelo projeto, que mora de seus trabalhos ou escolas diretamente para o local de treino, (20 atletas x 01 auxílio por dia x durante 20 dias x durante 13 meses) totalizando 4.400 auxílios/ano x R\$ 19,33 = R\$ 84.052,00. Considerado o valor correspondente à média dos 03 orçamentos anteriores. | 23 | R\$ | 4 | R\$ 213,43 | R\$ 19.663,96 |
| 1.2 | DIARIAS NACIONAIS | Diária para hospedagem, alimentação e locomoção urbana para participação no CAMPEONATO ESTADUAL (MINEIRO) 2023, em 3 etapas, sendo 01 em Araquari, que será paga por outra fonte de recursos, a 2ª etapa em Uberaba - MG e a 3ª em Patos de Minas. Serão 20 atletas e 03 membros de comissão durante 04 dias, sendo 02 dias na 2ª etapa em Uberaba - MG e ainda 02 dias na 3ª etapa em Patos de Minas - MG. Utilizaremos como referência o Item 5 da tabela de diárias onde temos: OUTRAS CAPTAIS DE ESTADOS. | 20 | Unidade | | | |
| 2 | Materiais de Consumo / Esportivo - Atividade Fim | | | | | | TOTAL: R\$ 19.663,96 |
| 2.1 | Bola de Basquete Oficial Adulto para homens tamanho 7.4, em microfibra, modelo slip system removível e lubrificada, peso de 626g e circunferência de 76 cm | Será 03 bola por atleta, sendo: 20 atletas x 01 bola por atleta = 20 bolas + 10 bolas de apoio aos treinamentos técnicos = 30 bolas. | 20 | Unidade | 1 | R\$ 208,17 | R\$ 4.169,40 |
| 2.2 | Carrião para transportar bolas. Refrútil. Estrutura dobrável em alumínio. Bolsa em nylon. 4 Rodas em PU com rotação em 360º. Dimensões aproximadas (Métrica): 53 x 53 x 87 cm. Capacidade de transporte aproximada: bola de basquete: 12 (bolas), bola de futebol campo: 20 (bolas), bola de vôlei: 24 (bolas). Peso: 3,7 kg. | Dele comprará as bolas para facilitar o transporte durante os treinos | 2 | Unidade | 1 | R\$ 482,66 | R\$ 965,32 |
| 3 | Materiais Pedagógicos / Equipamento - Atividade Fim | | | | | | TOTAL: R\$ 5.134,72 |



| 1- Nº | 2- Descrição dos materiais | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Descrição | 6- R\$ Unit. | 7- Total |
|--|---|---------------------------------|---|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| Detalhamento | | Quant. de cada item de coluna 3 | Unid. de medição de cada item de coluna 4 | Duração de cada item de coluna 5 | Valor de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 5 x col. 6 |
| 3.1 | Cadeiras de rodas para Basquete Paratletico | 20 | Unidade | 1 | R\$ 6.500,00 | R\$ 130.000,00 |
| Estrutura em alumínio liga 6061 Coçida sob medida do atleta; Com anti-torçao com roda 64mm; Eixo transversal reto com sistema de ajuste de abertura das rodas, mancal de recepção do quick-release em alumínio com eixo em aço; Conjunto roda traseira - montada em aço em alumínio para 36 raios inox, específico para competição (altura 24" ou 26"), ano propulsor com seis garças (21mm brochados, pneu para competição 74-54G) ou (25-58G) . 02 Cadeiras x 12 Atletas = 12 cadeiras + 02 cadeiras sobressalentes = 12 cadeiras. | | | | | | |
| 4 | Transporte / Locomoção - Atividade Fim | | | | TOTAL: | R\$ 130.000,00 |
| 4.1 | AUXÍLIO FINANCEIRO,VALE TRANSPORTE/AUXÍLIO TRANSPORTE | | Unidade | | R\$ | R\$ |
| Auxílio Financeiro Transporte para os Atletas se deslocarem no percurso de Casa/AMBA/Casa. 20 atletas (100% dos atletas) x 18 dias x 13 vezes x 02 auxílios dia = totalizando 7.040 unidades x R\$ 4,75 = R\$ 33.440,00. Anexas: tarifas de transporte público em BH, na região Metropolitana e a legislação que regulamentam a prestação de serviços dos concessionários BHBus e Ótimo | | | | | | |
| 4.2 | Ônibus 46 lugares, Ar-Condicionado climatizado com jato individual; Toileta, Cortinas; Geladeiras; Carregador de celular. | 1 | Locação | 4 | R\$ 13.650,00 | R\$ 54.600,00 |
| Serão duas composições, sendo Campeonato Mineiro (Especial) com 03 etapas, sendo Arquiari, Uberaba, Passos de Minas e no Campeonato Brasileiro - Copa Acesso 2023, a ser realizado em Minas(4). 03 etapas Campeonato Mineiro (Especial) x ida e volta, mais 04 etapas Copa Acesso x ida e volta, para 23 pessoas sendo, 20 atletas e 03 membros de comissão | | | | | | |
| 5 | Uniformes - Atividade Fim | | | | TOTAL: | R\$ 54.600,00 |
| 5.1 | Bermuda para basquete fabricada em tecido em poliéster com corcho interno e ods alto, unides tamanho P à EGG | 60 | Unidade | 1 | R\$ 56,74 | R\$ 3.404,40 |
| Bermuda para treino: 20 atletas x 03 bermudas por atleta = 60 unidades | | | | | | |
| 5.2 | Bermuda para basquete fabricada em tecido em poliéster com corcho interno e ods alto, unides tamanho P à EGG | 40 | Unidade | 1 | R\$ 56,74 | R\$ 2.269,60 |
| Bermudas para jogos oficiais: 20 atletas x 02 bermudas por atleta = 40 unidades | | | | | | |
| 5.3 | Camisa Pôlo Masculina em microfibra para utilização em viagens, tratamentos e competições. Tamanho M | 46 | Unidade | 1 | R\$ 109,90 | R\$ 5.055,40 |
| 02s camisas por atleta mais duas para cada membro da comissão técnica que são os passapoi. Total de camisas 46. Sendo: (20 atletas x 02 camisas por atleta) + 03 membros comissão técnica x 02 camisas por membro = 46 camisas. | | | | | | |
| 5.4 | Camisetas tipo regata para basquete fabricada em tecido Poliéster com tecnologia Dri-Fit com aplicações em malha Mesh, unides tamanho P à EGG | 100 | Unidade | 1 | R\$ 54,50 | R\$ 5.450,00 |
| Para treinos e Competições sendo: (20 atletas x 02 camisetas treino por cada um) + (02 camisetas para participação em jogos oficiais x 20 atletas) = 60 camisetas. | | | | | | |
| 5.5 | Mesa branca 75% algodão, 225x Poliéster e 3% Chetano. Tamanho 30-44. Modelo Masculino. | | Por | | | R\$ |
| Três peças para cada atleta. Total de 60 peças. Sendo: 20 atletas x 03 peças por atleta = 60 peças. | | | | | | |

9

| 2- Detalhamento em R\$ | | | | | | | 7 - Total |
|--|--|--|---------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| 1 - Nº | Item | Detalhamento | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Descrição | 6- R\$ Unit. | |
| | | | Quant. de cada item da coluna 2 | Unid. de medição do item da coluna 2 | Descrição de cada item da coluna 2 | Valor de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 6 x col. 6 |
| 5.6 | Conjunto Agasalho (Jaqueta e Calça) | Ativ 2025 da planilha de prestação RENDIMENTO do Ministério de Cidadania. Serão 23 conjuntos sendo: 20 a Unid. = 03 membros da comissão técnica = 23 pessoas x 01 conjunto por pessoa. | 23 | Unidade | 1 | R\$ 170,91 | R\$ 3.930,93 |
| 5.7 | Tênis para basquete, garante leveza e suporte para os tornozelos, a entressola amortecida e a tração multifuncional proporcionam conforto e proteção durante os treinos; alta elasticidade no antepé aumenta o suporte ao pé; unidade atende em toda a sola proporcione proteção de impacto; sola de borracha com padrão de tração multifuncional; cabedal com ventilação e camamento justo; camadas com couro sintético e material sintético para maior durabilidade. | Uma par para cada atleta, sendo: 12 atletas x 01 par = 12 pares. | | Par | 1 | R\$ | R\$ |
| TOTAL: | | | | | | R\$ 20.060,39 | |
| TOTAL ATIVIDADES(S) FINE: | | | | | | R\$ 229.460,00 | |
| ATIVIDADE(S) MEIO | | | | | | | |
| 1 | Serviços de Terceiros | | | | | | |
| 1.1 | Prestação de Serviço de Terceiros para acompanhamento, gerenciamento do projeto e auxílio nas prestações de contas | Para plena execução do Projeto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em gerenciamento e auxílio na prestação de contas, para garantir a eficiência e eficácia dos processos e procedimentos, bem como, atendimento às premissas de administração e o atendimento à legislação. Durante esse mês. | 1 | Serviço | 12 | R\$ 2.781,60 | R\$ 99.378,00 |
| TOTAL: | | | | | | R\$ 99.378,00 | |
| TOTAL ATIVIDADES(S) MEIO: | | | | | | R\$ 99.378,00 | |
| Porcentagem do Atividade Meio e Fine (col. 6 x 100/6) | | | | | | 20,54% | |
| TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADES(S) FINE: | | | | | | R\$ 229.838,00 | |
| ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS: | | | | | | R\$ 12.063,40 | |
| Porcentagem de Fuberação a Captação de Recursos: | | | | | | 4,99% | |
| TOTAL GERAL: | | | | | | R\$ 274.203,41 | |

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2023.



MESMAR ALVES DOS REIS

Presidente do Olímpicos Club

Valor autorizado para captação: R\$ 1.255.234,23
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2913 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 38826-2
 Período de Captação até: 14/10/2023
 61- Processo: 71000.063812/2021-47
 Proponente: Makuxi Rugby Clube
 Título: Diamante Bruto
 Registro: 2101845
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 18.421.702/0001-04
 Cidade: Boa Vista UF: RR
 Valor autorizado para captação: R\$ 354.984,76
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº2617 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 59601-9
 Período de Captação até: 14/10/2023
 62- Processo: 71000.062892/2021-13
 Proponente: Município de Campo Limpo Paulista
 Título: Lance de Três
 Registro: 2101523
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 45.780.095/0001-41
 Cidade: Campo Limpo Paulista UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 385.716,97
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4386 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 41112-4
 Período de Captação até: 14/10/2023
 63- Processo: 71000.064442/2021-65
 Proponente: Município de Coronel Freitas
 Título: Reforma e Ampliação Ginásio Municipal Ouro Verde
 Registro: 2102119
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 83.021.824/0001-75
 Cidade: Coronel Freitas UF: SC
 Valor autorizado para captação: R\$ 622.076,28
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2006 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 19177-9
 Período de Captação até: 14/10/2023
 64- Processo: 71000.063760/2021-17
 Proponente: Município de Presidente Prudente
 Título: Voleibol Prudente
 Registro: 2101806
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 55.356.653/0001-08
 Cidade: Presidente Prudente UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 358.675,87
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0097 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 275980-2
 Período de Captação até: 14/10/2023
 65- Processo: 71000.066825/2021-78
 Proponente: Niterói Rugby Football Clube
 Título: Niterói Handebol nas Escolas
 Registro: 2102202
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 30.592.794/0001-90
 Cidade: Niterói UF: RJ
 Valor autorizado para captação: R\$ 4.379.512,02
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3788 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32404-3
 Período de Captação até: 14/10/2023
 66- Processo: 71000.064266/2021-61
 Proponente: Novo Esporte do Litoral Paranaense
 Título: Vôlei para todos
 Registro: 2101990
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 21.982.922/0001-11
 Cidade: Paranaguá UF: PR
 Valor autorizado para captação: R\$ 379.775,46
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0259 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 90044-3
 Período de Captação até: 14/10/2023
 67- Processo: 71000.067300/2021-50
 Proponente: Olympico Club
 Título: Basquete ParaOlympico
 Registro: 2102384
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 17.489.824/0001-70
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG
 Valor autorizado para captação: R\$ 396.461,33
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 16738-X
 Período de Captação até: 14/10/2023
 68- Processo: 71000.063188/2021-88
 Proponente: Pedal Batistense Racing Team
 Título: Uniformes da Equipe de Ciclismo
 Registro: 2101695
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 27.343.923/0001-00
 Cidade: São João Batista UF: SC
 Valor autorizado para captação: R\$ 29.796,29
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2629 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 44784-6
 Período de Captação até: 14/10/2023
 69- Processo: 71000.063097/2021-42
 Proponente: Sertanejo Futebol Clube
 Título: Projeto Avançar - Integrando Futuros
 Registro: 2101674
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 38.504.213/0001-23
 Cidade: Prudente de Moraes UF: MG
 Valor autorizado para captação: R\$ 411.148,85
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0395 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 136702-1
 Período de Captação até: 14/10/2023
 70- Processo: 71000.062914/2021-45
 Proponente: Sociedade Esportiva Novo Horizonte
 Título: Tecendo Novos Horizontes
 Registro: 2101544
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 03.874.457/0001-13
 Cidade: Santa Maria UF: RS
 Valor autorizado para captação: R\$ 483.429,20
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0126 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 92457-1
 Período de Captação até: 14/10/2023

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece as condições para a liberação planejada no meio ambiente de milho (Zea mays L.) geneticamente modificado e seus derivados.

A COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA - CTNBio, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no art. 14, incisos II, XII, XIII e XVI, da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, resolve:

Art. 1º Esta Resolução Normativa estabelece as condições para a liberação planejada no meio ambiente de milho geneticamente modificado e seus derivados.

Parágrafo único. Não se submeterá às disposições desta Resolução Normativa os organismos geneticamente modificados - OGM e seus derivados que tenham obtido autorização destinada à liberação para uso comercial, observado o constante no parecer técnico, emitido pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução Normativa considera-se:

I - Outros plantios experimentais de milho: plantios experimentais de milho, LPMA ou não, localizados fora da Unidade Operativa da requerente e outros experimentos de milho não caracterizados como LPMA localizados dentro da Unidade Operativa da requerente.

II - liberação planejada no meio ambiente - LPMA: liberação no meio ambiente de OGM ou seus derivados, para avaliações experimentais sob monitoramento, de acordo com as disposições desta Resolução Normativa;

III - LPMA de curto prazo: liberação no meio ambiente de OGM ou seus derivados, para avaliações experimentais sob monitoramento, que contenham experimentos restritos somente à fase vegetativa.

IV - requerente: qualquer pessoa jurídica com Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB que se proponha a efetuar liberação planejada, de acordo com esta Resolução Normativa;

V - milho geneticamente modificado: milho (Zea mays L.) cujo material genético - ADN/ARN - tenha sido modificado por qualquer técnica de engenharia genética;

VI - estágio vegetativo V10: estágio de desenvolvimento da planta de milho caracterizado por apresentar a décima folha com colar visível (folha completamente desenvolvida); e

VII - unidade operativa: instalação ou área na qual se desenvolvem atividades com organismos geneticamente modificados, credenciada com CQB.

Art. 3º As instituições interessadas em realizar LPMA de milho geneticamente modificado e seus derivados deverão observar, pelo menos, uma das seguintes condições:

I - isolamento espacial: isolamento contendo bordadura com, pelo menos, 10 (dez) linhas ou 7 (sete) metros de milho não geneticamente modificado, ou de milho geneticamente modificado aprovado pela CTNBio, ao redor das parcelas experimentais, e manter distância mínima de 200 (duzentos) metros de outros plantios comerciais e experimentais de milho; ou

II - isolamento temporal: isolamento contendo bordadura com, pelo menos, 20 (vinte) linhas ou 14 (quatorze) metros de milho não geneticamente modificado, ou de milho geneticamente modificado aprovado pela CTNBio, ao redor das parcelas experimentais, e respeitar período mínimo de 40 (quarenta dias) dias entre as datas de florescimento da LPMA e outros plantios comerciais e experimentais de milho. Caso a bordadura seja constituída por plantas de milho GM aprovado comercialmente pela CTNBio, a requerente também deverá observar o período mínimo de 40 dias entre datas de florescimento da bordadura da LPMA e outros plantios comerciais de milho não GM.

§1º No caso de cultivo de variedades crioulas de milho nas proximidades da área experimental, as requerentes deverão estabelecer ao redor das parcelas experimentais da LPMA, bordadura com, pelo menos, 10 (dez) linhas ou 7 (sete) metros de milho não geneticamente modificado, manter distância mínima de 200 (duzentos) metros (isolamento espacial) e respeitar período mínimo de 40 (quarenta) dias entre as datas de florescimento da LPMA e os cultivos de variedades crioulas de milho (isolamento temporal).

§2º Para LPMAs de curto prazo, a bordadura deverá conter, pelo menos, 10 (dez) linhas ou 7 (sete) metros de milho não geneticamente modificado, ou de milho geneticamente modificado aprovado pela CTNBio, ao redor das parcelas experimentais, não sendo necessário qualquer isolamento temporal ou espacial adicional em relação a outros plantios comerciais, experimentais e crioulos de milho.

§3º As distâncias mencionadas no inciso I e §1º deste artigo terão como referência a primeira linha da bordadura adjacente à LPMA em relação aos outros plantios de milho comercial, crioulo ou experimentais.

§4º A Comissão Interna de Biossegurança - CIBio e o técnico principal deverão assegurar-se de que o intervalo entre a semeadura dos experimentos e da bordadura será adequado para que a bordadura atue como barreira física até o término da polinização nos experimentos, devendo considerar eventuais diferenças entre os ciclos dos materiais experimentais e da bordadura.

§5º Após o término da polinização nos experimentos, a bordadura poderá ser destruída total ou parcialmente. Caso a bordadura não tenha sido destruída após o término da polinização, deverá ser destruída ao final dos experimentos.

§6º No caso de LPMA de curto prazo, os experimentos, incluso a bordadura, deverão ser destruídos, no máximo, até as plantas atingirem o estágio vegetativo V10, a fim de garantir a total ausência de estruturas reprodutivas.

Art. 4º Uma vez atendidas as condições de isolamento descritas nos incisos I, II ou no §1º do art. 3º em relação aos plantios de milho comerciais, experimentais ou crioulos, as LPMAs dentro da unidade operativa da requerente não necessariamente deverão estar isoladas entre si segundo estas regras de isolamento, desde que:

I - os grãos, as sementes ou espigas produzidos nas LPMAs sejam destruídos, não podendo ser aproveitados para a semeadura de outros experimentos, salvo para a realização de análises laboratoriais ou de outras avaliações previstas na LPMA, com subsequente inativação e descarte dos respectivos materiais, e mediante o registro dessas ações durante a realização dos experimentos; ou

II - sejam adotadas medidas que impeçam a fecundação cruzada não intencional das plantas de milho, que deverão estar previstas nos processos de solicitação ou notificação de LPMAs e nos seus respectivos registros de acompanhamento individual.

Parágrafo único. Na hipótese a que se refere o inciso II do caput deste artigo, as sementes experimentais produzidas nas LPMAs poderão ser utilizadas para a semeadura de outras LPMAs.

Art. 5º Mais de uma LPMA poderá ser instalada com bordadura única, desde que se aplique ao conjunto de LPMAs sob bordadura única as mesmas condições estipuladas no art. 3º em relação a outros plantios comerciais, experimentais ou crioulos de milho, e as mesmas condicionantes previstas no art. 4º em relação às sementes experimentais produzidas pelas LPMAs.

Parágrafo único. Mais de uma LPMA de curto prazo poderá ser instalada com bordadura única, desde que se aplique o disposto no §2º e §6º do art. 3º ao conjunto de LPMAs de curto prazo sob bordadura única.

Art. 6º O descarte de OGM, das bordaduras e dos restos culturais provenientes de LPMA, deverá ser realizado em área com Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB, mediante utilização de alternativas como enterrio, incorporação ou manutenção de cobertura sobre o solo, métodos químicos ou mecânicos, tais como trituração, incineração, queima controlada, compostagem ou de outros métodos que garantam a inviabilização da capacidade de propagação ou multiplicação do OGM.

Parágrafo único. Os métodos de que trata o caput deste artigo deverão estar descritos nos processos de solicitação ou de notificação de LPMA e nos seus respectivos registros de acompanhamento individual.





MINISTÉRIO DO ESPORTE

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 110/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.067300/2021-50

Interessado: OLYMPICO CLUB

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO Nº 783 SERRA, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE Nº 484 301 SERRA, CEP 30210-500 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**BASQUETE PARAOLYMPICO**", cujo objetivo é fomentar o Paradesporto, incentivar a prática do basquete em cadeira de rodas garantindo aos atletas materiais de qualidade, condições de praticarem treinos orientados e participação em competições. Corroborar com a disseminação e fortalecimento da modalidade no Estado de Minas Gerais, potencializando a participação dos atletas nas competições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;

- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 28/03/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 264.034,50 (duzentos e sessenta e quatro mil trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e **utilização de aplicação financeira no valor R\$ 10.669,40** (dez mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), **totalizando R\$ 274.703,90 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e três reais e noventa centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretora de Programas e Políticas de
Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

NISMAR ALVES DOS REIS

Presidente
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: André Luiz Magdalena de Oliveira

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 005.388.291-17



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 27/03/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

PROJETOS



COMPETIDORES OLYMPICOS I

Processo: 71000.083697/2022-16

Valor: R\$ 802.373,94

Quantidade de beneficiados: 361

Início da captação: 25/07/2023

Término da captação: 25/07/2024

OBJETIVOS

- Dar continuidade ao projeto COMPETIDORES OLYMPICOS, processo 71000.072194/2021-26, em execução, promovendo o esporte de rendimento.
- Propiciar através da participação nas competições a melhoria do desempenho dos atletas, bem como, a busca por revelar mais talentos do esporte nacional.
- Ter no mínimo 75% dos atletas contemplados em projeto participado de competições regionais, estaduais e nacionais.
- Fortalecer a prática do desporto de rendimento fomentando a participação nas competições; Dar condição para que tenhamos, em futuro breve, atletas em nível Olímpico



MINISTÉRIO DO ESPORTE

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

OFÍCIO Nº 4201/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Brasília, 01 de novembro de 2023.

Ao Senhor

Nismar Alves dos Reis

Presidente do Olympico Club

E-mails: nismar@nareis.com.br; simoneprojetos@olympico.com.br; projetos@olympico.com.br;

Assunto: **Projeto "Competidores Olympicos I" - Liberação de Recurso da Readequação**

Processo nº: 71000.083697/2022-16

Prezado Senhor,

1. Em referência ao processo em epígrafe, informa-se que foi firmado o Termo Aditivo, entre o Ministério do Esporte e o **Olympico Club**, referente ao projeto "**Competidores Olympicos I**", que altera CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS do TERMO DE COMPROMISSO, a Comissão Técnica da LIE aprovou o montante para **readequação do plano de trabalho no valor de R\$ 166.500,00** (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais), **utilização de aplicação financeira no valor R\$ 14.713,35** (quatorze mil setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos) e **remanejamento de recursos entre ações** no valor de **R\$ 39.876,68** (trinta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), **totalizando R\$ 221.090,33** (duzentos e vinte e um mil noventa reais e trinta e três centavos).

Neste sentido, autoriza-se a liberação dos recursos no valor de **R\$ 181.213,35 (cento e oitenta e um mil duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos)**, da conta captação nº **17208-1** para a conta movimento nº **17206-5**, ambas da agência nº **1614-4** de Vossa titularidade, que deverão obedecer o que preceitua os artigos 28 e 29, §2º da Portaria nº 424/2020, *in verbis*:

Art. 28. Parágrafo único. Caberá ao proponente repor o equivalente aos rendimentos pelo período de não aplicação dos recursos

Art.29 Os recursos depositados nas contas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO serão obrigatoriamente mantidos em aplicação financeira, enquanto não empregados em sua finalidade, mediante solicitação expressado titular junto à sua agência de relacionamento, no ato da regularização das contas.

§2º Os rendimentos obtidos em função das aplicações financeiras deverão ser utilizados exclusivamente nas ações do projeto aprovado, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de

contas exigidas para os recursos incentivados, devendo o proponente justificar, quando da análise de cumprimento do objeto, a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto.

2. Por fim, fica condicionado o proponente a apresentar, o Cronograma de Atividades Programadas - Eventos a Realizar/Participar, atualizado com datas e locais definidos.

Dúvidas ou outros esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail:
execucao.incentivo@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

CRISTINA CALDEIRA DE ARAUJO COUTINHO

Assessora Técnica da Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico**, em 01/11/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14639250** e o código CRC **D4C4305B**.

63 - Processo: 7100008321/2022-41
PropONENTE: Instituto de Esporte Juventude de Maracá
Título: Bola de Quim II
Registro: 2202583
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 27.682.974/0001-41
Cidade: Maracá UF: PA
Valor autorizado para captação: R\$ 631.982,34
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3932 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 136945-4
Período de Captação até: 09/11/2024
64 - Processo: 71000077800/2022-81
PropONENTE: Instituto Casa Docto para o Desenvolvimento Desportivo do Futebol
Título: Base do CPM - Clube de Futebol Medianeira
Registro: 2202447
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.796.132/0001-74
Cidade: Medianeira UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 503.343,84
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0795 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55849-4
Período de Captação até: 09/11/2024
65 - Processo: 71000077674/2022-64
PropONENTE: Instituto Casa Docto para o Desenvolvimento Desportivo do Futebol
Título: CPM Atlético Medianeira
Registro: 2202397
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.796.132/0001-74
Cidade: Medianeira UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 503.343,84
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0795 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 55850-8
Período de Captação até: 09/11/2024
66 - Processo: 71000083986/2022-63
PropONENTE: Olympico Club
Título: Especialista no esporte basquete IV
Registro: 2202674
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.489.824/0001-70
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 2.233.723,25
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 17209-X
Período de Captação até: 09/11/2024
67 - Processo: 71000083657/2022-35
PropONENTE: Olympico Club
Título: Competidores Olímpicos I
Registro: 2202708
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.489.824/0001-70
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 2.940.512,80
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 17208-1
Período de Captação até: 09/11/2024
68 - Processo: 71000083741/2022-88
PropONENTE: Kurt Clube de Várzea Grande - ICIG
Título: "Cidade e Campos"
Registro: 2202873
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 30.721.752/0001-82
Cidade: Várzea Grande UF: MT
Valor autorizado para captação: R\$ 853.306,20
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2764 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 81005-6
Período de Captação até: 09/11/2024
69 - Processo: 71000083154/2022-91
PropONENTE: Liga Oeste de Futebol 7 - L7F7
Título: Futebol 7 - Competição
Registro: 2202599
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 38.998.316/0001-67
Cidade: Cascavel UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 139.209,67
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3508 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 58258-1
Período de Captação até: 09/11/2024
70 - Processo: 71000083230/2022-19
PropONENTE: Operário Laranjeiras Futebol - OLF
Título: Operário Laranjeiras - Futsal de Alto Nível
Registro: 2202635
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 26.239.550/0001-51
Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 703.269,28
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0734 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 33246-1
Período de Captação até: 09/11/2024
71 - Processo: 71000083227/2022-44
PropONENTE: Operário Laranjeiras Futebol - OLF
Título: Operário Laranjeiras - Criador Futebol Drapeas
Registro: 2202636
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 26.239.550/0001-51
Cidade: Laranjeiras do Sul UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 301.005,36
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0734 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 33247-0
Período de Captação até: 09/11/2024
72 - Processo: 71000083280/2022-65
PropONENTE: OSCIP - Instituto Nova Alameda
Título: Instituto Nova Alameda
Registro: 2203059
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 07.422.561/0001-98
Cidade: Indaiatuba UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 807.080,41
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0029 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 67563-6
Período de Captação até: 09/11/2024
73 - Processo: 71000083710/2022-29
PropONENTE: Organização dos Percepcionários Acadêmicos
Título: Copa Super 17
Registro: 2202746
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 07.897.716/0001-88
Cidade: Maracá UF: PA
Valor autorizado para captação: R\$ 1.335.560,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3245 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 56323-3
Período de Captação até: 09/11/2024
74 - Processo: 71000083707/2022-12
PropONENTE: Paranaíba Sport Club
Título: Futebol Paranaíba
Registro: 2202383
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 06.553.376/0001-85
Cidade: Paranaíba UF: PI
Valor autorizado para captação: R\$ 4.384.260,67
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0075 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 74592-8
Período de Captação até: 09/11/2024
75 - Processo: 71000083143/2022-19
PropONENTE: RRR Esportes e Cultura - Associação de Fomento de Atividades Esportivas e Culturais
Título: Energy Ipedi 2
Registro: 2203189
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 01.202.249/0001-42
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 2.899.394,85
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2026 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 22762-5
Período de Captação até: 09/11/2024
76 - Processo: 71000083240/2022-01
PropONENTE: Sociedade Náutica Paranaense
Título: Ranking S4P4 4
Registro: 2203109
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 26.698.590/0001-07
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 387.775,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3522 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 48430-0
Período de Captação até: 09/11/2024
77 - Processo: 71000083610/2022-44
PropONENTE: Universidade Livre de Esporte do Paraná
Título: Natação - paralelismo rendimento
Registro: 2202709
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 02.181.877/0001-57
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 142.043,82
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3390 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 48337-0
Período de Captação até: 09/11/2024
78 - Processo: 71000083651/2022-99
PropONENTE: Universidade Livre de Esporte do Paraná
Título: Tênis - Transformando Esporte em Amor - Amc 02
Registro: 2202690
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 02.181.877/0001-57
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 388.644,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3390 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 48335-1
Período de Captação até: 09/11/2024
79 - Processo: 71000083649/2022-10
PropONENTE: Universidade Livre de Esporte do Paraná
Título: Tênis em quadra de resina
Registro: 2202708
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 02.181.877/0001-57
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 154.486,50
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3390 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 48336-X
Período de Captação até: 09/11/2024
80 - Processo: 71000083078/2022-12
PropONENTE: Vado Club Santo Amaro
Título: Vado VCSA - Ano 1
Registro: 2202570
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 62.344.015/0001-24
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 822.110,35
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0996 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 19587-1
Período de Captação até: 09/11/2024.

RETIIFICAÇÃO

Processo Nº 71000083198/2022-87

No Diário Oficial da União nº 216, de 17 de novembro de 2022, na Seção 1, página 120 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.571/2022, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4.009 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 14058-B, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1.003 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 14058-B.

Processo Nº 71000083389/2022-72

No Diário Oficial da União nº 217, de 18 de novembro de 2022, na Seção 1, página 8 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.573/2022, ANEXO I, onde se lê: Registro: 202805, leia-se: Registro: 2202802.

Processo Nº 71000084111/2022-33

No Diário Oficial da União nº 216, de 17 de novembro de 2022, na Seção 1, página 120 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.571/2022, ANEXO I, onde se lê: Cidade: Maceió UF: AL, leia-se: Cidade: Maceió UF: AP.

Processo Nº 71000072708/2022-34

No Diário Oficial da União nº 196, de 5 de outubro de 2022, na Seção 1, página 4 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.569/2022, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0597 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43274-1, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 8557 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43244-X.





MINISTÉRIO DO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO
ESPORTE

Termo de Compromisso nº 544/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.083697/2022-16

Interessado: OLYMPICO CLUB

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O OLYMPICO CLUB E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guar´a - Bras´ilia/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Pol´ıticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da C´edula de Identidade n´o **2719943-SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria n´o 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jur´ıdica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n´o **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO N´o 783 SERRA, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da C´edula de Identidade n´o **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n´o **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE N´o 484 - 301 SERRA, CEP 30210-500 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que disp˜oem a Lei n´o 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto n´o 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria n´o 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que ser´a regido pelas cl´ausulas e condiç˜oes que seguem:

CL´AUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigaç˜oes do MESP e do PROPONENTE, visando `a execuç˜ao do projeto desportivo aprovado pela Comiss˜ao T´ecnica indicada no artigo 4º da Lei n´o 11.438/06, constante nos autos do processo em ep´ıgrafe, referente ao projeto "**COMPETIDORES OLYMPICOS I**", cujo

objetivo é garantir a participação dos atletas nas com petições em nível regional, estadual e nacional. Ter atletas de categoria de base participando das principais com petições do País. Dar continuidade ao projeto Competidores Olympicos, processo 71000.072194/2021-26.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;

- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- k) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
 - k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
 - k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 25/07/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de **R\$ 802.373,94 (oitocentos e dois mil trezentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretor de Programas e Políticas de Incentivo ao
Esporte
Ministério do Esporte

NISMAR ALVES DOS REIS

Presidente
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva
Silva Neves

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Aline Rabelo da

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 844.551.791-00



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 25/07/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 25/07/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves, Coordenador(a)-Geral**, em 25/07/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 25/07/2023, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14226993** e o código CRC **C1B1B343**.

PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA - COMPETIDORES OLIMPICOS I - Processo 71008.0834697/2012-16 - SLI 2202706



Lei de Incentivo ao Esporte n.

XII Orçamento Analítico - Detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, com as especificações orçamentárias necessárias.

| Item | Item | 2- Detalhamento ações | 3- Quant. | | | | 7- Total |
|-------------------------|--|--|---------------------------------|---------------------------|-------------------------------|----------------------------------|--------------|
| | | | Quant. de cada item da coluna 3 | Unid. do item de coluna 4 | Descrição do item de coluna 5 | Valor de cada unidade da despesa | |
| ATIVIDADE(S) FIM | | | | | | | |
| 1 | Ação: Transporte / Locomoção | | | | | | |
| 1.1 | Micro ônibus executivo, 28 lugares, ar condicionado, dvd, cd player e frigobar | BASQUETE - locação de micro ônibus para transporte da equipe SUB 16, percurso BH/Campos do Jordão/BH, composta de 12 atletas + 02 comissão técnica = 14 pessoas, para participação da COPA SUL AMERICANA. | 1 | Serviço | 1 | R\$ 8.500,00 | R\$ 8.500,00 |
| 1.2 | Micro ônibus executivo, 28 lugares, ar condicionado, dvd, cd player e frigobar | BASQUETE - locação de micro ônibus para transporte da equipe SUB 12, percurso BH/Campos do Jordão/BH, composta de 12 atletas + 02 comissão técnica = 14 pessoas, para participação da COPA SUL AMERICANA. | 1 | Serviço | 1 | R\$ - | R\$ - |
| 1.3 | Micro ônibus executivo, 28 lugares, ar condicionado, dvd, cd player e frigobar | BASQUETE - locação de micro ônibus para transporte da equipe SUB 14, percurso BH/Campos do Jordão/BH, composta de 12 atletas + 02 comissão técnica = 14 pessoas, para participação da COPA SUL AMERICANA. | 1 | Serviço | 1 | R\$ - | R\$ - |
| 1.4 | Micro ônibus executivo, 28 lugares, ar condicionado, dvd, cd player e frigobar | BASQUETE - locação de micro ônibus para transporte da equipe SUB 15, percurso BH/Franca/BH, composta de 12 atletas + 02 comissão técnica = 14 pessoas, para participação no TORNEIO DE FRANCA - SP. | 1 | Serviço | 1 | R\$ - | R\$ - |
| 1.5 | Micro ônibus executivo, 28 lugares, ar condicionado, dvd, cd player e frigobar | BASQUETE - locação de micro ônibus para transporte da equipe SUB 17, percurso BH/Campos do Jordão/BH, composta de 12 atletas + 02 comissão técnica = 14 pessoas, para participação da COPA SUL AMERICANA. | 1 | Serviço | 1 | R\$ 8.500,00 | R\$ 8.500,00 |
| 1.6 | Micro ônibus executivo, 28 lugares, ar condicionado, dvd, cd player e frigobar | BASQUETE - locação de micro ônibus para transporte da equipe SUB 13, percurso BH/Franca/BH, composta de 12 atletas + 02 comissão técnica = 14 pessoas, para participação no TORNEIO DE FRANCA - SP. | 1 | Serviço | 1 | R\$ - | R\$ - |

| 2- Detalhamento ações | | | | | | | |
|-----------------------|---|---|---------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| 1- Nº | Item | Detalhamento | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Duração | 6- R\$ Unit. | 7- Total |
| | | | Quant. de cada item da coluna 2 | Unid. do modo do item da coluna 2 | Duração de cada item da coluna 2 | Valor de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 5 x col. 6 |
| 1.7 | Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262 | NATAÇÃO - TRANSPORTE CAMP. ESTADUAL DE VERÃO - PRÉ-MIRIM E MIRIM sendo 15 atletas pré mirim + 15 atletas mirim + 02 membros da comissão técnica = 32 pessoas. Percursos: BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | 2 | Serviço | 1 | R\$ | R\$ |
| 1.8 | Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262 | BASQUETE - Campeonato Estadual - Categoria SUB-15, composta de 12 atletas + 02 comissão técnica = 14 pessoas. Percursos BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto. Preço em conformidade a Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania, anexa, item epigrafado em amarelo. | 2 | Serviço | 1 | R\$ | R\$ |
| 1.9 | Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262 | BASQUETE - Campeonato Estadual - Categoria SUB-16, composta de 12 atletas + 02 comissão técnica = 14 pessoas. Percursos BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto. Preço em conformidade a Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania, anexa, item epigrafado em amarelo. | 2 | Serviço | 1 | R\$ | R\$ |
| 1.10 | Locação de Transporte Terrestre - Onibus Tabela ME nº5262 | NATAÇÃO - TRANSPORTE-CAMPEONATO ESTADUAL DE VERÃO - PETIZ E INFANTIL sendo 20 atletas petiz + 20 infantil + 02 membros da comissão técnica = 42 pessoas. Percursos BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | 2 | Serviço | 1 | R\$ 3.668,38 | R\$ 7.336,76 |

| 2 - Detalhamento ações | | | | | | | |
|------------------------|---|--|------------|-----------|--|---------------|--------------|
| 1 - Nº | Item | Detalhamento | 3 - Quant. | 4 - Unid. | 5 - Descrição de cada item da tabela 2 | 6 - R\$ Unid. | 7 - Total |
| 1.11 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | NATAÇÃO - TRANSPORTE CAMPEONATO ESTADUAL DE INVERNO JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR - 15 atletas juvenil + 15 Júnior + 15 sênior + 02 membros da comissão técnica = 47 pessoas. Percursos BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | 2 | Serviço | | R\$ - | R\$ - |
| 1.12 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | NATAÇÃO - TRANSPORTE FESTIVAL CBDA SUDESTE PRÉ-MIRIM, MIRIM E PETIZ - ETAPA 1 - 15 atletas pré mirim + 13 mirim + 15 petiz + 02 membros da comissão técnica = 47 pessoas. Percursos BH/Rio de Janeiro e Rio de Janeiro/BH, ida e volta. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | 2 | Serviço | | R\$ 3.668,38 | R\$ 7.336,76 |
| 1.13 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | NATAÇÃO - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE VERÃO- traslado e transporte interno de 6 atletas e 2 da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os percursos: 1) clube/rodoviária ou aeroporto 2) rodoviária ou aeroporto/hotel - 3) hotel/ local das competições/hotel - 4) hotel/restaurante/hotel - 5) hotel/rodoviária ou aeroporto - 6) rodoviária ou aeroporto/clube. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | 1 | Serviço | | R\$ - | R\$ - |
| 1.14 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | NATAÇÃO - TRANSPORTE CAMPEONATO ESTADUAL DE INVERNO - PETIZ E INFANTIL sendo 20 atletas petiz + 20 Infantil + 02 membros da comissão técnica = 42 pessoas. Percursos BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | 2 | Serviço | | R\$ - | R\$ - |

| 1. Nº | | 2. Detalhamento de preços | | 3. Quant. | | 4. Unid. | | 5. Duração | | 6. R\$ Unit. | | 7. Total | |
|-------|--|--|--|-------------------------------|---------|-------------------------------------|-----|----------------------------------|--|----------------------------------|----------|-----------------------------------|--|
| Item | | Detalhamento | | Item de cada item de coluna 3 | | Unid. de medida do item de coluna 4 | | Duração de cada item de coluna 5 | | Valor de cada unidade de despesa | | col. 3 x col. 4 x col. 5 x col. 6 | |
| 1.15 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | <p>NATAÇÃO - TRANSPORTE CAMPEONATO ESTADUAL DE VERÃO JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR sendo 15 atletas juvenil + 15 junior + 15 sênior + 02 membros da comissão técnica=47 pessoas. Percursos BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.</p> | | 2 | Serviço | 1 | R\$ | | | R\$ | | | |
| 1.16 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | <p>NATAÇÃO - TRANSPORTE TROFÉU KUROSA DE NATAÇÃO PRÉ-MIRIM, MIRIM E PETIZ sendo 15 atletas pré mirim + 15 mirim + 15 petiz + 02 membros da comissão técnica = 47 pessoas. Percursos BH/Rio de Janeiro e Rio de Janeiro/BH, ida e volta. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.</p> | | 2 | Serviço | 1 | R\$ | 3.668,38 | | R\$ | 7.336,76 | | |
| 1.17 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | <p>NATAÇÃO - TRANSPORTE FESTIVAL CBOA SUDOESTE PRÉ-MIRIM, MIRIM E PETIZ - ETAPA 2 - 15 atletas pré mirim + 15 mirim + 15 petiz + 02 membros da comissão técnica = 47 pessoas. Percursos BH/Rio de Janeiro e Rio de Janeiro/BH, ida e volta. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.</p> | | 2 | Serviço | 1 | R\$ | 3.668,38 | | R\$ | 7.336,76 | | |
| 1.18 | Linha 5264 Ônibus 48 lugares da Tabela de Precificação para rendimento do MC | <p>NATAÇÃO - TRANSPORTE CAMPEONATO ESTADUAL DE INVERNO PETIZ E INFANTIL sendo 20 atletas petiz + 20 infantil + 02 comissão técnica = 42 pessoas. Percursos BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5264 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa.</p> | | 2 | Serviço | 1 | R\$ | | | R\$ | | | |

| 2- Detalhamento da obra | | | | | | | |
|-------------------------|--|--|--|--|--|----------------------------------|--------------------------|
| 1- Nº | Item | Detalhamento | 1- Quant. | 4- Unid. | 5- Duração | 6- R\$ Unit. | 7- Total |
| | | | Quant. da obra de cada item da tabela | Unid. de prestação do item da tabela 2 | Duração de cada item da tabela 2 | Valor de cada unidade de obra | col. 3 x col. 5 x col. 6 |
| 1.19 | Linha 5264 Ônibus 48 lugares da Tabela de Precificação para rendimento do MC | NATAÇÃO - TRANSPORTE CAMPEONATO ESTADUAL DE VERÃO - PRÉ MIRIM E MIRIM sendo: 15 atletas pré mirim + 15 mirim + 02 comissão técnica = 32 pessoas. Percursos BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5264 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | 2 | Serviço | 1 | R\$ | R\$ |
| 1.20 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME n.5262 | VÔLEI FEMININO Transporte COPA USIPA categoria SUB-15 sendo 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Percursos: BH/pabanga e Ipatinga/BH, ida e volta. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | 2 | Serviço | 1 | R\$ 3.668,38 | R\$ 7.336,76 |
| 1.21 | Linha 5264 Ônibus 48 lugares da Tabela de Precificação para rendimento do MC | NATAÇÃO - TRANSPORTE CAMPEONATO ESTADUAL DE VERÃO PETIZ E INFANTIL sendo 20 atletas petiz + 20 infantil + 02 comissão técnica = 42 pessoas. Percursos BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5264 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | 2 | Serviço | 1 | R\$ | R\$ |
| 1.22 | Linha 5264 Ônibus 48 lugares da Tabela de Precificação para rendimento do MC | NATAÇÃO - TRANSPORTE CAMPEONATO ESTADUAL DE VERÃO JUVENIL, JUNIOR E SENIOR sendo 15 atletas juvenil + 15 júnior + 15 sênior + 02 da comissão técnica = 47 pessoas. Percursos BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5264 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | 2 | Serviço | 1 | R\$ | R\$ |

| 2- Detalhamento da obra | | | | | | | |
|-------------------------|---|--|-----------|----------|---------------------------------------|--------------|--------------|
| 1- Nº | Item | Detalhamento | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Descrição de cada item da tabela 2 | 6- US Unid. | 7- Total |
| 1.23 | Linha 5264 Ônibus 48 lugares da Tabela de Precificação para rendimento do MC | NATAÇÃO - TRANSPORTE FESTIVAL CBDA SUDESTE PRÉ-MIRIM, MIRIM F PETIZ - ETAPA 2 - 15 atletas pré mirim + 15 mirim + 15 petiz + 02 da comissão técnica = 47 pessoas. Percursos BH/Rio de Janeiro e Rio de Janeiro/BH, ida e volta. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5264 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | 2 | Serviço | 1 | R\$ | R\$ |
| 1.24 | Localização de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | VÔLEI FEMININO - Transporte COPA USIPA SUB-14, percursos Belo Horizonte/patinação e patinação/Belo Horizonte, ida e volta. 14 atletas e 02 membros da comissão técnica, totalizando 16 pessoas. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | 2 | Serviço | 1 | R\$ 3.668,38 | R\$ 7.336,76 |
| 1.25 | Linha 5264 Ônibus 48 lugares da Tabela de Precificação para rendimento do MC | NATAÇÃO - TRANSPORTE CAMPEONATO ESTADUAL DE INVERNO JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR sendo 15 atletas juvenil + 15 junior + 15 sênior + 02 da comissão técnica = 47 pessoas. Percursos BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5264 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | 2 | Serviço | 1 | R\$ | R\$ |
| 1.26 | Linha 5264 Ônibus 48 lugares da Tabela de Precificação para rendimento do MC. | NATAÇÃO - TRANSPORTE TROFÉU KUROSA DE NATAÇÃO PRÉ-MIRIM, MIRIM E PETIZ sendo 15 atletas pré mirim + 15 mirim + 15 petiz + 02 da comissão técnica = 47 pessoas. Percursos BH/Rio de Janeiro e Rio de Janeiro/BH, ida e volta. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5264 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | 2 | Serviço | 1 | R\$ | R\$ |

| 2- Detalhamento a peça | | | | | | |
|------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------|--|---------------------------------|-------------------------|
| 1- Nº | Item | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Descrição | 6- R\$ Unid. | 7- Total |
| | Detalhamento | Quant. de cada item da estimativa | Unid. do item da estimativa | Descrição de cada item da estimativa | Valor de cada unidade de medida | col 3 x col. 5 x col. 6 |
| 1.27 | Linha 5264 Ônibus 48 lugares da Tabela de Precificação para rendimento do MC. | 2 | Serviço | NATAÇÃO - TRANSPORTE FESTIVAL CBDA SUDESTE PRÉ-MIRIM, MIRIM E PETIZ - ETAPA 1 - 15 atletas pré mirim + 15 mirim + 15 peixe + 02 de comissão técnica = 47 pessoas. Percursos BH/Ajo de Janeiro e Rio de Janeiro/BH, ida e volta. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5264 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | R\$ - | R\$ - |
| 1.28 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5.262 | 2 | Serviço | VÔLEI FEMININO transporte CAMPEONATO ESTADUAL categoria SUB 14, percursos Belo Horizonte/Uberlândia e Uberlândia/Belo Horizonte, ida e volta, sendo 14 atletas e 02 de comissão técnica = 16 pessoas. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. | R\$ - | R\$ - |
| 1.29 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5.262 | 2 | Serviço | VÔLEI FEMININO transporte CAMPEONATO ESTADUAL categoria SUB 16, percursos Belo Horizonte/Uberlândia e Uberlândia/Belo Horizonte, ida e volta, sendo 14 atletas e 02 de comissão técnica = 16 pessoas. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. | R\$ - | R\$ - |
| 1.30 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5.262 | 2 | Serviço | VÔLEI FEMININO transporte CAMPEONATO ESTADUAL categoria SUB 18, percursos Belo Horizonte/Uberlândia e Uberlândia/Belo Horizonte, ida e volta, sendo 14 atletas e 02 de comissão técnica = 16 pessoas. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | R\$ 3.668,38 | R\$ 7.336,76 |

| 2- Detalhamento de preços | | | | | | |
|---------------------------|--|---------------------------------------|---|---|----------------------------------|---------------------------|
| 1- Nº | Item | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Descrição | 6- R\$ UNIT. | 7- Total |
| | Detalhamento | Quant. de cada item da orçamentação 2 | Unid. de medida do item da orçamentação 2 | Descrição de cada item da orçamentação 2 | Valor de cada unidade de despesa | col. 3 x unid. 5 x col. 6 |
| 1.31 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | 2 | Serviço | VÓLEI FEMININO SUB-15 - FESTIVAL INTERNACIONAL DE VOLEIBOL FEMININO - ESTRELA/RS - Transferidos interno da equipe sendo: 14 atletas e 02 da comissão técnica = 16 pessoas, perfazendo os seguintes percursos: aeroporto/Hotel na cidade de Estrela e cidade de Estrela/aeroporto. A cidade de Porto Alegre localiza-se a 136 km da cidade de Estrela. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | R\$ 3.668,38 | R\$ 7.336,76 |
| 1.32 | Transporte aéreo - FESTIVAL INTERNACIONAL DE VOLEIBOL FEMININO - SUB-15 - ESTRELA/RS | 16 | Bilhete | VÓLEI FEMININO SUB-15 - Transporte aéreo, ida e volta, trajetos BH/Porto Alegre/BH, composta de 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Não há voo direto para cidade de Estrela, somente para Porto Alegre. Preço calculado sobre a média dos 03 orçamentos anexos. | R\$ 2.563,87 | R\$ 41.023,52 |
| 1.33 | TRANSPORTE AÉREO | 14 | Bilhete | BASQUETE - equipe SUB-12, composta de 12 atletas + 02 comissão técnica = 14 pessoas. Considerado preço médio dos 03 orçamentos anexos." Anexamos a chamada de competição TAÇA JOINVILLE atestando sua realização. | R\$ 2.061,05 | R\$ 28.854,70 |
| 1.34 | TRANSPORTE AÉREO | 14 | Bilhete | BASQUETE - equipe SUB-14, composta de 12 atletas + 02 comissão técnica = 14 pessoas. Considerado preço médio dos 03 orçamentos anexos." Anexamos a chamada de competição TAÇA JOINVILLE atestando sua realização. | R\$ 2.061,05 | R\$ 28.854,70 |
| 1.35 | TRANSPORTE AÉREO | 14 | Bilhete | BASQUETE - equipe SUB-16, composta de 12 atletas + 02 comissão técnica = 14 pessoas. Considerado preço médio dos 03 orçamentos anexos." Anexamos a chamada de competição TAÇA JOINVILLE atestando sua realização. | R\$ 2.061,05 | R\$ 28.854,70 |
| 1.36 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | 2 | Serviço | VÓLEI FEMININO 24º FESTIVAL MERCOSUL DE VOLEIBOL SUB-15 - NOVO HAMBURGO/RS - Transferidos interno da equipe sendo: 14 atletas e 02 da comissão técnica = 16 pessoas, perfazendo os seguintes percursos: aeroporto/Hotel na cidade de Novo Hamburgo e Novo Hamburgo /aeroporto. A cidade de Porto Alegre localiza-se a 44 km da cidade de Novo Hamburgo. | R\$ - | R\$ - |

| 2- Detalhamento obras | | 3- Unid. | 4- Unid. | 5- Duração | 6- R\$ Unid. | 7- Total |
|-----------------------|--|---------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| 1- Nº | Item | Quant. do cada item do volume 2 | Unid. de medida do item do volume 2 | Duração de cada item do volume 2 | Valor do cada unidade de obra | col. 3 x col. 5 x col. 6 |
| 1.37 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | 2 | Serviço | 1 | R\$ - | R\$ - |
| 1.38 | TRANSPORTE AÉREO | 17 | Bilhete | 1 | R\$ 2.911,69 | R\$ 49.498,73 |
| 1.39 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | 2 | Serviço | 1 | R\$ - | R\$ - |
| 1.40 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | 2 | Serviço | 1 | R\$ - | R\$ - |
| 1.41 | Transporte aéreo - TAÇA PARANÁ - VÔLEI FEMININO SUB-17 - CURITIBA - PR | 16 | Bilhete | 1 | R\$ - | R\$ - |

VÔLEI FEMININO FESTIVAL INTERNACIONAL - SUB-18 - ESTRELA/RS - Transferidos interno da equipe sendo: 14 atletas e 02 da comissão técnica = 16 pessoas, perfazendo os seguintes percursos: aeroporto/Hotel na cidade de Estrela e Hotel na cidade de Estrela/aeroporto. A cidade de Porto Alegre localiza-se a 136 km da cidade de Estrela.

TAÇA BRASIL DE FUTSAL - SUB-12 - JOÃO PESSOA - PB - equipe composta de 15 atletas + 02 membros da comissão técnica - 17 pessoas.

FESTIVAL INTERNACIONAL DE VOLEIBOL FEMININO - SUB-16 - ESTRELA/RS - Transferidos interno da equipe sendo: 14 atletas e 02 da comissão técnica = 16 pessoas, perfazendo os seguintes percursos: aeroporto/Hotel na cidade de Estrela e Hotel na cidade de Estrela/aeroporto. A cidade de Porto Alegre localiza-se a 136 km da cidade de Estrela.

VÔLEI FEMININO FESTIVAL INTERNACIONAL - SUB-17 - ESTRELA/RS - Transferidos interno da equipe sendo: 14 atletas e 02 da comissão técnica = 16 pessoas, perfazendo os seguintes percursos: aeroporto/Hotel na cidade de Estrela e Hotel na cidade de Estrela/aeroporto. A cidade de Porto Alegre localiza-se a 136 km da cidade de Estrela.

VÔLEI FEMININO TAÇA PARANÁ SUB-17 - CURITIBA/PR - Transporte aéreo, ida e volta, trajetos BH/Curitiba/BH, sendo 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Preço calculado sobre a média dos 03 orçamentos anexos.

| 2. Detalhamento | | | | | | | |
|-----------------|--|---|------------|-------------------------------------|----------------------------------|--------------|----------|
| 1- Nº | Item | Detalhamento | Quantidade | Unid. de medida do item da tabela 2 | Duração de cada item da coluna 2 | 6- R\$ Unit. | 7- Total |
| 1.42 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | VÔLEI FEMININO TAÇA PARANÁ SUB-17 - CURITIBA/PR - Transferidos interno da equipe sendo: 14 atletas e 02 da comissão técnica = 16 pessoas, perfazendo os seguintes percursos: aeroporto/Hotel/Aeroporto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | 1 | Serviço | 1 | R\$ - | R\$ - |
| 1.43 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | VÔLEI FEMININO CBI - SUB-18 - Transferidos interno da equipe sendo: 14 atletas e 02 da comissão técnica = 16 pessoas, perfazendo os seguintes percursos: aeroporto/Hotel/Aeroporto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | 1 | Serviço | 1 | R\$ - | R\$ - |
| 1.44 | Transporte aéreo - TAÇA PARANÁ - VÔLEI FEMININO SUB-18 - CURITIBA - PR | VÔLEI FEMININO TAÇA PARANÁ SUB-18 - CURITIBA/PR - Transporte aéreo, ida e volta, trajetos BH/Curitiba/BR, sendo 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Preço calculado sobre a média dos 03 orçamentos anexos | 16 | Bilhete | 1 | R\$ - | R\$ - |
| 1.45 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | VÔLEI FEMININO TAÇA PARANÁ SUB-18 - CURITIBA/PR - Transferidos interno da equipe sendo: 14 atletas e 02 da comissão técnica = 16 pessoas, perfazendo os seguintes percursos: aeroporto/Hotel/Aeroporto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | 1 | Serviço | 1 | R\$ - | R\$ - |
| 1.46 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | VÔLEI FEMININO CBI - SUB-17 - Transferidos interno da equipe sendo: 14 atletas e 02 da comissão técnica = 16 pessoas, perfazendo os seguintes percursos: aeroporto/Hotel/Aeroporto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | 1 | Serviço | 1 | R\$ - | R\$ - |
| 1.47 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | VÔLEI FEMININO CBI - SUB-16 - Transferidos interno da equipe sendo: 14 atletas e 02 da comissão técnica = 16 pessoas, perfazendo os seguintes percursos: aeroporto/Hotel/Aeroporto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | 1 | Serviço | 1 | R\$ - | R\$ - |

| 2 - Detalhamento ações | | | | | | |
|------------------------|---|---------------------------------|-------------------------------------|--|---------------------------------|--------------------------|
| 1 - N° | Ítem | 3 - Quant. | 4 - Unid. | 5 - Descrição | 6 - R\$ Unid. | 7 - Total |
| | | Quant. de cada item da coluna 2 | Unid. de medida de item da coluna 2 | Descrição de cada item da coluna 2 | Valor de cada unidade de medida | col. 3 x col. 5 + col. 6 |
| 1.48 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | 2 | Serviço | VÔLEI MASCULINO CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-15 - sendo 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Percursos: BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela Federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | R\$ 3.668,38 | R\$ 7.336,76 |
| 1.49 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | 2 | Serviço | VÔLEI MASCULINO CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-19 - sendo 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Percursos: BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela Federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | R\$ 3.668,38 | R\$ 7.336,76 |
| 1.50 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | 2 | Serviço | VÔLEI MASCULINO CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-16 - sendo 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Percursos: BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela Federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | R\$ 3.668,38 | R\$ 7.336,76 |
| 1.51 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | 2 | Serviço | VÔLEI MASCULINO CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-17 - sendo 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Percursos: BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela Federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | R\$ 3.668,38 | R\$ 7.336,76 |

| 2- Detalhamento sobre | | | | | | |
|-----------------------|---|---------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| 1- N° | Item | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Duração | 6- R\$ Unid. | 7- Total |
| | Detalhamento | Quant. de cada item da coluna 2 | Unid. da medida do item da coluna 2 | Duração de cada item da coluna 2 | Valor de cada unidade de medida | col. 3 x col. 5 n col. 6 |
| 1.52 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | 2 | Serviço | 1 | R\$ 3.668,38 | R\$ 7.336,76 |
| | VÔLEI MASCULINO COPA USIPA - SUB-15 - sendo 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Percursos: BH/Ipatinga e Ipatinga/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Ipatinga, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | | | | | |
| 1.53 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | 2 | Serviço | 1 | R\$ 3.668,38 | R\$ 7.336,76 |
| | VÔLEI MASCULINO COPA USIPA - SUB-16 - sendo 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas. Percursos: BH/Ipatinga e Ipatinga/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Ipatinga, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. Linha 5262 da tabela de referência de preços para rendimento do Ministério da Cidadania anexa. | | | | | |
| 1.54 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | 4 | Serviço | 2 | R\$ 850,00 | R\$ 6.800,00 |
| | VOLEIBOL MASCULINO - CAMPEONATO METROPOLITANO, Transporte terrestre das categorias SUB-14, SUB-15, SUB-16 e SUB-17. | | | | | |
| 1.55 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | 2 | Serviço | 1 | R\$ - | R\$ - |
| | FUTSAL SUB-11 - Campeonato Estadual - composta de 15 atletas + 02 comissão técnica = 17 pessoas. Percorso BH/Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto. | | | | | |
| 1.56 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | 2 | Serviço | 1 | R\$ 3.668,38 | R\$ 7.336,76 |
| | FUTSAL - Campeonato Estadual - Categoria sub 11, composta de 15 atletas + 02 comissão técnica = 17 pessoas. Percorso BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto. | | | | | |
| 1.57 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | 2 | Serviço | 1 | R\$ - | R\$ - |
| | FUTSAL - Campeonato Estadual - Categoria sub 13, composta de 15 atletas + 02 comissão técnica = 17 pessoas. Percorso BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto | | | | | |

| 2 - Detalhamento ações | | 3 - Quant. | 4 - Unid. | 5 - Duração | 6 - R\$ Unid. | 7 - Total |
|------------------------|---|---------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| I - Nº | Item | Quant. do cada item da coluna 2 | Unid. de medida do item da coluna 3 | Duração de cada item da coluna 4 | Valor de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 5 x col. 6 |
| | Detalhamento | | | | | |
| 1.58 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | 2 | Serviço | 1 | R\$ 3.668,38 | R\$ 7.336,76 |
| | FUTSAL - Campeonato Estadual - Categoria sub 15, composta de 15 atletas + 02 comissão técnica = 17 pessoas. Percurso BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto. | | | | | |
| 1.59 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | 2 | Serviço | 1 | R\$ 3.668,38 | R\$ 7.336,76 |
| | FUTSAL - Campeonato Estadual - Categoria sub 17, composta de 15 atletas + 02 comissão técnica = 17 pessoas. Percurso BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto. | | | | | |
| 1.60 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | 2 | Serviço | 1 | R\$ - | R\$ - |
| | FUTSAL SUB-15 - Campeonato Estadual - composta de 15 atletas + 02 comissão técnica = 17 pessoas. Percurso BH/Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto. | | | | | |
| 1.61 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | 2 | Serviço | 1 | R\$ - | R\$ - |
| | FUTSAL SUB-17 - Campeonato Estadual - composta de 15 atletas + 02 comissão técnica = 17 pessoas. Percurso BH/Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto. | | | | | |
| 1.62 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | 4 | Serviço | 1 | R\$ - | R\$ - |
| | FUTSAL - TAÇA BRASIL - Duas categorias classificadas como primeiras colocadas no Campeonato Estadual, composta com 15 atletas cada uma delas + 02 comissão técnica por categoria = 17 pessoas por categoria. Serão dois micro ônibus de 28 lugares para cada categoria, sendo o percurso BH/Uberlândia e Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto. | | | | | |
| 1.63 | Locação de Transporte Terrestre - Ônibus Tabela ME nº5262 | 2 | Serviço | 1 | R\$ 3.668,38 | R\$ 7.336,76 |
| | FUTSAL SUB-13 - Campeonato Estadual - composta de 15 atletas + 02 comissão técnica = 17 pessoas. Percurso BH/Uberlândia/BH, ida e volta. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado pela federação da modalidade, quando da execução do projeto. | | | | | |

| 2 - Detalhamento específica | | | | | | | 7 - Total |
|-----------------------------|--|--|--|---------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| 1 - Nº | Item | Detalhamento | | 3 - Quant. | 4 - Unid. | 5 - Descrição | 6 - R\$ Unit. |
| | | | | Quant. de cada item da coluna 3 | Unid. de medida do item da coluna 4 | Descrição de cada item da coluna 5 | Valor de cada unidade da despesa |
| TOTAL: | | | | | | | R\$ 332.948,03 |
| 2 | Ação: Diárias | | | | | | |
| 2.1 | BASQUETE CBI SUB-15 Diária alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 03. São 12 atletas + 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 7 dias de competição = 98 diárias. Anexo Regulamento da Confederação Brasileira de Basquete, atestando realização da competição. | | 14 | Pessoa(s) | 7 | R\$ 238,77 |
| 2.2 | BASQUETE CBI SUB-17 Diária alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 03. São 12 atletas + 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 7 dias de competição = 98 diárias. Anexo Regulamento da Confederação Brasileira de Basquete, atestando realização da competição. | | 14 | Pessoa(s) | 7 | R\$ 238,77 |
| 2.3 | BASQUETE COPA SUL AMERICANA SUB-12 Diária alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04. 12 atletas + 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 6 dias de competição = 84 diárias. Anexo chamada da competição atestando a realização. | | 14 | Pessoa(s) | 6 | R\$ = |
| 2.4 | BASQUETE COPA SUL AMERICANA SUB-14 Diária alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04. 12 atletas + 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 6 dias de competição = 84 diárias. Anexo chamada da competição atestando a realização. | | 14 | Pessoa(s) | 6 | R\$ = |
| 2.5 | BASQUETE COPA SUL AMERICANA SUB-16 Diária alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04. 12 atletas + 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 6 dias de competição = 84 diárias. Anexo chamada da competição atestando a realização. | | 14 | Pessoa(s) | 6 | R\$ 226,20 |
| 2.6 | BASQUETE TAÇA JOINVILLE - SUB-12 - DIÁRIA - alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 06. 12 atletas + 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 6 dias de competição = 84 diárias. Anexo chamada da competição atestando a realização. | | 14 | Pessoa(s) | 6 | R\$ 188,50 |
| 2.7 | BASQUETE TAÇA JOINVILLE - SUB-14 - DIÁRIA - alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 06. 12 atletas + 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 6 dias de competição = 84 diárias. Anexo chamada da competição atestando a realização. | | 14 | Pessoa(s) | 6 | R\$ 188,50 |

| 2 - Detalhamento após | | | | | | | |
|-----------------------|--|--|---------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| I - Nº | Item | Detalhamento | 3 - Quant. | 4 - Unid. | 5 - Duração | 6 - R\$ Unit. | 7 - Total |
| | | | Quant. de cada item da coluna 2 | Unid. de medida do item da coluna 2 | Duração de cada item da coluna 2 | Valor de cada unidade da coluna 2 | col. 3 x col. 5 x col. 6 |
| 2.8 | BASQUETE TAÇA JOINVILLE - SUB-15 - DIÁRIA - alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 06. 12 atletas + 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 6 dias de competição = 84 diárias. Anexo calendário da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE atestando a realização do campeonato. | 14 | Pessoal(s) | 6 | R\$ 180,50 | R\$ 15.834,00 |
| 2.9 | BASQUETE COPA SUL AMERICANA SUB-17 Diária alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04. 12 atletas + 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 6 dias de competição = 84 diárias. Anexo chamada de competição atestando a realização. | 14 | Pessoal(s) | 6 | R\$ 226,20 | R\$ 19.000,80 |
| 2.10 | NATAÇÃO CBI CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE INVERNO - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 03. 06 atletas + 02 membros comissão técnica = 08 pessoas x 6 dias de competição, totalizando 48 diárias. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. | 8 | Pessoal(s) | 6 | R\$ - | R\$ - |
| 2.11 | BASQUETE CAMP ESTADUAL SUB-15 - DIÁRIA - alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04. 12 atletas + 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 6 dias de competição = 84 diárias. Anexo calendário da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE atestando a realização do campeonato. | 14 | Pessoal(s) | 6 | R\$ - | R\$ - |
| 2.12 | BASQUETE CAMP ESTADUAL SUB-17 - DIÁRIA - alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04. 12 atletas + 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 6 dias de competição = 84 diárias. Anexo calendário da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE atestando a realização do campeonato. | 14 | Pessoal(s) | 6 | R\$ - | R\$ - |
| 2.13 | NATAÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL DE INVERNO PETIZ E INFANTIL - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana. | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04. 20 atletas em cada categoria = 40 + 02 membros comissão técnica = 42 pessoas x 3 dias de competição, totalizando 126 diárias. Consideramos a cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. | 42 | Pessoal(s) | 3 | R\$ - | R\$ - |
| 2.14 | NATAÇÃO CBI CAMPEONATO BRASILEIRO JÚNIOR DE VERÃO - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 03. 06 atletas + 02 membros comissão técnica = 08 pessoas x 6 dias de competição, totalizando 48 diárias. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. | 8 | Pessoal(s) | 6 | R\$ - | R\$ - |

| 2- Detalhamento ações | | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Duração | 6- R\$ Unit. | 7- Total |
|-----------------------|--|---------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------------|
| 1- N° | Item | Quant. de cada item da coluna 2 | Unid. do medida do item da coluna 2 | Duração de cada item da coluna 2 | Valor de cada unidade da despesa | col.3 x col.5 x col.6 |
| | Detalhamento | | | | | |
| 2.15 | NATAÇÃO CBI CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE INVERNO - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana | 8 | Pessoa(s) | 6 | R\$ | R\$ |
| 2.16 | NATAÇÃO CBI CAMPEONATO BRASILEIRO JÚNIOR DE INVERNO - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana | 8 | Pessoa(s) | 6 | R\$ | R\$ |
| 2.17 | NATAÇÃO CBI CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE VERÃO - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana | 8 | Pessoa(s) | 6 | R\$ | R\$ |
| 2.18 | NATAÇÃO CBI CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE VERÃO - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana | 8 | Pessoa(s) | 6 | R\$ | R\$ |
| 2.19 | NATAÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL DE VERÃO PRÉ MIRIM E MIRIM - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana | 32 | Pessoa(s) | 2 | R\$ 226,20 | R\$ 14.476,80 |
| 2.20 | NATAÇÃO - TROFÉU KUROSA PRÉ-MIRIM, MIRIM E PÉTZ - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana. | 48 | Pessoa(s) | 2 | R\$ 238,77 | R\$ 22.021,92 |

| 2- Detalhamento ações | | | | | | |
|-----------------------|--|---------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| 1- Nº | Item | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Duração | 6- R\$ Unid. | 7- Total |
| | Detalhamento | Quant. de cada item da coluna 2 | Unid. de medida do item da coluna 2 | Duração de cada item da coluna 2 | Valor de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 5 x col. 6 |
| 2.21 | NATAÇÃO - FESTIVAL CBDA SUDESTE PRÉ MIRIM, MIRIM E PETIZ - ETAPA 1 - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana | 21 | Pessoa(s) | 3 | R\$ 238,77 | R\$ 15.042,51 |
| 2.22 | NATAÇÃO - CAMPEONATO ESTADUAL DE VERÃO - JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana. | 47 | Pessoais | 3 | R\$ | R\$ |
| 2.23 | NATAÇÃO - FESTIVAL CBDA SUDESTE PRÉ MIRIM, MIRIM E PETIZ - ETAPA 2 - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana. | 21 | Pessoa(s) | 3 | R\$ 238,77 | R\$ 15.042,51 |
| 2.24 | NATAÇÃO - CAMPEONATO ESTADUAL DE INVERNO - JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana | 47 | Pessoa(s) | 3 | R\$ | R\$ |
| 2.25 | VÔLEI FEMININO FESTIVAL INTERNACIONAL CIDADE ESTRELA/RS - SUB-16 - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana. | 16 | Pessoa(s) | 3 | R\$ 226,20 | R\$ 10.857,60 |

| 2 - Detalhamento orç. | | | | | | | |
|-----------------------|---|---|----------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|--|---------------|
| 1 - Nº | Item | Detalhamento | 3 - Quant. para a coluna 2 | 4 - Unid. do item da coluna 3 | 5 - Duração cada item de coluna 3 | 6 - R\$ Unid. Valor de cada unidade da despesa | 7 - Total |
| 2.26 | VÔLEI FEMININO - CAMPEONATO ESTADUAL SUB-14 - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana. | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 5 dias de competição, totalizando 80 diárias. Consideramos que será realizado na cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. | 15 | Pessoa(s) | 5 | R\$ | R\$ |
| 2.27 | VÔLEI FEMININO FESTIVAL INTERNACIONAL CIDADE ESTRELA/RS - SUB-17 - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana. | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 3 dias de competição, totalizando 48 diárias. | 16 | Pessoa(s) | 3 | R\$ | R\$ |
| 2.28 | VÔLEI FEMININO - CAMPEONATO ESTADUAL SUB-16 - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana. | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 5 dias de competição, totalizando 80 diárias. Consideramos que será realizado na cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da execução do projeto. | 16 | Pessoa(s) | 5 | R\$ | R\$ |
| 2.29 | VÔLEI FEMININO - CAMPEONATO ESTADUAL SUB-17 - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana. | CAMPEONATO ESTADUAL, SUB-17 - 13 atletas + 02 comissão técnica = 15 pessoas x 05 dias = 75 diárias. Preço em conformidade da linha 6 da Tabela de Diárias, para rendimento, do Ministério. Consideramos que o campeonato será realizado na cidade de Uberlândia, mas o local poderá ser alterado, pela federação ou confederação da modalidade, quando da sua realização. | 15 | Pessoa(s) | 5 | R\$ 188,50 | R\$ 14.137,50 |
| 2.30 | VÔLEI FEMININO FESTIVAL INTERNACIONAL CIDADE ESTRELA/RS - SUB-18 - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana. | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 3 dias de competição, totalizando 48 diárias. | 16 | Pessoa(s) | 3 | R\$ | R\$ |
| 2.31 | VÔLEI FEMININO CUPA USIPA SUB-14 - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 5 dias de competição, totalizando 80 diárias. | 16 | Pessoa(s) | 5 | R\$ | R\$ |
| 2.32 | VÔLEI FEMININO TAÇA PARANÁ SUB-18 - CURITIBA/PR Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 06, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 3 dias de competição, totalizando 48 diárias. | 16 | Pessoa(s) | 3 | R\$ | R\$ |

| 2- Detalhamento ações | | | | | | | |
|-----------------------|---|---|---------------|--|---------------------------------------|--------------|----------|
| 1- Nº | Item | Detalhamento | 3- Quantidade | 4- Unid. de medida do item de custos 2 | 5- Duração da ação (item de custos 2) | 6- R\$ Unit. | 7- Total |
| 2.33 | VÔLEI FEMININO COPA USIPA SUB-15 - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 5 dias de competição, totalizando 80 diárias. | 16 | Pessoas(s) | 5 | R\$ - | R\$ - |
| 2.34 | VÔLEI FEMININO CBI SUB-16 - Diárias, alimentação, hospedagem e locomoção urbana. | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 8 dias de competição, totalizando 128 diárias. | 16 | Pessoas(s) | 8 | R\$ - | R\$ - |
| 2.35 | VÔLEI FEMININO CBI SUB-18 - Diárias, alimentação, hospedagem e locomoção urbana. | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 8 dias de competição, totalizando 128 diárias. | 16 | Pessoas(s) | 8 | R\$ - | R\$ - |
| 2.36 | VÔLEI FEMININO TAÇA PARANÁ SUB-16 CURITIBA/PR Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 05, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 3 dias de competição, totalizando 48 diárias. | 16 | Pessoas(s) | 3 | R\$ - | R\$ - |
| 2.37 | VÔLEI FEMININO TAÇA PARANÁ SUB-17 CURITIBA/PR Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 05, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 3 dias de competição, totalizando 48 diárias. | 16 | Pessoas(s) | 3 | R\$ - | R\$ - |
| 2.38 | VÔLEI FEMININO CBI SUB-17 - Diárias, alimentação, hospedagem e locomoção urbana. | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 8 dias de competição, totalizando 128 diárias. | 16 | Pessoas(s) | 8 | R\$ - | R\$ - |
| 2.39 | VÔLEI MASCULINO CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-15 Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 5 dias de competição, totalizando 80 diárias. | 16 | Pessoas(s) | 5 | R\$ - | R\$ - |
| 2.40 | VÔLEI MASCULINO COPA USIPA SUB-15 - Diárias, alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 3 dias de competição, totalizando 48 diárias. | 16 | Pessoas(s) | 3 | R\$ - | R\$ - |
| 2.41 | VÔLEI MASCULINO CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-19 Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana. | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 5 dias de competição, totalizando 80 diárias. | 16 | Pessoas(s) | 5 | R\$ - | R\$ - |
| 2.42 | VÔLEI MASCULINO CBI SUB-16 | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 8 dias de competição, totalizando 128 diárias. | 16 | Pessoas(s) | 8 | R\$ - | R\$ - |
| 2.43 | VÔLEI MASCULINO CBI SUB-17 | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 8 dias de competição, totalizando 128 diárias. | 16 | Pessoas(s) | 8 | R\$ - | R\$ - |

| 2- Detalhamento ações | | | | | | | 7 - Total | |
|-----------------------|---|---|----------------------------------|--|-------------------------------------|---|---------------|----------------|
| 1- Nº | Item | Detalhamento | 3- Qtd. de cada item da tabela 2 | 4- Unid. Unid. de medida do item da tabela 2 | 5- Duração de cada item da tabela 2 | 6- R\$ Unid. Valor de cada unidade de despesa | | |
| 2-44 | VÔLEI MASCULINO CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-16 Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana. | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 5 dias de competição, totalizando 80 diárias. | 16 | Pessoa(s) | 5 | R\$ - | R\$ - | |
| 2-45 | VÔLEI MASCULINO CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-17 Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana. | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 5 dias de competição, totalizando 80 diárias. | 16 | Pessoa(s) | 5 | R\$ - | R\$ - | |
| 2-46 | VÔLEI MASCULINO OBI SUB-19 | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 8 dias de competição, totalizando 128 diárias. | 16 | Pessoa(s) | 8 | R\$ 226,20 | R\$ 28.953,60 | |
| 2-47 | VÔLEI MASCULINO COPA USAPA SUB-16 Diárias, alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 14 atletas + 02 da comissão técnica = 16 pessoas x 3 dias de competição, totalizando 48 diárias. | 16 | Pessoa(s) | 3 | R\$ - | R\$ - | |
| 2-48 | FUTSAL SUB-17 CAMPEONATO ESTADUAL Diárias - alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 15 atletas + 02 membros comissão técnica = 17 pessoas x 5 dias de competição = 85 diárias. Anexo chamada da competição atestando a realização | 17 | Pessoa(s) | 5 | R\$ 226,20 | R\$ 19.227,00 | |
| 2-49 | FUTSAL SUB-11 CAMPEONATO ESTADUAL Diárias - alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 15 atletas + 02 membros comissão técnica = 17 pessoas x 5 dias de competição = 85 diárias. Anexo chamada da competição atestando a realização | 17 | Pessoa(s) | 5 | R\$ 226,20 | R\$ 19.227,00 | |
| 2-50 | FUTSAL SUB-13 CAMPEONATO ESTADUAL Diárias - alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 15 atletas + 02 membros comissão técnica = 17 pessoas x 5 dias de competição = 85 diárias. Anexo chamada da competição atestando a realização | 17 | Pessoa(s) | 5 | R\$ 226,20 | R\$ 19.227,00 | |
| 2-51 | FUTSAL SUB-15 CAMPEONATO ESTADUAL Diárias - alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 15 atletas + 02 membros comissão técnica = 17 pessoas x 5 dias de competição = 85 diárias. Anexo chamada da competição atestando a realização | 17 | Pessoa(s) | 5 | R\$ 226,20 | R\$ 19.227,00 | |
| 2-52 | FUTSAL FAÇA BRASIL Diárias, alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, 15 atletas + 02 membros comissão técnica = 17 pessoas x 8 dias de competição = 136 diárias. | 17 | Pessoa(s) | 8 | R\$ 255,95 | R\$ 34.809,20 | |
| 3 | Ações: Taxas / Inscrições | | | | | | TOTAL: | R\$ 366.452,16 |

| 1- Nº | 2- Detalhamento ações | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Descrição | 6- R\$ Unid. | 7- Total |
|-------|---|---------------------------------------|---|--|-------------------------------------|-----------------|
| Item | Detalhamento | Quant. do total sem de coluna 2 | Unid. de medida de item de coluna 2 | Descrição de cada item da coluna 2 | Valor de cada unidade de despesa | col. 1 x col. 6 |
| 3.1 | BASQUETE TAXA INSCRIÇÃO CBI SUB-15 | 1 | Taxa | Taxa de inscrição para o Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI. Valor em conformidade a declaração da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE - CBB e calendário do COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CIBC, anexos. | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.200,00 |
| 3.2 | BASQUETE TAXA INSCRIÇÃO COPA SUL AMERICANA CAMPOS DO JORDÃO | 2 | Taxa | Taxa de inscrição das categorias sub-16 e sub-17. Vide declarações do realizador da competição anexas, atestando o valor da inscrição e a realização da competição. | R\$ 590,00 | R\$ 1.180,00 |
| 3.3 | BASQUETE TAXA DE INSCRIÇÃO TAÇA JOINVILLE | 3 | Taxa | Taxa de inscrição das categorias SUB-12, SUB-14 e SUB-16. Vide declarações do realizador da competição anexas, atestando o valor da inscrição e a realização da competição. | R\$ 750,00 | R\$ 2.250,00 |
| 3.4 | NATAÇÃO RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE ATLETA FEDERADO - categoria MIRIM | 15 | Taxa | Taxa anual de renovação de cadastro de atleta federado em conformidade ao REGIMENTO FINANCEIRO DA FAMA - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA, anexo, total de 15 atletas. | R\$ - | R\$ - |
| 3.5 | BASQUETE TAXA INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL | 6 | Taxa | Taxa de inscrição para Campeonato Estadual, 06 categorias, sendo: sub-12, sub-13, sub-14, sub-15, sub-16 e sub-17 x R\$ 225,00 = R\$ 1.350,00. Valor em conformidade ao Regulamento Financeiro e Regulamento Geral da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE anexos. Valores do regimento financeiro epigrafados em amarelo. | R\$ - | R\$ - |
| 3.6 | BASQUETE TAXA DE REVALIDAÇÃO DE ATLETAS | 90 | Taxa | Categorias sub-12, sub-13, sub-14, sub-15, sub-16 e sub-17, sendo: 15 atletas por categoria x 6 categorias = 90 atletas. Valor em conformidade ao regimento financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE anexo, epigrafado em amarelo. Os atletas federados são revalidados no início de cada ano, em conformidade o Regulamento Geral da Federação, artigo 2.2, anexo. | R\$ - | R\$ - |
| 3.7 | BASQUETE MENSALIDADE FEDERATIVA | 12 | Taxa | Mensalidade de clube filiado à FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE, em conformidade o regimento financeiro e Regulamento Geral da entidade, vide anexos. Valor epigrafado em amarelo. R\$ 940,00 x 12 meses = R\$ 11.280,00. | R\$ 940,00 | R\$ 11.280,00 |

| 3. Detalhamento ações | | | | | | | 1 - Total |
|-----------------------|--|--|---------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| I - Nº | Item | Detalhamento | 3 - Quant. | 4 - Unid. | 5 - Duração | 6 - R\$ Unit. | col. 3 x col. 5 x col. 6 |
| | | | Quant. de cada item da tabela 2 | Unid. de medida do item da tabela 2 | Duração de cada item da tabela 2 | Valor de cada unidade de despesa | |
| 3.8 | BASQUETE TAXA DE INSCRIÇÃO CBI SUB-17 | Taxa de inscrição para o Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI. Valor em conformidade a declaração da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE - CBB e calendário do COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC, anexos. | 1 | Taxa | 1 | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.200,00 |
| 3.9 | VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL INTERNACIONAL CIDADE DE ESTRELA - SUB-16 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Competição 2022, anexo. | 1 | Taxa | 1 | R\$ - | R\$ - |
| 3.10 | NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CAÍDAS NA ÁGUA - CAMPEONATO ESTADUAL - categorias PETIZ E INFANTIL | 20 atletas por categoria x 2 categorias = 40 atletas x 6 caídas por atleta x 2 etapas = 480. Anexo REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA, item 5-01. | 240 | Taxa | 2 | R\$ 33,00 | R\$ 15.840,00 |
| 3.11 | NATAÇÃO MENSALIDADE FAM - Federação Aquática Mineira | Mensalidade de clubes filiados a Federação Aquática Mineira, conforme regimento financeiro anexo. 12 meses x 614,00 = R\$ 7.368,00. | 1 | Taxa | 12 | R\$ 614,00 | R\$ 7.368,00 |
| 3.12 | NATAÇÃO RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE ATLETA FEDERADO - categorias PETIZ, INFANTIL, JUVENIL, JUNIOR E SENIOR | Taxa anual de renovação de cadastro de atleta em conformidade ao REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA, 5-9, anexo. Serão 15 atletas nas categorias petiz, infantil, juvenil e júnior e 10 atletas na categoria sênior. | 70 | Taxa | 1 | R\$ - | R\$ - |
| 3.13 | NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CAÍDAS NA ÁGUA - CAMPEONATO ESTADUAL - categorias PRÉ-MIRIM, MIRIM | 15 atletas por categoria x 2 categorias = 30 atletas x 4 caídas por atleta x 2 etapas = 240. Anexo REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA, item 5-01. | 120 | Taxa | 2 | R\$ 33,00 | R\$ 7.920,00 |
| 3.14 | NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE VERÃO | Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - INT2 - do Regulamento Financeiro de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2022, anexo. Serão 6 atletas x 6 provas por atleta = 36 taxas. | 6 | Taxa | 6 | R\$ - | R\$ - |
| 3.15 | NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CAÍDAS NA ÁGUA - CAMPEONATO ESTADUAL - categorias JUVENIL, JUNIOR E SENIOR | 15 atletas por categoria x 3 categorias = 45 atletas x 6 caídas por atleta x 2 etapas = 540. Anexo regimento financeiro da FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - FAM, item 5-01. | 270 | Taxa | 2 | R\$ 33,00 | R\$ 17.820,00 |

| 2 - Detalhamento ações | | 3 - Quant. | | | | | 4 - Unid. | | 5 - Descrição | | 6 - R\$ Unid. | | 7 - Total | |
|------------------------|--|---|--|---------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|-------|---------------|-------|---------------|--------------------------|-----------|--|
| 1 - Nº | Item | Detalhamento | | Quant. de cada item da coluna 2 | Unid. de medida do item da coluna 2 | Descrição do custo extra da coluna 2 | Valor de cada unidade de despesa | | | | | | | |
| 3.16 | NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE INVERNO | Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova, item NTZ do Regimento Financeiro de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2022, anexo. Serão 6 atletas x 6 provas por atleta = 36 taxas. | | 6 | Taxa | 6 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | vol. 3 x col. 5 x col. 6 | | |
| 3.17 | NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE VERÃO | Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NTZ - do Regimento Financeiro de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2022, anexo. Serão 6 atletas x 6 provas por atleta = 36 taxas. | | 6 | Taxa | 6 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | | | |
| 3.18 | NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JÚNIOR DE INVERNO | Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NTZ - do Regimento Financeiro de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2022, anexo. Serão 6 atletas x 6 provas por atleta = 36 taxas. | | 6 | Taxa | 6 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | | | |
| 3.19 | NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE INVERNO | Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NTZ - do Regimento Financeiro de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2022, anexo. Serão 6 atletas x 6 provas por atleta = 36 taxas. | | 6 | Taxa | 6 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | | | |
| 3.20 | NATAÇÃO - TAXA DE INSCRIÇÃO CUIDAS NA ÁGUA - COPA MINAS TÊNIS CLUBE - categorias pré mirim, mirim, peiz, infantil e juvenil | Taxa de inscrição por atleta, sendo 15 atletas por categoria: 15 x 5 categorias = 75 taxas. Anexo o regulamento e a chamada de competição 2022 atestando os valores. | | 75 | Taxa | 1 | R\$ | 70,00 | R\$ | 70,00 | R\$ | 5.250,00 | | |
| 3.21 | VÓLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO METROPOLITANO SUB 15 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regimento Financeiro da Federação Mineira de Vôlei 2022, anexo. | | 1 | Taxa | 1 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | | | |
| 3.22 | NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JÚNIOR DE VERÃO | Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NTZ - do Regimento Financeiro de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2022, anexo. Serão 6 atletas x 6 provas por atleta = 36 taxas. | | 6 | Taxa | 6 | R\$ | - | R\$ | - | R\$ | | | |
| 3.23 | NATAÇÃO - TAXA DE INSCRIÇÃO - TROFÉU KUROSA DE NATAÇÃO - categorias pré mirim, mirim e peiz | Taxa de inscrição por atleta - TROFÉU KUROSA DE NATAÇÃO - sendo 15 atletas por categoria x 03 categorias = 45 taxas. Anexo REGIMENTO FINANCEIRO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - CBDA 2022, item NTZ. | | 15 | Taxa | 3 | R\$ | 45,10 | R\$ | 45,10 | R\$ | 2.029,50 | | |

| 2 - Detalhamento orçoes | | 3 - Quantid. | | | | | 4 - Unid. | | 5 - Duração | | 6 - BS Util. | | 7 - Total | |
|-------------------------|--|---|--|----------|-------|---------|----------------------------------|--------------------------|-------------|--|--------------|--|-----------|--|
| 1 - N° | Item | Detalhamento | | Quantid. | Unid. | Duração | Valor de cada unidade de despesa | col. J x col. K x col. L | | | | | | |
| 3.24 | VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO METROPOLITANO - SUB-14 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Federação Mineira de Vôlei 2022, anexo. | | 1 | Taxa | 1 | R\$ - | R\$ - | | | | | | |
| 3.25 | VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-14 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Federação Mineira de Vôlei 2022, anexo. | | 1 | Taxa | 1 | R\$ - | R\$ - | | | | | | |
| 3.26 | NATAÇÃO - TAXA DE INSCRIÇÃO - FESTIVAL CBDA SUDESTE MIRIM E PETIZ categorias pré mirim, mirim e petiz | Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - item NT2 do Regulamento Financeiro de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2022, anexo. Serão 6 atletas por categoria x 3 categorias x 2 etapas = 36 taxas. Anexo regulamento financeiro da CBDA 2022. | | 18 | Taxa | 2 | R\$ 45,10 | R\$ 1.623,60 | | | | | | |
| 3.27 | VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO METROPOLITANO SUB 17 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Federação Mineira de Vôlei 2022, anexo. | | 1 | Taxa | 1 | R\$ - | R\$ - | | | | | | |
| 3.28 | VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO METROPOLITANO SUB 18 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Federação Mineira de Vôlei 2022, anexo. | | 1 | Taxa | 1 | R\$ - | R\$ - | | | | | | |
| 3.29 | VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL SUB-16 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Federação Mineira de Vôlei 2022, anexo. | | 1 | Taxa | 1 | R\$ - | R\$ - | | | | | | |
| 3.30 | VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL SUB 17 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Federação Mineira de Vôlei 2022, anexo. | | 1 | Taxa | 1 | R\$ 180,00 | R\$ 180,00 | | | | | | |
| 3.31 | VÔLEI FEMININO TAXA INSCRIÇÃO SEDE E FEDERAÇÃO ORI SUB 16, SUB-17 E SUB-18 | Cada categoria composta de 14 atletas, sendo sob 16, sub-17 e sub-18. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Competição 2022, anexo. | | 3 | Taxa | 1 | R\$ - | R\$ - | | | | | | |
| 3.32 | VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO COPA USIPA SUB-14 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Competição 2022, anexo. | | 1 | Taxa | 1 | R\$ - | R\$ - | | | | | | |
| 3.33 | VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO METROPOLITANO SUB 16 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Federação Mineira de Vôlei 2022, anexo. | | 1 | Taxa | 1 | R\$ - | R\$ - | | | | | | |
| 3.34 | VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO TAÇA PARANÁ SUB-17 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Competição 2022, anexo. | | 1 | Taxa | 1 | R\$ - | R\$ - | | | | | | |
| 3.35 | VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO COPA USIPA SUB-15 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Competição 2022, anexo. | | 1 | Taxa | 1 | R\$ - | R\$ - | | | | | | |

| 2- Detalhamento obras | | | | | | | |
|-----------------------|--|--|------------------------------------|--|-------------------------------------|--------------|-------------------------|
| 1- N° | Item | Detalhamento | 3- Quant. de cada item da tabela 2 | 4- Unid. da medida de item da tabela 2 | 5- Duração de cada item da tabela 2 | 6- R\$ Unit. | 7- Total |
| 3-36 | VÔLEI MASCULINO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-19 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI 2022, anexo. | 1 | Taxa | 1 | R\$ - | col 3 x col. 5 x col. 6 |
| 3-37 | VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO COPA MINAS SUB-18 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Competição 2022, anexo. | 1 | Taxa | 1 | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.300,00 |
| 3-38 | VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL INTERNACIONAL CIDADE DE ESTRELA - SUB-17 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Competição 2022, anexo. | 1 | Taxa | 1 | R\$ - | R\$ - |
| 3-39 | VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL INTERNACIONAL CIDADE DE ESTRELA - SUB-18 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Competição 2022, anexo. | 1 | Taxa | 1 | R\$ - | R\$ - |
| 3-40 | VÔLEI MASCULINO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-16 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI 2022, anexo. | 1 | Taxa | 1 | R\$ - | R\$ - |
| 3-41 | VÔLEI MASCULINO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-17 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI 2022, anexo. | 1 | Taxa | 1 | R\$ - | R\$ - |
| 3-42 | VÔLEI MASCULINO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO METROPOLITANO - SUB-15 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI 2022, anexo. | 1 | Taxa | 1 | R\$ - | R\$ - |
| 3-43 | VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO TAÇA PARANÁ SUB-18 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Competição 2022, anexo. | 1 | Taxa | 1 | R\$ - | R\$ - |
| 3-44 | VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO COPA MINAS SUB-16 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Competição 2022, anexo. | 1 | Taxa | 1 | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.300,00 |
| 3-45 | VÔLEI FEMININO TAXA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL INTERNACIONAL DE VOLEIBOL CIDADE DE ESTRELA - SUB-15 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Competição 2022, anexo. | 1 | Taxa | 1 | R\$ 1.800,00 | R\$ 1.800,00 |
| 3-46 | VÔLEI MASCULINO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL - SUB-15 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI 2022, anexo. | 1 | Taxa | 1 | R\$ - | R\$ - |
| 3-47 | VÔLEI MASCULINO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO METROPOLITANO - SUB-16 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI 2022, anexo. | 1 | Taxa | 1 | R\$ - | R\$ - |
| 3-48 | VÔLEI MASCULINO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO METROPOLITANO - SUB-19 | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI 2022, anexo. | 1 | Taxa | 1 | R\$ - | R\$ - |

| 2 - Detalhamento obras | | | | | | |
|------------------------|--|---------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| 1 - Nº | Item | 3 - Quantidade | 4 - Unid. | 5 - Duração | 6 - R\$ Unit. | 7 - Total |
| | Detalhamento | Quant. de cada item da coluna 2 | Unid. de medida do item da coluna 2 | Duração de cada item da coluna 2 | Valor de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 5 a col. 6 |
| 3.49 | VÓLEI MASCULINO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO METROPOLITANO - SUB-17 | 1 | Taxa | 1 | R\$ - | R\$ - |
| | Categoria composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI 2022, anexo. | | | | | |
| 3.50 | FUTSAL SUB-11 Taxa de participação campeonatos Metropolitanos e Estadual | 2 | Taxa | 1 | R\$ 220,00 | R\$ 440,00 |
| | Taxa de inscrição da categoria SUB-11 nos campeonatos Metropolitanos e Estadual sendo: 01 categoria x 02 taxas de R\$ 220,00 = R\$ 440,00. Vide regulamento financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL anexo. | | | | | |
| 3.51 | VÓLEI MASCULINO TORNEIO DO BRANCO CATEGORIAS SUB-16, SUB-17 e SUB-19 | 3 | Taxa | 1 | R\$ 350,00 | R\$ 1.050,00 |
| | Inscrição de 03 categorias, sendo sub-16, sub-17 e sub-19, cada uma delas composta por 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da competição TORNEIO DO BRANCO 2022, anexo. | | | | | |
| 3.52 | VÓLEI MASCULINO TAXA DE INSCRIÇÃO COIPA USIPA - SUB-15 E SUB-16 | 2 | Taxa | 1 | R\$ - | R\$ - |
| | Taxa inscrição COIPA USIPA, 02 categorias sendo sub-15 e sub-16, cada uma delas composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Competição 2022, anexo | | | | | |
| 3.53 | FUTSAL SUB-15 Taxa de participação campeonatos Metropolitanos e Estadual | 2 | Taxa | 1 | R\$ 220,00 | R\$ 440,00 |
| | Taxa de inscrição da categoria SUB-15 nos campeonatos Metropolitanos e Estadual sendo: 01 categoria x 02 taxas de R\$ 220,00 = R\$ 440,00. Vide regulamento financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL anexo. | | | | | |
| 3.54 | VÓLEI MASCULINO TAXA DE INSCRIÇÃO COIPA MINAS - SUB-15, SUB-16, SUB-17 e SUB 19 | 4 | Taxa | 1 | R\$ 1.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| | Taxas de inscrição COIPA MINAS, sendo 04 categorias, sub-15, sub-16, sub-17 e sub-19, cada uma delas composta de 14 atletas. Preço em conformidade ao Regulamento Financeiro da Competição 2022, anexo. | | | | | |
| 3.55 | FUTSAL SUB-17 Taxa de participação campeonatos Metropolitanos e Estadual | 2 | Taxa | 1 | R\$ 220,00 | R\$ 440,00 |
| | Taxa de inscrição da categoria SUB-17 nos campeonatos Metropolitanos e Estadual sendo: 01 categoria x 02 taxas de R\$ 220,00 = R\$ 440,00. Vide regulamento financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL anexo. | | | | | |
| 3.56 | FUTSAL Taxa de anuidade Clube Filado | 1 | Taxa | 1 | R\$ 3.300,00 | R\$ 3.300,00 |
| | Taxa de anuidade de clube filado à FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL em conformidade ao Regulamento Financeiro anexo. | | | | | |
| 3.57 | FUTSAL SUB-13 Taxa de participação campeonatos Metropolitanos e Estadual | 2 | Taxa | 1 | R\$ 220,00 | R\$ 440,00 |
| | Taxa de inscrição da categoria SUB-13 nos campeonatos Metropolitanos e Estadual sendo: 01 categoria x 02 taxas de R\$ 220,00 = R\$ 440,00. Vide regulamento financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL anexo. | | | | | |

| 2- Detalhamento ações | | | | | | | |
|-----------------------|---|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|--|
| 1- Nº | Item | 3- Quant. de cada item da unidade | 4- Unid. de medida do item da unidade | 5- Descrição de cada item da unidade | 6- R\$ Unid. | 7- Total | |
| | Detalhamento | | | | Valor de cada unidade de despesa | val. 3 a col. 5 a col. 6 | |
| 3.58 | FUTSAL Taxa de arbitragem jogos do campeonato Metropolitano SUB-11 | 5 | Taxa | 1 | R\$ 310,00 | R\$ 1.550,00 | |
| 3.59 | FUTSAL Taxa de arbitragem jogos do campeonato Metropolitano SUB-15 | 5 | Taxa | 1 | R\$ 320,00 | R\$ 1.600,00 | |
| 3.60 | FUTSAL Taxa de arbitragem jogos do campeonato Metropolitano SUB-13 | 5 | Taxa | 1 | R\$ 310,00 | R\$ 1.550,00 | |
| 3.61 | FUTSAL Taxa de arbitragem jogos do campeonato Estadual SUB-15 | 5 | Taxa | 1 | R\$ 320,00 | R\$ 1.600,00 | |
| 3.62 | FUTSAL Taxa de arbitragem jogos do campeonato Metropolitano SUB-17 | 5 | Taxa | 1 | R\$ 425,00 | R\$ 2.125,00 | |
| 3.63 | FUTSAL Taxa de arbitragem jogos do campeonato Estadual SUB-17 | 5 | Taxa | 1 | R\$ 425,00 | R\$ 2.125,00 | |
| 3.64 | FUTSAL Taxa de arbitragem jogos do campeonato Estadual SUB-11 | 5 | Taxa | 1 | R\$ 310,00 | R\$ 1.550,00 | |
| 3.65 | FUTSAL Taxa de arbitragem jogos do campeonato Estadual SUB-13 | 5 | Taxa | 1 | R\$ 310,00 | R\$ 1.550,00 | |
| 3.66 | FUTSAL TAÇA BRASIL | 1 | Taxa | 1 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | |
| | | | | | TOTAL: | R\$ 108.801,10 | |
| 4 | Ação: Hospedagem / Alimentação | | | | | | |

| 2- Detalhamento ações | | | | | | | 7 - Total | |
|--|-----------------------------------|--|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|-------------------------|--|
| 1- Nº | Item | Detalhamento | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Descrição | 6- R\$ Unid. | col 3 x col. 5 x col. 6 | |
| | | | Quant. de cada item de cobrança 2 | Unid. de medida do item de cobrança 2 | Descrição de cada item de cobrança 2 | Valor de cada unidade de despesa | | |
| 4.1 | BOUSA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATLETAS | <p>Foi custeado almoço ou jantar para 02 atletas estudantis que saem das escolas diretamente para o clube durante 03 meses. Esta ação nos ajudou a evitar que os atletas, mais carentes, viessem treinar sem se alimentarem. Memória de cálculo: 02 atletas x 01 refeição ao dia x 20 dias = 40 unidades de refeição mensais x durante 03 meses = 120 refeições à R\$ 49,90 = R\$ 5.988,00. Anexos 03 orçamentos.</p> <p>Será custeado almoço ou jantar para 05 atletas estuantes que saem das escolas diretamente para o clube. Esta ação nos ajudará a evitar que os atletas, mais carentes, venham treinar sem se alimentarem. Memória de cálculo: 05 atletas x 01 refeição ao dia x 20 dias = 100 unidades de refeição mensais x durante 07 meses = 700 refeições à R\$ 49,90 = R\$ 34.990,00. Anexos 03 orçamentos.</p> | 40 | Unidade | 3 | R\$ 49,90 | R\$ 40.918,00 | |
| | | | 100 | Unidade | 7 | R\$ 49,90 | | |
| TOTAL: | | | | | | | R\$ 40.918,00 | |
| TOTAL ATIVIDADES FIN: | | | | | | | 848.119,29 | |
| ATIVIDADE(S) MEMO | | | | | | | | |
| 1 | Serviços de Terceiros | | | | | | | |
| 1.1 | Serviços de Terceiros | <p>Contratação de Instituição especializada em gerenciamento de Projetos Esportivos e auxílio na prestação de contas. Esta ação acontecerá durante todo o período de execução do Projeto. Apresentaremos a prestação de Contas conforme preconiza a legislação. Prestação de serviços com foco e garantir a eficiência e eficácia na execução do Projeto, cumprindo as premissas da administração pública.</p> | 1 | Serviço | 12 | R\$ 8.105,00 | R\$ 97.260,00 | |
| TOTAL: | | | | | | | R\$ 97.260,00 | |
| TOTAL ATIVIDADE(S) MEMO: | | | | | | | R\$ 97.260,00 | |
| Porcentagem da Atividade Meio x Fim (Até 15%): | | | | | | | 11,47% | |
| TOTAL ATIVIDADE MEMO + ATIVIDADE(S) FIN: | | | | | | | R\$ 945.379,29 | |
| ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS: | | | | | | | R\$ 38.208,00 | |
| Porcentagem de Elaboração e Captação de Recursos: | | | | | | | 4,04% | |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | R\$ 983.587,29 | |
| <p>Belo Horizonte, 20 de outubro de 2023</p> <p><i>Nismar Alves dos Reis</i></p> <p>NISMAR ALVES DOS REIS - Presidente do Olímpico Club</p> | | | | | | | | |

PROJETOS



EXCELÊNCIA NO ESPORTE VI

Processo: 71000.037573/2022-51

Valor: R\$ 1.852.025,92

Quantidade de beneficiados: 420

Início da captação: 25/04/2023

Término da captação: 25/04/2024

OBJETIVOS

- Ofertar condições de treinos de qualidade, garantindo a participação/presença dos atletas nos mesmos, através do auxílio transporte.
- Custear salário de parte dos profissionais, bem como, os encargos trabalhistas de toda mão de obra prevista.
- Proporcionar ao atleta, equipe de trabalho competente, apta a realizar atividades voltadas ao desporto de rendimento e melhoria de seus resultados.
- Dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte que custeiam Recursos Humanos;
- Potencializar as competições devidamente reconhecidas pelas Federações e Confederações das modalidades tendo representatividade constante dos nossos atletas.
- Participar em competições em âmbito regional, estadual e nacional.



MINISTÉRIO DO ESPORTE

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 227/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.037573/2022-51

Interessado: OLYMPICO CLUB

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O OLYMPICO CLUB E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guar´a - Bras´lia/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Pol´ticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da C´dula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jur´dica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO, Nº 783, BAIRRO SERRA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.220-060**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da C´dula de Identidade nº **223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE, Nº 484, BAIRRO SERRA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.210-500**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que ser´ regido pelas cl´usulas e condiçes que seguem:

CL´USULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigaçes do MESP e do PROPONENTE, visando à execuço do projeto desportivo aprovado pela Comisso T´cnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em ep´grafe, referente ao projeto "**EXCELÊNCIA NO ESPORTE VI**", cujo objetivos so ofertar condiçes de treinos de qualidade, garantindo a participaço/presença dos atletas nos

mesmos, através do auxílio transporte, custear salário de parte dos profissionais, bem como, os encargos trabalhistas de toda mão de obra prevista, proporcionar ao atleta, equipe de trabalho competente, apta a realizar atividades voltadas ao desporto de rendimento e melhoria de seus resultados, dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte que custeiam Recursos Humanos, potencializar as competições devidamente reconhecidas pelas Federações e Confederações das modalidades tendo representatividade constante dos nossos atletas e participar em com petições em âmbito regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;

- i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;

f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 25/04/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 1.826.825,92 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), a utilização de aplicação financeira no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), **totalizando R\$ 1.852.025,92 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as

solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretora de Programas e Políticas de
Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

NISMAR ALVES DOS REIS

Presidente
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliveira
de Oliveira

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: André Luiz Magdalena

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 005.388.291-17



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 25/04/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 25/04/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 25/04/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13860111** e o código CRC **FA6EF2A8**.

PLANILHA DE AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO - SIMPLES- Projeto EXCELÊNCIA NO ESPORTE VI - 71000.037573/2022-51



| PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA COMISSÃO | | | | | | | | AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO | | | | | Rendimentos de Aplicação Financeira |
|--|---|---|---|---|---|--|--------------------------------|---|---|--|--|--|-------------------------------------|
| Valor Aprovado para Captação | | | | | | | | Valor Captado | | | | | |
| 1 - Nº | 2 - Item | 3 - Detalhamento das Ações Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado | 4 - Quant. Quant. de cada item da coluna 2 | 5 - Unidade Unid. de med. de cada item da coluna 2 | 6 - Duração Duração de cada item da coluna 2 | 7 - R\$ Unit. Preço da unid. de cada item da coluna 2 | 8 - Total Colunas 4 x 6 x 7 | 4 - Quant. Quant. de cada item da coluna 2 | 6 - Duração Duração de cada item da coluna 2 | 7 - R\$ Unit. Preço da unid. de cada item da coluna 2 | 8 - Total Colunas 4 x 6 x 7 (Valores Captados) | Justificativa Casos de redução, glosa ou majoração. | |
| ATIVIDADE FIM | | | | | | | | ATIVIDADE FIM | | | | | |
| 1 | Ação: Recursos Humanos | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | Supervisor de Esportes I - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos regionais ou estaduais | SUPERVISOR FUTSAL 20 hs semanais | 1 | Pessoa | 12 | R\$ 1.961,63 | R\$ 23.539,56 | 1 | 12 | R\$ 2.954,47 | R\$ 35.453,64 | Salário previsto reajustado para R\$ 2.954,47. Valor do salário em conformidade a linha 17 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento. | R\$ - |
| 1.2 | Coordenador de Esportes II - 1. Classe I | COORDENADOR DE ESPORTES 44 hs semanais | 1 | Pessoa | 12 | R\$ 4.877,05 | R\$ 58.524,60 | 1 | 12 | R\$ 5.238,94 | R\$ 62.867,28 | Salário previsto reajustado para R\$ 5.238,94. Valor do salário em conformidade a linha 30 da tabela de referência. | |
| 1.3 | Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional. | TÉCNICO FUTSAL SUB-09 - 30 hs semanais. Substituído para TÉCNICO DE FUTSAL DUAS CATEGORIAS - 30 hs. | 1 | Pessoa | 12 | R\$ 1.743,82 | R\$ 20.925,84 | 1 | 12 | R\$ 2.809,82 | R\$ 33.717,84 | Salário previsto reajustado para R\$ 2.809,82. Valor do salário em conformidade a linha 30 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento. | |
| 1.4 | Supervisor de Esportes I - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos regionais ou estaduais | SUPERVISOR NATAÇÃO 20hs semanais | 1 | Pessoa | 12 | R\$ 1.961,63 | R\$ 23.539,56 | 1 | 12 | R\$ 2.954,47 | R\$ 35.453,64 | Salário previsto reajustado para R\$ 2.954,47. Valor do salário em conformidade a linha 17 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento. | |
| 1.5 | Psicólogo C | PSICÓLOGO 30 hs semanais. | 1 | Pessoa | 12 | R\$ 2.356,21 | R\$ 28.274,52 | 1 | 12 | R\$ 2.356,21 | R\$ 28.274,52 | - | |

| | | | | | | | | | | | | |
|------|---|--|---|--------|----|--------------|---------------|---|----|---------------------|----------------------|--|
| 1.6 | Assistente de esportes 44 horas semanais | 44 horas semanais. Salário bruto de R\$ 3.000,00. Anexos 03 currículos com pretensão salarial. Graduado em educação física ou administração de empresas. | 1 | Pessoa | 12 | R\$ 3.000,00 | R\$ 36.000,00 | 1 | 12 | R\$ 3.000,00 | R\$ 36.000,00 | - |
| 1.7 | Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional. | TREINADOR DE GOLEIROS - 20 hs semanais | 1 | Pessoa | 12 | R\$ 1.743,82 | R\$ 20.925,84 | 1 | 12 | R\$ 1.743,82 | R\$ 20.925,84 | - |
| 1.8 | Supervisor de Esportes I - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos regionais ou estaduais | SUPERVISOR BASQUETE 20 hs semanais. | 1 | Pessoa | 12 | R\$ 2.750,39 | R\$ 33.004,68 | 1 | 12 | <u>R\$ 2.954,47</u> | <u>R\$ 35.453,64</u> | Salário previsto reajustado. Valor em conformidade a linha 17 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento. |
| 1.9 | Supervisor de Esportes I - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos regionais ou estaduais | SUPERVISOR VÔLEI 20 hs semanais. | 1 | Pessoa | 12 | R\$ 1.961,63 | R\$ 23.539,56 | 1 | 12 | <u>R\$ 2.954,47</u> | <u>R\$ 35.453,64</u> | Salário previsto reajustado. Valor em conformidade a linha 17 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento. |
| 1.10 | Estagiário de Psicologia | ESTAGIÁRIO PSICOLOGIA - 30 hs semanais. Estar cursando a partir do 4º período em psicologia. Remuneração/bolsa R\$ 1.162,00 mais R\$ 50,00 de auxílio transporte, total mensal de R\$ 1.212,00. | 1 | Pessoa | 12 | R\$ 1.212,00 | R\$ 14.544,00 | - | - | - | <u>R\$ -</u> | Item excluído devido a captação parcial de recursos. Será remunerado com recursos próprios ou provenientes de parcerias. |
| 1.11 | Estagiário Pedagogia | ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA - 30 hs semanais. Estar cursando a partir do 4º período em pedagogia. Remuneração/bolsa R\$ 1.162,00 mais R\$ 50,00 de auxílio transporte, total mensal de R\$ 1.212,00 | 1 | Pessoa | 12 | R\$ 1.212,00 | R\$ 14.544,00 | - | - | - | <u>R\$ -</u> | Item excluído devido a captação parcial de recursos. Será remunerado com recursos próprios ou provenientes de parcerias. |
| 1.12 | Pedagogo 30 hs | Graduado em pedagogia. Atuar em processos relacionados ao ensino e aprendizagem, como um apoio educacional, associando o aprendizado às questões sociais e à realidade em que o atleta se encontra. Acompanhar o resultado escolar dos atletas, incentivando e equilibrando os estudos com as atividades esportivas. O profissional já integra o quadro de funcionários. | 1 | Pessoa | 12 | R\$ 2.312,86 | R\$ 27.754,32 | 1 | 12 | R\$ 2.312,86 | R\$ 27.754,32 | - |

| | | | | | | | | | | | | | |
|------|--|---|---|---------|----|--------------|----------------|---|----|--------------|---------------|--|--|
| 1.13 | Estagiário - 1. Graduando em educação física | ESTAGIÁRIOS - 01 para o vôlei feminino, 01 para o vôlei masculino, 01 para a natação, 01 para o basquete, 01 para o futsal e 01 para preparação física. Cada um deles com carga horária semanais de 30 hs. Remuneração/bolsa R\$ 1.162,00 mais R\$ 50,00 de auxílio transporte, total mensal de R\$ 1.212,00. | 6 | Pessoas | 12 | R\$ 1.212,00 | R\$ 87.264,00 | - | - | - | R\$ - | Item excluído devido a captação parcial de recursos. Serão remunerados com recursos próprios ou provenientes de parcerias. | |
| 1.14 | Estagiário fisioterapia 30 horas semanais | ESTAGIÁRIO FISIOTERAPIA 30 hs semanais. Estar cursando a partir do 4º período em fisioterapia. Remuneração/bolsa R\$ 1.162,00 mais R\$ 50,00 de auxílio transporte, total mensal de R\$ 1.212,00. | 1 | Pessoa | 12 | R\$ 1.212,00 | R\$ 14.544,00 | - | - | - | R\$ - | Item excluído devido a captação parcial de recursos. Será remunerado com recursos próprios ou provenientes de parcerias. | |
| 1.15 | Estagiário 30 horas semanais. | ESTAGIÁRIO carga horária semanais de 30 hs. <u>Remuneração/bolsa R\$ 1.162,00 mais R\$ 50,00 de auxílio transporte, total mensal de R\$ 1.212,00.</u> Graduação em andamento, mínimo 4º período em administração de empresas ou educação física. | 1 | Pessoa | 12 | R\$ 1.212,00 | R\$ 14.544,00 | 1 | 12 | R\$ 1.352,00 | R\$ 16.224,00 | Com o aumento do salário mínimo o estagiário terá a remuneração de R\$ 1.302,00, mais R\$ 50,00 de auxílio transporte. | |
| 1.16 | Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional. | TÉCNICO FUTSAL sub-11 e sub-13 - 30 horas semanais. <u>Substituído para TÉCNICO DE FUTSAL DUAS CATEGORIAS - 30 hs.</u> | 1 | Pessoa | 12 | R\$ 2.615,73 | R\$ 31.388,76 | 1 | 12 | R\$ 2.809,82 | R\$ 33.717,84 | Salário previsto reajustado. Valor em conformidade a linha 30 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento. | |
| 1.17 | Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional. | TÉCNICO FUTSAL sub-11. 20 hs semanais. | 1 | Pessoa | 12 | R\$ 1.743,82 | R\$ 20.925,84 | - | - | - | R\$ - | Item excluído pois o profissional foi absorvido por um técnico com duas categorias, 30 hs semanais. | |
| 1.18 | Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional. | TÉCNICO FUTSAL sub-17 - 20 hs semanais. <u>Substituído por TÉCNICO DE FUTSAL DUAS CATEGORIAS MAIS VELHAS - 40 hs.</u> | 1 | Pessoa | 12 | R\$ 1.743,82 | R\$ 20.925,84 | 1 | 12 | R\$ 4.029,55 | R\$ 48.354,60 | Salário previsto reajustado. Valor em conformidade a linha 30 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento. | |
| | | | | | | TOTAL: | R\$ 514.708,92 | | | | TOTAL: | R\$ 449.650,80 | |
| 2 | Ação: Transporte / Locomoção | | | | | | | | | | | R\$ - | |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------|--------------------------------------|--|------|---------|----|-----------|----------------|-----------------------|----|-----------|-----------------------|--|----------------------|--|--|
| 2.1 | Vale Transporte - Auxílio Transporte | Em conformidade ao art.15, item II, da Portaria 123, serão custeados os vales transporte, para <u>200 atletas</u> estudantes, a fim de garantir a presença e participação nos treinos diários e melhorar o rendimento das equipes. <u>200 atletas</u> x 02 vales ao dia x 20 dias ao mês x durante 10 meses = <u>80.000</u> vales x R\$ 4,50 = R\$ <u>360.000,00</u> . Anexos Decreto que Regulamenta o Transporte Público em BH e Tarifas do Transporte Público onde consideramos os valor de R\$ 4,50. | 8000 | Unidade | 10 | R\$ 4,50 | R\$ 360.000,00 | <u>2760</u> | 10 | R\$ 4,50 | <u>R\$ 124.200,00</u> | Devido a captação parcial de recursos e do reajustes salariais do corpo técnico e multidisciplinar, serão atendidos pelo projeto 69 atletas x 02 vales ao dia x 20 dias ao mês x durante 10 meses = 27.600 vales x R\$ 4,50 = R\$ 124.200,00. Os demais atletas previstos, serão atendidos por outra fonte de recursos. | <u>R\$ 25.200,00</u> | | |
| TOTAL: R\$ 360.000,00 | | | | | | | | TOTAL: R\$ 124.200,00 | | | | | | | |
| 3 | Ação: Hospedagem / Alimentação | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | BOLSA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATLETAS | Será custeado almoço ou jantar para <u>51%</u> dos atletas beneficiados pelo projeto, <u>200</u> atletas estudantes que saem das escolas diretamente para o clube. Esta ação nos ajudará a evitar que os atletas venham treinar sem se alimentarem. Memória de cálculo: <u>200</u> atletas x 01 refeição ao dia x 20 dias x durante 10 meses = <u>40.000</u> refeições à R\$ 23,00 = R\$ <u>920.000,00</u> . Anexos 03 orçamentos. | 4000 | Unidade | 10 | R\$ 23,00 | R\$ 920.000,00 | <u>1300</u> | 10 | R\$ 23,00 | <u>R\$ 299.000,00</u> | Devido a captação parcial de recursos e do reajustes salariais do corpo técnico e multidisciplinar, serão atendidos pelo projeto 65 atletas x 01 refeição ao dia x 20 dias x durante 10 meses = 13.000 refeições à R\$ 23,00 = R\$ 299.000,00. Os demais atletas previstos, serão atendidos por outra fonte de recursos. | R\$ - | | |
| TOTAL: R\$ 920.000,00 | | | | | | | | TOTAL: R\$ 299.000,00 | | | | | | | |
| 4 | Ação: Encargos Trabalhistas | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|--|---|---------|----|--------------|---------------|---|----|---------------------|----------------------|---|-------|
| 4.1 | Psicólogo C | 30 hs semanais, salário bruto de R\$ <u>2.356,21</u> . Psicólogo C. Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = <u>R\$ 1.157,16</u> . | 1 | Encargo | 12 | R\$ 1.157,16 | R\$ 13.885,92 | 1 | 12 | R\$ 1.157,16 | R\$ 13.885,92 | - | R\$ - |
| 4.2 | <u>Gerente Geral - 3.</u> Passa para <u>GERENTE GERAL CLASSE I</u> - Experiência comprovada na gestão de projetos e liderança de equipes por, no mínimo, 2 anos. | 30 hs semanais, salário bruto de R\$ <u>4.517,73</u> . Linhas 07 da tabela de Recursos Humanos para Rendimento. Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = <u>R\$ 2.218,71</u> . | 1 | Encargo | 12 | R\$ 2.218,71 | R\$ 26.624,52 | 1 | 12 | <u>R\$ 2.383,33</u> | <u>R\$ 28.599,96</u> | Salário previsto reajustado para R\$ 4.852,95, portanto o valor dos encargos passa a ser de R\$ 2.383,33. Valor do salário em conformidade a linha 07 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento. | |
| 4.3 | Supervisor de Esportes II - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos nacionais | SUPERVISOR BASQUETE - 20 hs semanais salário bruto de R\$ <u>2.750,39</u> . Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = <u>R\$ 1.350,75</u> . | 1 | Encargo | 12 | R\$ 1.350,75 | R\$ 16.209,00 | 1 | 12 | <u>R\$ 1.450,97</u> | <u>R\$ 17.411,64</u> | Salário previsto reajustado para R\$ 2.954,47, portanto o valor dos encargos passa a ser de R\$ 1.450,97. Valor do salário em conformidade a linha 07 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento. | |
| 4.4 | Supervisor de Esportes I - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos regionais ou estaduais. | SUPERVISOR VOLEIBOL - 20 hs semanais salário bruto de R\$ <u>1.961,63</u> . Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = <u>R\$ 963,38</u> . | 1 | Encargo | 12 | R\$ 963,38 | R\$ 11.560,56 | 1 | 12 | <u>R\$ 1.450,97</u> | <u>R\$ 17.411,64</u> | Salário previsto reajustado para R\$ 2.954,47, portanto o valor dos encargos passa a ser de R\$ 1.450,97. Valor do salário em conformidade a linha 07 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento. | |

| | | | | | | | | | | | | |
|-----|---|---|---|---------|----|------------|---------------|---|----|---------------------|----------------------|---|
| 4.5 | Supervisor de Esportes I - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos regionais ou estaduais | SUPERVISOR FUTSAL - 20 hs semanais salário bruto de R\$ <u>1.961,63</u> . Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = <u>R\$ 963,38</u> . | 1 | Encargo | 12 | R\$ 963,38 | R\$ 11.560,56 | 1 | 12 | <u>R\$ 1.450,97</u> | <u>R\$ 17.411,64</u> | Salário previsto reajustado para R\$ 2.954,47, portanto o valor dos encargos passa a ser de R\$ 1.450,97. Valor do salário em conformidade a linha 07 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento. |
| 4.6 | Supervisor de Esportes I - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos regionais ou estaduais | SUPERVISOR NATAÇÃO - 20 hs semanais salário bruto de R\$ <u>1.961,63</u> . Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = <u>R\$ 963,38</u> . | 1 | Encargo | 12 | R\$ 963,38 | R\$ 11.560,56 | 1 | 12 | <u>R\$ 1.450,97</u> | <u>R\$ 17.411,64</u> | Salário previsto reajustado para R\$ 2.954,47, portanto o valor dos encargos passa a ser de R\$ 1.450,97. Valor do salário em conformidade a linha 07 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento. |

| | | | | | | | | | | | | | |
|------|--|--|---|---------|----|--------------|---------------|---|----|---------------------|----------------------|--|-------|
| 4.7 | Assistente de esportes 44 horas semanais | Graduado em educação física ou administração de empresas. 44 hs semanais, salário bruto de R\$ 3.000,00. Anexos a ação RECURSOS HUMANOS 03 currículos com pretensão salarial. Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = R\$ 1.473,33. | 1 | Encargo | 12 | R\$ 1.473,33 | R\$ 17.679,96 | 1 | 12 | R\$ 1.473,33 | R\$ 17.679,96 | - | |
| 4.8 | Auxiliar Técnico C | AUXILIAR TÉCNICO NATAÇÃO - 40 HS semanais. Salário bruto <u>R\$ 1.915,64</u> . Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = <u>R\$ 940,79</u> . | 1 | Encargo | 12 | R\$ 940,79 | R\$ 11.289,48 | 1 | 12 | <u>R\$ 1.010,60</u> | <u>R\$ 12.127,20</u> | Salário previsto reajustado para R\$ 2.057,78, portanto o valor dos encargos passa a ser de R\$ 1.010,60. Valor do salário em conformidade a linha 56 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento. | |
| 4.9 | Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional. | <u>TÉCNICO FUTSAL SUB-13 E SUB-15</u> - 30 hs semanais. Salário bruto de <u>R\$ 2.615,73</u> . Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = <u>R\$ 1.284,61</u> . | 1 | Encargo | 12 | R\$ 1.284,61 | R\$ 15.415,32 | 1 | 12 | <u>R\$ 1.379,93</u> | <u>R\$ 16.559,16</u> | Substituído por TÉCNICO DE FUTSAL DUAS CATEGORIAS 30h. Salário previsto reajustado para R\$ 2.809,82, portanto o valor dos encargos passa a ser de R\$ 1.379,93. Valor do salário em conformidade a linha 53 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento. | |
| 4.10 | Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional | <u>TÉCNICO FUTSAL SUB-17</u> - 20 hs semanais. Salário bruto de <u>R\$ 1.743,82</u> . Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = <u>R\$ 856,41</u> . | 1 | Encargo | 12 | R\$ 856,41 | R\$ 10.276,92 | 1 | 12 | <u>R\$ 1.978,95</u> | <u>R\$ 23.747,40</u> | Substituído por TÉCNICO DE FUTSAL DUAS CATEGORIAS MAIS VELHAS - 40 hs. Salário de R\$ 4.029,55, portanto o valor dos encargos passa a ser de R\$ 1.978,95. Valor do salário em conformidade a linha 53 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento. | R\$ - |

| | | | | | | | | | | | | |
|------|---|--|---|---------|----|--------------|---------------|---|----|---------------------|----------------------|---|
| 4.11 | Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional. | TÉCNICO/TREINADOR DE GOLEIROS - CATEGORIAS SUB-09, SUB-11, SUB-13, SUB-15 E SUB-17 - 20h semanais. Salário bruto de R\$ 1.743,82. Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = R\$ 856,41. | 1 | Encargo | 12 | R\$ 856,41 | R\$ 10.276,92 | 1 | 12 | R\$ 856,41 | R\$ 10.276,92 | - |
| 4.12 | RESCISÃO CONTRATO TRABALHO SUPERVISOR NATAÇÃO | Salário bruto de R\$ 1.961,63, FGTS 8% = R\$ 156,93; 40% multa rescisória calculados sobre valor do FGTS mensal, total de R\$ 62,77. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamentou a multa de 40% calculados sobre FGTS. R\$ 156,93 + R\$ 62,77 = 219,70 | 1 | Encargo | 12 | R\$ 219,70 | R\$ 2.636,40 | - | - | - | - | Item excluído devido captação parcial de recursos. Ação será de responsabilidade do clube caso ocorra. |
| 4.13 | RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO SUPERVISOR FUTSAL | Salário bruto de R\$ 1.961,63, FGTS 8% = R\$ 156,93; 40% multa rescisória calculados sobre valor do FGTS mensal, total de R\$ 62,77. Anexo MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, que regulamentou a multa de 40% calculados sobre FGTS. R\$ 156,93 + R\$ 62,77 = 219,70 | 1 | Encargo | 12 | R\$ 219,70 | R\$ 2.636,40 | - | - | - | - | Item excluído devido captação parcial de recursos. Ação será de responsabilidade do clube caso ocorra. |
| 4.14 | Treinador D - Treinadores que não participaram de competição regional, estadual, nacional, ou internacional | TÉCNICO FUTSAL SUB-11 - 20 h semanais. Salário bruto de R\$ 1.743,82. Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = R\$ 856,41. | 1 | Encargo | 12 | R\$ 856,41 | R\$ 10.276,92 | - | - | - | - | Item excluído pois o profissional foi absorvido por um técnico com duas categorias, 30 h semanais. |
| 4.15 | Preparador Físico C | PREPARADOR FÍSICO I - 40H semanais. Salário bruto de <u>R\$ 3.104,22</u> . Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS - Total Encargos mensais = <u>R\$ 1.524,52</u> . | 1 | Encargo | 12 | R\$ 1.524,52 | R\$ 18.294,24 | 1 | 12 | <u>R\$ 1.637,63</u> | <u>R\$ 19.651,56</u> | Salário previsto reajustado para R\$ 3.334,55, portanto o valor dos encargos passa a ser de R\$ 1.637,63. Valor do salário em conformidade a linha 65 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento. |

| | | | | | | | | | | | | |
|------|--|--|---|---------|----|--------------|---------------|---|----|---------------------|----------------------|---|
| 4.16 | Coordenador de Esportes II - 2. Experiência em staff de equipe com participação em campeonatos nacionais | 44 hs semanais, salário bruto de <u>R\$ 4.877,05</u> . Experiência em campeonatos nacionais. Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS Total Encargos mensais = <u>R\$ 2.395,17</u> . | 1 | Encargo | 12 | R\$ 2.395,17 | R\$ 28.742,04 | 1 | 12 | <u>R\$ 2.572,90</u> | <u>R\$ 30.874,80</u> | Salário previsto reajustado para R\$ 5.238,94, portanto o valor dos encargos passa a ser de R\$ 2.572,90. Valor do salário em conformidade a linha 31 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento. |
| 4.17 | Preparador Físico C | PREPARADOR FÍSICO II - 40H semanais. Salário bruto de <u>R\$ 3.559,28</u> . Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS Total Encargos mensais = <u>R\$ 1.748,00</u> . | 1 | Encargo | 12 | R\$ 1.748,00 | R\$ 20.976,00 | 1 | 12 | <u>R\$ 1.877,70</u> | <u>R\$ 22.532,40</u> | Salário previsto reajustado para R\$ 3.823,38, portanto o valor dos encargos passa a ser de R\$ 1.877,70. Valor do salário em conformidade a linha 65 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento. |
| 4.18 | Fisioterapeuta C | FISIOTERAPEUTA I - 30 hs semanais. Salário bruto <u>R\$ 2.901,10</u> . Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS Total Encargos mensais = <u>R\$ 1.424,76</u> . | 1 | Encargo | 12 | R\$ 1.424,76 | R\$ 17.097,12 | 1 | 12 | <u>R\$ 1.747,89</u> | <u>R\$ 20.974,68</u> | Salário previsto reajustado para R\$ 3.559,06, portanto o valor dos encargos passa a ser de R\$ 1.747,89. Valor do salário em conformidade a linha 80 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento. |
| 4.19 | Fisioterapeuta C | FISIOTERAPEUTA II - 30 hs semanais. Salário bruto de <u>R\$ 3.313,22</u> . Encargos Sociais 49,111%: - FGTS 8% - PIS 1% - INSS 25,5% - 13º SALÁRIO 1/12 - FGTS 8% DO 13º SALÁRIO - INSS 25,5% SOBRE 13º SALÁRIO - 1/3 ADICIONAL FÉRIAS - INSS 25,5% SOBRE 1/3 FÉRIAS Total Encargos mensais = <u>R\$ 1.627,16</u> . | 1 | Encargo | 12 | R\$ 1.627,16 | R\$ 19.525,92 | 1 | 12 | <u>R\$ 1.747,89</u> | <u>R\$ 20.974,68</u> | Salário previsto reajustado para R\$ 3.559,06, portanto o valor dos encargos passa a ser de R\$ 1.747,89. Valor do salário em conformidade a linha 80 da tabela de referência Recursos Humanos para Rendimento. |

- Valor autorizado para captação: R\$ 375.666,96
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3505 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 67951-6
 Período de Captação até: 08/06/2024
 2 - Processo: 71000.036602/2022-67
 Proponente: Associação Carlos Barbosa de Futsal
 Título: ACOF - Futsal Feminino - Ano II
 Registro: 2200504
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 08.673.546/0001-54
 Cidade: Carlos Barbosa UF: RS
 Valor autorizado para captação: R\$ 135.200,00
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2859 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 22851-6
 Período de Captação até: 08/06/2024
 3 - Processo: 71000.033617/2022-36
 Proponente: Associação Atlético Sen Brincadeira Futebol Clube (AASB)
 Título: AASB
 Registro: 2200569
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 26.776.938/0001-91
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 891.324,09
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6871 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 30984-1
 Período de Captação até: 08/06/2024
 4 - Processo: 71000.085152/2022-95
 Proponente: Associação Pilotos Amadores
 Título: "Rota Furtada em busca do Pódo"
 Registro: 2200582
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 31.672.691/0001-01
 Cidade: Petropolis UF: RS
 Valor autorizado para captação: R\$ 425.960,00
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2974 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 68444-9
 Período de Captação até: 08/06/2024
 5 - Processo: 71000.026154/2022-04
 Proponente: Associação Pilotos Amadores
 Título: "Rota: A uma Arte"
 Registro: 2200584
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 31.672.691/0001-01
 Cidade: Petropolis UF: RS
 Valor autorizado para captação: R\$ 415.680,00
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2924 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 68445-7
 Período de Captação até: 08/06/2024
 6 - Processo: 71000.025155/2022-33
 Proponente: Associação Pilotos Amadores
 Título: "Construída e Velocidade"
 Registro: 2200586
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 31.672.691/0001-01
 Cidade: Petropolis UF: RS
 Valor autorizado para captação: R\$ 406.480,00
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2924 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 68446-5
 Período de Captação até: 08/06/2024
 7 - Processo: 71000.019151/2022-10
 Proponente: Associação Pilotos Amadores
 Título: "TDA Racing"
 Registro: 2200621
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 31.672.691/0001-01
 Cidade: Petropolis UF: RS
 Valor autorizado para captação: R\$ 367.542,00
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2924 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 68434-1
 Período de Captação até: 08/06/2024
 8 - Processo: 71000.042089/2022-43
 Proponente: Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal
 Título: Futsal Feminino como Forma de Empoderamento
 Registro: 2200672
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 14.897.583/0001-00
 Cidade: Brasília UF: DF
 Valor autorizado para captação: R\$ 931.189,80
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4733 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 44493-6
 Período de Captação até: 08/06/2024
 9 - Processo: 71000.031085/2022-38
 Proponente: Associação Seniores do Vale
 Título: Campeões do Sertão
 Registro: 2200523
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 24.307.372/0001-77
 Cidade: Sulinas UF: MG
 Valor autorizado para captação: R\$ 349.260,08
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2633 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 26093-8
 Período de Captação até: 08/06/2024
 10 - Processo: 71000.039145/2022-62
 Proponente: Associação Sorriso de Voleibol
 Título: Sorriso Voleibol Clube
 Registro: 2200618
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 03.705.545/0001-93
 Cidade: Sorriso UF: MT
 Valor autorizado para captação: R\$ 793.391,65
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1452 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 67841-4
 Período de Captação até: 08/06/2024
 11 - Processo: 71000.025062/2022-96
 Proponente: Associação Solidária de Desenvolvimento Urbano e Rural - ASDUR
 Título: Esporte é Cidadania
 Registro: 2200790
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 14.804.341/0001-24
 Cidade: Eldorado dos Carajás UF: PA
 Valor autorizado para captação: R\$ 402.085,63
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4240 DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 21867-7
 Período de Captação até: 08/06/2024
 12 - Processo: 71000.016668/2022-61
 Proponente: Associação Recreativa Cultural e Desportiva São Bernardo
 Título: Judo Social - Centro de Iniciação II
 Registro: 2200596
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 04.366.794/0001-62
 Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 376.055,58
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3131 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 23588-0
 Período de Captação até: 08/06/2024
 13 - Processo: 71000.030244/2022-89
 Proponente: Associação Projeto Vida Corrida
 Título: Esportes - Vida Corrida - Ano II
 Registro: 2200501
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 13.736.205/0001-83
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 918.874,70
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3744 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 25369-3
 Período de Captação até: 08/06/2024
 14 - Processo: 71000.033548/2022-06
 Proponente: Associação Pró-Esporte e Cultura
 Título: Bola Lacada II
 Registro: 2200562
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 01.285.504/0001-68
 Cidade: Ribeirão Preto UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 2.157.461,88
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3312 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 46421-X
 Período de Captação até: 08/06/2024
 15 - Processo: 71000.029311/2022-12
 Proponente: Associação Esportiva e Cultural Pró Esporte
 Título: SKATCHE E TRI - Equilibre-se neste Movimento
 Registro: 2200460
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 18.562.838/0001-64
 Cidade: Campos UF: RJ
 Valor autorizado para captação: R\$ 294.200,97
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3955 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 32326-4
 Período de Captação até: 08/06/2024
 16 - Processo: 71000.385143/2022-07
 Proponente: Liga Desportiva de Ponta Grossa
 Título: Novo Esporte Ponta Grossa - Categoria de Base
 Registro: 2200578
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 75.601.773/0001-22
 Cidade: Ponta Grossa UF: PR
 Valor autorizado para captação: R\$ 480.279,68
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 9030 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 125203-8
 Período de Captação até: 08/06/2024
 17 - Processo: 71000.031558/2022-47
 Proponente: Love Futebol Brasil
 Título: Jogada do Futuro - Ano II
 Registro: 2200539
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 14.882.000/0001-23
 Cidade: Recife UF: PE
 Valor autorizado para captação: R\$ 842.085,30
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3613 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 13339-3
 Período de Captação até: 08/06/2024
 18 - Processo: 71000.030745/2022-65
 Proponente: Minas Tênis Clube
 Título: Formação e Desenvolvimento de Atletas por meio da Integração às Ciências do Esporte
 Registro: 2200512
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 17.217.951/0001-10
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG
 Valor autorizado para captação: R\$ 3.921.316,40
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3332DV: 8 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 7512-4
 Período de Captação até: 08/06/2024
 19 - Processo: 71000.042085/2022-65
 Proponente: Mundo Verde Proteção Ambiental
 Título: Circuito Moribos de Corrida de Rua
 Registro: 2200670
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 04.206.083/0001-20
 Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 722.678,00
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1516 DV: X Conta Corrente (Captação) vinculada nº 50931-3
 Período de Captação até: 08/06/2024
 20 - Processo: 71000.029648/2022-30
 Proponente: Município de Paraná
 Título: O Futsal como ferramenta para o desenvolvimento social de crianças e adolescentes.
 Registro: 2200476
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 06.148.454/0001-16
 Cidade: Paraná UF: RN
 Valor autorizado para captação: R\$ 533.650,28
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1109 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 54367-5
 Período de Captação até: 08/06/2024
 21 - Processo: 71000.037573/2022-51
 Proponente: Olympic Club
 Título: Excelência no Esporte VI
 Registro: 2200609
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 17.489.824/0001-70
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.827.438,13
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 17013-0
 Período de Captação até: 08/06/2024
 22 - Processo: 71000.031015/2022-81
 Proponente: Olg Vivendo Esporte
 Título: Academia de Crianças Ano I
 Registro: 2200516
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 22.733.762/0001-23
 Cidade: Bento Gonçalves UF: RS
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.063.735,65

PROJETOS



EXCELÊNCIA NO ESPORTE VÔLEI III

Processo: 71000.053679/2020-30

Valor: R\$ 680.234,1

Quantidade de beneficiados: 126

Início da captação: 25/04/2023

Término da captação: 25/04/2024

OBJETIVOS

- Ofertar, aos contemplados no projeto, treinos de qualidade com material específico, disponibilizado pelo clube, para a prática da modalidade;
- Realizar testes físicos para analisar o desempenho dos atletas acima de 15 anos;
- Proporcionar aos atendidos pelo projeto a participação em competições regionais, estaduais e nacionais reconhecidas pela federação estadual da modalidade;
- Possibilitar à 20 atletas, estudantes de escolas públicas ou bolsistas de escolas privadas, saúde física e nutricional através da concessão bolsa auxílio alimentação, o que permitirá a melhoria do rendimento físico dos atletas nos treinos e nas competições que participarão; serão atendidos com o auxílio alimentação, para almoço ou jantar, 10 atletas do vôlei de quadra, naipe feminino, 10 atletas do vôlei de quadra, naipe masculino.
- Atender aos 126 jovens inseridos no projeto, dando suporte necessário e adequados para que possam praticar a modalidade de forma orientada



MINISTÉRIO DO ESPORTE

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 232/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.053679/2020-30

Interessado: OLYMPICO CLUB

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O OLYMPICO CLUB E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO, Nº 783, BAIRRO SERRA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.220-060**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE, Nº 484, BAIRRO SERRA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.210-500**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**EXCELÊNCIA NO ESPORTE III VOLEIBOL**", cujo objetivo é ofertar, aos contemplados no projeto, treinos de qualidade com material específico,

disponibilizado pelo clube, para a prática da modalidade, realizar testes físicos para analisar o desempenho dos atletas acima de 15 anos, proporcionar aos atendidos pelo projeto a participação em competições regionais, estaduais e nacionais reconhecidas pela federação estadual da modalidade e possibilitar à 20 atletas, estudantes de escolas públicas ou bolsistas de escolas privadas, saúde física e nutricional através da concessão bolsa auxílio alimentação, o que permitirá a melhoria do rendimento físico dos atletas nos treinos e nas competições que participarão; serão atendidos com o auxílio alimentação, para almoço ou jantar, 10 atletas do vôlei de quadra, naipes feminino, 10 atletas do vôlei de quadra, naipes masculino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;

- i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;

f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 25/04/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 618.897,44 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), a utilização de aplicação financeira no valor de R\$ 33.073,72 (trinta e três mil setenta e três reais e setenta e dois centavos) **totalizando R\$ 651.971,16 (seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as

solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretora de Programas e Políticas de
Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

NISMAR ALVES DOS REIS

Presidente
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva
de Oliveira

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: André Luiz Magdalena

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 005.388.291-17



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 25/04/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Magdalena de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 25/04/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 25/04/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13865117** e o código CRC **D60EFE1E**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

OFÍCIO Nº 2755/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Brasília, 21 de julho de 2023.

Ao Senhor

Nismar Alves dos Reis

Presidente do Olympico Club

E-mails: simoneprojetos@olympico.com.br;projetos@olympico.com.br;nismar@nareis.com.br

Assunto: Projeto "Excelência no Esporte III Voleibol"

Processo nº 71000.053679/2020-30

Prezado Senhor,

Em referência ao Ofício nº 2744/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC, datado de 19 de julho de 2023, retifica-se, onde se lê "Assunto: Projeto "Excelência no Esporte VI" - Remanejamento de Recursos entre as Ações e Alteração de Categoria - APROVADO", leia-se "**Assunto: Projeto "Excelência no Esporte III Voleibol"- Remanejamento de Recursos entre as Ações e Alteração de Categoria - APROVADO"**.

Destaca-se que, toda documentação relativa aos projetos da Lei de Incentivo ao Esporte solicitada pela equipe técnica da DPPIE - Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte será recebida via **Protocolo Digital**: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-da-cidadania>

Dúvidas ou outros esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail: execucao.incentivo@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

DAVID FUEZI LIMA DE OLIVA

Coordenador-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 21/07/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14207540** e o código CRC **A69E40B2**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -
www.cidadania.gov.br

71000.053679/2020-30 -
SEI nº 14207540

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EXCELÊNCIA NO ESPORTE III VOLEIBOL - Processo 71000.053679/2020-30



Lei de Incentivo ao Esporte =


XII. Orçamento Analítico - Detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, com as especificações orçamentárias necessárias.

| 2- Nº | 2- Detalhamento ações | | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Duração | 6- R\$ Unid. | 7- Total |
|-------------------------|--|---|---------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | Item | Detalhamento | Quant. de cada item da coluna 3 | Unid. de medida do item da coluna 4 | Duração de cada item da coluna 5 | Valor de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 6 x col. 7 |
| ATIVIDADE(S) FIN | | | | | | | |
| 1 | Ação: Transporte / Locomoção | | | | | | |
| 1.1 | Ônibus luxo leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travessalros, água e café. Kilometragem livre. | CAMPEONATO ESTADUAL, irão competir 08 categorias: Sub-14, Sub-15, Sub-16, Sub-19 feminino, Sub-15, Sub-16, Sub 17, Sub-19 masculino. COPA USIPA, irão competir 04 categorias, Sub-14 feminino, Sub-15 feminino, sub-15 masculino e sub-16 masculino. Preço em conformidade à Linha 5262 da TABELA - PLANILHA DE PRECIFICAÇÃO do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 3.668,38 o trecho, como é necessário dois trechos por viagem, ida/volta, consideramos 24 trechos. Local estimado para realização do ESTADUAL, Uberlândia/MG, que poderá ser alterado em conformidade ao calendário da Federação. Local de realização da COPA USIPA Ipatinga/MG. Memória de cálculo para os trechos: 12 categorias x 02 trechos (ida/volta) = 24 trechos. | 24 | Locação | 1 | R\$ 3.668,38 | R\$ 88.041,12 |
| 1.2 | Ônibus luxo leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travessalros, água e café. Kilometragem livre. Trecho - Belo Horizonte/Curitiba/Belo Horizonte TAÇA PARANÁ | TAÇA PARANÁ, irão competir 04 categorias sendo: Sub-14 feminino, Sub-16 feminino, Sub-16 masculino e Sub-17 masculino. Transporte semestre, anexo 03 orçamentos. Memória de cálculo: 14 atletas por categoria x 04 categorias = 56 atletas, mais 02 membros de comissão técnica por categoria, 02 x 04 = 08 membros. Total: 56 atletas + 08 membros comissão técnica = 64 pessoas. Percurso BH/SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/BH, trecho que compreende a ida e a volta. OBSERVAÇÃO: Em conformidade ao regulamento da competição, anexo, iremos competir com nosso SUB-17 masculino, pela categoria SUB-18 masculino. | 1 | Locação | 1 | R\$ 28.000,00 | R\$ 28.000,00 |
| 1.3 | BOLSA AUXÍLIO ATLETA VALE TRANSPORTE | Auxílio transporte p/atletas estudantes de escolas públicas ou bolsistas de escolas privadas, p/garantir a presença e participação nos treinos, melhorando o rendimento das equipes. Por 2 meses ao ano o esporte está em férias, portanto o auxílio será concedido por 10 meses. Cálculo: 10 femininos e 10 masculinos, totalizando: 20 atletas x 2 vales ao dia x 20 dias ao mês x 10 meses. Anexos valores das tarifas e legislação do transporte público em BH. | 800 | Unidade | 10 | R\$ 4,50 | R\$ 36.000,00 |
| | | | | | | TOTAL: | R\$ 152.041,12 |
| 2 | Ação: Hospedagem / Alimentação | | | | | | |

| 2- N° | 3- Detalhamento ações | | 5- Quant. | 4- Unid. | 5- Duração | 6- R\$ UNIC. | 7- Total |
|-------|--|---|---------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | Item | Detalhamento | Quant. de cada Item da coluna 2 | Unid. de medida do Item da coluna 2 | Duração de cada Item da coluna 2 | Valor de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 4 x col. 6 |
| 2.1 | Diárias hospedagem/alimentação/transporte interno CAMPEONATO ESTADUAL | CAMPEONATO ESTADUAL (local estimado Uberlândia/MG), 8 categorias sendo: Sub-14, Sub-15, Sub-16, Sub-19 feminino, Sub 15, Sub-16, Sub-17, Sub-19 masculino - Linha 04 da Tabela de Diárias do Ministério da Cidadania, que contempla as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana. Memória de cálculo: 14 atletas por categoria x 8 categorias = 112 atletas + 2 membros de comissão técnica x 8 categorias = 16 técnicos e auxiliares. 112 atletas + 16 técnicos e auxiliares = 128 pessoas x 04 diárias = 512 diárias. | 128 | Unidade | 4 | R\$ 188,50 | R\$ 96.512,00 |
| 2.2 | Diárias hospedagem/alimentação/transporte interno COPA USIPA | COPA USIPA, Ipatinga/MG - categorias Sub-14 feminino, Sub-15 feminino, sub-15 masculino e sub-16 masculino - Linha 04 da Tabela de Diárias do Ministério da Cidadania, que contempla as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana. Memória de cálculo: (14 atletas x 04 categorias) + (02 comissão técnica x 04 categorias) = 64 pessoas x 04 diárias = 256 diárias. | 64 | Unidade | 4 | R\$ 188,50 | R\$ 48.256,00 |
| 2.3 | Diárias hospedagem/alimentação/transporte interno TAÇA PARANÁ | TAÇA PARANÁ, não compete 04 categorias sendo: Sub-14 feminino, Sub-16 feminino, Sub-16 masculino e Sub-17 masculino. Preços em conformidade a Linha 05 da Tabela de Diárias do Ministério da Cidadania. Local de realização SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR. Memória de cálculo: 14 atletas por categoria x 04 categorias = 56 atletas, mais 02 membros de comissão técnica por categoria, 02 x 04 = 08 membros. Total: 56 atletas + 08 membros comissão técnica = 64 pessoas x 07 diárias = 448 diárias. OBSERVAÇÃO: Em conformidade ao regulamento da competição, anexo, iremos competir com nosso SUB-17 masculino, pela categoria SUB-18 masculino. | 64 | Unidade | 7 | R\$ 213,69 | R\$ 96.706,24 |
| 2.4 | Diárias alimentação, hospedagem e transporte interno CBI Sub-16 Feminino | CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES - CBI, realizado na cidade do Rio de Janeiro / RJ, categoria Sub-16 Vôlei Feminino - Linha 03 da Tabela de Diárias do Ministério da Cidadania, anexo, que contempla as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana. Memória de cálculo: 14 atletas + 02 comissão técnica = 16 pessoas x 08 diárias = 128 diárias. | 16 | Unidade | 8 | R\$ 238,77 | R\$ 30.562,96 |
| 2.5 | Diárias alimentação, hospedagem e transporte interno CBI Sub-17 masculino. | CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES - CBI, realizado na cidade de Campinas/ SP, categoria Sub-17 Vôlei Masculino - Linha 03 da Tabela de Diárias do Ministério da Cidadania, anexo, que contempla as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana. Memória de cálculo: 14 atletas + 02 comissão técnica = 16 pessoas x 07 diárias = 128 diárias. | 16 | Unidade | 7 | R\$ 238,77 | R\$ 26.742,24 |

| 3- Nº | 2- Detalhamento ações | | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Duração | 6- R\$ Unit. | 7- Total |
|---------------|---|--|---|-------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| | Item | Detalhamento | Quant. de cada item da coluna 2 | Unid. de medida do item da coluna 2 | Duração de cada item da coluna 2 | Valor de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 6 + col. 5 x col. 6 |
| 2.6 | Diárias alimentação, hospedagem e transporte interno CBI Sub-16 masculino | CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES - CBI, realizado na cidade do Porto Alegre / RS, categoria Sub-16 Vôlei Masculino - Linha 04 da Tabela de Diárias do Ministério da Cidadania, anexa, que contempla as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana. Memória de cálculo: 14 atletas + 02 comissão técnica = 16 pessoas x 08 diárias = 128 diárias | 16 | Unidade | 8 | R\$ 226,20 | R\$ 28.953,60 |
| 2.7 | Diárias alimentação, hospedagem e transporte interno CBI Sub-17 feminino | CAMPEONATO BRASILEIRO INTERCLUBES - CBI, realizado na cidade de Uberlândia / MG, categoria Sub-17 Vôlei Feminino - Linha 06 da Tabela de Diárias do Ministério da Cidadania, anexa, que contempla as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana. Memória de cálculo: 14 atletas + 02 comissão técnica = 16 pessoas x 07 diárias = 112 diárias. | 0 | Unidade | 0 | R\$ - | R\$ - |
| 2.8 | BOLSA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATLETAS | Auxílio alimentação p/atletas estudantes de escolas públicas ou bolsistas de escolas privadas, a fim de garantir a saúde física e nutricional dos atletas, melhorando o rendimento das equipes. Será concedido por 10 meses, visto que as férias do esporte acontecem por 2 meses ao ano. Memória de Cálculo: 10 femininos, 10 masculinos, totalizando: 20 atletas x 1 vale ao dia (almoço ou jantar) x 20 dias ao mês x 03 meses = 1200 unidades + 14 femininos, 14 masculinos, totalizando: 28 atletas x 1 vale ao dia (almoço ou jantar) x 20 dias ao mês x 07 meses = 3920 unidades. Portanto 1200 unidades por 03 meses + 3920 por 07 meses = 5120 unidades / 10 meses = 512 unidades ao mês. | 512 | Unidade | 10 | R\$ 13,00 | R\$ 66.560,00 |
| TOTAL: | | | | | | | R\$ 393.292,64 |
| 3 | Ação: Bolsa Auxílio | | | | | | |
| 3.1 | BOLSA AUXÍLIO ATLETA VALE TRANSPORTE | Auxílio transporte p/atletas estudantes de escolas públicas ou bolsistas de escolas privadas, p/garantir a presença e participação nos treinos, melhorando o rendimento das equipes. Por 2 meses ao ano o esporte está em férias, portanto o auxílio será concedido por 10 meses. Cálculo: 10 femininos e 10 masculinos, totalizando: 20 atletas x 2 vales ao dia x 20 dias ao mês x 10 meses. Anexos valores das tarifas e legislação do transporte público em BH. | ITEM TRANSFERIDO PARA ATIVIDADE FIM TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO, COM NUMERAÇÃO 1.3. | | | | R\$ - |
| 3.2 | BOLSA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATLETAS | Auxílio alimentação p/atletas estudantes de escolas públicas ou bolsistas de escolas privadas, a fim de garantir a saúde física e nutricional dos atletas, melhorando o rendimento das equipes. Será concedido por 10 meses, visto que as férias do esporte acontecem por 2 meses ao ano. Cálculo: 10 femininos, 10 masculinos, totalizando: 20 atletas x 1 vale ao dia (almoço ou jantar) x 20 dias ao mês x 10 meses. | ITEM TRANSFERIDO PARA ATIVIDADE FIM HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO, COM NUMERAÇÃO 2.8. | | | | R\$ - |
| TOTAL: | | | | | | | R\$ - |
| 4 | Ação: Férias e Inscrições | | | | | | |

| 1- Nº | 2- Detalhamento ações | | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Descrição | 6- R\$ Unid. | 7- Total | |
|-----------------------------|--|--|---------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|--|
| | Nome | Detalhamento | Quant. de ações para o volume 2 | Unid. de medição do item da coluna 2 | Duração de cada item da coluna 2 | Valor de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 6 x col. 6 | |
| 4.1 | Taxa de Inscrição CAMPEONATO ESTADUAL | Taxa de inscrição das categorias Sub-14, Sub-15, Sub-16, Sub-19 feminino, Sub-15, Sub-16, Sub-17, Sub-19 masculino, no Campeonato Estadual, em conformidade ao REGIMENTO DE TAXAS da Federação Mineira de Vôlei - FMV, anexo. | 8 | Taxa | 1 | R\$ 180,00 | R\$ 1.440,00 | |
| 4.2 | Taxa de inscrição TAÇA PARANÁ | TAÇA PARANÁ - Irão competir 04 categorias sendo: Sub-14 feminino, Sub-16 feminino, Sub-16 masculino e Sub-17 masculino. A competição foi realizada em São José dos Pinhais - PR. Confirmação do valor da inscrição e dados de competição estão anexos. OBSERVAÇÃO: Em conformidade ao regulamento da competição, anexo, iremos competir com nosso SUB-17 masculino, pela categoria SUB-18 masculino. | 4 | Taxa | 1 | R\$ 3.100,00 | R\$ 12.400,00 | |
| 4.3 | Taxa de inscrição - Copa USIPA de Voleibol | Taxa de inscrição das categorias Sub-14 feminino, Sub-15 feminino, Sub-15 masculino e Sub-16 masculino, na COPA USIPA em conformidade ao CALENDÁRIO da Federação Mineira de Vôlei e Carta Convite USIPA, anexos. | 4 | Taxa | 1 | R\$ 400,00 | R\$ 1.600,00 | |
| 4.4 | CBI VÔLEI DE QUADRA SUB 16 MASCULINO | Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-16, masculino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição, R\$ 1.100,00 e coordenação técnica R\$ 1.650,00. | 1 | Taxa | 1 | R\$ 2.750,00 | R\$ 2.750,00 | |
| 4.5 | CBI VÔLEI DE QUADRA SUB 16 FEMININO | Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-16, naipes feminino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV e nota de débito da CBV, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição, R\$ 1.100,00 e coordenação técnica R\$ 1.650,00. | 1 | Taxa | 1 | R\$ 2.750,00 | R\$ 2.750,00 | |
| 4.6 | CBI VÔLEI DE QUADRA SUB 17 FEMININO | Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-17, naipes feminino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição. | 1 | Taxa | 1 | R\$ 1.750,00 | R\$ 1.750,00 | |
| 4.7 | CBI VÔLEI DE QUADRA MASCULINO SUB 17 | Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-17, masculino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexos calendário CBC e CBV e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição, R\$ 1.750,00 e R\$ 940,00 para taxa de participação no evento. | 1 | Taxa | 1 | R\$ 2.690,00 | R\$ 2.690,00 | |
| TOTAL: | | | | | | | R\$ 25.380,00 | |
| TOTAL ATIVIDADE FIM: | | | | | | | R\$ 578.713,76 | |
| 1 | Serviços de Terceiros | | | | | | | |
| 1.1 | Serviços de terceiros - Gerenciamento do projeto | Serviços de gerenciamento do Projeto Esportivo a auxiliin na prestação de contas. Esta ação acontecerá durante todo o período de execução do Projeto. Anexos 03 orçamentos. | 1 | Serviço | 12 | 6.780,63 | R\$ 81.367,56 | |

| 1- N° | 2- Detalhamento ações | | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Duração | 6- R\$ Unid. | 7- Total | |
|---|-----------------------|--------------|---------------------------------|---|----------------------------------|----------------------------------|--|----------------------|
| | Item | Detalhamento | Quant. de cada item da coluna 2 | Unid. de medição de cada item da coluna 2 | Duração de cada item da coluna 2 | Valor de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 6 x col. 8 | |
| TOTAL: | | | | | | | R\$ 81.967,98 | |
| Belo Horizonte, 17 de julho de 2023. | | | | | | | TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO: | R\$ 81.967,98 |
|  | | | | | | | Porcentagem de Atividade Meio x Fim (Até 15%): | 13,000% |
| NISAMAR ALVES DOS REIS - Presidente do OLYMPICO CLUB | | | | | | | TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM: | 652.088,32 |
| | | | | | | | ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS: | R\$ 28.152,78 |
| | | | | | | | Porcentagem de Elaboração e Captação de Recursos: | 4,32% |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | 680.241,16 | |

CNPJ: 14.408.295/0001-21
Cidade: UF: São Paulo/SP
Valor autorizado para captação: R\$ 729.621,47
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4528 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 04541-1
Período de Captação até: 11/11/2023
15 - Processo: 71000.051605/2020-81
Proponente: Instituto Esperança do Amanhã
Título: Torneio Internacional de Tênis Feminino - Ano VI
SU: 2000657
Manifestação Desportiva: Desporto de rendimento
CNPJ: 14.408.295/0001-21
Cidade: UF: São Paulo/SP
Valor autorizado para captação: R\$ 729.932,91
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4528 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 04541-2
Período de Captação até: 11/11/2023
14 - Processo: 71000.051588/2020-12
Proponente: Instituto Esperança do Amanhã
Título: Circuito Brasil de Corridas de Rua I
SU: 2001077
Manifestação Desportiva: Desporto de rendimento
CNPJ: 14.408.295/0001-21
Cidade: UF: São Paulo/SP
Valor autorizado para captação: R\$ R\$ 709.540,68
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4528 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 04541-2
Período de Captação até: 11/11/2023
13 - Processo: 71000.051050/2020-03
Proponente: Instituto Ética
Título: Badminton Escolar Ano 02
SU: 2000738
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional CNPJ: 15.429.151/0001-81
Cidade: UF: Santos/SP
Valor autorizado para captação: R\$ R\$ 131.687,86
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6502 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 16289-1 Período de Captação até: 11/11/2023
16 - Processo: 71000.050498/2020-53
Proponente: Instituto Iovani de Ouro
Título: Educação para o esporte Teço IV
SU: 2000710
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 50.486.265/0001-30
Cidade: UF: Curitiba/PR
Valor autorizado para captação: R\$ 641.571,97
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 95467-5
Período de Captação até: 07/10/2023
17 - Processo: 71000.049652/2020-42
Proponente: Instituto Iovani de Ouro
Título: Projeto Educando para o esporte Fase II
SU: 2000696
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 50.486.265/0001-30
Cidade: UF: Curitiba/PR
Valor autorizado para captação: R\$ 311.925,68
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 95362-8
Período de Captação até: 07/10/2023
18 - Processo: 71000.049613/2020-45
Proponente: Instituto Iovani de Ouro
Título: Projeto Esporte e Saúde Fase V
SU: 2000662
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 50.486.265/0001-30
Cidade: UF: Curitiba/PR
Valor autorizado para captação: R\$ 869.085,93
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 95359-8
Período de Captação até: 07/10/2023
19 - Processo: 71000.054606/2020-72
Proponente: Instituto Patrícia Medrado
Título: Tenis Cidadão - esporte, Educação Integral e Protagonismo
SU: 2001100
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 02.859.021/0001-92
Cidade: UF: São Paulo/SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.197.169,26
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1744 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 248770-0
Período de Captação até: 11/11/2023
20 - Processo: 71000.053692/2020-76
Proponente: Instituto Zea Maggioni
Título: Novos Talentos - Kart 3
SU: 2001298
Manifestação Desportiva: Desporto de rendimento
CNPJ: 13.287.208/0001-52
Cidade: UF: Curitiba/PR
Valor autorizado para captação: R\$ 1.124.448,15
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1534 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 38258-7
Período de Captação até: 11/11/2023
21 - Processo: 71000.053662/2020-62
Proponente: Instituto Zea Maggioni
Título: Novos Talentos - Kart 2
SU: 2001030
Manifestação Desportiva: Desporto de rendimento CNPJ: 13.287.208/0001-52
Cidade: UF: Curitiba/PR
Valor autorizado para captação: R\$ 139.190,10
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1534 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 38258-5 Período de Captação até: 11/11/2023
22 - Processo: 71000.063679/2020-30
Proponente: Olympic Club
Título: Esportes no Esporte RJ Voleibol
SU: 2001081
Manifestação Desportiva: Desporto de rendimento
CNPJ: 12.489.624/0001-70
Cidade: UF: Belo Horizonte/MG
Valor autorizado para captação: R\$ 1.048.203,06
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1814 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 16426-7

Período de Captação até: 11/11/2023
23 - Processo: 71000.054823/2020-38
Proponente: União Iovem do Riacho
Título: Futebol Social - Educando Pelo Esporte - Ano 11
SU: 2001075
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 50.636.029/0001-63
Cidade: UF: Rio de Janeiro/RJ
Valor autorizado para captação: R\$ 1.343.968,70
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0811 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 33116-X
Período de Captação até: 11/11/2023

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 150, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010 e no Despacho nº 818/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Ordinária nº 71000.009817/2019-43, resolve:

Art. 1º Abre prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, para a entidade ORGANIZAÇÃO DE APOIO AOS DEFICIENTES VISUAIS - OADV, CNPJ: 05.103.623/0005-55, de Campos dos Goytacases/RJ, apresentar os documentos requeridos no Ofício nº 103/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos eletronicamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 151, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010 e no Despacho nº 883/2019/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Ordinária nº 71000.013933/2019-31, resolve:

Art. 1º Abre prazo de trinta dias improrrogáveis para a entidade, a contar da publicação desta Portaria, para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Especialistas de Mirabel, CNPJ: 04.046.586/0001-70, sediada em Mirabel/MG, apresentar os documentos requeridos no Ofício nº 473/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos eletronicamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 152, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Despacho nº 2701/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Ordinária nº 71000.119523/2019-86, resolve:

Art. 1º Abre prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a entidade EPAM - Entidade de Promoção e Assistência à Mulher, CNPJ: 67.350.825/0001-01, com sede em Itapetinga/SP, para apresentar os documentos requeridos no Ofício nº 748/2019/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB/MC, podendo solicitar acesso aos autos eletronicamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 153, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010 e no Despacho nº 884/2019/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Ordinária nº 71000.009620/2019-52, resolve:

Art. 1º Abre prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, para a entidade MOVIMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL DE CONSULHEIRO MARINCK, CNPJ: 78.160.895/0001-05, sediada em Conselheiro Marimck/PR, apresentar os documentos requeridos no Ofício nº 470/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos via sistema SEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 154, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010 e no Despacho nº 880/2019/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Ordinária nº 71000.009356/2019-81, resolve:

Art. 1º Abre prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a entidade Federação dos Portadores de Deficiência de Roraima - FEDER, CNPJ: 03.499.321/0001-15, de Porto Velho/RO, apresentar os documentos requeridos no Ofício nº 472/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos eletronicamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 155, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Despacho nº 168/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, constante do Processo de Supervisão Ordinária nº 71000.019343/2019-71, resolve:

Art. 1º Abre prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a entidade Centro Especializado Neuro Psicológico - CENELP - Unidade de Educação Integrativa, CNPJ: 73.660.991/0001-44, de Recife/PE, para apresentar os documentos requeridos no Ofício nº 459/2019/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, podendo solicitar acesso aos autos eletronicamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS



PROJETOS



EXCELÊNCIA NO ESPORTE BASQUETE III

Processo: 71000.061888/2021-38

Valor: R\$ 222.005,66

Quantidade de beneficiados: 48

Início da captação: 05/12/2023

Término da captação: 05/12/2024

OBJETIVOS

- Atender aos jovens inseridos no projeto, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada, maximizando o desporto de rendimento;
- Ofertar aos jovens inseridos no projeto, treinos de qualidade e material específico, custeado pelo Clube, para a prática do basquete;
- Proporcionar ao jovem a participação em competições que proporcionem vivência esportiva fundamental para o desenvolvimento esportivo da modalidade;
- Possibilitar aos jovens a melhoria do desempenho durante os treinos e nas competições em que participarão, através da concessão do benefício AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Cidade: Marabá UF: PA
 Valor autorizado para captação: R\$ 4.283.015,37
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4450 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 25613-0
 Período de Captação até: 09/09/2023
 38 - Processo: 71000.057036/2021-46
 Proponente: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Serra
 Título: Estação Conhecimento de Serra VI
 SLI: 2101030
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 11.121.615/0001-92
 Cidade: Serra UF: ES
 Valor autorizado para captação: R\$ 5.295.194,53
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0031 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 20138-2
 Período de Captação até: 09/09/2023
 39 - Processo: 71000.061888/2021-38
 Proponente: Olímpico Club
 Título: Excelência no Esporte Basquete III
 SLI: 2101448
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 17.489.824/0001-70
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG
 Valor autorizado para captação: R\$ 636.662,41
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 18699-5
 Período de Captação até: 09/09/2023
 40 - Processo: 71000.065563/2021-38
 Proponente: Olímpico Club
 Título: Excelência no Esporte Natação II
 SLI: 2101231
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 17.489.824/0001-70
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG
 Valor autorizado para captação: R\$ 684.546,52
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3614 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 18698-X
 Período de Captação até: 09/09/2023
 41 - Processo: 71000.053913/2021-65
 Proponente: ONG - Esporte, Qualidade de Vida e Inclusão Social
 Título: Beach Tennis
 SLI: 2100875
 Manifestação Desportiva: Desporto de
 CNPJ: 10.566.488/0001-72
 Cidade: Jandiaí UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 729.886,57
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 8519 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 18028-9
 Período de Captação até: 09/09/2023
 42 - Processo: 71000.057577/2021-41
 Proponente: Paulista Racing Bicross
 Título: Pedala Teor
 SLI: 2101034
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 02.120.212/0001-38
 Cidade: Paulista UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.777.183,86
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2017 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 94898-9
 Período de Captação até: 09/09/2023
 43 - Processo: 71000.059848/2021-26
 Proponente: Prefeitura Municipal de Curitiba
 Título: Circuito Curitiba de Corridos
 SLI: 2101168
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 76.417.005/0001-86
 Cidade: Curitiba UF: PR
 Valor autorizado para captação: R\$ 973.425,40
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3797 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 13263-3
 Período de Captação até: 09/09/2023
 44 - Processo: 71000.059850/2021-03
 Proponente: Prefeitura Municipal de Curitiba
 Título: Copa Escolar de Curitiba
 SLI: 2101169
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 76.417.005/0001-86
 Cidade: Curitiba UF: PR
 Valor autorizado para captação: R\$ 595.101,50
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3791 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 13262-4
 Período de Captação até: 09/09/2023
 45 - Processo: 71000.058096/2021-44
 Proponente: Pro Esportes Brasil - PIB
 Título: PRO Bully I
 SLI: 2102093
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 11.346.868/0001-64
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.796.120,00
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6589 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 18680-3
 Período de Captação até: 09/09/2023
 46 - Processo: 71000.060568/2021-61
 Proponente: Recreio da Juventude
 Título: Formando Atletas - Natação
 SLI: 2102236
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 88.649.669/0001-40
 Cidade: Casias do Sul UF: RS
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.259.800,58
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0089 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 190706-2
 Período de Captação até: 09/09/2023
 47 - Processo: 71000.080243/2021-99
 Proponente: Resaca Futebol Clube
 Título: Criança no Esporte 4 Vidas
 SLI: 2102203
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 50.834.373/0001-36
 Cidade: Barão UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 154.297,21
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3515 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 95140-2
 Período de Captação até: 09/09/2023
 48 - Processo: 71000.061865/2021-33
 Proponente: Santa Mônica Clube de Campo

Título: PEAF 21-24 Vôleibol - Programa de especialização e aperfeiçoamento esportivo do SABC
 SLI: 2101427
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 75.031.278/0001-25
 Cidade: Colombo UF: PR
 Valor autorizado para captação: R\$ 767.683,68
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1780 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 31786-1
 Período de Captação até: 09/09/2023
 49 - Processo: 71000.061572/2021-93
 Proponente: Sociedade Pro-Amiga Cariri - SPAC
 Título: PROMAS VI - Projeto Mais Social
 SLI: 2101347
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 11.071.381/0001-70
 Cidade: Crato UF: CE
 Valor autorizado para captação: R\$ 758.292,00
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0094 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 66213-4
 Período de Captação até: 09/09/2023
 50 - Processo: 71000.060873/2021-00
 Proponente: Trail Clube Verde Rosso
 Título: Motovelocidade Brasil
 SLI: 2101275
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 01.114.449/0001-43
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.123.679,00
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3560 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 29034-1
 Período de Captação até: 09/09/2023
 51 - Processo: 71000.040927/2021-80
 Proponente: Trail Clube Verde Rosso
 Título: Sacada de Mestre
 SLI: 2101286
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 01.114.449/0001-43
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 258.675,75
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3560 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 29633-3
 Período de Captação até: 09/09/2023
 52 - Processo: 71000.055427/2021-26
 Proponente: Trail Clube Verde Rosso
 Título: Velocidade
 SLI: 2100948
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 01.114.449/0001-43
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.629.200,00
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3560 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 29635-5
 Período de Captação até: 09/09/2023
 53 - Processo: 71000.050881/2021-65
 Proponente: VEC-Varginha Esporte Clube
 Título: VEC Varginha Social - Rego Histórico
 SLI: 2101112
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 18.987.503/0001-68
 Cidade: Varginha UF: MG
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.216.622,79
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0032 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 90946-7
 Período de Captação até: 09/09/2023
 54 - Processo: 71000.058719/2021-11
 Proponente: VEC-Varginha Esporte Clube
 Título: VEC Varginha Social - SEMEL
 SLI: 2101108
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 18.987.503/0001-68
 Cidade: Varginha UF: MG
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.738.831,76
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 9032 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 90940-3
 Período de Captação até: 09/09/2023
 55 - Processo: 71000.058983/2021-11
 Proponente: VEC-Varginha Esporte Clube
 Título: VEC Varginha Social - Sete de Setembro
 SLI: 2101111
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 18.987.503/0001-68
 Cidade: Varginha UF: MG
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.776.600,76
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 9032 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 90947-5
 Período de Captação até: 09/09/2023
 56 - Processo: 71000.058430/2021-66
 Proponente: Veleros do Sul Associação Náutica Desportiva
 Título: Projeto Olímpico 470 Mistro Veleros do Sul
 SLI: 2101084
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 92.548.783/0001-47
 Cidade: Porto Alegre UF: RS
 Valor autorizado para captação: R\$ 355.964,28
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2822 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 49646-4
 Período de Captação até: 09/09/2023

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 7.660/2021

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBS, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XII, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que no 244º Reunião Ordinária da CTNBS, realizada em 02/09/2021, a CTNBS apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo SEI Nº: 01245.007290/2021-90
 Requerente: Novozymes Latin America Ltda.
 CDB: 055/97
 Assunto: Liberação Comercial de Saccharomyces cerevisiae da linhagem SC2017 para produção de etanol.
 Edital Prévio: 7684/2021, publicado no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2021.

Decisão: DEFERIDO

A CTNBS, após apreciação da solicitação de liberação comercial de Saccharomyces cerevisiae da linhagem SC2017 para produção de etanol, concluiu pelo deferimento nos termos deste Parecer Técnico. A requerente, por meio de seu Presidente da Comissão Interna de Biossegurança - CIBS, Sra. Ana Cláudia Peluso, solicitou parecer técnico da CTNBS referente à liberação comercial do microrganismo Saccharomyces cerevisiae (SC2017) que será empregado na produção comercial de etanol.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Lei de Incentivo ao Esporte

PROJETO: EXCELÊNCIA NO ESPORTE BASQUETE III - Processo: 71000.061888/2021-38 - SLI 2101448

XII. Orçamento Analítico - Detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, com as especificações orçamentárias necessárias.)

| 1 - Nº | 2- Detalhamento ações | | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Duração | 6- R\$ Unit. | 7- Total |
|--|---|--|---------------------------------|--|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | Item | Detalhamento | Quant. de cada item da coluna 2 | Unid. de medida de do item da coluna 2 | Duração de cada item da coluna 2 | Valor de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 5 x col. 6 |
| ATIVIDADE(S) FIM | | | | | | | |
| 1 - Hospedagem / Alimentação | | | | | | | |
| 1.1 | Auxílio financeiro atletas/Alimentação | Em conformidade ao art.15, item II, da Portaria 123, de 27/01/2020, será custeado almoço ou jantar p/20 atletas beneficiados pelo projeto, que saem das escolas diretamente para o clube. (21 atletas x 01 auxílio por dia x durante 20 dias x durante 10 meses) totalizando 4.200 auxílios/ano x R\$ 19,33 = R\$ 81.186,00. Considerado o valor correspondente à média dos 03 orçamentos anexos. | 420 | Unidade | 10 | R\$ 19,33 | 81.186,00 |
| 1.2 | HOSPEDAGENS COPA PANCHO SUB-16 VALPARAÍSO CHILE | Hospedagem 12 atletas + 03 comissão técnica = 15 pessoas, durante 8 dias, na cidade de Valparaíso - Chile, p/participação da COPA PANCHO, conforme chamada da competição anexa aos arquivos gerais. Anexos 03 orçamentos retirados da internet, ao final de cada um deles foram anexadas as devidas justificativas. O valor considerado refere-se a média de preços dos 3 orçamentos. Qdo da execução do projeto será contratada agência de viagens para administrar estes serviços e emitir nota fiscal dos mesmos. | 0 | Diária | - | - | - |
| Total: | | | | | | | 81.186,00 |
| 2 - Material de Consumo / Esportivo | | | | | | | |
| 2.1 | BOLAS BASQUETE SUB-11 À SUB-13 | Aquisição de bolas oficiais, em conformidade às exigências da Federação Mineira de Basquete - FME, (vide declaração FMB anexada a cada um dos orçamentos), imprescindíveis ao uso para o treinamento dos atletas e durante as competições oficiais, realizadas no Olympic Club. Consideramos a utilização, por período de 12 meses, de 42 bolas para as categorias (sub-12 e sub-13): 02 categorias x 21 bolas = totalizando 42 bolas. O cálculo do valor unitário refere-se a média de preços dos 03 orçamentos. | 0 | Unidade | - | - | - |
| Total: | | | | | | | - |
| 3 - Material Permanente / Equipamento | | | | | | | |
| 3.1 | Notebook com capacidade de rodar em alta velocidade o software de análise de imagem. Configuração: Intel Core i7 quad core, 2,6GHz, Memória de 8GB e 1600MHz, Disco rígido de 750GB, 5400 rpm, Processador gráfico Intel HD 4000, NVIDIA GeForce GT 650M com 1GB de memória GDDR5, Tela 15 polegadas. | P/monitoramento constante, detecção de correções à serem aplicadas, acompanhamento sistêmico dos tempos individuais e dos resultados, comparação para análises e tomadas de decisão, c/consequente melhora nos resultados dos atletas, evitando que os mesmos não sintam diferença quando estiverem participando de competições oficiais, com maior nível competitivo. Será ferramenta de uso coletivo dos técnicos p/tratar todas ações, planejamento e análise da modalidade. | 1 | Unidade | 1 | 4.285,96 | 4.285,96 |

| Total: | | | | | | | 4.285,96 |
|------------------------|---|--|---|-------|---|---|----------|
| 4 - Taxas / Inscrições | | | | | | | |
| 4.1 | TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL SUB-12 BASQUETE | Taxa de inscrição para campeonato Estadual, Anexos Calendário das competições 2021 e Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB, atestando a realização das competições e o valor da taxa de inscrição para Clubes Filiados. | 0 | Taxas | - | - | - |
| 4.2 | TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL SUB-13 BASQUETE | Taxa de inscrição para campeonato Estadual, Anexos Calendário das competições 2021 e Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB, atestando a realização das competições e o valor da taxa de inscrição para Clubes Filiados. | 0 | Taxas | - | - | - |
| 4.3 | TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL SUB-14 BASQUETE | Taxa de inscrição para campeonato Estadual, Anexos Calendário das competições 2021 e Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB, atestando a realização das competições e o valor da taxa de inscrição para Clubes Filiados. | 0 | Taxas | - | - | - |
| 4.4 | TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL SUB-15 BASQUETE | Taxa de inscrição para campeonato Estadual, Anexos Calendário das competições 2021 e Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB, atestando a realização das competições e o valor da taxa de inscrição para Clubes Filiados. | 0 | Taxas | - | - | - |
| 4.5 | TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL SUB-16 BASQUETE | Taxa de inscrição para campeonato Estadual, Anexos Calendário das competições 2021 e Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB, atestando a realização das competições e o valor da taxa de inscrição para Clubes Filiados. | 0 | Taxas | - | - | - |
| 4.6 | TAXA DE INSCRIÇÃO CBI SUB-16 | Considerado R\$ 3.200,00 taxa de inscrição CBB + R\$ 1.500,00 taxa de sede, vide Informativo III e Regulamento da CBI 2021, ambos da Confederação Brasileira de Basquete - CBB, anexos. | 0 | Taxas | - | - | - |
| 4.7 | TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL SUB-17 BASQUETE | Taxa de inscrição para campeonato Estadual, Anexos Calendário das competições 2021 e Regimento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB, atestando a realização das competições e o valor da taxa de inscrição para Clubes Filiados. | 0 | Taxas | - | - | - |
| 4.8 | TAXA DE INSCRIÇÃO CBI SUB-19 | CBI Basquete -Sub-19 - Santa Cruz do Sul. Considerado R\$ 3.200,00 taxa de inscrição CBB + R\$ 1.500,00 de taxa de sede, vide Informativo III CBB, anexo. Participaremos com os 06 atletas da categoria Sub-19 e complementaremos a equipe com os atletas das categorias inferiores, em conformidade ao Regulamento CBI, da Confederação Brasileira de Basquete - CBB, anexo. | 0 | Taxas | - | - | - |
| 4.9 | TAXA DE INSCRIÇÃO COPA SUL AMERICANA SUB-17 | Taxa de inscrição R\$ 4.500,00 (12 atletas + 02 membros comissão técnica) + R\$ 375,00 (taxa adicional) x 02 atletas (complementando a equipe com 14 atletas) = R\$ 750,00, total R\$ 5.250,00. Taxa de inscrição prevê a participação de 12 atletas+02 comissão técnica, mas permite a participação de mais atletas. Como a equipe do Clube é composta por 14 atletas é necessário inserirmos 2 taxas de inscrição individual adicionais. Anexos chamada de competição e ofício CBB atestando a existência da Copa. | 0 | Taxas | - | - | - |

| | | | | | | | | |
|-----------------------------------|--|--|---|---------|---|-----------|------------------|--|
| 4.10 | TAXA DE INSCRIÇÃO COPA SUL AMERICANA SUB-16 | Taxa de inscrição R\$ 4.500,00 (12 atletas + 02 membros comissão técnica) + R\$ 375,00 (taxa adicional) x 02 atletas (complementando a equipe com 14 atletas) = R\$ 750,00, total R\$ 5.250,00. Taxa de inscrição prevê a participação de 12 atletas+02 comissão técnica, mas permite a participação de mais atletas. Como a equipe do Clube é composta por 14 atletas é necessário inserirmos 2 taxas de inscrição individual adicionais. Anexos chamada de competição e ofício CBB atestando a existência da Copa. | 0 | Taxas | - | - | - | |
| 4.11 | TAXA DE INSCRIÇÃO LIBERTY CUP SUB-12 E SUB-13 | Chamada de competição 2023 anexa, página 19, atestando o valor da taxa de inscrição. Duas categorias x R\$ 590,00 = R\$ 1.180,00. | 2 | Taxas | 1 | 590,00 | 1.180,00 | |
| 4.12 | TAXA DE INSCRIÇÃO LIBERTY CUP SUB-14 E SUB-15 | Chamada de competição 2023 anexa, página 19, atestando o valor da taxa de inscrição. Duas categorias x R\$ 590,00 = R\$ 1.180,00. | 2 | Taxas | 1 | 590,00 | 1.180,00 | |
| 4.13 | TAXA MENSALIDADE FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE | Taxa Mensalidade de clubes filiados junto a Federação Mineira de Basquete - FMB. Anexo regimento financeiro e declaração de filiação da Federação Mineira de Basquete - FMB. | 0 | Taxas | - | - | - | |
| Total: | | | | | | | 2.360,00 | |
| 5 - Transporte / Locomoção | | | | | | | | |
| 5.1 | Ônibus double deck para locação. 64 lugares. Kilometragem livre. | LIBERTY CUP - Locação ônibus double deck com 64 lugares, kilometragem livre. 01 locação (ida e volta) = R\$25.666,66. Para 04 categorias, sendo 12 atletas por categoria, sub-12, sub-13, sub-14 e sub-15= 48 atletas + 01 comissão técnica por categoria = 04, total de 52 pessoas. Anexo 03 orçamentos. | 1 | Locação | 1 | 25.666,66 | 25.666,66 | |
| 5.2 | Ônibus luxo leito para locação. 48 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. | TORNEIRO DE FRANCA - Transporte ônibus, percurso BH-MG/Franca-SP/BH-MG - Locação em conformidade a linha 5263, da Tabela de Precificação do Ministério da Cidadania onde lemos: Ônibus luxo leito para locação. 48 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. R\$ 3.668,38 x 02 locações (ida e volta) = R\$ 7.336,76. Para 14 atletas por categoria, sub-14 e sub-15= 28 atletas + 02 comissão técnica por categoria = 04, total de 32 pessoas. | 0 | Locação | - | - | - | |
| 5.3 | Ônibus luxo leito para locação. 48 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. | CAMPEONATO ESTADUAL, com sede prevista para Uberlândia/MG. Locação em conformidade a linha 5263, da Tabela de Precificação do Ministério da Cidadania onde lemos: Ônibus luxo leito para locação. 48 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. R\$ 3.668,38 x 02 locações (ida e volta) = R\$ 7.336,76. Para 14 atletas por categoria, sub-15 e sub-17= 28 atletas + 02 comissão técnica por categoria = 04, total de 32 pessoas. | 0 | Locação | - | - | - | |
| 5.4 | AUXÍLIO FINANCEIRO/VALE TRANSPORTE/AUXÍLIO TRANSPORTE | Auxílio financeiro Transporte para Atletas deslocarem no percurso de Casa/Clube/Casa. 08 atletas x 20 dias x 10 meses x 02 (duas conduções, ida e volta) totalizando 3.200 unidades x R\$ 5,00 = R\$ 16.000,00. Anexos: tarifas do transporte público em BH, na região Metropolitana e a legislação que regulamenta a prestação de serviços doscessionários BHBUS e Ótimo. | 0 | Unidade | - | - | - | |
| Total: | | | | | | | 25.666,66 | |
| 6 - Diárias | | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|-----|--|--|----|--------|---|--------|-----------|
| 6.1 | CBI SUB-19 - Diárias alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04, para a localidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul (categoria sub-19 com 12 atletas, mais 02 membros comissão técnica = 14 pessoas x 7 dias de competição, totalizando 98 diárias). Participaremos com os 06 atletas do Sub-19 e complementaremos a equipe com atletas das categorias inferiores, em conformidade ao regulamento da competição anexo. | 0 | Diária | - | - | - |
| 6.2 | COPA SUL AMERICANA - Diária alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04 - localidade, Campos do Jordão/SP: (14 atletas sub-16 + 14 atletas sub-17 + 02 membros comissão técnica por categoria = 32 pessoas x 06 dias de competição, totalizando 192 diárias). | 0 | Diária | - | - | - |
| 6.3 | Liberty Cup - Araujá - SP - sub-12 - sub-13 - sub-14 sub-15 (alimentação e hospedagem) | Em conformidade a chamada da competição 2023 anexa, página 20, onde está considerado o preço de R\$ 1.450,00 por participante. No preço está incluído: hospedagem e alimentação: (12 atletas por categoria x 04 = 48 atletas + 01 membro de comissão por categoria = 04, total de participantes = 52 pessoas x 06 dias = 312 diárias. | 52 | Diária | 6 | 241,67 | 75.401,04 |
| 6.4 | CAMPEONATO ESTADUAL Diária alimentação, hospedagem e locomoção urbana | Em conformidade a tabela de diárias do Ministério da Cidadania, linha 04 - localidade estimada para realização das competições: Uberlândia/MG. (12 atletas sub-15 + 12 atletas sub-17 + 02 membros comissão técnica por categoria = 28 pessoas x 06 dias de competição, totalizando 168 diárias). | 0 | Diária | - | - | - |

Total:

75.401,04

Total ATIVIDADE(S) FIM:

188.899,66

ATIVIDADE(S) MEIO

1 - Serviços de Terceiros

| | | | | | | | |
|-----|--------------------------|---|---|---------|----|----------|-----------|
| 1.1 | Gerenciamento do Projeto | Contratação de Instituição especializada em gestão de Projetos.Serão 12 meses de trabalho para auxiliar no gerenciamento, execução do Projeto e prestações de contas. | 1 | Serviço | 12 | 2.263,00 | 27.156,00 |
|-----|--------------------------|---|---|---------|----|----------|-----------|

Total: 27.156,00

Total ATIVIDADE(S) MEIO: 27.156,00

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.

Nismar Alves dos Reis
 Nismar Alves dos Reis - Presidente do Olímpico Club

Porcentagem da Atividade Meio x Fim (Até 15%): 15,00%

TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM: 216.055,66

ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS: 5.950,00

Porcentagem de Elaboração e Captação de Recursos: 2,86%

TOTAL GERAL: 222.005,66



MINISTÉRIO DO ESPORTE

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 900/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.061888/2021-38

Interessado: Olympico Club

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO, Nº 783, BAIRRO SERRA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.220-060**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE, Nº 484, BAIRRO SERRA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30.210-500**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**EXCELÊNCIA NO ESPORTE BASQUETE III**", cujos objetivos são atender aos jovens inseridos no projeto, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada, maximizando o desporto de rendimento; ofertar aos jovens inseridos no projeto, treinos de qualidade e material específico, custeado pelo Clube, para a prática do basquete; proporcionar ao jovem a participação em competições que proporcionem vivência esportiva fundamental para o desenvolvimento esportivo da modalidade e possibilitar aos jovens a melhoria do desempenho durante os treinos e nas competições em que participarão, através da concessão do benefício auxílio alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;

- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
 - k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
 - k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 05/12/2024**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 214.192,12 (duzentos e quatorze mil cento e noventa e dois reais e doze centavos), com a utilização de aplicação financeira no valor R\$ 7.813,54 (sete mil oitocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), **totalizando R\$ 222.005,66 (duzentos e vinte e dois mil cinco reais e sessenta e seis centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretor de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Ministério do Esporte

NISMAR ALVES DOS REIS

Presidente
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico**, em 05/12/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 05/12/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 05/12/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14782105** e o código CRC **6837FF9E**.

PROJETOS



EXCELÊNCIA NO ESPORTE NATAÇÃO II

Processo: 771000.060563/2021-38

Valor: R\$ 433.181,78

Quantidade de beneficiados: 42

Início da captação: 05/03/2023

Término da captação: 05/03/2024

OBJETIVOS

- Maximizar o desporto de rendimento em nível regional, estadual e nacional;
- Atender aos jovens inseridos no projeto de maneira integral, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada;
- Ofertar aos jovens inseridos no projeto, treinos de qualidade e auxílio alimentação para a prática da natação no seu cotidiano;
- Proporcionar ao jovem a participação em competições regionais, estaduais e nacionais reconhecidas pela Federação Estadual e Confederação Brasileira da modalidade.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - EXCELÊNCIA NO ESPORTE NATAÇÃO II - Processo 71000.060563/2021-38



Lei de
Incentivo ao
Esporte =

XII. Orçamento Analítico - Detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, com as especificações orçamentárias necessárias.)

| 1 - Nº | 2- Detalhamento ações | | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Duração | 6- R\$ Unid. | 7- Total |
|-----------------------------------|--|--|---------------------------------|--|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | Item | Detalhamento | Quant. de cada item da coluna 2 | Unid. de medida de do item da coluna 2 | Duração de cada item da coluna 2 | Valor de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 5 x col. 6 |
| ATIVIDADE(S) FIM | | | | | | | |
| 1 - Transporte / Locomoção | | | | | | | |
| 1.1 | Ônibus luxo-leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. kilometragem livre. | TRANSPORTE CAMPEONATO MINEIRO MIRIM DE INVERNO (10 ATLETAS + 2 COMISSÃO) - IDA/VOLTA R\$ 3.668,38 X 02= R\$ 7.336,76. Consideramos a cidade de Uberlândia como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexo ao projeto declaração FAM referente ao calendário e sedes para 2022. | - | - | - | - | - |
| 1.2 | AUXÍLIO FINANCEIRO/VALE TRANSPORTE/AUXÍLIO TRANSPORTE | Auxílio financeiro Transporte para Atletas deslocarem no percurso de Casa/Clubey/Casa. 40 atletas (66% dos atletas) x 20 dias x 10 meses x 02 (duas conduções, ida e volta) totalizando 16.000 unidades x R\$ 5,00= R\$ 80.000,00. Anexos: tarifas do transporte público em BH, na região Metropolitana e a legislação que regulamenta a prestação de serviços doscessionários BHBus e Ótimo. | - | - | - | - | - |
| 1.3 | Ônibus luxo-leito para locação. 48 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. kilometragem livre. | TRANSPORTE CAMPEONATO MINEIRO JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR DE VERÃO (30 ATLETAS (10 ATLETAS POR CATEGORIA) + 2 COMISSÃO) - IDA/VOLTA R\$ 3.668,38 X 02= R\$ 7.336,76. Consideramos a cidade de Uberlândia como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexo ao projeto dedaração FAM referente ao calendário e sedes para 2022. | - | - | - | - | - |
| 1.4 | TRANSPORTE | TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE INVERNO – equipe sendo: 2 atletas, ida e volta. Consideramos a cidade de Recife/PE, mas o local da competição poderá ser alterado pelos ajustes da Federação ou Confederação da modalidade no ano subsequente. | 2 | locação | 1 | R\$ 2.372,81 | R\$ 4.745,62 |
| 1.5 | TRANSPORTE | TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE VERÃO – equipe sendo: 2 atletas, ida e volta. Consideramos a cidade de Recife/PE, mas o local da competição poderá ser alterado pelos ajustes da Federação ou Confederação da modalidade no ano subsequente. | 2 | locação | 1 | R\$ 2.372,81 | R\$ 4.745,62 |
| 1.6 | Ônibus semi-leito-leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. kilometragem livre. | TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE INVERNO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 10 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto. | - | - | - | - | - |
| 1.7 | Ônibus semi-leito-leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. kilometragem livre. | TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE VERÃO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 10 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto. | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | |
|------|--|---|---|---------|---|---------------|----------------------|
| 1.8 | Ônibus semi-luxo leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kmometragem livre. | TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JÚNIOR DE INVERNO - traslados e transporte interno da equipe sendo: 10 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, percorrendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto. | - | - | - | - | - |
| 1.9 | Ônibus semi-luxo leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kmometragem livre. | TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JÚNIOR DE VERÃO - traslados e transporte interno da equipe sendo: 10 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, percorrendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto. | - | - | - | - | - |
| 1.10 | TRANSPORTE | TRANSPORTE FESTIVAL CBDA SUDESTE DE VERÃO MIRIM E PETIZ (20 ATLETAS + 2 COMISSÃO) - IDA/VOLTA. Consideramos a cidade do Rio de Janeiro/RJ como local de realização da competição, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela CBDA, para o ano de execução do projeto. Anexo ao projeto o calendário da CBDA 2023, e os 3 orçamentos da despesa. | 1 | Locação | 2 | R\$ 21.500,00 | R\$ 43.000,00 |
| 1.11 | Ônibus luxo leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kmometragem livre. | CAMPEONATO BRASILEIRO ABSOLUTO DE INVERNO - INFANTE À SÊNIOR (26 ATLETAS + 2 COMISSÃO) - IDA/VOLTA R\$ 3.668,38 X 02= R\$ 7.336,76. Consideramos a cidade de Uberlândia como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexo ao projeto declaração FAM referente ao calendário e sedes para 2022. | - | - | - | - | - |
| 1.12 | AUXÍLIO FINANCEIRO/VALE TRANSPORTE/AUXÍLIO TRANSPORTE | Concessão de dois vales ao dia para 40 atletas, sendo: 40 atletas x 20 meses x 20 dias x 2 vales ao dia = 16.000 unidades, para deslocamento nos trajetos escola/clube e clube/casa. Anexos valores das tarifas e legislação que trata a prestação de serviços dos credenciados. | - | - | - | - | - |
| 1.13 | Ônibus luxo leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kmometragem livre. | TRANSPORTE CAMPEONATO MINEIRO MIRIM DE VERÃO (10 ATLETAS + 2 COMISSÃO) - IDA/VOLTA R\$ 3.668,38 X 02= R\$ 7.336,76. Consideramos a cidade de Uberlândia como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexo ao projeto declaração FAM referente ao calendário e sedes para 2022. | - | - | - | - | - |
| 1.14 | TRANSPORTE | TRANSPORTE TROFÉU KUROSA DE NATAÇÃO (44 ATLETAS + 3 COMISSÃO) - IDA/VOLTA. Consideramos a cidade de Ipatinga como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexo ao projeto o regulamento da competição e calendário da FAM 2023, e os 3 orçamentos da despesa. | 1 | Locação | 1 | R\$ 14.020,00 | R\$ 14.020,00 |
| 1.15 | TRANSPORTE | TRANSPORTE CAMPEONATO MINEIRO PETIZ E INFANTIL DE VERÃO (54 ATLETAS + 3 COMISSÃO) - IDA/VOLTA. Consideramos a cidade de Uberlândia como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexo ao projeto declaração FAM referente ao calendário e sedes para 2023. | 1 | Locação | 1 | R\$ 17.733,33 | R\$ 17.733,33 |
| 1.16 | Ônibus luxo leito para locação. 48 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kmometragem livre. | TRANSPORTE CAMPEONATO MINEIRO JUVENIL, JÚNIOR E SÊNIOR DE INVERNO (30 ATLETAS (10 ATLETAS POR CATEGORIA) + 3 COMISSÃO) - IDA/VOLTA R\$ 3.668,38 X 02= R\$ 7.336,76. Consideramos a cidade de Uberlândia como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexo ao projeto declaração FAM referente ao calendário e sedes para 2022. | - | - | - | - | - |
| | | | | | | Total: | R\$ 84.244,57 |

2 - Hospedagem / Alimentação

| | | | | | | | | | |
|-----|---------------------|---|-----|----------|----|-----|-------|---------------|----------------------|
| 2.1 | Auxílio Alimentação | Em conformidade ao art.15, item II, da Portaria 123, de 27 de janeiro de 2020, será custeado almoço ou jantar para 25 atletas beneficiados pelo projeto, que saem das escolas diretamente para o clube. 25 atletas x 01 refeição ao dia x 20 dias x durante 10 meses = 5000 refeições. Para cálculo do valor unitário foi considerado o preço médio dos três orçamentos anexos. | 500 | Refeição | 10 | R\$ | 18,00 | R\$ | 90.000,00 |
| | | | | | | | | Total: | R\$ 90.000,00 |

3 - Taxas / Inscrições

| | | | | | | | | | |
|-----|--|--|-----|-------|---|-----|-------|-----|----------|
| 3.1 | CAÍDAS NA ÁGUA - CAMPEONATO ESTADUAL - PRÉ-MIRIM, MIRIM Fest Mineiro Pré Mirim e Mirim | CAMPEONATO ESTADUAL - PRÉ-MIRIM, MIRIM Fest Mineiro Pré Mirim e Mirim Conforme regimento financeiro 2023 da FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA anexo. (20 atletas x 4 caídas por atleta = 80 caídas, + 8 revezamentos x 4 caídas = total de 112 caídas na água. | 112 | Taxas | 1 | R\$ | 33,50 | R\$ | 3.752,00 |
| 3.2 | TAXA DE INSCRIÇÃO COPA MINAS | Taxa de inscrição por atleta COPA MINAS TENIS CLUBE sendo 92 atletas participantes. Anexo o regulamento e a chamada da competição 2023 atestando os valores. | 92 | Taxas | 1 | R\$ | 83,74 | R\$ | 7.704,08 |
| 3.3 | TAXA DE INSCRIÇÃO TROFÉU KUROSA DE NATAÇÃO | Taxa de inscrição por atleta - TROFÉU KUROSA DE NATAÇÃO - sendo 44 atletas + 16 taxas de inscrição de revezamentos = 60 taxas. Anexo regulamento da competição de 2023. Anexos, regimento financeiro e declaração de filiação do Olímpico à FAM. | 60 | Taxas | 1 | R\$ | 62,81 | R\$ | 3.768,60 |
| 3.4 | TAXA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL CBDA SUDESTE MIRIM E PETIZ | Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - item NT2 do Regimento Financeiro de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2023, anexo. Serão 20 atletas x 4 provas por atleta = 80 taxas, mais 12 revezamentos x 4 caídas = 128 caídas. Anexo regimento financeiro da CBDA 2023. | 128 | Taxas | 1 | R\$ | 52,34 | R\$ | 6.699,52 |
| 3.5 | TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR DE INVERNO | Taxa de inscrição, de três categorias, para campeonatos estaduais, de atletas federados, G-29 do Regimento Financeiro da FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Anexos, regimento financeiro e declaração de filiação do Olímpico à FAM. | - | - | - | - | - | - | - |
| 3.6 | TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE VERÃO | Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2023. 2 atletas x 04 provas por atleta = 8 provas. Anexos, regimento de taxas e calendário de competições 2023 da CBDA. | 8 | Taxas | 1 | R\$ | 52,34 | R\$ | 418,72 |
| 3.7 | TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUNIOR DE INVERNO | Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2023. Serão 2 atletas x 04 provas por atleta = 8 provas. Anexos, regimento de taxas e calendário de competições 2023 da CBDA. | 8 | Taxas | 1 | R\$ | 52,34 | R\$ | 418,72 |
| 3.8 | TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUNIOR DE VERÃO | Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2023. (2 atletas x 04 provas por atleta = 8 provas). Anexos, regimento de taxas e calendário de competições 2023 da CBDA. | 8 | Taxas | 1 | R\$ | 52,34 | R\$ | 418,72 |

| | | | | | | | | | |
|------|--|---|-----|-------|---|-----|-------|-----|-----------|
| 3.9 | TAXA MENSALIDADE FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA | TAXA MENSALIDADE FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Taxa de mensalidade G-01, cobrada por 12 meses, em conformidade ao Regulamento Financeiro da FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA, anexo. Anexamos também a declaração da FAM comprovando a filiação do Olímpico à mesma. | - | - | - | - | - | - | - |
| 3.10 | TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 | TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01, DO REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - CAMPEONATOS ESTADUAIS - CATEGORIAS: PETIZ E INFANTIL, 54 ATLETAS (6 CAÍDAS POR ATLETAS X 54 ATLETAS = 324 caídas na água). Anexos, regimento financeiro e declaração de filiação do Olímpico à FAM. | 54 | Taxas | 6 | R\$ | 33,50 | R\$ | 10.854,00 |
| 3.11 | TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 | TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 DO REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - TORNEIOS METROPOLITANOS - INFANTIL, JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR. (64 ATLETAS X 4 CAÍDAS NA ÁGUA POR ATLETA = 256 caídas por etapa x 7 ETAPAS = 1.792 caídas na água totais). Anexos, regimento financeiro e declaração de filiação do Olímpico à FAM. | 384 | Taxas | 7 | R\$ | 33,50 | R\$ | 90.048,00 |
| 3.12 | TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 | TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 DO REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - TORNEIOS METROPOLITANOS - CATEGORIAS: PRÉ-MIRIM, MIRIM E PETIZ, 44 ATLETAS (4 CAÍDAS POR ATLETAS = 176 caídas por etapa X 4 ETAPAS = 704 caídas na água totais). Anexos, regimento financeiro e declaração de filiação do Olímpico à FAM. | 176 | Taxas | 4 | R\$ | 33,50 | R\$ | 23.584,00 |
| 3.13 | TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 | TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 DO REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - CAMPEONATOS ESTADUAIS - CATEGORIAS: JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR, 34 ATLETAS (7 CAÍDAS NA ÁGUA POR ATLETA X 34 ATLETAS = 238 TAXAS). Anexos, regimento financeiro e declaração de filiação do Olímpico à FAM. | 238 | Taxas | 1 | R\$ | 33,50 | R\$ | 7.973,00 |
| 3.14 | TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR DE VERÃO | Taxa de inscrição, de três categorias, para campeonatos estaduais, de atletas federados, G-29 do Regulamento Financeiro da FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Anexos, regimento financeiro e declaração de filiação do Olímpico à FAM. | - | - | - | - | - | - | - |
| 3.15 | TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE INVERNO | Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regulamento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2023. Serão 4 atletas x 4 provas por atleta = 16. Anexos Regulamento de Taxas e calendário de competições 2023 da CBDA. | 16 | Taxas | 1 | R\$ | 52,34 | R\$ | 837,44 |
| 3.16 | TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE VERÃO | Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regulamento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2023. Serão 4 atletas x 04 provas por atleta = 16 provas. Anexos Regulamento de Taxas e calendário de competições 2023 da CBDA. | 16 | Taxas | 1 | R\$ | 52,34 | R\$ | 837,44 |
| 3.17 | TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE INVERNO | Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regulamento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2023. 2 atletas x (4 provas por atleta = 8 provas. Anexos), regimento de taxas e calendário de competições 2023 da CBDA. | 8 | Taxas | 1 | R\$ | 52,34 | R\$ | 418,72 |

Total: R\$ 157.732,96

| | | | | | | | | | |
|-----|---|--|----|--------|---|-----|--------|-----|-----------|
| 4.1 | Diárias (Demais deslocamentos) | ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM/LOCOMOÇÃO URBANA CAMP.MINEIRO PETIZ/INFANTIL - (54 ATLETAS + 3 COMISSÃO = 57 pessoas X 03 dias = 171 diárias). Consideramos a cidade de Libertândia/MG como o local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante definição da Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Tabela de Diárias LIE, linha 06, planilha de precificação Ministério. Anexos ao projeto, declaração do calendário e sedes 2023 e calendário FAM 2023. | 57 | Pessoa | 3 | R\$ | 188,50 | R\$ | 32.233,50 |
| 4.2 | Diárias (Demais deslocamentos) | DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA - TROFÉU KUROSA DE NATAÇÃO - CATEGORIA MIRIM - DIÁRIAS (20 ATLETAS + 1 COMISSÃO = 21 pessoas X 3 Dias = 63 diárias). Consideramos a cidade de Ipatinga/MG como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexos ao projeto, o regulamento da competição e o calendário 2023 da FAM. | 21 | Pessoa | 3 | R\$ | 188,50 | R\$ | 11.875,50 |
| 4.3 | Diárias (Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro) | DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA CAMP.BRASILEIRO INFANTIL (02 ATLETAS + 1 COMISSÃO = 03 pessoas X 06 DIAS = 18 diárias por etapa X 2 ETAPAS = 36 diárias totais). Consideramos a cidade do Rio de Janeiro/RJ como o local de realização das competições, que poderá ser alterada mediante calendário definido pela CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, para o ano de execução do projeto. Anexos ao projeto, declaração de sedes e calendário de competições CBDA 2023. Linha 3 da tabela de referência. | 18 | Pessoa | 2 | R\$ | 238,77 | R\$ | 8.595,72 |
| 4.4 | Diárias (Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro) | DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA CAMP.BRASILEIRO JUVENIL (02 ATLETAS + 1 COMISSÃO = 03 pessoas X 06 DIAS = 18 diárias por etapa X 2 ETAPAS = 36 diárias totais). Consideramos a cidade do Rio de Janeiro/RJ como o local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, para o ano de execução do projeto. Anexos ao projeto, declaração de sedes e calendário de competições CBDA 2023. Linha 3 da tabela de referência. | 18 | Pessoa | 2 | R\$ | 238,77 | R\$ | 8.595,72 |
| 4.5 | Diárias (Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro) | DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM E LOCOMOÇÃO URBANA CAMP.BRASILEIRO JÚNIOR (02 ATLETAS + 1 COMISSÃO = 03 pessoas X 06 DIAS = 18 diárias por etapa X 2 ETAPAS = 36 diárias totais). Consideramos a cidade do Rio de Janeiro/RJ como o local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, para o ano de execução do projeto. Anexos ao projeto, declaração de sedes e calendário de competições CBDA 2023. Linha 3 da tabela de referência. | 18 | Pessoa | 2 | R\$ | 238,77 | R\$ | 8.595,72 |
| 4.6 | Diárias (Demais deslocamentos) | ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM/LOCOMOÇÃO URBANA - TROFÉU KUROSA DE NATAÇÃO - CATEGORIA PETIZ - (24 ATLETAS + 2 COMISSÃO = 26 pessoas X 03 dias = 78 diárias). Consideramos a cidade de Ipatinga/MG como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante definição da Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Tabela de Diárias LIE, linha 06, planilha de precificação Ministério. Anexos ao projeto, o regulamento da competição e o calendário 2023 da FAM. | 26 | Pessoa | 3 | R\$ | 188,50 | R\$ | 14.703,00 |

| | | | | | | | | | |
|--|--|---|----|--|---|-----------------------|--------|------------|-------------------|
| 4.7 | Diárias (Brasília/Manaus/ Rio de Janeiro) | DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM/LOCOMOÇÃO URBANA FESTIVAL CEDA SUDESTE DE VERÃO MIRIM E PETIZ - (20 ATLETAS + 2 COMISSÃO = 22 pessoas X 03 DIAS =66 diárias). Consideramos a cidade de Rio de Janeiro/RJ como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexos ao projeto, declaração do calendário e sedes 2023 e calendário FAM 2023. | 22 | Pessoa | 3 | R\$ | 238,77 | R\$ | 15.758,82 |
| 4.8 | Diárias (Belo Horizonte/Fortaleza /Porto Alegre/Recife/Salvador/São Paulo) | DIÁRIAS ALIMENTAÇÃO/HOSPEDAGEM/LOCOMOÇÃO URBANA CAMP. MINEIRO JUVENIL/JUNIOR/SÊNIOR VERÃO - (30 ATLETAS (10 ATLETAS P/CATEGORIA) + 2 COMISSÃO = 32 X 225,20 = 7.238,40 X 03 DIAS = 21.715,20). Consideramos a cidade de Uberlândia como local de realização das competições, que poderá ser alterado mediante calendário definido pela FAM - Federação Aquática Mineira, para o ano de execução do projeto. Anexos ao projeto, declaração do calendário e sedes 2022 e calendário FAM 2022. | - | - | - | - | - | - | - |
| Total: | | | | | | | | R\$ | 100.357,98 |
| Total ATIVIDADE(S) FIM: | | | | | | | | R\$ | 432.335,51 |
| ATIVIDADE(S) MEIO | | | | | | | | | |
| 1 - Serviços de Terceiros | | | | | | | | | |
| 1.1 | SERVIÇO DE TERCEIROS -GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO ESPORTIVO | Contratação de instituição especializada em gerenciamento de Projetos Esportivos e auxílio na prestação de contas. Esta ação acontecerá durante todo o período de execução do Projeto. Apresentaremos a prestação de Contas conforme preconiza a legislação. Prestação de serviços com foco a garantir a eficiência e eficácia na execução do Projeto, cumprindo as premissas da administração pública. | 0 | Serviço | 0 | 0 | R\$ | - | - |
| Total: | | | | | | | | R\$ | - |
| Total ATIVIDADE(S) MEIO: | | | | | | | | R\$ | - |
| Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2024 | |  | | Porcentagem da Atividade Meio x Fim (Até 15%): | | 0 | | | |
| Nismar Alves dos Reis - Presidente do Olympico Club | | | | TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM: | | R\$ 432.335,51 | | | |
| | | | | ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS: | | R\$ 846,27 | | | |
| | | | | Porcentagem de Elaboração e Captação de Recursos: | | 0,20% | | | |
| | | | | TOTAL GERAL: | | R\$ 433.181,78 | | | |

Cidade: Marabá UF: PA
 Valor autorizado para captação: R\$ 4.283.015,37
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4450 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 25621-0
 Período de Captação até: 09/09/2023
 18 - Processo: 71000.057036/2021-46
 Proponente: Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Serra
 Título: Cotação Conhecimento de Serra VI
 SL: 2101010
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 11.121.615/0001-92
 Cidade: Serra UF: ES
 Valor autorizado para captação: R\$ 5.295.194,53
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0021 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 20178-2
 Período de Captação até: 09/09/2023
 39 - Processo: 71000.061888/2021-38
 Proponente: Olímpico Club
 Título: Esclafúncia no Esporte Basquete III
 SL: 2301448
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 17.489.824/0009-70
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG
 Valor autorizado para captação: R\$ 636.983,41
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1634 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 16099-5
 Período de Captação até: 09/09/2023
 40 - Processo: 71000.060963/2021-38
 Proponente: Olímpico Club
 Título: Esclafúncia no Esporte Natação II
 SL: 2101231
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 17.489.824/0009-70
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG
 Valor autorizado para captação: R\$ 684.546,52
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1634 DV: 4 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 16099-5
 Período de Captação até: 09/09/2023
 41 - Processo: 71000.052102/2021-65
 Proponente: ONG - Esporte, Qualidade de Vida e Inclusão Social
 Título: Beach Tennis
 SL: 2100875
 Manifestação Desportiva: Desporto de
 CNPJ: 30.566.488/0001-72
 Cidade: Jandú UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 770.886,57
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6519 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 18025-9
 Período de Captação até: 09/09/2023
 42 - Processo: 71000.057572/2021-41
 Proponente: Faculdade Nacang Bicross
 Título: Pedala Tour
 SL: 2101034
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 02.170.212/0001-38
 Cidade: Paulínia UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.777.183,86
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2417 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 9498-9
 Período de Captação até: 09/09/2023
 43 - Processo: 71000.059848/2021-26
 Proponente: Prefeitura Municipal de Curitiba
 Título: Circuito Curitiba de Corridos
 SL: 2101168
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 76.417.005/0001-66
 Cidade: Curitiba UF: PR
 Valor autorizado para captação: R\$ 173.425,60
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3797 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 13261-2
 Período de Captação até: 09/09/2023
 44 - Processo: 71000.059050/2021-03
 Proponente: Prefeitura Municipal de Curitiba
 Título: Copa Escolar de Curitiba
 SL: 2101169
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 76.417.005/0001-66
 Cidade: Curitiba UF: PR
 Valor autorizado para captação: R\$ 595.101,50
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3791 DV: 1 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 13261-4
 Período de Captação até: 09/09/2023
 45 - Processo: 71000.058696/2021-46
 Proponente: Pro Esportes Brasil - PEI
 Título: PRO Tully I
 SL: 2101093
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 11.346.868/0001-64
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.796.120,00
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6589 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 18881-1
 Período de Captação até: 09/09/2023
 46 - Processo: 71000.060568/2021-61
 Proponente: Recrea de Juventude
 Título: Formando Atletas - Natação
 SL: 2101236
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 88.049.900/0001-49
 Cidade: Casim do Sul UF: RS
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.250.800,58
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0089 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 290766-2
 Período de Captação até: 09/09/2023
 47 - Processo: 71000.060241/2021-99
 Proponente: Resaca Futebol Clube
 Título: Criança no Esporte 4 Vida
 SL: 2101203
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 50.834.373/0001-36
 Cidade: Beaur UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 154.297,21
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3515 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 26348-2
 Período de Captação até: 09/09/2023
 48 - Processo: 71000.061865/2021-33
 Proponente: Santa Mônica Clube de Campo

Título: FEAE 21-24 Voleibol - Programa de especialização e aperfeiçoamento esportivo do SBRCC
 SL: 2101427
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 76.031.278/0001-25
 Cidade: Colombo UF: PR
 Valor autorizado para captação: R\$ 707.883,08
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1780 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 31706-1
 Período de Captação até: 09/09/2023
 49 - Processo: 71000.061372/2021-93
 Proponente: Sociedade Pro-Amiga Cariel - SPAC
 Título: PROMAS VI - Projeto Mais Social
 SL: 2101347
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 13.071.383/0001-70
 Cidade: Crato UF: CE
 Valor autorizado para captação: R\$ 759.292,00
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0094 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 64213-4
 Período de Captação até: 09/09/2023
 50 - Processo: 71000.060623/2021-00
 Proponente: Trail Clube Verde Rosso
 Título: Multiespecificidade Brasil
 SL: 2101275
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 01.114.449/0001-43
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.123.679,00
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3560 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 29634-1
 Período de Captação até: 09/09/2023
 51 - Processo: 71000.060927/2021-80
 Proponente: Trail Clube Verde Rosso
 Título: Sacada de Mestre
 SL: 2101286
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 01.114.449/0001-43
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 259.675,75
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3560 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 29634-1
 Período de Captação até: 09/09/2023
 52 - Processo: 71000.055427/2021-26
 Proponente: Trail Clube Verde Rosso
 Título: Velozes
 SL: 2100948
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 01.114.449/0001-43
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 3.629.200,00
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3560 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 29634-1
 Período de Captação até: 09/09/2023
 53 - Processo: 71000.056981/2021-65
 Proponente: VEC-Vargem Esporte Clube
 Título: VEC Vargem Social - Hugo Honório
 SL: 2101112
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 18.987.503/0001-68
 Cidade: Vargem UF: MG
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.216.622,79
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 8032 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 90946-7
 Período de Captação até: 09/09/2023
 54 - Processo: 71000.056719/2021-11
 Proponente: VEC Vargem Esporte Clube
 Título: VEC Vargem Social - SEMEL
 SL: 2101108
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 18.987.503/0001-68
 Cidade: Vargem UF: MG
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.738.831,76
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 9032 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 90946-3
 Período de Captação até: 09/09/2023
 55 - Processo: 71000.056980/2021-11
 Proponente: VEC Vargem Esporte Clube
 Título: VEC Vargem Social - Sete de Setembro
 SL: 2101111
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 18.987.503/0001-68
 Cidade: Vargem UF: MG
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.726.800,76
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 9032 DV: 9 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 90947-5
 Período de Captação até: 09/09/2023
 56 - Processo: 71000.058400/2021-66
 Proponente: Veleros do Sul Associação Náutica Desportiva
 Título: Projeto Olímpico 470 Mistos Veleros do Sul
 SL: 2101064
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 92.948.765/0001-47
 Cidade: Porto Alegre UF: RS
 Valor autorizado para captação: R\$ 555.984,26
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2822 DV: 3 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 43046-4
 Período de Captação até: 09/09/2023

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 7.662/2021

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBS, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XX, da Lei 11.105/05 e de Art. 5º, inciso XX do Decreto 5.591/05, torna público que na 244ª Reunião Ordinária da CTNBS, realizada em 02/09/2021, a CTNBS apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo SEI Nº: 01245.007291/2021-90
 Requerente: Novozymes Latin America Ltda.
 CBR: 615/97
 Assunto: liberação Comercial de Saccharomyces cerevisiae da linhagem SCY017 para produção de etanol.
 Extrato Prévio: 7684/2021, publicado no Diário Oficial da União em 17 de maio de 2021.

Decisão: DEFERIDO

A CTNBS, após apreciação da solicitação de liberação Comercial de Saccharomyces cerevisiae da linhagem SCY017 para produção de etanol, concluiu pelo deferimento nos termos deste Parecer Técnico. A requerente, por meio de sua Presidente da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, Sra. Ana Cláudia Peluso, solicitou parecer técnico da CTNBS referente à liberação comercial do microrganismo Saccharomyces cerevisiae (SCY017) que será empregado na produção comercial de etanol.





MINISTÉRIO DO ESPORTE
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO
AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 169/2024/MESP/DPPIE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.060563/2021-38

Interessado: OLYMPICO CLUB

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **OLYMPICO CLUB** E O **MINISTÉRIO DO ESPORTE**.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado na EQSW 301/302, Lt 01, S/N, Edifício Montes, 1º andar. SL 1201 - Sudoeste - Brasília/DF CEP: 70673-150, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO Nº 783 SERRA, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NISMAR ALVES DOS REIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **M223096, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **278.003.006-25**, residente e domiciliado na **RUA RAMALHETE Nº 484 - 301 SERRA, CEP 30210-500 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MESP e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**EXCELÊNCIA NO ESPORTE NATAÇÃO II**", cujo objetivo é propor o Projeto Excelência no Esporte Natação II para dar continuidade ao Projeto Excelência no Esporte Natação, cadastrado sob número de processo 58701.011977/2013-68, garantindo a plena execução das ações previstas, visando proporcionar aos atletas melhoria de desempenho e de seus resultados, bem como a prática do desporto de forma orientada. Atuar diretamente na formação e desenvolvimento dos atletas na modalidade contemplada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do Decreto nº 6.180/2007 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MESP, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MESP;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei nº 11.438/2006, Decreto nº 6.180/2007, a Portaria nº 424/2020 e demais atos normativos do MESP que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela DPPIE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MESP relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MESP.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 05/03/2025**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor de R\$ 423.981,60 (quatrocentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), com utilização de aplicação financeira no valor de R\$ 9.200,18 (nove mil e duzentos reais e dezoito centavos), **totalizando R\$ 433.181,78 (quatrocentos e trinta e três mil cento e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MESP.

As despesas não poderão ser realizadas anteriores à celebração deste Instrumento ou posteriores ao prazo de execução do projeto desportivo ou paradesportivo aprovado, sob pena de ressarcimento e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MESP, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MESP e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MESP poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a DPPIE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao
Esporte
Ministério do Esporte

NISMAR ALVES DOS REIS

Presidente
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: David Fuezi Lima de Oliva

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 018.010.571-09

NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP

CPF Nº: 606.330.181-04



Documento assinado eletronicamente por **NISMAR ALVES DOS REIS, Usuário Externo**, em 05/03/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 05/03/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 05/03/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

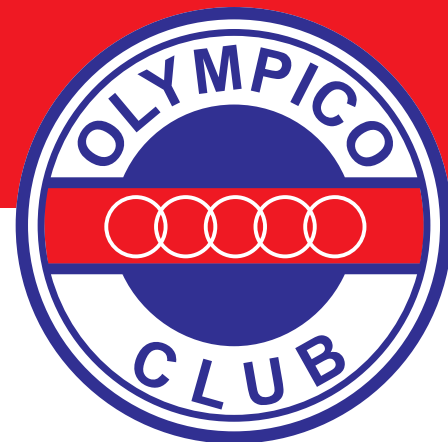


Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 05/03/2024, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15130982** e o código CRC **FCE199D0**.

PROJETOS



EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL III

Processo: 71000.072171/2021-11

Valor: R\$ 161.000,00

Quantidade de beneficiados: 80

Início da captação:

Término da captação:

OBJETIVOS

- Atender aos jovens inseridos no projeto, de maneira integral, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada; Ofertar aos jovens inseridos, treinos de qualidade e material específico para a prática do futsal; Proporcionar aos jovens a participação em competições regionais e estaduais reconhecidas pela federação estadual da modalidade; possibilitar às crianças e jovens, estudantes, a presença nos treinos e diretamente a melhoria do desempenho nos torneios que participarão;
- Propiciar aos atletas de notada vocação esportiva, o alcance a excelência no que tange ao desempenho esportivo e à formação do atleta
- Atender aos jovens inseridos no projeto dando suporte físico, fisioterápico, psicológico e qualquer outro que ele necessite e que seja adequado ao esporte;
- Proporcionar aos atletas condições de deslocamento para participarem de todas as atividades referentes ao projeto.

- Valor autorizado para captação: R\$ 1.825.158,28
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2948 DV: 3 Conta Corrente vinculada nº 38785-1
 Período de Captação até: 26/10/2023
 27- Processo: 71000.070862/2021-81
 Proponente: Fundação Esportiva Educacional - Pró Criança e Adolescente
 Título: Dribles e Manobras para a Vida
 Registro: 2102761
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 96.497.482/0001-06
 Cidade: Santana de Parnaíba UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 481.117,78
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1596 DV: 2 Conta Corrente vinculada nº 37863-1
 Período de Captação até: 26/10/2023
 28- Processo: 71000.064125/2021-49
 Proponente: Instituto Assistencial de Desenvolvimento Cultural Social Sustentável Novo
 Título: Escola de Futebol
 Registro: 2101912
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 06.586.406/0001-84
 Cidade: Vila Velha UF: ES
 Valor autorizado para captação: R\$ 311.437,64
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4035 DV: 5 Conta Corrente vinculada nº 24387-6
 Período de Captação até: 26/10/2023
 29- Processo: 71000.069364/2021-95
 Proponente: Instituto Barrichello
 Título: ECA Interior
 Registro: 2102604
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 07.672.403/0001-26
 Cidade: São Paulo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.840.760,48
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1744 DV: 2 Conta Corrente vinculada nº 25161-5
 Período de Captação até: 26/10/2023
 30- Processo: 71000.067358/2021-01
 Proponente: Instituto dos Bombeiros do Planalto Norte
 Título: Projeto Golfinho Instituto dos Bombeiros do Planalto Norte
 Registro: 2102440
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 04.033.073/0001-30
 Cidade: Canoinhas UF: SC
 Valor autorizado para captação: R\$ 76.615,43
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0343 DV: 3 Conta Corrente vinculada nº 40721-6
 Período de Captação até: 26/10/2023
 31- Processo: 71000.067213/2021-01
 Proponente: Instituto Pronto Falei
 Título: Escolinha de e-Sports do Instituto Pronto Falei
 Registro: 2102298
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 37.388.919/0001-04
 Cidade: Ferraz de Vasconcelos UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 685.250,00
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 7021 DV: 1 Conta Corrente vinculada nº 28359-2
 Período de Captação até: 14/10/2023
 32- Processo: 71000.064292/2021-90
 Proponente: Instituto Pronto Falei
 Título: Escolinha de Skate do Instituto Pronto Falei
 Registro: 2102013
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 37.388.919/0001-04
 Cidade: Ferraz de Vasconcelos UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 384.578,00
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 7021 DV: 1 Conta Corrente vinculada nº 28418-1
 Período de Captação até: 14/10/2023
 33- Processo: 71000.064152/2021-11
 Proponente: Instituto Mude de Bem Estar Urbano
 Título: Rio Academia
 Registro: 2101939
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 32.534.086/0001-29
 Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
 Valor autorizado para captação: R\$ 492.649,13
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1253 DV: X Conta Corrente vinculada nº 42124-3
 Período de Captação até: 26/10/2023
 34- Processo: 71000.068953/2021-56
 Proponente: Instituto Passando a Guarda de Desenvolvimento Educacional da Cultura, Esporte e Educação
 Título: Projeto Itatinga Kids Esportes
 Registro: 2102533
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 11.413.347/0001-82
 Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 553.383,26
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1563 DV: 6 Conta Corrente vinculada nº 32484-1
 Período de Captação até: 26/10/2023
 35- Processo: 71000.070708/2021-17
 Proponente: Instituto Dos Torcedores do Gremio de Esportes Maringá - Itgem
 Título: Futebol para Todos
 Registro: 2102692
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 30.798.513/0001-50
 Cidade: Maringá UF: PR
 Valor autorizado para captação: R\$ 771.342,85
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0352 DV: 2 Conta Corrente vinculada nº 133812-9
 Período de Captação até: 26/10/2023
 36- Processo: 71000.069014/2021-29
 Proponente: Instituto Gold Geração de Ouro
 Título: Projeto Gold - Geração de Ouro
 Registro: 2102579
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 19.071.089/0001-05
 Cidade: Sorocaba UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 474.297,62
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3310 DV: 3 Conta Corrente vinculada nº 42920-1
 Período de Captação até: 26/10/2023
- 37- Processo: 71000.063782/2021-79
 Proponente: Instituto Incluir: Transformar, Democratizar & Humanizar
 Título: TWL - Tow In World League
 Registro: 2101820
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 31.037.402/0001-94
 Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
 Valor autorizado para captação: R\$ 2.514.682,70
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta Corrente vinculada nº 56212-2
 Período de Captação até: 26/10/2023
 38- Processo: 71000.069001/2021-50
 Proponente: Liga Oeste de Futebol 7 - LOF7
 Título: Futebol 7
 Registro: 2102571
 Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
 CNPJ: 38.596.324/0001-07
 Cidade: Cascavel UF: PR
 Valor autorizado para captação: R\$ 101.873,15
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3508 DV: 4 Conta Corrente vinculada nº 55714-5
 Período de Captação até: 26/10/2023
 39- Processo: 71000.070814/2021-92
 Proponente: Liga Paulista de Automobilismo
 Título: 500 Milhas de Kart
 Registro: 2102737
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 22.660.103/0001-10
 Cidade: Cotia UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.498.588,86
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2962 DV: 9 Conta Corrente vinculada nº 25677-3
 Período de Captação até: 26/10/2023
 40- Processo: 71000.071898/2021-81
 Proponente: Luta Pela Paz
 Título: Inspirando Campeões
 Registro: 2102866
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 09.300.383/0001-98
 Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.703.028,77
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3519 DV: X Conta Corrente vinculada nº 26450-4
 Período de Captação até: 26/10/2023
 41- Processo: 71000.061886/2021-49
 Proponente: Liga Municipal de Futebol de Taubaté
 Título: Jogando com as Minas
 Registro: 2101444
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 60.125.101/0001-10
 Cidade: Taubaté UF: SP
 Valor autorizado para captação: R\$ 334.953,01
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6926 DV: 4 Conta Corrente vinculada nº 23187-8
 Período de Captação até: 09/09/2023
 42- Processo: 71000.069003/2021-49
 Proponente: Niteroi Rugby Football Clube
 Título: Vem Ser Niteroi Handebol
 Registro: 2102574
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 30.592.794/0001-90
 Cidade: Niterói UF: RJ
 Valor autorizado para captação: R\$ 4.407.721,46
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3788 DV: 5 Conta Corrente vinculada nº 32447-7
 Período de Captação até: 26/10/2023
 43- Processo: 71000.068994/2021-42
 Proponente: Niteroi Rugby Football Clube
 Título: Do Handebol Para Vida
 Registro: 2102564
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
 CNPJ: 30.592.794/0001-90
 Cidade: Niterói UF: RJ
 Valor autorizado para captação: R\$ 2.441.565,40
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3788 DV: 5 Conta Corrente vinculada nº 32446-9
 Período de Captação até: 26/10/2023
 44- Processo: 71000.072171/2021-11
 Proponente: Olympico Club
 Título: Excelência no Esporte III - Futsal
 Registro: 2102912
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 17.489.824/0001-70
 Cidade: Belo Horizonte UF: MG
 Valor autorizado para captação: R\$ 601.456,62
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1614 DV: 4 Conta Corrente vinculada nº 16762-2
 Período de Captação até: 26/10/2023
 45- Processo: 71000.069412/2021-45
 Proponente: ONG Elite Sport Academy
 Título: Campeonato Paraense Motovelocidade Terranew
 Registro: 2102645
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 09.196.179/0001-79
 Cidade: Brasília UF: DF
 Valor autorizado para captação: R\$ 1.681.048,26
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1022 DV: 7 Conta Corrente vinculada nº 59859-3
 Período de Captação até: 26/10/2023
 46- Processo: 71000.068967/2021-70
 Proponente: Porto Vitória Esporte Clube
 Título: Porto Vitória Esporte Clube
 Registro: 2102543
 Manifestação Desportiva: Desporto Rendimento
 CNPJ: 30.764.799/0001-53
 Cidade: Vitória UF: ES
 Valor autorizado para captação: R\$ 3.412.321,80
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0021 DV: 3 Conta Corrente vinculada nº 20243-6
 Período de Captação até: 26/10/2023
 47- Processo: 71000.072205/2021-78
 Proponente: Prefeitura Municipal de Uberaba
 Título: Essa Luta é Nossa, OSS!
 Registro: 2102934
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
 CNPJ: 18.428.839/0001-90
 Cidade: Uberaba UF: MG





MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

Captação de recursos da Coordenação-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

OFÍCIO Nº 1296/2021/SEESP/SENIFE/CGLIE-CAP/MC

Brasília, 18 de novembro de 2021.

Ao Senhor

Walney José de Almeida

Presidente do Olympico Club

E mail: walney.ja@gmail.com; simoneprojetos@olympico.com.br; projetos@olympico.com.br

Assunto: Regularização das Contas

Processo: 71000.072171/2021-11

Prezado Senhor,

1. Solicito seu comparecimento ao Banco do Brasil, para a regularização das contas corrente indicadas abaixo, abertas pela Secretaria Especial de Esporte do Ministério da Cidadania, em nome de sua entidade, destinada a abrigar os depósitos a título de doação ou patrocínio para execução do Projeto conforme dados abaixo.
2. A agência e a **CONTA CAPTAÇÃO** deverão ser informadas aos doadores ou patrocinadores de seu Projeto, para a captação de recursos.
3. No ato da regularização das contas, deverão ser atendidas todas as exigências legais de fornecimento de informação e documentação, e providenciada assinatura e entrega ao Gerente da Agência Bancária, em caráter irrevogável e irretratável, da autorização, em anexo, para que a Secretaria Especial de Esporte do Ministério da Cidadania movimente os recursos captados/depositados na **Conta Captação**, e tenha acesso, via internet, aos saldos e extratos da **Conta Captação**.

| Agência | Conta | Tipo | Projeto | Processo |
|---------|---------|----------|------------------------------------|----------------------|
| 1614-4 | 16762-2 | Captação | Excelência no Esporte III - Futsal | 71000.072171/2021-11 |

4. Na oportunidade cumpre lembrar que o Proponente deverá se certificar de que os recursos captados sejam mantidos aplicados sempre com resgate automático, conforme disposto no § 5º, art. 21 e art. 29 da Portaria nº 424/2020, e instruído no item 3 do anexo.

5. Informamos que as contas correntes ora abertas, após 24 meses sem captação de recursos, serão encerradas automaticamente e de forma irreversível.

6. É de responsabilidade do Proponente o recolhimento via GRU **dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos**, devidamente corrigidos.

AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À CONTA CORRENTE VINCULADA

Ao

Banco do Brasil

Senhor Gerente,

1. Delegamos, em caráter irrevogável e irretratável, competência única e exclusiva a Secretaria Especial de Esporte do Ministério da Cidadania para:

- Movimentar as **CONTAS CAPTAÇÃO e MOVIMENTO**;
- Transferir recursos da **CONTA CAPTAÇÃO** para a **CONTA MOVIMENTO** aberta pelo ME para a execução do projeto;
- Transferir recursos da **CONTA CAPTAÇÃO** para a Conta Única da União.

2. Autorizamos, em caráter irrevogável e irretratável, que essa instituição forneça a movimentação financeira da **CONTA Captação nº 16762-2**, através de saldos e extratos, a Secretaria Especial de Esporte do Ministério da Cidadania, inclusive através de acesso via internet.

3. Solicitamos que os recursos que sejam depositados na **CONTA CAPTAÇÃO** e na **CONTA MOVIMENTO** sejam aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em título de dívida pública federal **COM RESGATE AUTOMÁTICO**. Conforme portaria nº 424, de 22 de Junho de 2020.

Nome _____ e CPF _____ do representante legal da entidade: _____

CPF: _____

Nome da entidade: _____

Assinatura do representante legal da entidade**MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**

Coordenadora Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Coordenador(a)-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 18/11/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11578332** e o código CRC **C22BCD7A**.

PROJETOS



EXECUTADOS

EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL II

Processo: 71000.072171/2021-11

Valor: R\$ 601.456,62

Quantidade de beneficiados: 80

Início da captação: 26/10/2022

Término da captação: 26/10/2023

OBJETIVOS

- Atender aos jovens inseridos no projeto, de maneira integral, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada; Ofertar aos jovens inseridos, treinos de qualidade e material específico para a prática do futsal; Proporcionar aos jovens a participação em competições regionais e estaduais reconhecidas pela federação estadual da modalidade; possibilitar às crianças e jovens, estudantes, a presença nos treinos e diretamente a melhoria do desempenho nos torneios que participarão;
- Propiciar aos atletas de notada vocação esportiva, o alcance a excelência no que tange ao desempenho esportivo e à formação do atleta;
- Atender aos jovens inseridos no projeto dando suporte físico, fisioterápico, psicológico e qualquer outro que ele necessite e que seja adequado ao esporte;
- Proporcionar aos atletas condições de deslocamento para participarem de todas as atividades referentes ao projeto.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

Prestação de Contas Final da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte

OFÍCIO Nº 947/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF/MC

Brasília, 16 de novembro de 2022.

Ao Senhor

Walney José de Almeida

Presidente do Olympico Club

E-

mails: walney.ja@gmail.com; simoneprojetos@olympico.com.br; simoneqcampos@gmail.com; projetos@olympico.com.br

Assunto: **Prestação de Contas Final do Cumprimento do Objeto do projeto "Excelência no Esporte II Futsal" - Aprovada.**

Processo nº 71000.053284/2019-01

Prezado Senhor,

1. Informa-se que a prestação de contas final quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto, foi avaliada e **APROVADA** por esta Coordenação-Geral, cuja cópia do Parecer, segue em anexo.
2. Ressalta-se que a análise quanto aos aspectos financeiros será procedida pela Coordenação Geral de Prestação de Contas do Ministério da Cidadania, conforme expresso no Art. 80 da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.
3. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo seguinte endereço eletrônico: pcf.senife@cidadania.gov.br.

Atenciosamente,

SOLANGE SOUZA DOS SANTOS

Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)**, em 16/11/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13002182** e o código CRC **EDE3C80F**.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 228 /2021/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.053284/2019-01

Interessado: OLYMPICO CLUB

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O OLYMPICO CLUB E
O MINISTÉRIO DA CIDADANIA

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pelo Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 10817766-8 - IFP/RJ e CPF: 076.261.827-23, nomeado na Portaria nº 653 de 10 de junho de 2021, de outro lado, OLYMPICO CLUB, doravante denominada PROPONENTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 17.489.824/0001-70, com sede na RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO 783, CEP 30220-060 - BELO HORIZONTE - MG, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.527.712, SSP-MG, inscrito no CPF. n.º 501.194.866-87, residente e domiciliado na RUA NÍSIO BATISTA DE OLIVEIRA, 206, SÃO LUCAS, CEP 30240-510 - BELO HORIZONTE - MG, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007 e a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "Excelência no Esporte II Futsal".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito

à conta única da União, monetariamente atualizado caso o recolhimento ocorra após 30 (trinta) dias do encerramento da vigência;

i) comunicar previamente o Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do no art. 60, §2º, da Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020;

j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no artigo nº 94 da Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020;

k) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;

k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;

k.2) os recursos da aplicação não poderão ser empregados em ações de despesas administrativas (art. 11 do Decreto 6.180/07), despesas de elaboração e captação de recursos (art. 29 §3º da Portaria nº 424/2020), bem como para pagamento de pessoal, salvo quando devidamente fundamentado pelo proponente, que deverá solicitar autorização do MC;

l) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.

m) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;

n) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;

o) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;

p) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério da Cidadania

- a) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- b) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- c) desbloquear os recursos financeiros da conta bloqueada, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- d) inscrever o Proponente como inadimplente no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovadas e exauridas todas as providências cabíveis;
- e) instaurar a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em 22/06/2022, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante nos autos do processo em epígrafe, foram captados os recursos financeiros no valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pela Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda– O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA– DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a ao DIFE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

LEONARDO DA
CUNHA DE
MENDONÇA
CASTRO

Secretário Nacional
de Incentivo e
Fomento ao Esporte
Secretaria Especial
do Esporte
Ministério da
Cidadania

WALNEY JOSE DE ALMEIDA
Presidente
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: Solange Souza dos Santos
Luara Carneiro de Souza

ENDEREÇO: MC
ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 039.613.491-26
109.891.736-74

NOME:

CPF Nº:

do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por Luara Carneiro de Souza, Chefe de Divisão, em 22/06/2021, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por Solange Souza dos Santos, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a), em 22/06/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, em 22/06/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 10400380 e o código CRC CBD9B0ED.

PROJETOS



EXCELÊNCIA NO ESPORTE V

Processo: 71000.048537/2020-51

Valor: R\$ 1.874.280,16

Quantidade de beneficiados: 342

Início da captação: 25/09/2022

Término da captação: 25/09/2023

OBJETIVOS

- Dar continuidade aos Projetos Excelência no Esporte que custeiam Recursos Humanos; Proporcionar ao atleta, equipe de trabalho competente, apta a realizar atividades voltadas ao desporto de rendimento e melhoria de seus resultados. Potencializar as competições devidamente reconhecidas pelas Federações e Confederações das modalidades tendo representatividade constante dos nossos atletas. Ofertar condições de treinos de qualidade garantindo a participação dos atletas nos mesmos através do repasse dos vales transportes. Custear salário de parte dos profissionais, bem como, encargos trabalhistas. Participar em competições em âmbito regional, estadual e nacional.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO
ESPORTE

OFÍCIO Nº 1014/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF

Brasília, 11 de setembro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

Wlaney José de Almeida

Presidente do Olympico Club

E-mail: simoneprojetos@olympico.com.br; projetos@olympico.com.br;
nismar@nareis.com.br;

Assunto: Prestação de Contas Final do Cumprimento do Objeto do projeto "Excelência no Esporte V" - Aprovada.

Processo nº 71000.048537/2020-51

Prezado Senhor,

1. Informa-se que a prestação de contas final quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto, foi avaliada e **APROVADA** por esta Coordenação-Geral, cuja cópia do Parecer, segue em anexo.
2. Ressalta-se que a análise quanto aos aspectos financeiros será procedida pela **Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFÇdo** Ministério do Esporte, conforme expresso no art. 77 da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.
3. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo seguinte endereço eletrônico: pcf.incentivo@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES
Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves**, Coordenador(a)-Geral, em 11/09/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14384307** e o código CRC **AF238AC7**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF 71000.048537/2020-51 - SEI nº 14384307
- CEP 70054-906 - www.cidadania.gov.br



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO
ESPORTE

Termo de Compromisso nº 115/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.048537/2020-51

Interessado: Olympico Club

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O OLYMPICO CLUB E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guar - Braslia/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pela Secretria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cdula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeado na Portaria nº 1.409 de 24 de dezembro de 2021, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurdica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVO PINTO, N 783, SERRA CEP: 30220-060, BELO HORIZONTE-MG** neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **WALNEY JOS DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cdula de Identidade nº **MG1527712, SSP-MG**, inscrito no CPF. n. **501.194.866-87**, residente e domiciliado na **RUA NSIO BATISTA DE OLIVEIRA, N 206, BAIRRO NOVO SO LUCAS CEP: 30240-510, BELO HORIZONTE-MG** com fundamento no que dispem a Lei n 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto n 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria n 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria n 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que ser regido pelas clusulas e condies que seguem:

CLUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigaes do MC e do PROPONENTE, visando  execuo do projeto desportivo aprovado pela Comisso Tcnica indicada no artigo 4 da Lei 11.438/06, constante nos autos do processo em epgrafe, referente ao projeto "**EXCELNCIA NO ESPORTE V**".

CLUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Port. nº 424/2020, alterado pela Port. nº 638/2021;
- i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria 424/2020 alterado pela Port. nº 638/2021;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;

- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela SENIFE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério da Cidadania

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a **partir da data 09/03/2022** e findará em **09/03/2023**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante nos autos do processo em epígrafe, foram captados os recursos financeiros no valor total de **R\$ 1.756.616,57** (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos) já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pela Portaria nº 424/2020 art. 71, alterado pela Port. nº 638/2021;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a SENIFE para análise, nos seguintes termos:

a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;

b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte
Secretaria Especial do Esporte
Ministério da Cidadania

WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente
Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: Jaqueline Gomes da Silva

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 036.269.091-07

NOME: Luara Carneiro de Souza

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 109.891.736-74



Documento assinado eletronicamente por **Walney José de Almeida, Usuário Externo**, em 04/03/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 08/03/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 08/03/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 08/03/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12020250** e o código CRC **DDDBE4**.

PROJETOS



EXCELÊNCIA NO ESPORTE BASQUETE II

Processo: 58701.009887/2013-15

Valor: R\$ 979.170,46

Quantidade de beneficiados: 90

Início da captação: 22/01/2022

Término da captação: 22/01/2023

OBJETIVOS

- Atender aos jovens inseridos no projeto, 90 atletas, de maneira integral, dando suporte necessário e adequado para que possam praticar a modalidade de forma orientada; Maximizar o desporto de rendimento em nível estadual e nacional; Ofertar aos jovens inseridos no projeto, treinos de qualidade e material específico para a prática do basquete; Proporcionar ao jovem a participação em competições regionais, estaduais e nacionais reconhecidas pela Federação Estadual e Confederação Brasileira da modalidade; possibilitar aos jovens estudantes de escolas públicas a presença nos treinos e diretamente a melhoria do desempenho nos torneios que participarão;

MINISTÉRIO DA CIDADANIA
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO
ESPORTE

Termo de Compromisso nº 259 /2021/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.051208/2019-53

Interessado: OLYMPICO CLUB

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O OLYMPICO CLUB E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guar´a - Bras´lia/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pelo Secret´rio Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C´dula de Identidade nº 10817766-8 - IFP/RJ e CPF: 076.261.827-23, nomeado na Portaria nº 653 de 10 de junho de 2021, de outro lado, OLYMPICO CLUB, doravante denominada PROPONENTE, pessoa jur´dica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 17.489.824/0001-70, com sede na RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO 783, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA, brasileiro, portador da C´dula de Identidade nº 1527712, SSP-MG, inscrito no CPF. n.º 501.194.866-87, residente e domiciliado na RUA NÍSIO BATISTA DE OLIVEIRA Nº206 NOVO SO LUCAS, CEP 30240-510 BELO HORIZONTE - MG, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007 e a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO , que ser´ regido pelas cl´usulas e condiçes que seguem:

CLUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigaçes do MC e do PROPONENTE, visando  execuço do projeto desportivo aprovado pela Comisso Tcnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/06, constante nos autos do processo em ep´grafe, referente ao projeto "EXCELNCIA NO ESPORTE BASQUETE- II".

CLUSULA SEGUNDA- DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇES DAS PARTES

So obrigaçes assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado caso o recolhimento ocorra após 30 (trinta) dias do encerramento da vigência;
- i) comunicar previamente o Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do no art. 60, §2º, da Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no artigo nº 94 da Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação não poderão ser empregados em ações de despesas administrativas (art. 11 do Decreto 6.180/07), despesas de elaboração e captação de recursos (art. 29 §3º da Portaria nº 424/2020), bem como para pagamento de pessoal, salvo quando devidamente fundamentado pelo proponente, que deverá solicitar autorização do MC;
- l) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.
- m) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- n) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;

o) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;

p) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério da Cidadania

a) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;

b) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;

c) desbloquear os recursos financeiros da conta bloqueada, de acordo com a execução do projeto aprovado;

d) inscrever o Proponente como inadimplente no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovadas e exauridas todas as providências cabíveis;

e) instaurar a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em 06/07/2022, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante nos autos do processo em epígrafe, foram captados os recursos financeiros no valor total de R\$ 354.918,86 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos) já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pela Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da

prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda– O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA– DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a ao DIFE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA
CASTRO**

Secretário Nacional de Incentivo e Fomento
ao Esporte

Secretaria Especial do Esporte

Ministério da Cidadania

WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente

Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: Amanda Menezes de Andrade Ribeiro

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 934.851.311-72

NOME: Luara Carneiro de Souza

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 109.891.736-74

Documento assinado eletronicamente por **Walney José de Almeida, Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza, Chefe de Divisão**, em 06/07/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Menezes de Andrade Ribeiro, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 06/07/2021, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 06/07/2021, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10509920** e o código CRC **50BCDACA**.



MINISTÉRIO DO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO
ESPORTE

OFÍCIO Nº 247/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF

Brasília, 20 de julho de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

Walney José de Almeida

Presidente do Olympico Club

E-mails: walney.ja@gmail.com; simoneprojetos@olympico.com.br; projetos@olympico.com.br

Assunto: **Prestação de Contas Final do Cumprimento do Objeto do projeto "Excelência no Esporte Basquete 7- II" - Aprovada.**

Processo nº 71000.051208/2019-53

Prezado Senhor,

1. Informa-se que a prestação de contas final quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto, foi avaliada e **APROVADA** por esta Coordenação-Geral, cuja cópia do Parecer, segue em anexo.

2. Ressalta-se que a análise quanto aos aspectos financeiros será procedida pela Coordenação Geral de Prestação de Contas do Ministério da Cidadania, conforme expresso no art. 77 da Portaria nº 424, de 22 de junho de 2020.

3. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo seguinte endereço eletrônico: pcf.incentivo@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES

Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves**, **Coordenador(a)-Geral**, em 20/07/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



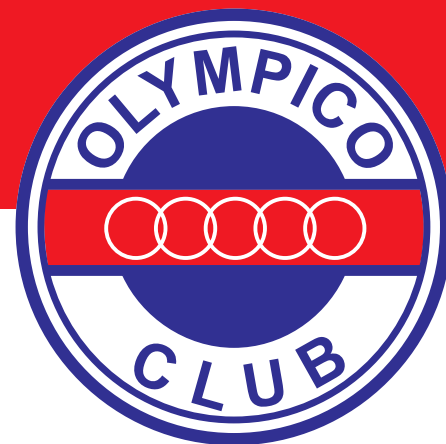


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13584975** e o código CRC **EFAC64E4**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP
70054-906 - www.cidadania.gov.br

71000.051208/2019-53
- SEI nº 13584975

PROJETOS



COMPETIDORES OLYMPICOS

Processo: 71000.072194/2021-26

Valor: R\$ 209.642,12

Quantidade de beneficiados: 315

Início da captação: 29/03/2022

Término da captação: 29/03/2023

OBJETIVOS

- Propiciar, através da participação nas competições, a melhoria do desempenho dos atletas, bem como, a busca por revelar mais talentos do esporte nacional.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 176 /2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.072194/2021-26

Interessado: OLYMPICO CLUB

TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O OLYMPICO CLUB E
O MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pela Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.409, de 24 de dezembro de 2021, de outro lado, **OLYMPICO CLUB**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **17.489.824/0001-70**, com sede na **RUA PROFESSOR ESTEVÃO PINTO 783 SERRA, CEP 30220-060 BELO HORIZONTE - MG**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1527712, SSP-MG**, inscrito no CPF. n.º **501.194.866-87**, residente e domiciliado na **RUA NÍSIO BATISTA DE OLIVEIRA 206 NOVO SÃO LUCAS, CEP 30240-510 BELO HORIZONTE - MG**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**COMPETIDORES OLYMPICOS**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;

- i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
 - k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
 - k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela SENIFE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério da Cidadania

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso

injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;

f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **29/03/2023**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de **R\$ 209.642,12 (duzentos e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte,

devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a SENIFE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**MICHELLE MOYSÉS
MELUL VINECKY**

Secretária Nacional
de Incentivo e
Fomento ao Esporte

Secretaria Especial
do Esporte

Ministério da
Cidadania

WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente

Olympico Club

TESTEMUNHAS:

NOME: Jaqueline Gomes da Silva
Luara Carneiro de Souza

NOME:

ENDEREÇO: MC
MC

ENDEREÇO:

CPF Nº: 036.269.091-07
109.891.736-74

CPF Nº:



Documento assinado eletronicamente por **Walney José de Almeida, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 29/03/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte, Substituto(a)**, em 29/03/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 29/03/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12102381** e o código CRC **3C63C558**.

Referência: Processo nº 71000.072194/2021-26

SEI nº 12102381

PROJETO COMPETIDORES OLYMPICOS - Processo 71000.072194/2021-26 - SLIE - 2102927

XII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.

| 1- nº | 2- Detalhamento ações | | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Duração | 6- R\$ Unid. | 7- Total |
|-------------------------|--|---|---------------------------------|--|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado | | quant. de cada item de coluna 3 | unid. de med. de cada item de coluna 4 | duração de cada item de coluna 5 | preço de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 6 = col. 7 |
| | Item | Detalhamento | | | | | |
| ATIVIDADE(S) FIM | | | | | | | |
| 1 | TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO | | | | | | |
| 1.1 | Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. | NATAÇÃO - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE INVERNO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 10 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto. | 1 | Locação | 1 dia | 2.507,64 | 2.507,64 |
| 1.2 | Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. | NATAÇÃO - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE VERÃO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 10 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto. | 1 | Locação | 1 dia | 2.507,65 | 2.507,65 |
| 1.3 | Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. | NATAÇÃO - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JÚNIOR DE INVERNO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 10 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto. | 1 | Locação | 1 dia | 2.507,64 | 2.507,64 |
| 1.4 | Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre. CBI SUB-16. | BASQUETE - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-16 – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto. | 1 | Locação | 1 dia | 2.507,64 | 2.507,64 |

| 1 - N° | 2 - Detalhamento ações | | 3 - Quant. | 4 - Unid. | 5 - Duração | 6 - R\$ Unit. | 7 - Total |
|--------|---|--|--------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado | | quant de cada item da coluna 2 | unid de med de cada item da coluna 3 | duração de cada item da coluna 4 | preço de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 5 x col. 6 |
| | Item | Detalhamento | | | | | |
| 1.5 | Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travessieiros, água e café. Kilometragem livre. CBI SUB-19 | BASQUETE - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-19 – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto. | 1 | Locação | 1 dia | 2.507,64 | 2.507,64 |
| 1.6 | Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travessieiros, água e café. Kilometragem livre. | VÔLEI FEMININO - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-14 FEMININO – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto | - | - | - | - | - |
| 1.7 | Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travessieiros, água e café. Kilometragem livre. (alterado sub 16 por sub 18). | VÔLEI FEMININO - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-18 – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto. | 1 | Locação | 1 dia | 2.507,64 | 2.507,64 |
| 1.8 | Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travessieiros, água e café. Kilometragem livre. (alterado sub 15 por sub 17) | VÔLEI FEMININO - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-17 – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto. | 1 | Locação | 1 dia | 2.507,64 | 2.507,64 |
| 1.9 | Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travessieiros, água e café. Kilometragem livre. | VÔLEI MASCULINO - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-19 – traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto. | 1 | Locação | 1 dia | 2.507,64 | 2.507,64 |

| 1- N° | 2- Descrição das ações | | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Duração | 6- R\$ Unit. | 7- Total |
|-------|---|--|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado | | quant. de cada item da coluna 2 | unidade de cada item da coluna 3 | duração de cada item da coluna 5 | preço de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 5 x col. 6 |
| | Item | Detalhamento | | | | | |
| 1.10 | Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toaleta, frigobar, lençóis, travessieiros, água e café. Kilometragem livre. (alterado de 04 para 12 assentos) | VÔLEI MASCULINO - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-17 MASCULINO - traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto. | 1 | Locação | 1 dia | 2.507,64 | 2.507,64 |
| 1.11 | Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toaleta, frigobar, lençóis, travessieiros, água e café. Kilometragem livre. | VÔLEI TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-19 MASCULINO - traslados e transporte interno da equipe sendo: 04 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto | - | - | - | - | - |
| 1.12 | Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toaleta, frigobar, lençóis, travessieiros, água e café. Kilometragem livre. | VÔLEI TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-19 MASCULINO - traslados e transporte interno da equipe sendo: 04 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto. | - | - | - | - | - |
| 1.13 | Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toaleta, frigobar, lençóis, travessieiros, água e café. Kilometragem livre | VÔLEI PRAIA FEMININO - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-19 - traslados e transporte interno da equipe sendo: 12 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto. | 1 | Locação | 1 dia | 2.507,64 | 2.507,64 |
| 1.14 | Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toaleta, frigobar, lençóis, travessieiros, água e café. Kilometragem livre. | VÔLEI PRAIA MASCULINO - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-19 - traslados e transporte interno da equipe sendo: 04 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos. 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto. | 1 | Locação | 1 dia | 2.507,64 | 2.507,64 |

| 1- N° | 2- Descrição e especificações | | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Duração | 6- R\$ UNM. | 7- Total |
|-------|--|---|--------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| | Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado | | quant de cada item da coluna 3 | unid de med de cada item da coluna 4 | duração de cada item da coluna 5 | preço de cada unidade de despesa | col 3 x col. 6 x col. 7 |
| | Item | Detalhamento | | | | | |
| L.15 | Onibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travessouros, água e café. Kilometragem livre. | VÔLEI PRAIA MASCULINO - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB-17 - traslados e transporte interno da equipe sendo: 04 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto. | 1 | Locação | 1 dia | 2.507,64 | 2.507,64 |
| L.16 | Onibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travessouros, água e café. Kilometragem livre. | VÔLEI PRAIA FEMININO - TRANSPORTE CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO SUB 17 - traslados e transporte interno da equipe sendo: 04 atletas e 02 membros da comissão técnica, durante os dias de competição, perfazendo os seguintes percursos: 1) rodoviária ou aeroporto/hotel - 2) hotel/ local das competições/hotel - 3) hotel/restaurante/hotel - 4) hotel rodoviária e ou aeroporto. | 1 | Locação | 1 dia | 2.507,64 | 2.507,64 |
| | | | | | | TOTAL | 32.599,33 |
| 2 | TAXAS E INSCRIÇÕES | | | | | | |
| 2.1 | FUTSAL ANUIDADE Federação Mineira de Futsal | Taxa de anuidade de clube filiado à Federação Mineira de Futsal - FMFS, a ser paga até o último dia útil do mês de janeiro. Anexo regimento financeiro da federação | 1 | Taxa | 1 dia | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 2.2 | FUTSAL Taxa de participação Campeonato Estadual, sub-09 | Taxa de participação da categoria sub-09, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regimento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa. | 1 | Taxa | 1 dia | 220,00 | 220,00 |
| 2.3 | FUTSAL Taxa de participação, Campeonato Estadual, sub-11 | Taxa de participação da categoria sub-11, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regimento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa | 1 | Taxa | 1 dia | 220,00 | 220,00 |
| 2.4 | FUTSAL Taxa de participação, Campeonato Estadual, sub-13 | Taxa de participação da categoria sub-13, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regimento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa. | 1 | Taxa | 1 dia | 220,00 | 220,00 |

| 1- N° | 2- Detalhamento da ação | | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Duração | 6- R\$ Unid. | 7- Total |
|-------|--|---|--------------------------------|--|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado | | quant de cada item da coluna 2 | unidade de medida de cada item da coluna 3 | duração de cada item da coluna 5 | preço de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 5 x col. 6 |
| | Item | Detalhamento | | | | | |
| 2.5 | FUTSAL Taxa de participação, Campeonato Estadual, sub-15 | Taxa de participação da categoria sub-15, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regulamento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa. | 1 | Taxa | 1 dia | 220,00 | 220,00 |
| 2.6 | FUTSAL Taxa de participação, Campeonato Estadual, sub-17 | Taxa de participação da categoria sub-17, no campeonato Estadual, em conformidade ao Regulamento de Taxas 2019, da Federação Mineira de Futsal - FMFS, anexa. | 1 | Taxa | 1 dia | 220,00 | 220,00 |
| 2.7 | FUTSAL taxa de arbitragem campeonato Metropolitano Sub-09, Sub-11 e Sub-13 | Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao Regulamento de Taxas 2021, da federação Mineira de Futsal, anexo. Sendo: 03 categorias x 10 jogos por categoria x R\$ 310,00 = R\$ 9.300,00. | 3 | Taxa | 10 | 310,00 | 9.300,00 |
| 2.8 | FUTSAL taxa de arbitragem campeonato Metropolitano Sub-15 | Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao Regulamento de Taxas 2021, da federação Mineira de Futsal, anexo. Sendo: 01 categoria x 10 jogos por categoria x R\$ 320,00 = R\$ 3.200,00. | 1 | Taxa | 10 | 320,00 | 3.200,00 |
| 2.9 | FUTSAL taxa de arbitragem campeonato Metropolitano Sub-17 | Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao Regulamento de Taxas 2021, da federação Mineira de Futsal, anexo. Sendo: 01 categoria x 10 jogos por categoria x R\$ 425,00 = R\$ 4.250,00. | 1 | Taxa | 10 | 425,00 | 4.250,00 |
| 2.10 | FUTSAL taxa de arbitragem campeonato Estadual Sub-11 e Sub-13 | Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao Regulamento de Taxas 2021, da federação Mineira de Futsal, anexo. Sendo: 02 categorias x 05 jogos por categoria x R\$ 310,00 = R\$ 3.100,00. | 2 | Taxa | 5 | 310,00 | 3.100,00 |
| 2.11 | FUTSAL taxa de arbitragem campeonato Estadual Sub-15 | Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao Regulamento de Taxas 2021, da federação Mineira de Futsal, anexo. Sendo: 01 categoria x 05 jogos por categoria x R\$ 320,00 = R\$ 1.600,00. | 1 | Taxa | 5 | 320,00 | 1.600,00 |

| 1- Nº | 2- Detalhamento ações | | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Duração | 6- R\$ UNIC. | 7- Total |
|-------|---|---|---------------------------------|--|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado | | quant. de cada item da coluna 3 | unidade de medida de cada item da coluna 4 | duração de cada item da coluna 5 | preço de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 6 x col. 4 |
| | Item | Detalhamento | | | | | |
| 2.12 | FUTSAL taxa de arbitragem campeonato Estadual Sub-17 | Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao Regulamento de Taxas 2021, da federação Mineira de Futsal, anexo. Sendo: 01 categoria x 05 jogos por categoria x R\$ 425,00 = R\$ 2.125,00 | 1 | Taxa | 5 | 425,00 | 2.125,00 |
| 2.13 | NATAÇÃO MENSALIDADE Federação Aquática Mineira | Taxa de mensalidade G-01, cobrada por 12 meses, em conformidade ao Regulamento Financeiro da FAM- FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA, anexo. Anexamos também a declaração da FAM comprovando a filiação do Olímpico à mesma. | 1 | Taxa | 12 | 558,00 | 6.696,00 |
| 2.14 | NATAÇÃO Taxa de inscrição camp. Mineiro Petiz e infantil de Inverno | Taxa fixa de inscrição de duas categorias, para campeonatos estaduais de atletas aderados. Item G-29 do Regulamento Financeiro da FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA anexo. | 2 | Taxa | 1 dia | 1.577,00 | 3.154,00 |
| 2.15 | NATAÇÃO TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 | TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01, DO REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - CAMPEONATOS ESTADUAIS - CATEGORIAS: MIRIM E PETIZ, 10 ATLETAS POR CATEGORIA (4 CAÍDAS POR ATLETAS X 20 ATLETAS = 80). Anexo regimento financeiro FAM. | 80 | Taxa | 1 dia | 30,00 | 2.400,00 |
| 2.16 | NATAÇÃO TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 | TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA S01 DO REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - TORNEIOS METROPOLITANOS - CATEGORIAS: INFANTIL, JUVENIL, JÚNIOR E SÊNIOR, 10 ATLETAS POR CATEGORIA (6 CAÍDAS NA ÁGUA POR ATLETA x 40 ATLETAS = 240). Anexo regimento financeiro FAM. | 240 | Taxa | 1 dia | 30,00 | 7.200,00 |

| 5- N° | 2- Detalhamento ações | | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Duração | 6- R\$ Unid. | 7- Total |
|-------|--|---|---------------------------------|--|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado | | quant. de cada item da coluna 3 | unid. de med. de cada item da coluna 4 | duração de cada item da coluna 5 | preço de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 6 x col. 7 |
| | Item | Detalhamento | | | | | |
| 2.17 | NATAÇÃO TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA 501 | TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA 501 DO REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - TORNEIOS METROPOLITANOS - CATEGORIAS: MIRIM E PETIZ, 10 ATLETAS POR CATEGORIA (4 CAÍDAS POR ATLETAS X 20 ATLETAS = 80). Anexo regimento financeiro FAM. | 80 | Taxa | 1 dia | 30,00 | 2.400,00 |
| 2.18 | NATAÇÃO TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA 501 | TAXA DE CAÍDAS NA ÁGUA 501 DO REGIMENTO FINANCEIRO DA FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA - CAMPEONATOS ESTADUAIS - CATEGORIAS: INFANTIL, JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR, 10 ATLETAS POR CATEGORIA (6 CAÍDAS NA ÁGUA POR ATLETA X 40 ATLETAS = 240). Anexo regimento financeiro FAM. | 240 | Taxa | 1 dia | 30,00 | 7.200,00 |
| 2.19 | NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO MIRIM DE INVERNO | Atletas federados, item G-29 do Regimento Financeiro da FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Anexo regimento financeiro FAM. | 1 | Taxa | 1 dia | 1.577,00 | 1.577,00 |
| 2.20 | NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO MIRIM DE VERÃO | Atletas federadas, item G-29 do Regimento Financeiro da FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Anexo regimento financeiro à FAM. | 1 | Taxa | 1 dia | 1.577,00 | 1.577,00 |
| 2.21 | NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO PETIZ E INFANTIL DE VERÃO | TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO PETIZ E INFANTIL DE VERÃO - Taxa fixa de inscrição, de duas categorias, para campeonatos estaduais, de atletas federados, G-29 do Regimento Financeiro da FAM - FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Anexo regimento financeiro FAM. | 2 | Taxa | 1 dia | 1.577,00 | 3.154,00 |

| 1 - Nº | 2 - Detalhamento ações | | 3 - Quant. | 4 - Unid. | 5 - Duração | 6 - R\$ Unit. | 7 - Total |
|--------|--|---|---------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado | | quant. de cada item da coluna 3 | unidade med. de cada item da coluna 4 | duração de cada item da coluna 5 | preço de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 6 = col. 7 |
| | Item | Detalhamento | | | | | |
| 2.22 | NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR DE INVERNO | Taxa de inscrição, de três categorias, para campeonatos estaduais, de atletas federados, G-29 do Regimento Financeiro da FAM – FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Anexo regimento financeiro FAM. | 3 | Taxa | 1 dia | 1.577,00 | 4.731,00 |
| 2.23 | NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO MINEIRO JUVENIL, JUNIOR E SÊNIOR DE VERÃO | Taxa de inscrição, de três categorias, para campeonatos estaduais, de atletas federados, G-29 do Regimento Financeiro da FAM – FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA. Anexo regimento financeiro FAM. | 3 | Taxa | 1 dia | 1.577,00 | 4.731,00 |
| 2.24 | NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE INVERNO | Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. Serão 10 atletas por categoria x 08 provas por atleta = 80. Anexos regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA. | 80 | Taxa | 1 dia | 41,00 | 3.280,00 |
| 2.25 | NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO INFANTIL DE VERÃO | Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. Serão 10 atletas por categoria x 08 provas por atleta = 80. Anexos regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA. | 80 | Taxa | 1 dia | 41,00 | 3.280,00 |
| 2.26 | NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE INVERNO | Taxas de inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regimento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. 10 atletas por categoria x 08 provas por atleta = 80. Anexos, regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA. | 80 | Taxa | 1 dia | 41,00 | 3.280,00 |

| 1- N° | 2- Detalhamento ações | | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Duração | 6- R\$ Unid. | 7- Total |
|-------|---|--|---------------------------------|--|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado | | quant. de cada item de coluna 2 | unid. de med. de cada item de coluna 3 | duração de cada item de coluna 5 | preço de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 5 x col. 6 |
| | Item | Detalhamento | | | | | |
| 2.27 | NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUVENIL DE VERÃO | Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regulamento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. 10 atletas por categoria x 08 provas por atleta = 80. Anexos, regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA. | 80 | Taxa | 1 dia | 41,00 | 3.280,00 |
| 2.28 | NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUNIOR DE INVERNO | Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regulamento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. 08 atletas por categoria x 08 provas por atleta = 64. Anexos, regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA. | 64 | Taxa | 1 dia | 41,00 | 2.624,00 |
| 2.29 | NATAÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO CBI - CAMPEONATO BRASILEIRO JUNIOR DE VERÃO | Taxas de Inscrição de atleta em competições e festivais nacionais, por prova - NT2 - do Regulamento de Taxas da CBDA - Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - 2020. 08 atletas por categoria x 08 provas por atleta = 64. Anexos, regimento financeiro e calendário de competições 2021 da CBDA. | 64 | Taxa | 1 dia | 41,00 | 2.624,00 |
| 2.30 | BASQUETE TAXA MENSALIDADE FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE | Taxa Mensalidade de clubes filiados junto a Federação Mineira de Basquete - FMB. Anexo regimento financeiro e declaração de filiação da Federação Mineira de Basquete - FMB. | 1 | Taxa | 12 | 800,00 | 9.600,00 |
| 2.31 | BASQUETE TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO METROPOLITANO SUB-12, SUB-13, SUB-14, SUB-15, SUB-16 e SUB-17 | Taxa de inscrição para campeonato Metropolitano. Anexos Calendário das competições 2021 e Regulamento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB, atestando a realização das competições e o valor da taxa de inscrição para Clubes filiados. 06 categorias x R\$ 190,00 = R\$ 1.140,00. | 6 | Taxa | 1 dia | 190,00 | 1.140,00 |

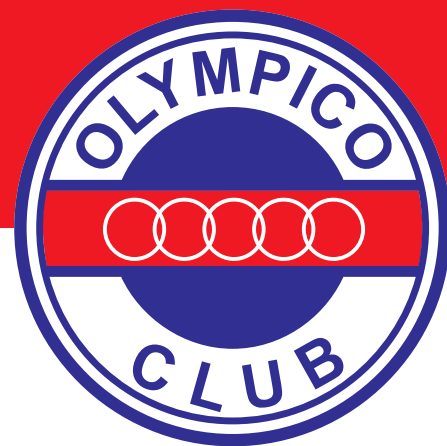
| 1. Nº | 2. Detalhamento ações | | 3. Quant. | 4. Unid. | 5. Duração | 6. R\$ Unit. | 7. Total |
|-------|--|---|---------------------------------|--|----------------------------------|---|--------------------------|
| | Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado | | quant. de cada item da coluna 2 | unid. de med. de cada item da coluna 4 | duração de cada item da coluna 5 | preço de cada unidade de medida da coluna 6 | col. 3 x col. 5 x col. 6 |
| | Item | Detalhamento | | | | | |
| 2.32 | BASQUETE TAXA DE INSCRIÇÃO CAMPEONATO ESTADUAL SUB-12, SUB-13, SUB-14, SUB-15, SUB-16 3 SUB-17 | Taxa de inscrição para campeonato Estadual. Anexos Calendário das competições 2021 e Regulamento Financeiro da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB, atestando a realização das competições e o valor da taxa de inscrição para Clubes Filiaes. 06 categorias x R\$ 190,00 = R\$ 1.140,00. | 6 | Taxa | 1 dia | 190,00 | 1.140,00 |
| 2.33 | BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Estadual sub-12 | Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 01 categoria x 05 jogos x R\$ 78,13 = R\$ 390,65. | - | - | - | - | - |
| 2.34 | BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Estadual sub-13 | Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 01 categoria x 05 jogos x R\$ 85,94 = R\$ 429,70. | - | - | - | - | - |
| 2.35 | BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Estadual sub-14, sub-15 e sub-16 | Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 03 categorias x 05 jogos = 15 x R\$ 157,81 = R\$ 2.367,15 | - | - | - | - | - |
| 2.36 | BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Estadual sub-17 | Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 01 categoria x 05 jogos x R\$ 168,75 = R\$ 843,75. | - | - | - | - | - |
| 2.37 | BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Metropolitano sub-12 | Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 01 categoria x 25 jogos x R\$ 78,13 = R\$ 1.953,25 | - | - | - | - | - |
| 2.38 | BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Metropolitano sub-13 | Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 01 categoria x 25 jogos x R\$ 85,94 = R\$ 2.148,50. | - | - | - | - | - |

| 3 - Nº | 2 - Detalhamento ações | | 3 - Quant. | 4 - Unid. | 5 - Duração | 6 - R\$ Unit. | 7 - Total |
|--------|--|---|---------------------------------|--|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado | | quant. de cada item da coluna 2 | unidade de med. de cada item da coluna 3 | duração de cada item da coluna 4 | preço de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 5 x col. 6 |
| | Item | Detalhamento | | | | | |
| 2.39 | BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Metropolitano sub-14, sub-15 e sub-16 | Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 03 categorias x 25 jogos = 75 x R\$ 157,81 = R\$ 11.835,75 | - | - | - | - | - |
| 2.40 | BASQUETE Taxa de arbitragem Campeonato Metropolitano sub-17 | Anexo Taxas de Arbitragem da FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE - FMB de 2021, atestando os valores cobrados da arbitragem e o acréscimo de 25%, sendo: 01 categoria x 25 jogos x R\$ 168,75 = R\$ 4.218,75. | - | - | - | - | - |
| 2.41 | BASQUETE TAXA DE INSCRIÇÃO CBI SUB-16 | Considerado R\$ 3.200,00 taxa de inscrição CBB + R\$ 1.500,00 taxa de sede, vide Informativo III e Regulamento do CBI 2021, ambos da Confederação Brasileira de Basquete - CBB, anexos. | 1 | Taxa | 1 dia | 4.700,00 | 4.700,00 |
| 2.42 | BASQUETE TAXA DE INSCRIÇÃO CBI SUB-19 | CBI Basquete -Sub-19 - Santa Cruz do Sul. Considerado R\$ 3.200,00 taxa de inscrição CBB + R\$ 1.500,00 de taxa de sede, vide Informativo III CBB, anexo. Participaremos com os 06 atletas da categoria Sub-19 e complementaremos a equipe com os atletas das categorias inferiores, em conformidade ao Regulamento CBI, da Confederação Brasileira de Basquete - CBB, anexo. | 1 | Taxa | 1 dia | 4.700,00 | 4.700,00 |
| 2.43 | VÔLEI MENSALIDADE FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI | Taxa Mensalidade de clubes filiados junto a Federação Mineira de Vôlei - FMV que disputam campeonatos regionais e estaduais. Anexo regimento financeiro e declaração de filiação da Federação Mineira de Vôlei - FMV. | 1 | Taxa | 12 | 520,00 | 6.240,00 |
| 2.44 | VÔLEI Taxa de inscrição CAMPEONATO ESTADUAL | Taxa de inscrição das categorias Sub-14, Sub-15, Sub-16, Sub-18 feminino, Sub-15, Sub-16, Sub-17, Sub-19 masculino, no Campeonato Estadual, em conformidade ao REGIMENTO DE TAXAS da Federação Mineira de Vôlei - FMV, anexo. | 8 | Taxa | 1 | 180,00 | 1.440,00 |

| 1 - nº | 2 - Detalhamento ações | | 3 - Quant. | 4 - Unid. | 5 - Duração | 6 - R\$ Unid. | 7 - Total |
|--------|---|--|---------------------------------|--|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------|
| | Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado | | quant. de cada item de coluna 2 | unid. de med. de cada item de coluna 3 | duração de cada item de coluna 2 | preço de cada unidade de despesa | col. 3 x col. 5 x col. 6 |
| | Item | Detalhamento | | | | | |
| 2.45 | VÔLEI Taxa de inscrição CAMPEONATO REGIONAL | Taxa de inscrição das categorias Sub-14, Sub-15, Sub-16, Sub-18 feminino, Sub-15, Sub-16, Sub-17, Sub-19 masculino, no Campeonato Metropolitano, em conformidade ao REGIMENTO DE TAXAS da Federação Mineira de Vôlei - FMV, anexo. | 8 | Taxa | 1 | 80,00 | 640,00 |
| 2.46 | VÔLEI CBI VÔLEI DE QUADRA SUB 17 MASCULINO (alterado para sub 17 masculino) | Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-17, naipes masculino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e nota de débito da CBV, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição em 2019. | 1 | Taxa | 1 | 1.750,00 | 1.750,00 |
| 2.47 | VÔLEI CBI VÔLEI DE QUADRA SUB 17 FEMININO (alterado de sub 15 para sub 17) | Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-17, feminino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição, R\$ 1.500,00 e coordenação técnica R\$ 1.750,00. | 1 | Taxa | 1 | 1.750,00 | 1.750,00 |
| 2.48 | VÔLEI CBI VÔLEI DE QUADRA SUB 18 FEMININO (alterado de sub 16 para sub 18) | Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-18, feminino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexo calendário CBC e CBV 2019 e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição, R\$ 1.500,00 e coordenação técnica R\$ 1.750,00. | 1 | Taxa | 1 | 3.250,00 | 3.250,00 |

| 1- N° | 2- Detalhe item e opção | | 3- Quant. | 4- Unid. | 5- Duração | 6- R\$ Unid. | 7- Total |
|-------|--|--|---------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| | Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado | | Quant. de cada item da coluna 3 | Unid. de med de cada item da coluna 4 | Duração de cada item da coluna 5 | Preço de cada unidade de medida | col. 3 x col. 6 x col. 5 |
| | Item | Detalhamento | | | | | |
| 2.49 | VÔLEI CBI VÔLEI DE QUADRA MASCULINO SUB 19 | Taxa de inscrição Campeonato Brasileiro Interclubes - CBI, categoria sub-19, masculino. Participantes: 14 atletas e 02 membros da comissão técnica. Anexos calendário CBC e CBV 2019 e carta convite do clube sediante da competição, atestando o valor cobrado para a taxa de inscrição, R\$ 1.750,00 e R\$ 940,00 para taxa de participação no evento. | 1 | Taxa | 1 | 2.690,00 | 2.690,00 |
| 2.50 | VÔLEI Taxa de arbitragem, por jogo, SUB 14 feminino e SUB 15 masculino. Campeonato Estadual. | Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao regimento financeiro da Federação Mineira de Vôlei, anexo. Considerado 04 jogos por categoria, em conformidade a tabela de jogos do ano de 2019. 04 jogos sub-15 fem + 04 jogos sub-16 masc = 08 jogos x R\$ 245,00 = R\$ 1.960,00 | 8 | Taxa | 1 | 245,00 | 1.960,00 |
| 2.51 | VÔLEI Taxa de arbitragem, por jogo, SUB 15 feminino e SUB 16 masculino Campeonato Estadual. | Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao regimento financeiro da Federação Mineira de Vôlei, anexo. Considerado 04 jogos por categoria, em conformidade a tabela de jogos do ano de 2019. 04 jogos sub-15 fem + 04 jogos sub-16 masc = 08 jogos x R\$ 265,00 = R\$ 2.120,00 | 8 | Taxa | 1 | 265,00 | 2.120,00 |
| 2.52 | VÔLEI Taxa de arbitragem, por jogo, SUB 16 feminino e SUB 17 masculino Campeonato Estadual. | Taxa de arbitragem, por jogo, em conformidade ao regimento financeiro da Federação Mineira de Vôlei, anexo. Considerado 04 jogos por categoria, em conformidade a tabela de jogos do ano de 2019. 04 jogos sub-16 fem + 04 jogos sub-17 masc = 08 jogos x R\$ 287,00 = R\$ 2.296,00 | 8 | Taxa | 1 | 287,00 | 2.296,00 |

PROJETOS



LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

A Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, nº 20.824/2013, é um programa de fomento à prática esportiva em Minas Gerais. Por este instrumento, contribuintes do ICMS podem obter incentivo fiscal, desde que sejam apoiadores de projetos esportivos aprovados pela Secretaria de Estado de Esportes (SEESP).

Com essa estratégia inovadora, executores apoiadores e o Governo de Minas Gerais se unem em prol do fortalecimento do Esporte no Estado, em um esforço conjunto de tornar Minas Gerais o melhor estado para se viver.



MINAS GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

PROJETOS



EM CAPTAÇÃO

ATLETA OLYMPICO XI

Processo: 2021.12.0167

Valor: R\$ 309.235,79

Quantidade de beneficiados: 126

Início da captação: 17/03/2023

Término da captação: 16/03/2025

OBJETIVOS

- Atender a 90 atletas do futsal;
- Oportunizar treinamento de forma orientada;
- Aumentar o nível competitivo dos atletas;
- Fomentar e fortalecer o nível das competições às quais participaremos;
- Participar de Competições em nível Regional e Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Certidão de aprovação nº 2021.12.0167
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

O Comitê Deliberativo do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte certifica que o Projeto Esportivo abaixo foi aprovado nos termos da Lei 20.824/2013, do Decreto 46.308/2013 e do Edital nº 2021.12:

| | |
|-----------------------------|--|
| Projeto esportivo: | ATLETA OLYMPICO XI |
| Nº de protocolo: | 2021.12.0167 |
| Objeto: | Dar continuidade aos Projetos Atletas Olympicos. Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitano e Estadual, chancelados pela Federação Mineira de Futsal, através do fornecimento de lanches, uniformes para treino e mão de obra especializada na aplicação dos treinos técnicos/táticos, preparação física e atendimento psicológico, com foco na melhoria dos resultados da modalidade. Propiciar estrutura física e materiais esportivos condizentes ao desenvolvimento esportivo do futsal. |
| Executor: | Olympico Club |
| CNPJ: | 17.489.824/0001-70 |
| Representante Legal: | Walney José de Almeida |
| CPF: | 501.194.866-87 |
| E-mail: | walney.ja@gmail.com |
| Endereço: | Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060 |

| | |
|---|----------------|
| Valor para captação (1+2): | R\$ 343.595,33 |
| 1. Parcela a ser repassada ao Projeto Esportivo: | R\$ 309.235,79 |
| 2. Parcela do valor a ser depositada pelo(s) apoiador(es) por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE a favor da SEDESE: | R\$ 34.359,53 |

| | |
|--|---|
| Prazo Final para Captação de Recursos: | 16/03/2024 |
| Período de Execução do Projeto Esportivo: | 12 meses, a contar da data de início da execução autorizada pela SEDESE |

Belo Horizonte, 17 de março de 2023

Presidente do Comitê Deliberativo
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

PROJETOS



EM EXECUÇÃO

ATLETA OLYMPICO X

Processo: 2020.02.0241

Valor: R\$ 348.895,35

Quantidade de beneficiados: 320

Início da captação: 23/06/2023

Término da captação: 23/06/2024

OBJETIVOS

- Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo: atender a 320 atletas nas modalidades natação, vôlei, basquete e futsal.
- Aumentar o nível competitivo dos atletas.
- Fortalecer e melhorar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas.
- Garantir a presença dos atletas nos treinos, ofertando vale/auxílio transporte a 55 beneficiados diretamente no Projeto.
- Participar de Competições em nível Regional e Estadual.
- Realizar uma peneirada.
- Participar, com 70% das categorias, nos campeonatos.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Certidão de aprovação nº 2020.02.0241
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

O Comitê Deliberativo do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte certifica que o Projeto Esportivo abaixo foi aprovado nos termos da Lei 20.824/2013, do Decreto 46.308/2013 e do Edital nº 2020.02:

| | |
|-----------------------------|---|
| Projeto esportivo: | ATLETA OLYMPICO X |
| Nº de protocolo: | 2020.02.0241 |
| Objeto: | Dar continuidade aos Projetos Atletas Olympicos. Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estadual (chancelados pelas Federações das respectivas modalidades), através do fornecimento de vales transporte, a fim de garantir a presença dos mesmos aos treinamentos técnicos/táticos e na preparação física. Propiciar estrutura física e mão de obra necessária e compatíveis à melhoria de seus resultados. |
| Executor: | Olympico Club |
| CNPJ: | 17.489.824/0001-70 |
| Representante Legal: | Walney José de Almeida |
| CPF: | 501.194.866-87 |
| E-mail: | walney.ja@gmail.com |
| Endereço: | Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060 |

| | |
|---|----------------|
| Valor para captação (1+2): | R\$ 348.895,35 |
| 1. Parcela a ser repassada ao Projeto Esportivo: | R\$ 314.005,82 |
| 2. Parcela do valor a ser depositada pelo(s) apoiador(es) por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE a favor da SEDESE: | R\$ 34.889,54 |

| | |
|--|---|
| Prazo Final para Captação de Recursos: | 10/06/2023 |
| Período de Execução do Projeto Esportivo: | 12 meses, a contar da data de início da execução autorizada pela SEDESE |

Belo Horizonte, 13 de junho de 2022

Presidente do Comitê Deliberativo
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Relatório do Projeto Esportivo
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

Projeto **2020.02.0241** - "ATLETA OLYMPICO X" (*Início de Execução Autorizado em 23/06/2023*)

| Executor | |
|--------------|--------------------------------|
| Razão Social | Olympico Club |
| CNPJ | 17.489.824/0001-70 |
| E-mail | simoneprojetos@olympico.com.br |

| Representante | |
|---------------|--------------------------------|
| Nome | Nismar Alves dos Reis |
| CPF | 278.003.006-25 |
| E-mail | simoneprojetos@olympico.com.br |

| Auxiliares | | |
|--------------------------|----------------|---------------------------|
| Nome | CPF | E-mail |
| simone queiroz de campos | 577.912.526-00 | simoneadm@olympico.com.br |

| Características | |
|-------------------------|--|
| Título | ATLETA OLYMPICO X |
| Número | 241 |
| Edital | Edital de Seleção de Projetos Esportivos 02/2020 |
| Evento Internacional | Não |
| Carta de Intenção | Verificado |
| Dimensão Esportiva | Rendimento |
| Prazo de Execução | 12 meses |
| Número de Beneficiários | 390 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Características

Público alvo

*AJUSTE

Com o remanejamento do saldo de recursos atenderemos a 390 atletas, sendo:

Basquete - (15 atletas por categoria) = 07 categorias x 15 atletas = 105 atletas.

sub-12 azul

sub-12 vermelho

sub-13 azul

sub-14

sub-15

sub-16

sub-17

Futsal -(15 atletas por categoria) = 06 categorias x 15 atletas = 90 atletas.

sub- 9

sub-11

sub-12

sub-13

sub-15

sub-17

Natação - 50 atletas.

mirim (12 atletas),

petiz (14 atletas),

infantil (10 atletas),

júnior (05 atletas)

juvenil (09 atletas)

Vôlei Feminino - (15 atletas por categoria) = 05 categorias x 15 atletas = 75 atletas.

sub-12

sub-14

sub-15

sub-16

sub-18

Vôlei Masculino - (15 atletas por categoria) = 04 categorias x 15 atletas + 01 categoria SUB-14 x 10 atletas = 70 atletas.

sub-14

sub-15

sub-16

sub-17

sub-19

320 atletas, devidamente matriculados em Instituição de ensino, oriundos de diversas regiões de BH e região metropolitana, com idade entre 09 e 19 anos, dos naipes masculino e feminino, distribuídos nas modalidades e categorias abaixo especificadas:

Basquete - categorias sub-12 / sub-13 azul / sub-13 vermelho / sub-14 / sub-15 / sub-17 (15 atletas por categoria) = 06 categorias x 15 atletas = 90 atletas.

Futsal - categorias sub-11 / sub-13 / sub-15 / sub-17 (15 atletas por categoria) = 04 categorias x 15 atletas = 60 atletas.

Natação - categorias mirim (12 atletas), petiz (14 atletas), infantil (10 atletas), júnior (05 atletas) e juvenil (09 atletas) = 50 atletas.

Vôlei Feminino - categorias sub-14 / sub-15 / sub-16 / sub-18 (15 atletas por categoria) = 04 categorias x 15 atletas = 60 atletas.

Vôlei Masculino - categorias sub-15 / sub-16 / sub-17 / sub-19 (15 atletas por categoria) = 04 categorias x 15 atletas = 60 atletas.

Modalidades

Olímpica

- Basquetebol
- Futebol
- Natação
- Voleibol

Paralímpica

Não Olímpica

Datas

Protocolo

30/11/2021

Aprovação

10/06/2022

Prazo captação

10/06/2024



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

| Datas | |
|--|------------|
| Início previsto de execução | __/__/__ |
| Início de Execução Autorizado | 23/06/2023 |
| Término de Execução do Projeto Esportivo | 23/06/2023 |

| Valores | |
|--|----------------|
| (A) Valor Bens e serviços custeados com recursos do Incentivo: | R\$ 166.466,05 |
| (B) Valor Despesas com publicidade e divulgação custeadas com recursos do Incentivo: | R\$ 0,00 |
| (C) Valor Profissionais (RH) custeados com recursos do Incentivo: | R\$ 112.650,24 |
| (D) Valor Terceiro custeado com recursos do Incentivo (10%): | R\$ 34.889,54 |
| (A+B+C+D) Valor destinado ao Projeto Esportivo (90% do Total a ser captado): | R\$ 314.005,83 |
| Valor destinado pelo apoiador à SEDESE (10% do Total a ser captado): | R\$ 34.889,54 |
| Valor a ser captado (100%): | R\$ 348.895,36 |
| Valor despesas custeadas/atendidas com recursos de outras fontes: | R\$ 0,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Objeto

Dar continuidade aos Projetos Atletas Olímpicos. Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estadual (chancelados pelas Federações das respectivas modalidades), através do fornecimento de vales transporte, a fim de garantir a presença dos mesmos aos treinamentos técnicos/táticos e na preparação física. Propiciar estrutura física e mão de obra necessária e compatíveis à melhoria de seus resultados.

Histórico de execução das atividades

Olympico Club, instituição sem fins lucrativos, que trata o esporte em seus variados segmentos a mais de 80 anos, tem executado projetos voltados ao desporto de rendimento juntamente com vários parceiros, sendo, parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, bem como, aprovado projetos junto à Lei Federal de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual. Outro fato a ser considerado é o tempo de filiação do Olympico junto às Federações das Modalidades, em alguns casos, passando os trinta anos de filiação e participação em competições. Destaca-se ainda a questão voltada para o Social, realizando trabalho com seus colaboradores e atletas. Hoje, o Olympico Club explode entre as montanhas, em uma maravilhosa área onde, contrário à regra, rejuvenesce a cada dia, preservando o lazer, amizades, família e o desenvolvimento esportivo de crianças e jovens. Anexamos alguns termos de compromisso assinados com os entes citados, bem como, declarações das Federações das Modalidades, a fim de comprovar nosso histórico de execução das atividades.

O Clube constrói a oitenta e um anos, seu nome no cenário de formação de atletas. Filiado às Federações Esportivas das modalidades que desenvolve, revela talentos constantemente e está sempre a frente na proposição de atividades em benefício dos (as) atletas e dos cidadãos que fazem parte de seu corpo.

As atividades são executadas no Clube com a proposição de Projetos vinculados às Leis de Incentivo ao Esporte, em âmbito federal e estadual, bem como, ao Comitê Brasileiro de Clubes.

O Olympico conta com Projetos que contemplam sempre parte dos atletas, em síntese, nunca temos um Projeto que atende a todas as suas necessidades. Os Projetos se completam e tentam garantir o máximo de benefícios aos atletas.

Neste em especial estão previstas as ações:

- Treinos orientados;

- Participação em competições regionais e estaduais;

- Avaliação física de parte dos atletas ;

- Garantia de transporte e lanche;

Parte das atividades previstas já foram realizadas, inclusive em projetos vinculados à Lei Estadual de Incentivo. Não existe outra fonte para custear as despesas previstas, salvo os recursos a serem captados para o Projeto em questão.

Abaixo elencamos alguns Projetos que comprovam o histórico de execução:

ATLETA OLYMPICO III – Início 08/10/2019

Projeto estadual 2016.01.0134

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 320 atletas

Modalidades: basquete, futsal, natação e voleibol (naipes feminino e masculino)

Mão de obra prevista:

- Psicólogo - salário e encargos

- Estagiário em psicologia – remuneração mensal

- Estagiário em fisioterapia - remuneração mensal

ATLETA OLYMPICO IV – Início 30/10/2019

Projeto estadual 2017.01.0271

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 170 atletas

Modalidades: natação e voleibol (naipes feminino e masculino)

Mão de obra prevista:

- Pedagogo(a) – salário e encargos

- Coordenador(a) de esportes - salário e encargos

Materiais esportivos previstos:

- Bolas oficiais para o voleibol

- Uniformes

ATLETA OLYMPICO V – Início 08/11/2019

Projeto estadual 2017.01.0272

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 135 atletas

Modalidades: basquete e futsal

Mão de obra prevista:

- Assistente de esportes – salário e encargos

- Auxiliar esportivo 1 - salário e encargos

- Auxiliar esportivo 2 - salário e encargos

Materiais esportivos previstos:

- Bolas oficiais basquete

- Bolas oficiais futsal

- Uniformes

EXCELÊNCIA NO ESPORTE III – Início 30/08/2019

Processo: 58.000.116964/2017-13

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 292 atletas

Modalidades: basquete, natação e voleibol

Atividades previstas:

-Pagamento de encargos trabalhistas para treinadores e auxiliares nas modalidades contempladas

-Auxílio transporte para nove atletas

EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL – Início 19/07/2018

Processo : 58701.011180/2013-61

Período de execução: 12 meses



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Público alvo: 64 atletas

Modalidade: Futsal

Atividade Prevista

- Material de consumo esportivo, taxas e inscrições da federação, hospedagem e alimentação, transporte e locomoção, uniformes.

EXCELÊNCIA NO ESPORTE – Finalizado em 2015

Processo: 58.701.0004358/2010-74

Modalidades: Basquete, futsal, natação, vôlei feminino e masculino

Atividades Previstas:

- Materiais esportivos e uniformes, vales transportes, RH e encargos, Inscrições nos campeonatos, taxas de arbitragem, hospedagens e alimentação dos atletas e comissões técnicas.

Mão de Obra Prevista

Coordenador – Salário e Encargo

Assistente Esportivo – Salário e Encargo

Preparador Físico – Salário e Encargo

Psicólogo – Salário e Encargo

Assistente Social – Salário e Encargo

Considerando que os Projetos Atletas Olímpicos são contínuos, parte das atividades previstas já foram realizadas ou estão em final de execução em outros projetos vinculados à Lei Estadual.

Justificativa

A principal justificativa da proposição deste é a importância de se continuar a executar um projeto ímpar no Estado de Minas Gerais, onde se realiza atividades de qualidade, com foco na melhoria de condição de treinos dos atletas e seus resultados. A busca é para tornar a proposição algo processual, em síntese, contínuo. A história do Olímpico Clube deve ser considerada como uma justificativa diferenciada deste pleito. Fundado a mais de 80 anos, o Clube se destaca como contumaz formador de atletas, atento às suas responsabilidades sociais. Parte das crianças e adolescentes contemplados residem em regiões de baixa renda. Cabe frisar que o aspecto social que o esporte desempenha no desenvolvimento integral dos sujeitos, corrobora com esta ideia. "Martins Et Al (2005) enfatiza que a prática do esporte envolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas. Aspecto a ser considerado é que o Olímpico está situado próximo ao maior "aglomerado/favela" de Belo Horizonte, o que representa um ganho social para os moradores desse local, pois, o trabalho desenvolvido volta seus esforços também para a formação cidadã.

Outras vantagens decorrentes da prática esportiva envolvem questões de ordem psicológicas, físicas e sociais. Dentre elas o combate à violência, a socialização, a empatia através do convívio com o próximo, o trabalho em equipe, foco, disciplina e outras questões, pois, uma vez treinando, o atleta não estará ocioso reduzindo, significativamente, os índices de violência, pois, o cumprimento de regras é necessário para o convívio social e as mesmas devem ser aplicadas no esporte.

A não execução do projeto inviabilizará o atendimento a mais de 320 crianças e jovens, que em sua maioria são provenientes de áreas de vulnerabilidade social e nunca, sequer imaginaram, fazer parte de uma agremiação com 80 anos de experiência em formação esportiva e cidadã, de participarem de competições de alto nível e contarem com atendimento profissional.

A certeza de poder ter no esporte as ferramentas necessárias para a formação de atletas em cidadãos nos traz a tranquilidade de um futuro melhor e mais digno para os mesmos.

Objetivos

Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo:

- atender a 320 atletas nas modalidades natação, volei, basquete e futsal;
- aumentar o nível competitivo dos atletas;
- fortalecer e melhorar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;
- garantir a presença dos atletas nos treinos, ofertando vale/auxílio transporte a 55 beneficiados diretamente no Projeto;
- Participar de Competições em nível Regional e Estadual.
- Realizar uma peneirada
- Participar, com 70% das categorias, nos campeonatos chancelados pela Federação das modalidades previstas
- Realizar testes físicos nos atletas a partir de 15 anos

Metodologia

O Executor solicitou Ajuste do Projeto Esportivo, conforme Resolução Sedese nº 49/2020.

OBSERVAÇÃO: O valor destinado ao Terceiro/Facilitador é de 10% do valor total do projeto originalmente aprovado, como houve alteração de diversas despesas no Sistema, esses valores podem ter sido alterados pelo Sistema.

É requerido as seguintes mudanças:

- Aumento do número de beneficiários, sendo de 320 para 390;
- Realização de uma série de remanejamentos na tabela de despesas do Projeto, se adequando a nova realidade apresentada - 100% captados.

DA ANÁLISE

A Equipe posiciona-se favoravelmente às mudanças requeridas.

*OS DETALHES E OS AJUSTES NECESSÁRIOS NO SISTEMA DA LEI DE INCENTIVO ESTÃO NO ARQUIVO ANEXO DA OCORRÊNCIA "PROJETO A SER AJUSTADO".

Diante do exposto, perante a Análise Técnica, fundamentada conforme o art. 18 do Decreto 46.308/2013, a Equipe Técnica delibera pela: APROVAÇÃO TOTAL COM RESSALVAS.

RESSALVAS:

1. É de inteira responsabilidade do Executor que as informações prestadas estejam de acordo com a realidade da execução do Projeto, estando o Executor ciente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

de que os custos que eventualmente excederem os valores autorizados deverão ser custeados com recursos próprios, cabendo inclusive, devolução de valores aos cofres públicos, caso seja identificada alguma inconformidade na fase de Prestação de Contas do Projeto.

Por uma decisão estratégica e para que os Projetos se tornem algo processual, definimos que as nomenclaturas serão as mesmas e as atividades previstas e compras e contratações estarão embasadas em 03 pilares, a saber: Recursos Humanos, benefício direto para os (as) atletas, materiais esportivos e uniformes. Segundo Santos e Freire, 2006, o número de programas e projetos do terceiro setor que promovem o esporte, a atividade física e o lazer, com objetivos educacionais, tem atingido um crescimento significativo em nossa sociedade. Assim podemos identificar o quanto às atividades proporcionadas dentro de um programa para crianças e adolescentes pode interferir diretamente no desenvolvimento sociocultural, na formação do cidadão e nos resultados competitivos. As ações previstas no Projeto terão acesso gratuito e serão isentas de taxa de inscrição ou quaisquer outras formas de contribuição, ou pagamento pelos seus participantes ou espectadores. Para garantir evolução e melhoria das modalidades, faz-se necessário melhor estruturação técnica do quadro atual do Clube. Dividir as modalidades em Supervisões com competências específicas possibilitará melhoria direta nas atividades das modalidades, impactando nos resultados das categorias e dos atletas.

DAS MODALIDADES E NÚMERO DE BENEFICIADOS

O Projeto terá como base 4 (quatro) modalidades, sendo Voleibol, Basquete, Natação e Futsal que irão trabalhar aspectos esportivos voltados para o desporto de rendimento e crescimento do ser como ser humano no processo de formação, atendendo à 320 atletas do Olympico Club entre 09 à 19 anos. Grade de horário estimada em anexo. Para atender às necessidades e auxiliar na gestão das modalidades, solicitamos a contratação de um Supervisores de modalidade.

DOS (AS) BENEFICIADOS, MODALIDADES E CATEGORIAS.

Serão contemplados 320 (trezentos e vinte) atletas das modalidades e categorias a saber:

BASQUETE - categorias sub-12 / sub-13 azul / sub-13 vermelho / sub-14 / sub-15 / sub-17 (15 atletas por categoria) = 06 categorias x 15 atletas = 90 atletas.

Uma vez que temos grande procura pelas categorias iniciais, considerando que todas as categorias previstas participam de competições, considerando que obtivemos bons resultados nas categorias menores, justifica-se duas turmas na categoria sub-13.

FUTSAL - categorias sub-11 / sub-13 / sub-15 / sub-17 (15 atletas por categoria) = 04 categorias x 15 atletas = 60 atletas.

NATAÇÃO - categorias mirim (12 atletas), petiz (14 atletas), infantil (10 atletas), júnior (05 atletas) e juvenil (09 atletas) = 50 atletas.

VÔLEI MASCULINO - categorias sub-15 / sub-16 / sub-17 / sub-19 (15 atletas por categoria) = 04 categorias x 15 atletas = 60 atletas.

VÔLEI FEMININO - categorias sub-14 / sub-15 / sub-16 / sub-18 (15 atletas por categoria) = 04 categorias x 15 atletas = 60 atletas.

DAS PREVISÕES E BENEFÍCIOS

O Supervisor para a modalidade Futsal irá vincular-se ao Clube conforme preconiza a legislação específica vigente, ou seja, atendendo a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, prevendo salários e encargos trabalhistas por período de 20 horas semanais.

Os outros benefícios previstos são:

- Vale/Auxílio transporte para 64 atletas.

DAS SELEÇÕES / PENEIRADAS

Realizaremos uma peneirada durante a execução do Projeto. Ainda sim, manteremos processo seletivo para qualquer interessado, e este será ministrado àqueles que preencherem a ficha cadastral, disponível na Coordenação de Esportes do Clube, ou através do cadastro eletrônico via site do Olympico Club. Os cadastrados serão convidados a participarem do processo seletivo onde serão analisados os aspectos técnicos, físicos e táticos. O aval do selecionado será dado pelo treinador de cada equipe.

DO DESENVOLVIMENTO

Para melhor entendimento, dividimos o Projeto em etapas de execução, a saber:

Etapa 01: Divulgação e Processo Seletivo de Atletas e Cadastramento de atletas (primeiro e segundo mês de execução)

O Clube já conta com equipe formada nas modalidades, porém, na expectativa de oportunizar a novos atletas a possibilidade de praticarem o desporto de rendimento, iremos realizar uma peneirada (processo seletivo), no início da temporada e faremos divulgação do Projeto nas Escolas da região, sendo em no mínimo cinco escolas. Serão atualizados os cadastros dos atletas e cadastrados os novos atletas, após peneirada.

Etapa 02: Contratação de Recursos Humanos (primeiro mês de execução)

Para darmos condições de trabalho a todos e realizarmos a gestão de todos os setores de forma a beneficiar o atleta diretamente, iremos contratar o Supervisor no primeiro mês. Divulgaremos as vagas no site do Clube e no mínimo em um jornal de grande circulação. Serão 20 horas de trabalho semanal.

Flery (2002) comenta que competência também é um saber agir responsável e reconhecido que implicam mobilizar, integrar, transferir conhecimentos, recursos, habilidades, que agregue valor econômico a organização e valor social do indivíduo.

Desta feita, entendemos ser imprescindível Supervisor que tenha atividade que gerem valor agregado às modalidades em questão.

Um SUPERVISOR PARA FUTSAL com as competências, a saber:

- Supervisionar todas as atividades e eventos da modalidade em questão;
- Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões;
- Planejar coletivamente as ações a serem desenvolvidas e responder por elas;
- Levar ao Coordenador Geral e à Direção do Clube as propostas da modalidade;
- Organizar e monitorar a grade horária dos técnicos e dos departamentos afetos à modalidade de atuação e atuar de forma pró ativa em razão de demandas futuras;
- Realizar a Supervisão de atividades sistemáticas, intercaladas com as ações da coordenação;
- Realizar reuniões sistemáticas com os entes envolvidos no processo de formação dos atletas da modalidade;
- Implantar, executar e inspecionar os objetivos específicos da modalidade;
- Proporcionar e reivindicar condições de trabalho diário para atletas, comissão técnica e demais áreas afetas à modalidade;
- Controlar diariamente as atividades do departamento;
- Ter domínio e conhecimento de tabela, regulamentos, legislação esportivas afetas às Competições que o Clube participa;
- Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

- Representar tecnicamente o Clube junto aos órgãos reguladores e representativos da modalidade.

O Supervisor irá elaborar relatório semestral indicando as dificuldades ocorridas e as soluções encontradas no período, para o pleno desenvolvimento das atividades que envolvam os atletas, técnicos e comissão multidisciplinar.

UM ESTAGIÁRIO PARA MODALIDADE BASQUETE - Graduação em educação física em andamento. Acompanhar os treinamentos técnicos/táticos, o planejamento das atividades e as competições oficiais realizadas no Olímpico. Carga horária de 30 hs semanais. SEGUNDA À SEXTA, DE 15H ÀS 21H.

UM ESTAGIÁRIO PARA MODALIDADE NATAÇÃO - Graduação em educação física em andamento. Acompanhar os treinamentos técnicos/táticos, o planejamento das atividades e as competições oficiais realizadas no Olímpico. Carga horária de 30 hs semanais. SEGUNDA À SEXTA, DE 14H ÀS 20H.

UM ESTAGIÁRIO PARA MODALIDADE FUTSAL - Graduação em educação física em andamento. Acompanhar os treinamentos técnicos/táticos, o planejamento das atividades e as competições oficiais realizadas no Olímpico. Carga horária de 30 hs semanais. SEGUNDA À SEXTA, DE 15 ÀS 21H.

UM ESTAGIÁRIO PARA MODALIDADE VÔLEI FEMININO - Graduação em educação física em andamento. Acompanhar os treinamentos técnicos/táticos, o planejamento das atividades e as competições oficiais realizadas no Olímpico. Carga horária de 30 hs semanais. SEGUNDA À SEXTA, DE 14 ÀS 20H.

UM ESTAGIÁRIO PARA MODALIDADE VÔLEI MASCULINO - Graduação em educação física em andamento. Acompanhar os treinamentos técnicos/táticos, o planejamento das atividades e as competições oficiais realizadas no Olímpico. Carga horária de 30 hs semanais. SEGUNDA À SEXTA, DE 14 ÀS 20H.

UM ESTAGIÁRIO PARA PREPARAÇÃO FÍSICA - Graduação em educação física em andamento. Acompanhar o PREPARADOR FÍSICO na elaboração e aplicação dos programas de treinamento para os atletas, a partir de 15 anos, das modalidades: basquete, voleibol, naipes feminino e masculino e no emprego de métodos específicos de treinamento. Carga horária de 30 hs semanais. SEGUNDA À SEXTA, DE 15 ÀS 19H.

UM ESTAGIÁRIO PARA PSICOLOGIA - Graduação em psicologia em andamento. Acompanhar a atuação do Psicólogo no atendimento e avaliação psicológica dos atletas a nível coletivo e individualmente em casos de maior complexidade, na elaboração de relatórios semestrais de avaliação dos atendimentos e na promoção do incentivo do trabalho em equipe, com foco em resultados, na saúde e equilíbrio mental dos atletas. Carga horária de 30 hs semanais. SEGUNDA À SEXTA, DE 15 ÀS 19H.

UM ESTAGIÁRIO PARA FISIOTERAPIA - Graduação em fisioterapia em andamento. Acompanhar a atuação do Fisioterapeuta no diagnóstico cinético-funcional, bem como na execução de métodos fisioterapêuticos pertinentes à prática esportiva tais como: recuperação funcional, prevenção das lesões e outras atividades correlatas a função. Carga horária de 30 hs semanais. SEGUNDA À SEXTA, DE 15 ÀS 19H.

O Fisioterapeuta irá atuar no diagnóstico cinético-funcional bem como na execução de métodos fisioterapêuticos pertinentes à prática esportiva como: Recuperação funcional, Prevenção das lesões; Outras atividades correlatas ao cargo. O Fisioterapeuta, com acompanhamento do estagiário, irá elaborar relatório semestral contendo a relação de atletas lesionados.

ETAPA 03: Aquisição dos produtos / Serviços (primeiro ao décimo segundo mês de execução do Projeto, não incluindo mês 07),

Uma vez que se fazem necessários benefícios para os atletas e isto impacta diretamente no bom desenvolvimento dos mesmos, fizemos a previsão de aquisições/contratações de serviços/produtos (auxílio/vale transporte) durante todo o período de execução do Projeto, em especial para 10 meses, uma vez que temos período de férias escolares.

Os benefícios serão concedidos aos atletas que treinam entre três e cinco vezes na semana, conforme análise de desempenho (em anexo) do Dpto de Esporte. A Coordenação de Esportes do Clube, junto com os Supervisores, criaram uma avaliação de desempenho dos atletas, ou seja, receberão os Vales àqueles atletas melhores avaliados. O corte de avaliação é a pontuação 9.

A comprovação de concessão do benefício se dará através do TERMO DE RESPONSABILIDADE - VALE TRANSPORTE, contendo o nome completo do atleta, modalidade, categoria esportiva. O referido termo será assinado pelo responsável legal do atleta abaixo de 18 anos e pelo próprio atleta a partir de 18 anos. Anexamos modelo à aba documentos.

ETAPA 04: Treinamentos (segundo ao sexto e do oitavo ao décimo segundo mês de execução)

Os treinos estão condicionados a plena execução das etapas supramencionadas.

Acontecerão de segunda a sexta feira em horários de acordo com especificado em tabela anexa.

O Clube possui estrutura compatível à necessidade de treinamento para a prática do desporto de rendimento, sendo, Ginásios, piscinas, academia para atleta, sala de atendimento psicológico, sala de fisioterapia, vestiários e toda estrutura necessária para desenvolvimento do Projeto.

Cabe salientar que atendemos as exigências previstas em lei no quesito de acessibilidade. Outro fato a se destacar é que não existira nenhum tipo de cobrança por parte do proponente aos atletas para que participem do Projeto.

ETAPA 05: Aplicação dos testes físicos. Serão aplicados dois testes sendo um no início e um ao final da execução do Projeto, para mensurar a melhoria física dos atletas. Apenas nos atletas acima de 15 anos.

ETAPA 06: Participação em Competições (terceiro ao sexto e do oitavo ao décimo segundo mês de execução)

Esta fase é de suma importância para o desenvolvimento e crescimento dos atletas, pois, proporciona aos mesmos, experiência em participar de competições e campeonatos de alto nível. Calendários de competições de 2021 em anexo. Participaremos dos Campeonatos Metropolitanos e Estaduais. Todas as despesas para participação nas competições serão arcadas pelo Proponente.

ETAPA 07: Atendimento e acompanhamento do desenvolvimento dos atletas pelo (a) Psicólogo (a). Acontecerá no mesmo período de treinamento (primeiro ao sexto e do oitavo ao décimo primeiro mês de execução). Deverá desenvolver atividades afetas aos temas:

- Competência;
- Respeito ao próximo;
- Meio Ambiente;
- Família;
- Sexualidade;
- Drogadição;
- Ações motivacionais.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Dentre outras.

ETAPA 08: Acompanhamento da execução, gestão, auxílio na prestação de contas. (primeiro ao décimo segundo mês)

O Terceiro contratado irá acompanhar todo o processo que envolve o Projeto e irá orientar aos colaboradores como proceder para plena execução.

Esclarecemos que os profissionais não previstos, mas citados no projeto tais como técnicos, preparador físico, psicólogos, dentre outros, que constam na GRADE HORÁRIA ESTIMADA DE ATIVIDADES das modalidades, já são contratados pelo Clube, via CLT.

Em anexo declarações e documentos, sendo:

- Filiação junto às Federações de Basquete, Voleibol, Futsal e Aquática Mineira;
- Tabelas de competições 2021;
- Regulamentos;
- Lei que regulamenta transporte público em Belo Horizonte;
- Tarifa do transporte público;
- Comprovação de capacidade técnica (certidão Ministério Cidadania, certidão de aprovação de projeto via Lei Estadual, certidão de conclusão do Projeto atleta Olímpico);

Critério de seleção do público alvo

Uma vez que o Olímpico já conta com equipes nas modalidades pleiteadas, mas, como está sempre à procura de novos talentos, as equipes serão formadas por atletas que as compõem, porém, realizaremos uma peneirada durante a execução do Projeto para buscar novos talentos. Serão enviados ofícios às escolas da região, bem como reuniões presenciais (se necessário), onde potenciais atletas participarão do processo seletivo nas dependências do Clube. Os critérios de seleção ficam a cargo do (a) treinador (a) de cada modalidade cabendo ao mesmo identificar o potencial atleta.

Estratégia de divulgação e de captação de beneficiários

A divulgação do Projeto, bem como as marcas do Governo de Minas, da Lei Estadual de Incentivo e dos patrocinadores, acontecerá em nosso site, na revista do Clube que tem tiragem trimestral e nos documentos que tratem questões afetas ao Projeto (comunicado de peneirada). Os custos com produtos e materiais vinculados ao Projeto serão de responsabilidade do Clube.

Itens com aplicação de marcas

site;
revista;
banner;
comunicados de atividades do projeto;
imposição das marcas da Logo do Estado e do Mecanismo nos uniformes. Conforme vem sendo deliberado em propostas de rendimento que possuem uniformes não custeados na tabela de despesa do projeto – demanda fica nas duas pastas 0056 e 0063



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Cronograma das Atividades

| Nº | Atividade | Meses de execução | Análise |
|----|---|--|------------|
| 1 | DIVULGAÇÃO E PROCESSO SELETIVO | 1 e 2 | Verificado |
| 2 | CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | 1 | Verificado |
| 3 | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 | Verificado |
| 4 | TREINAMENTOS | 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 | Verificado |
| 5 | APLICAÇÃO DE TESTE FÍSICO | 2 e 12 | Verificado |
| 6 | PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO | 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 | Verificado |
| 7 | ATENDIMENTO ACOMPANHAMENTO PSICÓLOGO | 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 | Verificado |
| 8 | ACOMPANHAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E GESTÃO DO PROJETO | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 | Verificado |

Metas

| Nº | Descrição da meta | Documentos comprobatórios | Quantidades | Análise |
|----|--|--|---|------------|
| 1 | *AJUSTE - Atender à 390 atletas do Projeto distribuídos 28 categorias, sendo, 04 com treinos 3 vezes semanais e as outros 5 vezes por semana, cada treino com carga horária aproximada de uma hora, conforme planilha de grade horária estimada em anexo | Formulário RELAÇÃO NOMINAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROJETO ESPORTIVO, em conformidade à Resolução Sedese nº 49/2020 - Art. 37, inciso I, alínea b e listas de presença dos atletas aos treinos técnicos/táticos, conforme anexo II, do Edital 02/2020. | Total: 390 1º semestre (390) e 2º semestre (0) | Verificado |
| 2 | Divulgar as ações do projeto com no mínimo uma postagem por mês nas redes sociais. | Link para acesso as postagens, nas redes sociais, realizadas pelo executor. | Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6) | Verificado |
| 3 | Realizar gratuitamente atividades paralelas ao Projeto como treinos abertos, apresentações demonstrativas das modalidades, palestras. | Lista de presença conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br . | Total: 2 1º semestre (1) e 2º semestre (1) | Verificado |
| 4 | *AJUSTE - Meta excluída - SUPERVISOR FUTSAL | Planejamento semanal das atividades assinadas pelo profissional, além das listas de presenças das turmas da modalidade, também assinadas pelo supervisor. O executor informa na meta inserida após a Diligência de que o supervisor ficará responsável por acompanhar os treinamentos. | Total: 48 1º semestre (24) e 2º semestre (24) | Verificado |
| 5 | meta fisioterapeuta - Promover a readaptação e recuperação de beneficiários quando houver demanda. | Lista de presença mês a mês de atendimentos individuais realizados, conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br | Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6) | Verificado |
| 6 | *AJUSTE - Meta - VALE TRANSPORTE: serão atendidos 65 atletas, considerando as informações apresentadas pelo executor na memória de cálculo das despesas 13- AUXÍLIO / VALE TRANSPORTE FUTSAL e 14 - AUXÍLIO / VALE TRANSPORTE OUTRAS MODALIDADES. | Os benefícios serão concedidos aos atletas que treinam entre três e cinco vezes na semana, conforme análise de desempenho (em anexo) do Dpto de Esporte. A Coordenação de Esportes do Clube, junto com os Supervisores, criaram uma avaliação de desempenho dos atletas, ou seja, receberão os Vales àqueles atletas melhores avaliados. O corte de avaliação é a pontuação 9. A comprovação de concessão do benefício se dará através do TERMO DE RESPONSABILIDADE - VALE TRANSPORTE, contendo o nome completo do atleta, modalidade, categoria esportiva. O referido termo será assinado pelo responsável legal do atleta abaixo de 18 anos e pelo próprio atleta a partir de 18 anos. Anexamos modelo à aba documentos. | Total: 2 1º semestre (1) e 2º semestre (1) | Verificado |
| 7 | meta fisioterapeuta - Realizar atividades semanais - abordagens coletivas - com os beneficiários visando a prevenção de lesões | Lista de presença mês a mês de atendimentos individuais realizados, conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br | Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6) | Verificado |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

| Metas | | | | |
|-------|---|--|--|------------|
| Nº | Descrição da meta | Documentos comprobatórios | Quantidades | Análise |
| 8 | meta psicólogo: Promover o acolhimento e acompanhamento psicológico de cada beneficiário do projeto, elaborando uma estratégia de mediação de conflitos internos de forma individual e identificar demandas coletivas que resultem em temas e ações de abordagem | Lista de presença mês a mês de atendimentos individuais realizados, conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br | Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6) | Verificado |
| 9 | meta psicólogo: Realizar encontros semanais - abordagens coletivas - com os beneficiários, familiares e comunidade local, abordando temas pertinentes e/ou identificados nos acolhimentos. | Lista de Presença mês a mês conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br | Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6) | Verificado |

| Despesas - Incentivo | | | | | | | |
|----------------------|--|------------|---------------|---------------|-------------|------------|--|
| Nº | Nome | Qtd. | Vlr. unitário | Total | Docs. | Análise | |
| 1 | *AJUSTE - BOLA FUTSAL SUB-11 | 45 und. | R\$ 158,76 | R\$ 7.144,20 | Justificado | Verificado | |
| 2 | *AJUSTE - BOLA FUTSAL SUB-13 | 40 und. | R\$ 167,07 | R\$ 6.682,80 | Justificado | Verificado | |
| 3 | *AJUSTE - BOLA FUTSAL SUB-15 E SUB-17 | 60 und. | R\$ 275,76 | R\$ 16.545,60 | Sim | Verificado | |
| 4 | *AJUSTE - Calção - 2020 | 180 und. | R\$ 22,40 | R\$ 4.032,00 | Justificado | Verificado | |
| 5 | *AJUSTE - AUXÍLIO / VALE TRANSPORTE FUTSAL | 5040 und. | R\$ 4,50 | R\$ 22.680,00 | Justificado | Verificado | |
| 6 | AUXÍLIO / VALE TRANSPORTE OUTRAS MODALIDADES | 17600 und. | R\$ 4,50 | R\$ 79.200,00 | Justificado | Verificado | |
| 7 | *AJUSTE - Camisa Dry Fit - 2020 | 180 und. | R\$ 39,34 | R\$ 7.081,20 | Justificado | Verificado | |
| 8 | *AJUSTE - Calção - 2020 | 0 und. | R\$ 22,14 | R\$ 0,00 | Justificado | Verificado | |
| 9 | *AJUSTE - Camisa Dry Fit - 2020 | 0 und. | R\$ 39,34 | R\$ 0,00 | Justificado | Verificado | |
| 10 | *AJUSTE - Meião - 2020 | 180 pr | R\$ 33,15 | R\$ 5.967,00 | Justificado | Verificado | |
| 11 | *AJUSTE - Meião - 2020 | 0 pr | R\$ 33,15 | R\$ 0,00 | Justificado | Verificado | |
| 12 | *AJUSTE - SALDO RESIDUAL | 1 und. | R\$ 17.133,25 | R\$ 17.133,25 | Justificado | Verificado | |

| Despesas - Pessoal | | | | | | | |
|--------------------|---|------|---------------|---------------|-------------|------------|--|
| Nº | Nome | Qtd. | Vlr. unitário | Total | Docs. | Análise | |
| 1 | ESTAGIÁRIO - 30 horas semanais - remuneração bruta - 2020 | 72 | R\$ 1.122,30 | R\$ 80.805,60 | - | Verificado | |
| 2 | Seguro para estagiário - 2020 | 72 | R\$ 51,14 | R\$ 3.682,08 | - | Verificado | |
| 3 | ESTAGIÁRIO - 30 horas semanais - remuneração bruta - 2020 | 12 | R\$ 1.122,30 | R\$ 13.467,60 | - | Verificado | |
| 4 | ESTAGIÁRIO - 30 horas semanais - remuneração bruta - 2020 | 12 | R\$ 1.122,30 | R\$ 13.467,60 | - | Verificado | |
| 5 | Seguro para estagiário - 2020 | 12 | R\$ 51,14 | R\$ 613,68 | - | Verificado | |
| 6 | Seguro para estagiário - 2020 | 12 | R\$ 51,14 | R\$ 613,68 | - | Verificado | |
| 7 | *AJUSTE - SUPERVISOR FUTSAL 20 HS SEMANAIS | 0 | R\$ 1.870,00 | R\$ 0,00 | Justificado | Verificado | |
| 8 | *AJUSTE - Encargos trabalhistas Supervisor Futsal | 0 | R\$ 1.193,62 | R\$ 0,00 | Justificado | Verificado | |

| Despesas - Terceiros | | | | | | |
|----------------------|------------|------|------------|---------------|-------|------------|
| Nº | Nome | Qtd. | Percentual | Total | Docs. | Análise |
| 1 | Sem título | 0 | 10.00% | R\$ 34.889,54 | Sim | Verificado |

| Despesas - Outras | | | | | | |
|-------------------|------|------|---------------|-------|-------|---------|
| Nº | Nome | Qtd. | Vlr. unitário | Total | Docs. | Análise |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Não há despesa(s).

Despesas - Publicidade

| Nº | Nome | Qtd. | Vir. unitário | Total | Docs. | Análise |
|--------------------|------|------|---------------|-------|-------|---------|
| Não há despesa(s). | | | | | | |

Locais

| Nº | Tipo | Nome | Endereço | Responsável | Análise |
|----|-------|---------------|--|------------------------|------------|
| 1 | Clube | OLYMPICO CLUB | Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060 | WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA | Verificado |

Documentos

| Nº | Tipo de documento | Descrição | Arquivo | Data de envio | Análise |
|----|---|--|--|---------------------|------------|
| 1 | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL) | DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI | documentacao_ob..072526-2344.pdf | 08/11/2021 07:25:26 | Verificado |
| 2 | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL) | DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE | documentacao_ob..072544-2344.pdf | 08/11/2021 07:25:44 | Verificado |
| 3 | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL) | DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA | documentacao_ob..072616-2344.pdf | 08/11/2021 07:26:16 | Verificado |
| 4 | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL) | DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL | documentacao_ob..072637-2344.pdf | 08/11/2021 07:26:37 | Verificado |
| 5 | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL) | CALENDÁRIO 2021 FMV | documentacao_ob..072654-2344.pdf | 08/11/2021 07:26:54 | Verificado |
| 6 | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL) | CALENDÁRIO 2021 FMB | documentacao_ob..072707-2344.pdf | 08/11/2021 07:27:07 | Verificado |
| 7 | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL) | CALENDÁRIO 2021 FAM | documentacao_ob..072721-2344.pdf | 08/11/2021 07:27:21 | Verificado |
| 8 | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL) | CALENDÁRIO 2021 FMFS | documentacao_ob..072737-2344.pdf | 08/11/2021 07:27:37 | Verificado |
| 9 | OUTROS | COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1 | outros-20211108073336-2344.pdf | 08/11/2021 07:33:36 | Verificado |
| 10 | OUTROS | COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2 | outros-20211108073351-2344.pdf | 08/11/2021 07:33:51 | Verificado |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Documentos

| Nº | Tipo de documento | Descrição | Arquivo | Data de envio | Análise |
|----|---|--|--|---------------------|------------|
| 11 | OUTROS | COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA 3 | outros-20211108073435-2344.pdf | 08/11/2021 07:34:35 | Verificado |
| 12 | OUTROS | COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA 4 | outros-20211108073504-2344.pdf | 08/11/2021 07:35:04 | Verificado |
| 13 | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL) | REGULAMENTO GERAL FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL | documentacao_ob..083015-2344.pdf | 17/11/2021 08:30:15 | Verificado |
| 14 | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL) | REGULAMENTO GERAL FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI | documentacao_ob..083045-2344.pdf | 17/11/2021 08:30:45 | Verificado |
| 15 | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL) | REGULAMENTO 1 FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA | documentacao_ob..083520-2344.pdf | 29/11/2021 08:35:20 | Verificado |
| 16 | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL) | REGULAMENTO 2 FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA | documentacao_ob..083547-2344.pdf | 29/11/2021 08:35:47 | Verificado |
| 17 | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL) | REGULAMENTO 3 FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA | documentacao_ob..083607-2344.pdf | 29/11/2021 08:36:07 | Verificado |
| 18 | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL) | REGULAMENTO FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE 2021 | documentacao_ob..084430-2344.pdf | 29/11/2021 08:44:30 | Verificado |
| 19 | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL) | GRADE HORÁRIA ESTIMADAS DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS | documentacao_ob..084759-2344.pdf | 29/11/2021 08:47:59 | Verificado |
| 20 | OUTROS | INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE | outros-20211129085007-2344.pdf | 29/11/2021 08:50:07 | Verificado |
| 21 | OUTROS | VALE TRANSPORTE - TARIFAS DO TRANSPORTE PÚBLICO BH | outros-20211129085705-2344.pdf | 29/11/2021 08:57:05 | Verificado |
| 22 | OUTROS | VALES TRANSPORTE - LEGISLAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO BH | outros-20211129085743-2344.pdf | 29/11/2021 08:57:43 | Verificado |
| 23 | PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE MARCAS | PLANO DE MARCAS PREVISTO | previsao_de_apl..090019-2344.pdf | 29/11/2021 09:00:19 | Verificado |
| 24 | OUTROS | MODELO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ATLETAS | outros-20211129112726-2344.pdf | 29/11/2021 11:27:26 | Verificado |
| 25 | CERTIDÃO DO CADIN | CADIN ESTADUAL | certidao_do_cad..102434-2344.pdf | 30/11/2021 10:24:34 | Verificado |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Documentos

| Nº | Tipo de documento | Descrição | Arquivo | Data de envio | Análise |
|----|-------------------------------------|--|---|---------------------|------------|
| 26 | CERTIDÃO DO CAGEC/SIAFI | CAGEC | certidao_do_cagc..102449-2344.pdf | 30/11/2021 10:24:49 | Verificado |
| 27 | OUTROS | CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIROS | outros-20211130180001-2344.pdf | 30/11/2021 17:57:32 | Verificado |
| 28 | OUTROS | DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO SERVIÇO TERCEIROS | outros-20211130175757-2344.pdf | 30/11/2021 17:57:57 | Verificado |
| 29 | OUTROS | CONTRATO SOCIAL TERCEIRO | outros-20211130175821-2344.pdf | 30/11/2021 17:58:21 | Verificado |
| 30 | FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PROJETO | FORMULÁRIO PROTOCOLO DO PROJETO ATLETA OLYMPICO X | formulario_de_p..180804-2344.pdf | 30/11/2021 18:08:04 | Verificado |
| 31 | CARTA DE INTENÇÃO | CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO ARCELOR MITTAL | carta_de_intenc..084029-2344.pdf | 10/05/2022 08:40:29 | Verificado |
| 32 | RESPOSTA DILIGÊNCIA | GRADE HORÁRIA ESTIMADAS DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS | resposta_dilige..114314-2344.pdf | 20/05/2022 11:43:14 | Pendente |
| 33 | RESPOSTA DILIGÊNCIA | TERMO DE RESPONSABILIDADE - VALE TRANSPORTE | resposta_dilige..121040-2344.pdf | 20/05/2022 12:10:40 | Pendente |
| 34 | RESPOSTA DILIGÊNCIA | RESPOSTA A DILIGÊNCIA - OFÍCIO DOCUMENTO ÚNICO | resposta_dilige..134248-2344.pdf | 20/05/2022 13:42:48 | Pendente |
| 35 | TERMO DE ABERTURA DE CONTA BANCARIA | Termo de abertura de conta | termo_de_abertu..5072510-346.pdf | 15/05/2023 07:25:10 | Verificado |
| 36 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..5072549-346.pdf | 15/05/2023 07:25:49 | Verificado |
| 37 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..5072606-346.pdf | 15/05/2023 07:26:06 | Verificado |
| 38 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..5072622-346.pdf | 15/05/2023 07:26:22 | Verificado |
| 39 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..5072636-346.pdf | 15/05/2023 07:26:36 | Verificado |
| 40 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..5072701-346.pdf | 15/05/2023 07:27:01 | Verificado |
| 41 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..5072716-346.pdf | 15/05/2023 07:27:16 | Verificado |
| 42 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..5072731-346.pdf | 15/05/2023 07:27:31 | Verificado |
| 43 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..5072746-346.pdf | 15/05/2023 07:27:46 | Verificado |
| 44 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..5072800-346.pdf | 15/05/2023 07:28:00 | Verificado |
| 45 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..5072816-346.pdf | 15/05/2023 07:28:16 | Verificado |
| 46 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..5072853-346.pdf | 15/05/2023 07:28:53 | Verificado |
| 47 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..5072908-346.pdf | 15/05/2023 07:29:08 | Verificado |
| 48 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..5072923-346.pdf | 15/05/2023 07:29:23 | Reprovado |
| 49 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..5072941-346.pdf | 15/05/2023 07:29:41 | Verificado |
| 50 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..5072957-346.pdf | 15/05/2023 07:29:57 | Verificado |
| 51 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..5073010-346.pdf | 15/05/2023 07:30:10 | Verificado |
| 52 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..5073026-346.pdf | 15/05/2023 07:30:26 | Verificado |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

| Documentos | | | | | |
|-------------------|--|--|--|----------------------|----------------|
| Nº | Tipo de documento | Descrição | Arquivo | Data de envio | Análise |
| 53 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..5073040-346.pdf | 15/05/2023 07:30:40 | Verificado |
| 54 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..5073054-346.pdf | 15/05/2023 07:30:54 | Verificado |
| 55 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..5073109-346.pdf | 15/05/2023 07:31:09 | Verificado |
| 56 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..5073124-346.pdf | 15/05/2023 07:31:24 | Verificado |
| 57 | TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO | Termo de cessão de espaço | Sem arquivo | 15/05/2023 07:32:10 | Verificado |
| 58 | PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE MARCAS | PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO X | previsao_de_apl..5073358-346.pdf | 15/05/2023 07:33:58 | Verificado |
| 59 | OUTROS | GRADE HORÁRIA ESTIMADAS DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS | outros-20230515073730-346.pdf | 15/05/2023 07:37:30 | Verificado |
| 60 | OUTROS | PLANILHA EVOLUTIVA DE PREÇOS | outros-20230515084012-346.pdf | 15/05/2023 08:40:12 | Verificado |
| 61 | CERTIDÃO DO CADIN | CADIN MG | certidao_do_cad..5084712-346.pdf | 15/05/2023 08:47:12 | Verificado |
| 62 | CERTIDÃO DO CAGEC/SIAFI | CAGEC | certidao_do_cag..5084848-346.pdf | 15/05/2023 08:48:48 | Verificado |
| 63 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..5091553-346.pdf | 15/05/2023 09:15:53 | Verificado |
| 64 | PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA | PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO X | plano_de_divulg..5125728-346.pdf | 15/05/2023 12:57:28 | Reprovado |
| 65 | PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA | PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO X | plano_de_divulg..5125803-346.pdf | 15/05/2023 12:58:03 | Reprovado |
| 66 | OUTROS | SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO PROJETOS ESPORTIVO | outros-20230515130201-346.pdf | 15/05/2023 13:02:01 | Verificado |
| 67 | REQUERIMENTO INÍCIO DE EXECUÇÃO ASSINADO | REQUERIMENTO INÍCIO DE EXECUÇÃO ASSINADO | requerimento_in..5130223-346.pdf | 15/05/2023 13:02:23 | Verificado |
| 68 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..6144107-346.pdf | 26/05/2023 14:41:07 | Verificado |
| 69 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..6144133-346.pdf | 26/05/2023 14:41:33 | Verificado |
| 70 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..6144149-346.pdf | 26/05/2023 14:41:49 | Verificado |
| 71 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..2134234-346.pdf | 22/06/2023 13:42:34 | Verificado |
| 72 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..2134251-346.pdf | 22/06/2023 13:42:51 | Verificado |
| 73 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..2134320-346.pdf | 22/06/2023 13:43:20 | Verificado |
| 74 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..2134338-346.pdf | 22/06/2023 13:43:38 | Verificado |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Detalhamento das despesas

| Despesa nº 1 - Incentivo | |
|--|---|
| Nome | *AJUSTE - BOLA FUTSAL SUB-11 |
| Qtd. | 45 und. |
| Vlr. unitário | R\$ 158,76 |
| Total | R\$ 7.144,20 |
| Situação documental | Justificado |
| Características do item a ser adquirido/contratado | Indicada para categoria iniciação (sub-11) Material: PU - tecnologia Termotec, MAX 100. Em conformidade às exigências da Federação Mineira de Futsal - FMFS, página 7, Art.17, do Regulamento Geral (anexo no sistema da Lei de Incentivo). |
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | Bolas oficiais utilizadas para treinamento da equipe de futsal sub-11, em conformidade às exigências da Federação Mineira de Futsal - FMFS, página 7, Art.17, do Regulamento Geral (anexo no sistema da Lei de Incentivo). A categoria será composta por 15 atletas. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | Serão utilizadas 20 bolas, sendo 15 para treinamento dos atletas e 05 para jogos oficiais, durante os 12 meses de execução do projeto. |
| Quantidade mensal | 1º mês (45), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0) |
| Documentos | <ul style="list-style-type: none">Orçamento nº 1: orcamento-20211116090756-2344-PgspU.pdfCNPJ: 29.235.564/0001-95Data de emissão: 12/11/2021Valor unitário: R\$ 156,05Orçamento nº 2: orcamento-20211116090756-2344-cLdyL.pdfCNPJ: 12.516.277/0001-50Data de emissão: 12/11/2021Valor unitário: R\$ 161,48Orçamento nº 3: orcamento-20211116090756-2344-rhrHJ.pdfCNPJ: 65.884.298/0001-95Data de emissão: 12/11/2021Valor unitário: R\$ 158,76 |
| Justificativa | *AJUSTE – Despesa alterada pelo Executor |
| Análise | Verificado |

| Despesa nº 2 - Incentivo | |
|--|---|
| Nome | *AJUSTE – BOLA FUTSAL SUB-13 |
| Qtd. | 40 und. |
| Vlr. unitário | R\$ 167,07 |
| Total | R\$ 6.682,80 |
| Situação documental | Justificado |
| Características do item a ser adquirido/contratado | Indicada para categoria (sub-11) Material: PU - tecnologia Termotec, MAX 200. Em conformidade às exigências da Federação Mineira de Futsal - FMFS, página 7, Art.17, do Regulamento Geral (anexo no sistema da Lei de Incentivo). |
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | Bolas utilizadas para treinamento da equipe e jogos oficiais, em conformidade às exigências da Federação Mineira de Futsal - FMFS, página 7, Art.17, do Regulamento Geral (anexo no sistema da Lei de Incentivo). |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | Serão utilizadas 15 bolas para treinamento dos 15 atletas do futsal, categoria sub-13, e 05 bolas para jogos oficiais, durante os 12 meses de execução do projeto. |
| Quantidade mensal | 1º mês (40), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0) |
| Documentos | <ul style="list-style-type: none">Orçamento nº 1: orcamento-20211116092012-2344-AAzDG.pdfCNPJ: 29.235.564/0001-95Data de emissão: 12/11/2021Valor unitário: R\$ 164,22Orçamento nº 2: orcamento-20211116092012-2344-duztP.pdfCNPJ: 12.516.277/0001-50Data de emissão: 12/11/2021Valor unitário: R\$ 169,93Orçamento nº 3: orcamento-20211116092012-2344-cPbxN.pdfCNPJ: 65.884.298/0001-95Data de emissão: 12/11/2021Valor unitário: R\$ 167,07 |
| Justificativa | *AJUSTE – Despesa alterada pelo Executor |
| Análise | Verificado |

| Despesa nº 3 - Incentivo | |
|--|--|
| Nome | *AJUSTE – BOLA FUTSAL SUB-15 E SUB-17 |
| Qtd. | 60 und. |
| Vlr. unitário | R\$ 275,76 |
| Total | R\$ 16.545,60 |
| Situação documental | Sim |
| Características do item a ser adquirido/contratado | Indicada para categorias (sub-15 e sub-17) Material: PU - tecnologia Termotec, MAX 1000. Em conformidade às exigências da Federação Mineira de Futsal - FMFS, página 7, Art.17, do Regulamento Geral (anexo no sistema da Lei de Incentivo). |
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | Bolas utilizadas para treinamento das equipes e jogos oficiais, em conformidade às exigências da Federação Mineira de Futsal - FMFS, página 7, Art.17, do Regulamento Geral (anexo no sistema da Lei de Incentivo). |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | Serão utilizadas: 30 bolas para treinamento dos atletas do futsal, sendo 15 bolas para categoria sub-15 e 15 bolas para sub-17 e 10 bolas para jogos oficiais, sendo 05 para a categoria sub-15 e 05 para categoria sub-17, durante os 12 meses de execução do projeto. duas categorias (sub-15 e Sub-17) = 30 atletas |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 3 - Incentivo

| | | | |
|-------------------|---|---|---|
| Quantidade mensal | 1º mês (60), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0) | | |
| Documentos | <ul style="list-style-type: none">Orçamento nº 1: orcamento-20211116092444-2344-ybcuP.pdfCNPJ: 29.235.564/0001-95Data de emissão: 12/11/2021Valor unitário: R\$ 271,05 | <ul style="list-style-type: none">Orçamento nº 2: orcamento-20211116092444-2344-sWSqj.pdfCNPJ: 12.516.277/0001-50Data de emissão: 12/11/2021Valor unitário: R\$ 280,48 | <ul style="list-style-type: none">Orçamento nº 3: orcamento-20211116092444-2344-ShGMn.pdfCNPJ: 65.884.298/0001-95Data de emissão: 12/11/2021Valor unitário: R\$ 275,76 |
| Justificativa | | | |
| Análise | Verificado | | |

Despesa nº 4 - Incentivo

| | |
|--|--|
| Nome | *AJUSTE - Calção - 2020 |
| Qtd. | 180 und. |
| Vlr. unitário | R\$ 22,40 |
| Total | R\$ 4.032,00 |
| Situação documental | Justificado |
| Características do item a ser adquirido/contratado | Calção, material poliéster, tamanhos pequeno, médio e grande, características adicionais: com sunga e cordão. |
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | Calção que compõe o uniforme OFICIAL 1, vermelho, do futsal, usado em jogos oficiais, promovidos pela federação da modalidade. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 04 categorias do futsal (sub-11 / sub-13 / sub-15 / sub-17), compostas por 15 atletas cada uma delas: 04 x 15 = 60 atletas, portanto 60 calções. |
| Quantidade mensal | 1º mês (180), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | *AJUSTE – Despesa alterada pelo Executor |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 5 - Incentivo

| | |
|--|---|
| Nome | *AJUSTE - AUXÍLIO / VALE TRANSPORTE FUTSAL |
| Qtd. | 5040 und. |
| Vlr. unitário | R\$ 4,50 |
| Total | R\$ 22.680,00 |
| Situação documental | Justificado |
| Características do item a ser adquirido/contratado | Auxílio/Vale transporte concedidos através de créditos em Cartões, aos atletas que treinam 03 vezes por semana, administrado pela cessionária BHTRANS (Transfácil) e direcionados à cada atleta. A prestação de contas será feita apresentando a nota fiscal de compra e a relação de atletas beneficiados. Ambos os documentos são emitidos pela respectiva cessionária que explora o serviço do transporte público em Belo Horizonte. |
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | Os auxílios/vales transporte serão concedidos aos atletas que atingirem a pontuação 9, da análise de desempenho, efetuada por nossa Coordenação de Esportes e em conformidade ao formulário modelo, denominado AVALIAÇÃO DE ATLETAS, anexado na aba documentos / outros. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 20 atletas x 02 vales ao dia x 12 dias = 480 vales ao mês x 10 meses de concessão do benefício, excetuando-se os meses de janeiro e julho. 480 vales ao mês x 10 meses = 4800 vales x R\$ 4,50 (preço utilizado pela BHTrans) = R\$ 21.600,00. |
| Quantidade mensal | 1º mês (0), 2º mês (504), 3º mês (504), 4º mês (504), 5º mês (504), 6º mês (504), 7º mês (0), 8º mês (504), 9º mês (504), 10º mês (504), 11º mês (504) e 12º mês (504) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | *AJUSTE - Despesa alterada pelo executor Fornecedor único, opera como cessionária, administrando o transporte público municipal. Documentação relativa à prestação exclusiva dos serviços estão anexados à aba OUTROS DOCUMENTOS do sistema da Lei de Incentivo, denominados LEGISLAÇÃO TRANSPORTE PÚBLICO BH e TARIFAS TRANSPORTE PÚBLICO BH. |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 6 - Incentivo

| | |
|---------------------|--|
| Nome | AUXÍLIO / VALE TRANSPORTE OUTRAS MODALIDADES |
| Qtd. | 17600 und. |
| Vlr. unitário | R\$ 4,50 |
| Total | R\$ 79.200,00 |
| Situação documental | Justificado |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 6 - Incentivo

| | |
|---|---|
| Características do item a ser adquirido/contratado | Auxílio/Vale transporte concedidos através de créditos em Cartões, aos atletas que treinam 05 vezes por semana, administrado pela cessionária BHTRANS (Transfácil) e direcionados à cada atleta. A prestação de contas será feita apresentando a nota fiscal de compra e a relação de atletas beneficiados. Ambos os documentos são emitidos pela respectiva cessionária que explora o serviço do transporte público em Belo Horizonte. |
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | Os auxílios/vales transporte serão concedidos aos atletas que atingirem a pontuação 9, da análise de desempenho, efetuada por nossa Coordenação de Esportes e em conformidade ao formulário modelo, denominado AVALIAÇÃO DE ATLETAS, anexado na aba documentos / outros. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 44 atletas x 02 vales ao dia x 20 dias = 1.760 vales ao mês x 10 meses de concessão do benefício, excetuando-se os meses de janeiro e julho. 480 vales ao mês x 10 meses = 17.600 vales x R\$ 4,50 (preço utilizado pela BHTrans) = R\$ 79.200,00. |
| Quantidade mensal | 1º mês (0), 2º mês (1760), 3º mês (1760), 4º mês (1760), 5º mês (1760), 6º mês (1760), 7º mês (0), 8º mês (1760), 9º mês (1760), 10º mês (1760), 11º mês (1760) e 12º mês (1760) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | Fornecedor único, opera como cessionária, administrando o transporte público municipal. Documentação relativa à prestação exclusiva dos serviços estão anexados à aba OUTROS DOCUMENTOS do sistema da Lei de Incentivo, denominados LEGISLAÇÃO TRANSPORTE PÚBLICO BH e TARIFAS TRANSPORTE PÚBLICO BH. |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 7 - Incentivo

| | |
|---|--|
| Nome | *AJUSTE - Camisa Dry Fit - 2020 |
| Qtd. | 180 und. |
| Vlr. unitário | R\$ 39,34 |
| Total | R\$ 7.081,20 |
| Situação documental | Justificado |
| Características do item a ser adquirido/contratado | Camisa confeccionada no tecido de Poliéster dryfit, antialérgico e antibacteriano e hifrófilo, no processo de sublimação profissional. |
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | Camisa que compõe o uniforme OFICIAL 1, branco com faixa, usada em jogos oficiais, promovidos pela federação da modalidade. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 04 categorias do futsal (sub-11 / sub-13 / sub-15 / sub-17), compostas por 15 atletas cada uma delas: 04 x 15 = 60 atletas, portanto 60 camisas. |
| Quantidade mensal | 1º mês (180), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | *AJUSTE - Despesa alterada pelo executor |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 8 - Incentivo

| | |
|---|--|
| Nome | *AJUSTE - Calção - 2020 |
| Qtd. | 0 und. |
| Vlr. unitário | R\$ 22,14 |
| Total | R\$ 0,00 |
| Situação documental | Justificado |
| Características do item a ser adquirido/contratado | Calção, material poliéster, tamanhos pequeno, médio e grande, características adicionais: com sunga e cordão. |
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | Calção que compõe o uniforme OFICIAL 2, azul, usado em jogos oficiais, promovidos pela federação da modalidade. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 04 categorias do futsal (sub-11 / sub-13 / sub-15 / sub-17), compostas por 15 atletas cada uma delas: 04 x 15 = 60 atletas, portanto 60 calções. |
| Quantidade mensal | 1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | *AJUSTE - Despesa em duplicidade na solicitação de ajuste |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 9 - Incentivo

| | |
|----------------------------|---------------------------------|
| Nome | *AJUSTE - Camisa Dry Fit - 2020 |
| Qtd. | 0 und. |
| Vlr. unitário | R\$ 39,34 |
| Total | R\$ 0,00 |
| Situação documental | Justificado |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 9 - Incentivo

| | |
|--|--|
| Características do item a ser adquirido/contratado | Camisa confeccionada no tecido de Poliéster dryfit, antialérgico e antibacteriano e hífrófilo, no processo de sublimação profissional. |
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | Camisa que compõe o uniforme OFICIAL 2, tricolor, usada em jogos oficiais, promovidos pela federação da modalidade. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 04 categorias do futsal (sub-11 / sub-13 / sub-15 / sub-17), compostas por 15 atletas cada uma delas: 04 x 15 = 60 atletas, portanto 60 casmiskas. |
| Quantidade mensal | 1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | *AJUSTE - Despesa em duplicidade na solicitação de ajuste |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 10 - Incentivo

| | |
|--|---|
| Nome | *AJUSTE - Meião - 2020 |
| Qtd. | 180 pç |
| Vlr. unitário | R\$ 33,15 |
| Total | R\$ 5.967,00 |
| Situação documental | Justificado |
| Características do item a ser adquirido/contratado | Meião cano alto, composição 97% poliamida e 3% elastodieno; dimensões aproximadas de 8 cm de punho; 21 a 23 cm do calcanhar a ponta do pé; o comprimento total do cano incluindo o punho é de 22 a 26 cm, da base superior do reforço do calcanhar até a base do punho. |
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | Meião branco que compõe o uniforme OFICIAL 1, usado em jogos oficiais, promovidos pela federação da modalidade. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 04 categorias do futsal (sub-11 / sub-13 / sub-15 / sub-17), compostas por 15 atletas cada uma delas: 04 x 15 = 60 atletas, portanto 60 pares de meiãoes. |
| Quantidade mensal | 1º mês (180), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | *AJUSTE - Despesa alterada pelo executor |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 11 - Incentivo

| | |
|--|---|
| Nome | *AJUSTE - Meião - 2020 |
| Qtd. | 0 pç |
| Vlr. unitário | R\$ 33,15 |
| Total | R\$ 0,00 |
| Situação documental | Justificado |
| Características do item a ser adquirido/contratado | Meião cano alto, composição 97% poliamida e 3% elastodieno; dimensões aproximadas de 8 cm de punho; 21 a 23 cm do calcanhar a ponta do pé; o comprimento total do cano incluindo o punho é de 22 a 26 cm, da base superior do reforço do calcanhar até a base do punho. |
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | Meião azul que compõe o uniforme OFICIAL 2, usado em jogos oficiais, promovidos pela federação da modalidade. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 04 categorias do futsal (sub-11 / sub-13 / sub-15 / sub-17), compostas por 15 atletas cada uma delas: 04 x 15 = 60 atletas, portanto 60 pares de meiãoes. |
| Quantidade mensal | 1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | *AJUSTE - Despesa em duplicidade na solicitação de ajuste |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 12 - Incentivo

| | |
|---|---|
| Nome | *AJUSTE - SALDO RESIDUAL |
| Qtd. | 1 und. |
| Vlr. unitário | R\$ 17.133,25 |
| Total | R\$ 17.133,25 |
| Situação documental | Justificado |
| Características do item a ser adquirido/contratado | *AJUSTE - Despesa criada com o valor dos itens em duplicidade na solicitação de ajuste ("calção", "camisa dry-fit" e "meião") |
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | *AJUSTE - Despesa criada com o valor dos itens em duplicidade na solicitação de ajuste ("calção", "camisa dry-fit" e "meião") |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 12 - Incentivo

| | |
|--|--|
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | *AJUSTE - Despesa criada com o valor dos itens em duplicidade na solicitação de ajuste ("calção", "camisa dry-fit" e "meião") |
| Quantidade mensal | 1º mês (1), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | *AJUSTE - Despesa criada com o valor dos itens em duplicidade na solicitação de ajuste ("calção", "camisa dry-fit" e "meião") |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 1 - Pessoal

| | |
|--|--|
| Nome | ESTAGIÁRIO - 30 horas semanais - remuneração bruta - 2020 |
| Qtd. | 72 |
| Vlr. unitário | R\$ 1.122,30 |
| Total | R\$ 80.805,60 |
| Situação documental | - |
| Tipo de contratação | Estagiário |
| Cargo | Estagiário de Educação Física |
| Carga horária semanal | 30 horas semanais |
| Atribuições | Estagiar em áreas diversas na empresa, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho. |
| Formação acadêmica e experiência exigida | Curso Superior incompleto. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 1.072,30 bolsa de auxílio + 50,00 auxílio transporte = R\$ 1.122,30 x 6 estagiários x 12 meses = R\$ 80.805,60, sendo: 01 para o basquete, 01 para natação, 01 para o futsal, 01 para vôlei feminino, 01 para o vôlei masculino e um para preparação física. |
| Quantidade mensal | 1º mês (6), 2º mês (6), 3º mês (6), 4º mês (6), 5º mês (6), 6º mês (6), 7º mês (6), 8º mês (6), 9º mês (6), 10º mês (6), 11º mês (6) e 12º mês (6) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 2 - Pessoal

| | |
|--|---|
| Nome | Seguro para estagiário - 2020 |
| Qtd. | 72 |
| Vlr. unitário | R\$ 51,14 |
| Total | R\$ 3.682,08 |
| Situação documental | - |
| Tipo de contratação | Estagiário |
| Cargo | Estagiário de Educação Física |
| Carga horária semanal | 30 horas semanais |
| Atribuições | Estagiar em áreas diversas na empresa, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho. |
| Formação acadêmica e experiência exigida | Superior incompleto em Educação Física. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 06 estagiários x R\$ 51,14 (seguro) = R\$ 306,84 x 12 meses = R\$ 3.682,08, sendo: 01 estagiário para o basquete, 01 para a natação, 01 para o futsal, 01 para o vôlei feminino, 01 para o vôlei masculino e 01 para preparação física. |
| Quantidade mensal | 1º mês (6), 2º mês (6), 3º mês (6), 4º mês (6), 5º mês (6), 6º mês (6), 7º mês (6), 8º mês (6), 9º mês (6), 10º mês (6), 11º mês (6) e 12º mês (6) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 3 - Pessoal

| | |
|---------------------|---|
| Nome | ESTAGIÁRIO - 30 horas semanais - remuneração bruta - 2020 |
| Qtd. | 12 |
| Vlr. unitário | R\$ 1.122,30 |
| Total | R\$ 13.467,60 |
| Situação documental | - |
| Tipo de contratação | Estagiário |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 3 - Pessoal

| | |
|--|---|
| Cargo | Estagiário Fisioterapia |
| Carga horária semanal | 30 horas semanais |
| Atribuições | Estagiar em áreas diversas na empresa, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho. |
| Formação acadêmica e experiência exigida | Curso Superior incompleto em Fisioterapia. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 1.072,30 bolsa auxílio + 50,00 auxílio transporte = R\$ 1.122,30. |
| Quantidade mensal | 1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 4 - Pessoal

| | |
|--|---|
| Nome | ESTAGIÁRIO - 30 horas semanais - remuneração bruta - 2020 |
| Qtd. | 12 |
| Vlr. unitário | R\$ 1.122,30 |
| Total | R\$ 13.467,60 |
| Situação documental | - |
| Tipo de contratação | Estagiário |
| Cargo | Estagiário em Psicologia |
| Carga horária semanal | 30 horas semanais |
| Atribuições | Estagiar em áreas diversas na empresa, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho. |
| Formação acadêmica e experiência exigida | Curso Superior incompleto em psicologia. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 1.072,30 bolsa auxílio + 50,00 auxílio transporte = R\$ 1.122,30. |
| Quantidade mensal | 1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 5 - Pessoal

| | |
|--|---|
| Nome | Seguro para estagiário - 2020 |
| Qtd. | 12 |
| Vlr. unitário | R\$ 51,14 |
| Total | R\$ 613,68 |
| Situação documental | - |
| Tipo de contratação | Estagiário |
| Cargo | Estagiário Fisioterapia |
| Carga horária semanal | 30 horas semanais |
| Atribuições | Estagiar em áreas diversas na empresa, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho. |
| Formação acadêmica e experiência exigida | Curso superior incompleto em Fisioterapia. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | R\$ 51,14 x 12 meses x 01 estagiário = R\$ 613,68. |
| Quantidade mensal | 1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 6 - Pessoal

| | |
|------|-------------------------------|
| Nome | Seguro para estagiário - 2020 |
| Qtd. | 12 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 6 - Pessoal

| | |
|---|---|
| Vlr. unitário | R\$ 51,14 |
| Total | R\$ 613,68 |
| Situação documental | - |
| Tipo de contratação | Estagiário |
| Cargo | Estagiário em Psicologia |
| Carga horária semanal | 30 horas semanais |
| Atribuições | Estagiar em áreas diversas na empresa, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho. |
| Formação acadêmica e experiência exigida | Curso superior incompleto em Psicologia. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | R\$ 51,14 x 12 meses x 01 estagiário = R\$ 613.68. |
| Quantidade mensal | 1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 7 - Pessoal

| | |
|---|--|
| Nome | *AJUSTE - SUPERVISOR FUTSAL 20 HS SEMANAIS |
| Qtd. | 0 |
| Vlr. unitário | R\$ 1.870,00 |
| Total | R\$ 0,00 |
| Situação documental | Justificado |
| Tipo de contratação | CLT |
| Cargo | Supervisor Futsal |
| Carga horária semanal | 20 horas semanais |
| Atribuições | Supervisionar todas as atividades e eventos da modalidade em questão; - Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões; - Planejar coletivamente as ações a serem desenvolvidas e responder por elas; - Levar ao Coordenador Geral e à Direção do Clube as propostas da modalidade; - Organizar e monitorar a grade horária dos técnicos e dos departamentos afetos à modalidade de atuação e atuar de forma pró ativa em razão de demandas futuras; - Realizar a Supervisão de atividades sistemáticas, intercaladas com as ações da coordenação; - Realizar reuniões sistemáticas com os entes envolvidos no processo de formação dos atletas da modalidade; - Implantar, executar e inspecionar os objetivos específicos da modalidade; - Proporcionar e reivindicar condições de trabalho diário para atletas, comissão técnica e demais áreas afetas à modalidade; - Controlar diariamente as atividades do departamento; - Ter domínio e conhecimento de tabela, regulamentos, legislação esportivas afetas às Competições que o Clube participa; - Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões; - Representar tecnicamente o Clube junto aos órgãos reguladores e representativos da modalidade. |
| Formação acadêmica e experiência exigida | Graduado, com experiência em gestão de equipes esportivas. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 1870,00 (considerado o menor valor das 03 propostas apresentadas) x 12 meses = R\$ 22.440,00. |
| Quantidade mensal | 1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0) |
| Documentos | <ul style="list-style-type: none">• Orçamento nº 1: orcamento-20211129155921-2344-PNWDK.pdf• CPF: 969.995.866-91• Data de emissão: 16/11/2021• Valor unitário: R\$ 2.000,00• Orçamento nº 2: orcamento-20211129155921-2344-tanRQ.pdf• CPF: 055.223.646-29• Data de emissão: 16/11/2021• Valor unitário: R\$ 1.870,00• Orçamento nº 3: orcamento-20211129155921-2344-ODkLd.pdf• CPF: 014.091.226-62• Data de emissão: 16/11/2021• Valor unitário: R\$ 2.000,00 |
| Justificativa | *AJUSTE - Despesa excluída pelo executor |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 8 - Pessoal

| | |
|------------------------------|---|
| Nome | *AJUSTE - Encargos trabalhistas Supervisor Futsal |
| Qtd. | 0 |
| Vlr. unitário | R\$ 1.193,62 |
| Total | R\$ 0,00 |
| Situação documental | Justificado |
| Tipo de contratação | CLT |
| Cargo | Supervisor Futsal |
| Carga horária semanal | 15 horas semanais |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 8 - Pessoal

| | |
|---|--|
| Atribuições | Supervisionar todas as atividades e eventos da modalidade em questão; - Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões; - Planejar coletivamente as ações a serem desenvolvidas e responder por elas; - Levar ao Coordenador Geral e à Direção do Clube as propostas da modalidade; - Organizar e monitorar a grade horária dos técnicos e dos departamentos afetos à modalidade de atuação e atuar de forma pró ativa em razão de demandas futuras; - Realizar a Supervisão de atividades sistemáticas, intercaladas com as ações da coordenação; - Realizar reuniões sistemáticas com os entes envolvidos no processo de formação dos atletas da modalidade; - Implantar, executar e inspecionar os objetivos específicos da modalidade; - Proporcionar e reivindicar condições de trabalho diário para atletas, comissão técnica e demais áreas afetas à modalidade; - Controlar diariamente as atividades do departamento; - Ter domínio e conhecimento de tabela, regulamentos, legislação esportivas afetas às Competições que o Clube participa; - Ter conhecimento esportivo específico, saber negociar, planejar e tomar decisões; - Representar tecnicamente o Clube junto aos órgãos reguladores e representativos da modalidade. |
| Formação acadêmica e experiência exigida | Graduado, com experiência em gestão de equipes esportivas. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 1.193,62 (encargos mensais) x 12 meses = R\$ 14.323,44. |
| Quantidade mensal | 1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0) |
| Documentos | <ul style="list-style-type: none">• Orçamento nº 1: orcamento-20211124141149-2344-bzjVV.pdf• CPF: 969.995.866-91• Data de emissão: 16/11/2021• Valor unitário: R\$ 1.276,60• Orçamento nº 2: orcamento-20211124141149-2344-iKXNm.pdf• CPF: 055.223.646-29• Data de emissão: 16/11/2021• Valor unitário: R\$ 1.193,62• Orçamento nº 3: orcamento-20211124141149-2344-VOOUp.pdf• CPF: 014.091.226-62• Data de emissão: 16/11/2021• Valor unitário: R\$ 1.276,60 |
| Justificativa | *AJUSTE - Despesa excluída pelo executor |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 1 - Terceiros

| | |
|----------------------------|--|
| Nome | Sem título |
| Qtd. | 0 |
| Percentual | 10.00% |
| Total | R\$ 34.889,54 |
| Situação documental | Sim |
| Detalhamento | Empresa jurídica contratada para: Elaboração do projeto - Captação de recursos - Auxílio na execução e prestação de contas, parcial e final, do projeto. Vide contrato anexo. |
| Rateio mensal | 1º mês (56.00%), 2º mês (4.00%), 3º mês (4.00%), 4º mês (4.00%), 5º mês (4.00%), 6º mês (4.00%), 7º mês (4.00%), 8º mês (4.00%), 9º mês (4.00%), 10º mês (4.00%), 11º mês (4.00%) e 12º mês (4.00%) |
| Documentos | <ul style="list-style-type: none">• Contrato nº 1: contrato-20211129112327-2344-JroEx.pdf• CNPJ: 07.352.650/0001-45• Data de emissão: 29/11/2021• Valor unitário: R\$ 31.212,92 |
| Justificativa | |
| Análise | Verificado |

PROJETOS



EM EXECUÇÃO

ATLETA OLYMPICO XII

Processo: 2021.12.0169

Valor: R\$ 376.694,85

Quantidade de beneficiados: 380

Início da captação: 26/09/2023

Término da captação: 26/09/2024

OBJETIVOS

- Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo:
- atender a 380 atletas distribuídos entre as modalidades futsal, voleibol, naipes masculino e feminino, basquete masculino e natação, naipes masculino e feminino;
- Fortalecer, melhorar e aumentar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;
- Fornecer lanche para 100 atletas, como reforço alimentar aos atletas que treinam 05 dias na semana.
- Fornecer auxílio transporte/vale transporte para 25 atletas, afim de garantir a presença dos mesmos nos treinos diários.
- Participar de Competições em nível Regional e Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Certidão de aprovação nº 2021.12.0169
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

O Comitê Deliberativo do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte certifica que o Projeto Esportivo abaixo foi aprovado nos termos da Lei 20.824/2013, do Decreto 46.308/2013 e do Edital nº 2021.12:

| | |
|-----------------------------|--|
| Projeto esportivo: | ATLETA OLYMPICO XII |
| Nº de protocolo: | 2021.12.0169 |
| Objeto: | Dar continuidade aos Projetos Atletas Olympicos. Ofertar aos atletas, beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitano e Estadual, chancelados pela Federação Mineira de Futsal, Vôlei, Basquete e Natação, através do fornecimento de lanches, auxílio transporte/vale transporte e mão de obra especializada tais como: ASSISTENTE SOCIAL, que atuará na promoção do bem estar social entre os atletas, familiares, comissão técnica e o Clube, o SUPERVISOR DE VOLEIBOL, que atuará no planejamento e desenvolvimento das atividades pertinentes à modalidade e o GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS, que atuará na organização das diversas ações de marketing e relacionamento associadas às redes sociais e mídias diversas. |
| Executor: | Olympico Club |
| CNPJ: | 17.489.824/0001-70 |
| Representante Legal: | Walney José de Almeida |
| CPF: | 501.194.866-87 |
| E-mail: | walney.ja@gmail.com |
| Endereço: | Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060 |

| | |
|---|----------------|
| Valor para captação (1+2): | R\$ 376.694,85 |
| 1. Parcela a ser repassada ao Projeto Esportivo: | R\$ 339.025,37 |
| 2. Parcela do valor a ser depositada pelo(s) apoiador(es) por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE a favor da SEDESE: | R\$ 37.669,49 |

| | |
|--|---|
| Prazo Final para Captação de Recursos: | 17/02/2024 |
| Período de Execução do Projeto Esportivo: | 12 meses, a contar da data de início da execução autorizada pela SEDESE |

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023

Presidente do Comitê Deliberativo
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Relatório do Projeto Esportivo
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

Projeto **2021.12.0169** - "ATLETA OLYMPICO XII" (*Início de Execução Autorizado em 26/09/2023*)

| Executor | |
|--------------|--------------------------------|
| Razão Social | Olympico Club |
| CNPJ | 17.489.824/0001-70 |
| E-mail | simoneprojetos@olympico.com.br |

| Representante | |
|---------------|--------------------------------|
| Nome | Nismar Alves dos Reis |
| CPF | 278.003.006-25 |
| E-mail | simoneprojetos@olympico.com.br |

| Auxiliares | | |
|--------------------------|----------------|---------------------------|
| Nome | CPF | E-mail |
| simone queiroz de campos | 577.912.526-00 | simoneadm@olympico.com.br |

| Características | |
|-------------------------|---|
| Título | ATLETA OLYMPICO XII |
| Número | 169 |
| Edital | Edital de Seleção de Projetos Esportivos 12/2021 - Captação |
| Evento Internacional | Não |
| Carta de Intenção | Verificado |
| Dimensão Esportiva | Rendimento |
| Prazo de Execução | 12 meses |
| Número de Beneficiários | 380 |

| Público alvo | |
|--------------|---|
| | Atletas dos naipes masculino e feminino das modalidades e categorias a saber: futsal sub-9 - 15 atletas futsal sub-11 - 15 atletas futsal sub-12 - 15 atletas futsal sub-13 - 15 atletas futsal sub-15 - 15 atletas futsal sub-17 - 15 atletas Total: 90 atletas vôlei masculino sub-15 - 15 atletas vôlei masculino sub-16 - 15 atletas vôlei masculino sub-17 - 15 atletas vôlei masculino sub-19 - 15 atletas Total: 60 atletas vôlei feminino sub-12 - 15 atletas vôlei feminino sub-14 - 15 atletas vôlei feminino sub-15 - 15 atletas vôlei feminino sub-16 - 15 atletas vôlei feminino sub-18 - 15 atletas Total: 75 atletas basquete sub-11 - 15 atletas basquete sub-12 - 15 atletas basquete sub-13 - 15 atletas basquete sub-14 - 15 atletas basquete sub-15 - 15 atletas basquete sub-16 - 15 atletas basquete sub-17 - 15 atletas Total: 105 atletas natação mirim - 10 atletas natação petiz - 10 atletas natação infantil - 10 atletas natação juvenil - 10 atletas natação júnior - 10 atletas Total: 50 atletas Total: 380 atletas beneficiados |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Modalidades

| | |
|---------------------|--|
| Olimpica | <ul style="list-style-type: none">• Basquetebol• Natação• Voleibol |
| Paralímpica | |
| Não Olímpica | <ul style="list-style-type: none">• Futsal |

Datas

| | |
|---|------------|
| Protocolo | 22/11/2022 |
| Aprovação | 17/02/2023 |
| Prazo captação | 17/02/2025 |
| Início previsto de execução | __/__/__ |
| Início de Execução Autorizado | 26/09/2023 |
| Término de Execução do Projeto Esportivo | 26/09/2023 |

Valores

| | |
|---|----------------|
| (A) Valor Bens e serviços custeados com recursos do Incentivo: | R\$ 72.346,60 |
| (B) Valor Despesas com publicidade e divulgação custeadas com recursos do Incentivo: | R\$ 0,00 |
| (C) Valor Profissionais (RH) custeados com recursos do Incentivo: | R\$ 111.653,40 |
| (D) Valor Terceiro custeado com recursos do Incentivo (10%): | R\$ 23.000,00 |
| (A+B+C+D) Valor destinado ao Projeto Esportivo (90% do Total a ser captado): | R\$ 207.000,00 |
| Valor destinado pelo apoiador à SEDESE (10% do Total a ser captado): | R\$ 23.000,00 |
| Valor a ser captado (100%): | R\$ 230.000,00 |
| Valor despesas custeadas/atendidas com recursos de outras fontes: | R\$ 89,32 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Objeto

Dar continuidade aos Projetos Atletas Olímpicos. Ofertar aos atletas, beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitano e Estadual, cancelados pela Federação Mineira de Futsal, Vôlei, Basquete e Natação, através do fornecimento de lanches, auxílio transporte/vale transporte e mão de obra especializada tais como: ASSISTENTE SOCIAL, que atuará na promoção do bem estar social entre os atletas, familiares, comissão técnica e o Clube, o SUPERVISOR DE VOLEIBOL, que atuará no planejamento e desenvolvimento das atividades pertinentes à modalidade e o GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS, que atuará na organização das diversas ações de marketing e relacionamento associadas às redes sociais e mídias diversas.

Histórico de execução das atividades

Olympico Club, instituição sem fins lucrativos, que trata o esporte em seus variados segmentos a mais de 80 anos, tem executado projetos voltados ao desporto de rendimento juntamente com vários parceiros, sendo, parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, bem como, aprovado projetos junto à Lei Federal de Incentivo ao Esporte Federal e Estadual. Outro fato a ser considerado é o tempo de filiação do Olympico junto às Federações das Modalidades, em alguns casos, passando os trinta anos de filiação e participação em competições. Destaca-se ainda a questão voltada para o Social, realizando trabalho com seus colaboradores e atletas. Hoje, o Olympico Club explode entre as montanhas, em uma maravilhosa área onde, contrário à regra, rejuvenesce a cada dia, preservando o lazer, amizades, família e o desenvolvimento esportivo de crianças e jovens. Anexamos alguns termos de compromisso assinados com os entes citados, bem como, declarações das Federações das Modalidades, a fim de comprovar nosso histórico de execução das atividades. O Clube constrói, a oitenta e dois anos, seu nome no cenário de formação de atletas. Filiado às Federações Esportivas das modalidades que desenvolve, revela talentos constantemente e está sempre a frente na proposição de atividades em benefício dos (as) atletas e dos cidadãos que fazem parte de seu corpo.

As atividades são executadas no Clube com a proposição de Projetos vinculados às Leis de Incentivo ao Esporte, em âmbito federal e estadual, bem como, ao Comitê Brasileiro de Clubes.

O Olympico conta com Projetos que contemplam sempre parte dos atletas, em síntese, nunca temos um Projeto que atende a todas as suas necessidades. Os Projetos se completam e tentam garantir o máximo de benefícios aos atletas. Neste em especial estão previstas as ações:

- Treinos orientados;
- Participação em competições regionais e estaduais;
- Garantia de complemento alimentar através do fornecimento de lanches.
- Auxílio transporte/Vale transporte para viabilizar e garantir a presença dos atletas nos treinos.

Parte das atividades previstas já foram realizadas, inclusive em projetos vinculados à Lei Estadual de Incentivo. Não existe outra fonte para custear as despesas previstas, salvo os recursos a serem captados para o Projeto em questão. Abaixo elencamos alguns Projetos que comprovam o histórico de execução:

ATLETA OLYMPICO III – Início 08/10/2019

Projeto estadual 2016.01.0134

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 320 atletas

Modalidades: basquete, futsal, natação e voleibol (naipes feminino e masculino)

Mão de obra prevista:

- Psicólogo - salário e encargos
- Estagiário em psicologia – remuneração mensal
- Estagiário em fisioterapia - remuneração mensal

ATLETA OLYMPICO IV – Início 30/10/2019

Projeto estadual 2017.01.0271

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 170 atletas

Modalidades: natação e voleibol (naipes feminino e masculino)

Mão de obra prevista:

- Pedagogo(a) – salário e encargos
- Coordenador(a) de esportes - salário e encargos

Materiais esportivos previstos:

- Bolas oficiais para o voleibol
- Uniformes

ATLETA OLYMPICO V – Início 08/11/2019

Projeto estadual 2017.01.0272

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 135 atletas

Modalidades: basquete e futsal

Mão de obra prevista:

- Assistente de esportes – salário e encargos
- Auxiliar esportivo 1 - salário e encargos
- Auxiliar esportivo 2 - salário e encargos

Materiais esportivos previstos:

- Bolas oficiais basquete
- Bolas oficiais futsal
- Uniformes

EXCELÊNCIA NO ESPORTE III – Início 30/08/2019

Processo: 58.000.116964/2017-13

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 292 atletas

Modalidades: basquete, natação e voleibol

Atividades previstas:

- Pagamento de encargos trabalhistas para treinadores e auxiliares nas modalidades contempladas
- Auxílio transporte para nove atletas

EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL – Início 19/07/2018

Processo : 58701.011180/2013-61



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 64 atletas

Modalidade: Futsal

Atividade Prevista

- Material de consumo esportivo, taxas e inscrições da federação, hospedagem e alimentação, transporte e locomoção, uniformes.

EXCELÊNCIA NO ESPORTE – Finalizado em 2015

Processo: 58.701.0004358/2010-74

Modalidades: Basquete, futsal, natação, vôlei feminino e masculino

Atividades Previstas:

- Materiais esportivos e uniformes, vales transportes, RH e encargos, Inscrições nos campeonatos, taxas de arbitragem, hospedagens e alimentação dos atletas e comissões técnicas.

Mão de Obra Prevista

Coordenador – Salário e Encargo

Assistente Esportivo – Salário e Encargo

Preparador Físico – Salário e Encargo

Psicólogo – Salário e Encargo

Assistente Social – Salário e Encargo

Considerando que os Projetos Atletas Olímpicos são contínuos, parte das atividades previstas já foram realizadas ou estão em final de execução em outros projetos vinculados à Lei Estadual.

Justificativa

A principal justificativa da proposição deste é a importância de se continuar a executar um projeto ímpar no Estado de Minas Gerais, onde se realiza atividades de qualidade, com foco na melhoria de condição de treinos dos atletas e seus resultados. A busca é para tornar a proposição algo processual, em síntese, contínuo. A história do Olímpico Club deve ser considerada como uma justificativa diferenciada deste pleito. Fundado a mais de 80 anos, o Clube se destaca como contumaz formador de atletas, atento às suas responsabilidades sociais. Parte das crianças e adolescentes contemplados residem em regiões de baixa renda. Cabe frisar que o aspecto social que o esporte desempenha no desenvolvimento integral dos sujeitos, corrobora com esta ideia. "Martins Et Al (2005) enfatiza que a prática do esporte envolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas. Aspecto a ser considerado é que o Olímpico está situado próximo ao maior "aglomerado/favela" de Belo Horizonte, o que representa um ganho social para os moradores desse local, pois, o trabalho desenvolvido volta seus esforços também para a formação cidadã.

Outras vantagens decorrentes da prática esportiva envolvem questões de ordem social. Dentre elas o combate à violência, a socialização, a empatia através do convívio com o próximo, o trabalho em equipe, foco, disciplina e outras questões, pois, uma vez treinando, o atleta não estará ocioso reduzindo, significativamente, os índices de violência, pois, o cumprimento de regras é necessário para o convívio social e as mesmas devem ser aplicadas no esporte. A não execução do projeto inviabilizará o atendimento a mais de 380 crianças e jovens, que em sua maioria são provenientes de áreas de vulnerabilidade social e nunca, sequer imaginaram, fazer parte de uma agremiação com 82 anos de experiência em formação esportiva e cidadã, de participarem de competições de alto nível e contarem com atendimento profissional.

A certeza de poder ter no esporte as ferramentas necessárias para a formação de atletas em cidadãos nos traz a tranquilidade de um futuro melhor e mais digno para os mesmos.

Objetivos

Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo:

- atender a 380 atletas distribuídos entre as modalidades futsal, voleibol, naipes masculino e feminino, basquete masculino e natação, naipes masculino e feminino;
- fortalecer, melhorar e aumentar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;
- fornecer lanche para 100 atletas, como reforço alimentar aos atletas que treinam 05 dias na semana.
- fornecer auxílio transporte/vale transporte para 25 atletas, afim de garantir a presença dos mesmos nos treinos diários.
- participar de Competições em nível Regional e Estadual.

Metodologia

AJUSTE

O Executor solicitou Ajuste do Projeto Esportivo, conforme Resolução Sedese nº 49/2020.

OBSERVAÇÃO: O valor destinado ao Terceiro/Facilitador é de 10% do valor total do projeto originalmente aprovado, como houve alteração de diversas despesas no Sistema, esses valores podem ter sido alterados pelo Sistema.

É requerido as seguintes mudanças:

- Realização de uma série de remanejamentos na tabela de despesas do Projeto, se adequando a nova realidade apresentada.

DA ANÁLISE

A Equipe posiciona-se favoravelmente às mudanças requeridas.

*OS DETALHES E OS AJUSTES NECESSÁRIOS NO SISTEMA DA LEI DE INCENTIVO ESTÃO NO ARQUIVO ANEXO DA OCORRÊNCIA "PROJETO A SER AJUSTADO".

Diante do exposto, perante a Análise Técnica, fundamentada conforme o art. 18 do Decreto 46.308/2013, a Equipe Técnica delibera pela: APROVAÇÃO TOTAL COM RESSALVAS.

RESSALVAS:

1. É de inteira responsabilidade do Executor que as informações prestadas estejam de acordo com a realidade da execução do Projeto, estando o Executor ciente de que os custos que eventualmente excederem os valores autorizados deverão ser custeados com recursos próprios, cabendo inclusive, devolução de valores aos cofres públicos, caso seja identificada alguma inconformidade na fase de Prestação de Contas do Projeto.

Por uma decisão estratégica e para que os Projetos se tornem algo processual, definimos que as nomenclaturas serão as mesmas e as atividades previstas, tais como compras e contratações estarão embasadas em 03 pilares, a saber: Recursos Humanos, benefício direto para os (as) atletas e uniformes para comissões



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

técnicas. Os uniformes oficiais dos atletas serão disponibilizados pelo Clube.

Segundo Santos e Freire, 2006, o número de programas e projetos do terceiro setor que promovem o esporte, a atividade física e o lazer, com objetivos educacionais, tem atingido um crescimento significativo em nossa sociedade. Assim podemos identificar o quanto às atividades proporcionadas dentro de um programa para crianças e adolescentes pode interferir diretamente no desenvolvimento sociocultural, na formação do cidadão e nos resultados competitivos. As ações previstas no Projeto terão acesso gratuito e serão isentas de taxa de inscrição ou quaisquer outras formas de contribuição, ou pagamento pelos seus participantes ou espectadores.

DA MODALIDADE/CATEGORIAS E NÚMERO DE BENEFICIADOS

O Projeto terá como base as modalidades futsal, voleibol, basquete e natação. Trabalharemos com os aspectos esportivos voltados para o desporto de rendimento e crescimento do ser humano no processo de formação, atendendo à 380 atletas, entre 12 à 19 anos, sendo:

futsal sub-9 - 15 atletas
futsal sub-11 - 15 atletas
futsal sub-12 - 15 atletas
futsal sub-13 - 15 atletas
futsal sub-15 - 15 atletas
futsal sub-17 - 15 atletas
Total: 90 atletas

vôlei masculino sub-15 - 15 atletas
vôlei masculino sub-16 - 15 atletas
vôlei masculino sub-17 - 15 atletas
vôlei masculino sub-19 - 15 atletas
Total: 60 atletas

vôlei feminino sub-12 - 15 atletas
vôlei feminino sub-14 - 15 atletas
vôlei feminino sub-15 - 15 atletas
vôlei feminino sub-16 - 15 atletas
vôlei feminino sub-18 - 15 atletas
Total: 75 atletas

basquete sub-11 - 15 atletas
basquete sub-12 - 15 atletas
basquete sub-13 - 15 atletas
basquete sub-14 - 15 atletas
basquete sub-15 - 15 atletas
basquete sub-16 - 15 atletas
basquete sub-17 - 15 atletas
Total: 105 atletas

natação mirim - 10 atletas
natação petiz - 10 atletas
natação infantil - 10 atletas
natação juvenil - 10 atletas
natação júnior - 10 atletas
Total: 50 atletas

Total: 380 atletas beneficiados

O número de atletas por categoria poderá variar para mais ou para menos, mas o total de atletas atendidos não será inferior a 380.

Consideramos que as categorias participarão de competições relativas aos Campeonatos Metropolitano e Estadual, em cumprimento aos regulamentos dos mesmos, da época de execução do projeto, e ao calendário das FEDERAÇÕES de cada modalidade.

DAS PREVISÕES E BENEFÍCIOS

MÃO DE OBRA TÉCNICA - Salários e Encargos

O SUPERVISOR DO VOLEIBOL e ASSISTENTE SOCIAL serão contratados e vinculados ao Clube conforme preconiza a legislação específica vigente, ou seja, atendendo a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, prevendo salários e encargos trabalhistas por período de 20 horas semanais, sendo:

- SUPERVISOR DE VOLEIBOL - 20h/semanais
- ASSISTENTE SOCIAL - 20h/semanais

Consideramos os valores relativos aos salários e encargos em conformidade ao que preconiza o Edital 12/2021.

Será contratado um GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS, pessoa jurídica, para Gestão e Gerenciamento

Completo de até 2 redes sociais, com até 2 posts (artes) por semana em cada rede social, em conformidade ao que preconiza o Edital 12/2021.

LANCHES PARA ATLETAS:

- Lanche diário composto por um biscoito ou sanduíche e uma bebida de no mínimo 200 ml para 100 atletas, como complemento/reforço alimentar, para os atletas que treinam 05 dias na semana, durante 10 meses, excetuando-se os meses/períodos de férias escolares.

AUXÍLIO TRANSPORTE/VALE TRANSPORTE

Será concedido auxílio transporte/vale transporte para 25 atletas que necessitam utilizar 04 ônibus para perfazerem os trajetos casa/clube e clube/casa, portanto para estes atletas serão concedidos 04 vales transporte ao dia, durante 20 dias ao mês e pelo período de 10 meses, excetuando-se os períodos de férias escolares. Os valores dos auxílios transporte/vales transporte estão em conformidade à legislação das concessionárias do transporte urbano e metropolitano de Belo Horizonte, anexos.

DAS SELEÇÕES / PENEIRADAS

Realizaremos uma peneirada durante a execução do Projeto. Ainda sim, manteremos processo seletivo para qualquer interessado que será ministrado àqueles que



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

preencherem o cadastro eletrônico disponível no web site do Olympico Club. Os cadastrados serão convidados a participarem do processo seletivo onde serão analisados os aspectos técnicos, físicos e táticos. O aval do selecionado será dado pelo treinador de cada equipe.

DO DESENVOLVIMENTO - Para melhor entendimento, dividimos o Projeto em etapas de execução, a saber:

ETAPA 01: Divulgação e Processo Seletivo de Atletas e Cadastramento de atletas (1º e 2º mês de execução).

O Clube já conta com as categorias formadas na modalidade, porém, na expectativa de oportunizar a novos atletas a possibilidade de praticarem o desporto de rendimento, iremos realizar uma peneirada (processo seletivo), no início da temporada e faremos a divulgação em nossas redes sociais e web site. Também enviaremos carta convite via e-mail à 03 escolas públicas da região convidando os alunos à participarem do processo seletivo. Serão atualizados os cadastros dos atletas e cadastrados os novos atletas, após peneirada, caso houverem selecionados.

ETAPA 02: Contratação de Recursos Humanos (1º mês de execução)

Os profissionais contemplados no projeto, SUPERVISOR DE VOLEIBOL e ASSISTENTE SOCIAL serão contratados através de processo seletivo, a ser divulgado no site e nas redes sociais do Clube e o GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS, como pessoa jurídica, através de contrato de prestação de serviços. Respeitando as competências estabelecidas no edital 12/2021, onde lemos:

SUPERVISOR PARA O VOLEIBOL

Funções: Supervisionar todas as ações após a aprovação do projeto (execução); gerir as inscrições dos beneficiários; atuar na divulgação do Projeto Esportivo; realizar reuniões regulares com a equipe técnica, pais, atletas e demais pessoas envolvidas no projeto; realizar ações operacionais e administrativas necessárias para o funcionamento do projeto, como aquisição de itens de despesa e contratação de profissionais e serviços, recolhendo e organizando documentos fiscais e comprovantes de despesa. Estabelecer contato constante com apoiadores do projeto, mantendo-os informados sobre o andamento do mesmo. Elaborar conjuntamente a equipe técnica relatórios bem como organizar documentos comprobatórios relativos à execução do projeto para apresentação de prestação de contas. Atuar na gestão da logística de distribuição de materiais e outros produtos decorrentes do projeto. Supervisionar o processo de planejamento técnico esportivo dos atletas do projeto juntamente com a equipe técnica visando o rendimento ou alto rendimento esportivo, estimulando o desempenho e a produtividade da equipe técnica e facilitando o alcance de um rendimento ótimo sustentado dos atletas. Cumprir as exigências de Ações de Comunicação e Marketing estabelecidas no Anexo VII deste Edital.

Formação acadêmica mínima: Curso Superior completo preferencialmente em Educação Física.

ASSISTENTE SOCIAL

Funções: Prestar serviço de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do cliente e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo

Formação acadêmica mínima: Curso Superior completo em Serviço Social.

GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS

Gestão e Gerenciamento Completo de até 2 redes sociais, com até 2 posts (artes) por semana em cada rede social. Pessoa Jurídica, contrato de prestação de serviços.

ETAPA 03: Aquisição dos Produtos/Serviços (1º mês de execução do Projeto)

LANCHES e AUXÍLIO TRANSPORTE/VALES TRANSPORTE

Uma vez que se fazem necessários benefícios para os atletas e isto impacta diretamente no bom desenvolvimento dos mesmos, fizemos a previsão do fornecimento de lanches, como reforço alimentar e auxílio transporte/vale transporte, afim de garantir e viabilizar a presença dos atletas nos treinos diários, durante o período de 10 meses, excetuando-se os meses/período de férias escolares. Cabe aqui salientar que os lanches foram previstos para os atletas das modalidades basquetebol, vôlei feminino, vôlei masculino e natação, visto que a modalidade futsal tem o benefício previsto no projeto ATLETA OLYMPICO XI.

UNIFORMES TÉCNICOS/AUXILIARES TÉCNICOS/ESTAGIÁRIOS E COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR

Previmos a aquisição de uniformes para uso diário e para uso em jogos oficiais, para os profissionais abaixo listados, sendo:

técnico futsal sub-9
técnico futsal sub-11 e sub-12
técnico futsal sub-13
técnico futsal sub-15
técnico futsal sub-17
treinador goleiros
técnico basquete sub-11 e sub-14
técnico basquete sub-12 e sub-13
técnico basquete sub-15 e sub-16
técnico basquete sub-17
técnico natação mirim, petiz e infantil
técnico natação juvenil e júnior
técnico vôlei masculino sub-15 e sub-16
técnico vôlei masculino sub-17 e sub-19
técnico vôlei feminino sub-12
técnico vôlei feminino sub-14
técnico vôlei feminino sub-15
técnico vôlei feminino sub-16 e sub-18
auxiliar técnico vôlei feminino
auxiliar técnico natação
auxiliar técnico vôlei masculino
estagiário vôlei feminino
estagiário vôlei masculino
estagiário basquete
estagiário natação
estagiário futsal
estagiário preparação física
estagiário fisioterapia
estagiário psicologia
estagiário pedagogia



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

estagiário coordenação
preparador físico 20hs
preparador físico 40 hs
fisioterapeuta 20h
fisioterapeuta 30h
pedagogo
psicólogo
coordenador de esportes
assistente esporte
assistente social
supervisor vôlei feminino
supervisor futsal
supervisor basquete
supervisor vôlei masculino
supervisor natação

ETAPA 04: Treinamentos (2º ao 6º e do 8º ao 11º mês de execução)

Os treinos técnicos estão condicionados a plena execução das etapas supramencionadas. Acontecerão CINCO vezes na semana, para as modalidades VÔLEI FEMININO, VÔLEI MASCULINO, BASQUETE, NATAÇÃO e TRÊS vezes na semana para o FUTSAL TRÊS, nos dias e horários especificados na GRADE HORÁRIA ESTIMADA DE ATIVIDADES, anexa. Cabe aqui ressaltar que os treinos ocorrem em parte dos dias do mês de julho e parte dos dias do mês de dezembro, visto que os calendários escolares não preveem 30 dias corridos de férias para estes meses em específico. O sistema da Lei de Incentivo não nos permite colocar período fracionado em dias, portanto consideramos todo o mês de julho como férias e todo mês de dezembro como período de treinos e competições.

O Clube possui estrutura compatível à necessidade de treinamento para a prática do desporto de rendimento, sendo, Ginásios, piscinas, academia para atleta, sala de atendimento psicológico, sala de fisioterapia, preparação física vestiários e toda estrutura necessária para desenvolvimento do Projeto. Estão anexas as fotos da infraestrutura do Clube.

Cabe salientar que atendemos as exigências previstas em lei no quesito de acessibilidade. Outro fato a se destacar é que não existirá nenhum tipo de cobrança por parte do proponente aos atletas para que participem do Projeto.

ETAPA 05: Aplicação dos testes físicos.

Serão aplicados dois testes, apenas nos atletas acima de 15 anos, sendo um no início e um ao final da execução do Projeto, para mensurar a melhoria física dos mesmos.

ETAPA 06: Participação em Competições (3º ao 6º e do 8º ao 12º mês de execução)

Esta fase é de suma importância para o desenvolvimento e crescimento dos atletas, pois, proporciona aos mesmos, experiência em participar de competições e campeonatos de alto nível. Calendários das Federações Mineiras de Futsal, Basquete, Voleibol e Natação 2022, anexos. Participaremos dos Campeonatos Metropolitanos e Estaduais, em conformidade aos regulamentos e calendários das federações. Todas as despesas para participação nas competições serão arcadas pelo Proponente.

ETAPA 07: Atendimento e acompanhamento do desenvolvimento dos atletas pelo (a) Psicólogo (a) e Assistente Social, em conformidade à grade horária de atividades anexa. Acontecerá no mesmo período de treinamento (1º ao 6º e do 8º ao 12º mês de execução), excetuando-se os meses/períodos de férias, onde serão desenvolvidos temas afetos à:

- Competência;
- Respeito ao próximo;
- Meio Ambiente;
- Família;
- Sexualidade;
- Drogadição;
- Ações motivacionais.

Dentre outros temas pertinentes ao esporte de rendimento e interação social.

ETAPA 08: Atendimento preventivo e reabilitação de atletas lesionados pelos fisioterapeutas, (do 1º ao 6º e do 8º ao 12º mês de execução do projeto), excetuando-se os meses/períodos de férias. Serão apresentadas as LISTAS DE PRESENÇA DOS ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS.

ETAPA 09: O Coordenador de Esportes, auxiliado pelo Assistente de Esportes, apresentará mensalmente, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS, contendo as atividades esportivas nas quais as categorias participaram (do 1º ao 6º e do 8º ao 12º mês de execução do projeto).

ETAPA 10: Os técnicos/treinadores farão avaliação semestral dos atletas contemplados, em conformidade ao formulário MODELO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ATLETAS, anexo.

ETAPA 11: Acompanhamento da execução, gestão, auxílio na prestação de contas. (1º ao 12º mês)

O Terceiro contratado irá acompanhar todo o processo que envolve o Projeto e irá orientar aos colaboradores como proceder para plena execução.

Em anexo declarações e documentos, sendo:

- Filiação junto à Federação Mineira de Futsal;
- Calendário de competições 2022;
- Comprovação de capacidade técnica (certidão Ministério Cidadania, certidão de aprovação de projetos, via Lei Estadual, e das prestações de contas dos projetos ATLETA OLYMPICO I, III, IV, V, VII);

Critério de seleção do público alvo

Uma vez que o Olimpico já conta com equipes na modalidade pleiteada, mas, como está sempre à procura de novos talentos, as equipes serão formadas por atletas que as compõem, porém, realizaremos uma peneirada durante a execução do Projeto para buscar novos talentos. Os critérios de seleção ficam a cargo do treinador de cada categoria, cabendo ao mesmo identificar o potencial atleta.

O detalhamento sobre a divulgação da peneirada está descrito na ETAPA 1 da metodologia, onde lemos:

ETAPA 01: Divulgação e Processo Seletivo de Atletas e Cadastramento de atletas (1º e 2º mês de execução).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

O Clube já conta com as categorias formadas na modalidade, porém, na expectativa de oportunizar a novos atletas a possibilidade de praticarem o desporto de rendimento, iremos realizar uma peneirada (processo seletivo), no início da temporada e faremos a divulgação em nossas redes sociais e web site. Também enviaremos carta convite via e-mail à 03 escolas públicas da região convidando os alunos à participarem do processo seletivo. Serão atualizados os cadastros dos atletas e cadastrados os novos atletas, após peneirada, caso houverem.

Estratégia de divulgação e de captação de beneficiários

A divulgação do Projeto, bem como as marcas do Governo de Minas, da Lei Estadual de Incentivo e dos patrocinadores, acontecerá em nosso site, com inserção fixa é válida durante o período de execução do projeto, nas redes sociais, com uma inserção semanal e durante o período de execução do projeto, excetuando-se os meses/períodos de férias escolares, na revista do Clube que tem tiragem trimestral e nos documentos que tratem questões afetas ao Projeto (chamadas para participação nas peneiradas), e nas camisas dos uniformes oficiais custeados pelo Clube. Os custos com produtos e materiais vinculados ao Projeto serão de responsabilidade do Clube.

Itens com aplicação de marcas

Itens com aplicação de marcas

- site;
- revista;
- banner;
- comunicados de atividades do projeto;
- Camisas;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Cronograma das Atividades

| Nº | Atividade | Meses de execução | Análise |
|----|---|--|------------|
| 1 | DIVULGAR AS AÇÕES DO PROJETO NO MÍNIMO UMA POSTAGEM POR MÊS | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 | Verificado |
| 2 | PENEIRADAS (UMA NO INÍCIO DO ANO) | 1 e 2 | Verificado |
| 3 | CONTRATAÇÃO DE RH | 1 | Verificado |
| 4 | SERVIÇO TERCEIROS GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 | Verificado |
| 5 | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES | 1 e 2 | Verificado |
| 6 | PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES | 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11 | Verificado |
| 7 | REALIZAÇÃO DE TREINOS | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11 | Verificado |
| 8 | APLICAÇÃO DE TESTES FÍSICOS | 1 e 12 | Verificado |

Metas

| Nº | Descrição da meta | Documentos comprobatórios | Quantidades | Análise |
|----|--|---|---|------------|
| 1 | Atender a 380 atletas nos naipes masculino e feminino (Atender (380) beneficiários do Projeto Esportivo de forma totalmente gratuita, com (3 a 5) aulas semanais de (01:00 a 01:30) horas, conforme público alvo e critérios de seleção delimitados. | Lista de presença conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br ; Relação nominal de beneficiários do Projeto Esportivo, de forma a possibilitar mensuração do quantitativo estabelecido. Deverá ser apresentada, na lista de presença, coluna onde os beneficiários tomam conhecimento da distribuição de lanches. Deverá ser apresentada uma declaração de recebimento do auxílio transporte por parte dos 32 beneficiários que receberão o auxílio. | Total: 380 1º semestre (0) e 2º semestre (380) | Verificado |
| 2 | Divulgar as ações do projeto, com no mínimo 1 postagem semanal nas redes sociais | Divulgar as ações do projeto, com no mínimo 1 postagem por mês nas redes sociais Link das postagens realizadas pelo Executor nas redes sociais Facebook e Instagram contendo na descrição: - as hashtags #incentivoaesportemg e #nomedoprojeto; - o nome da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social com destaque para a Lei Estadual de Incentivo ao Esporte de Minas Gerais: "Por meio deste mecanismo é possível que o apoio financeiro, feito por empresas, a projetos esportivos aprovados pela SEDESE, seja deduzido do saldo devedor mensal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, também conhecida como "ICMS Corrente", alocando o recurso em forma de esportes para a população." - Indicação de gratuidade do Projeto Esportivo. | Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6) | Verificado |
| 3 | Realizar encontros semanais - abordagens coletivas - com os beneficiários, familiares e comunidade local, abordando temas pertinentes e/ou identificados no acolhimento individual. | Lista de Presença conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br . | Total: 10 1º semestre (5) e 2º semestre (5) | Verificado |
| 4 | Meta de Monitoramento - Oportunizar, agendar e executar visita virtual semestral - viabilizando o monitoramento conforme prevê a Resolução SEDESE no 49/2020 | Troca de e-mails entre Executor e Equipe Técnica demonstrando o agendamento da visita virtual a ser feita semestralmente no Projeto Esportivo. Observação: Para agendamento, o Executor deve entrar em contato com a Equipe Técnica, apresentando: Grade horária atualizada contendo o nome dos profissionais responsáveis por cada uma das turmas; Nome do profissional responsável por acompanhar a visita. | Total: 2 1º semestre (1) e 2º semestre (1) | Verificado |
| 5 | Realizar uma peneirada | Fotos e relatórios dos técnicos ou supervisores. | Total: 1 1º semestre (1) e 2º semestre (0) | Verificado |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

| Metas | | | | |
|-------|--|--|---|------------|
| Nº | Descrição da meta | Documentos comprobatórios | Quantidades | Análise |
| 6 | Promover o acolhimento social de cada beneficiário do projeto, elaborando o mapeamento socioeconômico das famílias e identificando demandas sociais que resultem em temas e ações de abordagens coletivas. | Lista de presença de atendimentos individuais realizados, conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br . | Total: 6 1º semestre (3) e 2º semestre (3) | Verificado |
| 7 | *AJUSTE - NOVA META - Fornecer uniformes para os 45 profissionais sendo 3 camisas de treino, 2 camisas de jogo e 1 conjunto de agasalho. | Documento com relação nominal dos 45 profissionais, cargo e assinatura de recebimentos de 3 camisas de treino, 1 camisa de jogo e 1 conjunto de agasalho. | Total: 1 1º semestre (1) e 2º semestre (0) | Verificado |

| Despesas - Incentivo | | | | | | |
|----------------------|---|-----------|---------------|---------------|-------------|------------|
| Nº | Nome | Qtd. | Vlr. unitário | Total | Docs. | Análise |
| 1 | *AJUSTE - Lanche - 2021 | 0 und. | R\$ 4,17 | R\$ 0,00 | Justificado | Verificado |
| 2 | *AJUSTE – AUXÍLIO TRANSPORTE/VALE TRANSPORTE | 3200 und. | R\$ 4,50 | R\$ 14.400,00 | Justificado | Verificado |
| 3 | *AJUSTE – Camisa Dry Fit - 2021 | 149 und. | R\$ 43,39 | R\$ 6.465,11 | Justificado | Verificado |
| 4 | *AJUSTE – Short Masculino - 2021 | 149 und. | R\$ 56,09 | R\$ 8.357,41 | Justificado | Verificado |
| 5 | Conjunto de Agasalho (jaqueta e calça) - 2021 | 45 und. | R\$ 256,34 | R\$ 11.535,30 | - | Verificado |
| 6 | *AJUSTE – Camisa Dry Fit - 2021 | 64 und. | R\$ 43,42 | R\$ 2.778,88 | Justificado | Verificado |
| 7 | Conjunto de Agasalho (jaqueta e calça) - 2021 | 30 und. | R\$ 256,33 | R\$ 7.689,90 | Justificado | Verificado |
| 8 | Notebook - 2023 | 0 und. | R\$ 1.717,59 | R\$ 0,00 | Justificado | Verificado |
| 9 | *AJUSTE – AUXÍLIO / VALE TRANSPORTE | 3200 und. | R\$ 6,60 | R\$ 21.120,00 | Justificado | Verificado |

| Despesas - Pessoal | | | | | | |
|--------------------|--|------|---------------|---------------|-------------|------------|
| Nº | Nome | Qtd. | Vlr. unitário | Total | Docs. | Análise |
| 1 | COORDENADOR DE PROJETOS - 20 horas semanais - remuneração bruta - 2021 | 12 | R\$ 2.821,14 | R\$ 33.853,68 | - | Verificado |
| 2 | ASSISTENTE SOCIAL - 20 horas semanais - remuneração bruta - 2021 | 12 | R\$ 2.128,85 | R\$ 25.546,20 | - | Verificado |
| 3 | GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS | 12 | R\$ 921,14 | R\$ 11.053,68 | Justificado | Verificado |
| 4 | ENCARGOS TRABALHISTAS SUPERVISOR VOLEIBOL | 12 | R\$ 1.956,74 | R\$ 23.480,88 | Justificado | Verificado |
| 5 | ENCARGOS TRABALHISTAS ASSISTENTE SOCIAL | 12 | R\$ 1.476,58 | R\$ 17.718,96 | Justificado | Verificado |

| Despesas - Terceiros | | | | | | |
|----------------------|------------|------|------------|---------------|-------|------------|
| Nº | Nome | Qtd. | Percentual | Total | Docs. | Análise |
| 1 | Sem título | 0 | 10.00% | R\$ 23.000,00 | Sim | Verificado |

| Despesas - Outras | | | | | | |
|-------------------|---------------------------|--------|---------------|-----------|-------|------------|
| Nº | Nome | Qtd. | Vlr. unitário | Total | Docs. | Análise |
| 1 | *AJUSTE - Saldo Excedente | 1 und. | R\$ 89,32 | R\$ 89,32 | - | Verificado |

| Despesas - Publicidade | | | | | | |
|------------------------|------|------|---------------|-------|-------|---------|
| Nº | Nome | Qtd. | Vlr. unitário | Total | Docs. | Análise |
| Não há despesa(s). | | | | | | |

| Locais | | | | | | |
|--------|------|------|----------|-------------|---------|--|
| Nº | Tipo | Nome | Endereço | Responsável | Análise | |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

| | | | | | |
|---|-------|---------------|--|------------------------|------------|
| 1 | Clube | OLYMPICO CLUB | Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060 | WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA | Verificado |
|---|-------|---------------|--|------------------------|------------|

Documentos

| Nº | Tipo de documento | Descrição | Arquivo | Data de envio | Análise |
|----|-------------------|--|--|---------------------|------------|
| 1 | OUTROS | LEGISLAÇÃO TRANSPORTE PÚBLICO BH | outros-20221117134620-2344.pdf | 17/11/2022 13:46:20 | Verificado |
| 2 | OUTROS | TARIFAS TRANSPORTE PÚBLICO TRANSFÁCIL E ÓTIMO | outros-20221117134643-2344.pdf | 17/11/2022 13:46:43 | Verificado |
| 3 | OUTROS | MATÉRIA JORNAL HOJE EM DIA VALOR MÉDIO TARIFA ÓTIMO | outros-20221117134726-2344.pdf | 17/11/2022 13:47:26 | Verificado |
| 4 | OUTROS | MODELO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ATLETAS | outros-20221117151707-2344.pdf | 17/11/2022 15:17:07 | Verificado |
| 5 | OUTROS | DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA | outros-20221117151750-2344.pdf | 17/11/2022 15:17:50 | Verificado |
| 6 | OUTROS | DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE | outros-20221117151808-2344.pdf | 17/11/2022 15:18:08 | Verificado |
| 7 | OUTROS | DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL | outros-20221117151826-2344.pdf | 17/11/2022 15:18:26 | Verificado |
| 8 | OUTROS | DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI | outros-20221117151842-2344.pdf | 17/11/2022 15:18:42 | Verificado |
| 9 | OUTROS | CALENDÁRIO 2022 FMFS | outros-20221117151914-2344.pdf | 17/11/2022 15:19:14 | Verificado |
| 10 | OUTROS | CALENDÁRIO FMB 2022 | outros-20221117151934-2344.pdf | 17/11/2022 15:19:34 | Verificado |
| 11 | OUTROS | CALENDÁRIO FMV 2022 | outros-20221117151952-2344.pdf | 17/11/2022 15:19:52 | Verificado |
| 12 | OUTROS | CALENDÁRIO FAM 2022 | outros-20221117152011-2344.pdf | 17/11/2022 15:20:11 | Verificado |
| 13 | OUTROS | APROVAÇÃO PRESTAÇÃO CONTAS ATLETA OLYMPICO III | outros-20221117152159-2344.pdf | 17/11/2022 15:21:59 | Verificado |
| 14 | OUTROS | APROVAÇÃO PRESTAÇÃO CONTAS ATLETA OLYMPICO IV | outros-20221117152215-2344.pdf | 17/11/2022 15:22:15 | Verificado |
| 15 | OUTROS | APROVAÇÃO PRESTAÇÃO CONTAS ATLETA OLYMPICO V | outros-20221117152228-2344.pdf | 17/11/2022 15:22:28 | Verificado |
| 16 | OUTROS | APROVAÇÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO EXCELÊNCIA NO ESPORTE III | outros-20221117152303-2344.pdf | 17/11/2022 15:23:03 | Verificado |
| 17 | OUTROS | APROVAÇÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL | outros-20221117152348-2344.pdf | 17/11/2022 15:23:48 | Verificado |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Documentos

| Nº | Tipo de documento | Descrição | Arquivo | Data de envio | Análise |
|----|--|---|--|---------------------|------------|
| 18 | OUTROS | APROVAÇÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO EXCELÊNCIA NO ESPORTE | outros-20221117152403-2344.pdf | 17/11/2022 15:24:03 | Verificado |
| 19 | OUTROS | CERTIDÃO MINISTÉRIO DA CIDADANIA | outros-20221117152830-2344.pdf | 17/11/2022 15:28:30 | Verificado |
| 20 | OUTROS | APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ATLETA OLYMPICO I | outros-20221117152956-2344.pdf | 17/11/2022 15:29:56 | Verificado |
| 21 | OUTROS | APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ATLETA OLYMPICO VII | outros-20221117153016-2344.pdf | 17/11/2022 15:30:16 | Verificado |
| 22 | OUTROS | DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO SERVIÇO TERCEIROS | outros-20221122131324-2344.pdf | 22/11/2022 13:13:24 | Verificado |
| 23 | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (VERIFICAR EDITAL) | GRADE HORÁRIA ESTIMADAS DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS | documentacao_ob..154830-2344.pdf | 22/11/2022 15:48:30 | Verificado |
| 24 | FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PROJETO | FORMULÁRIO PROTOCOLO DO PROJETO ATLETA OLYMPICO XII | formulario_de_p..154901-2344.pdf | 22/11/2022 15:49:01 | Verificado |
| 25 | OUTROS | ACESSIBILIDADE | outros-20221122160222-2344.pdf | 22/11/2022 16:02:22 | Verificado |
| 26 | CARTA DE INTENÇÃO | CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO ARCELOR MITTAL | carta_de_intenc..161240-2344.pdf | 03/02/2023 16:12:40 | Verificado |
| 27 | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (VERIFICAR EDITAL) | *AJUSTE - NOVA GRADE HORÁRIA | documentacao_ob..120542-3533.pdf | 31/08/2023 12:05:42 | Verificado |
| 28 | TERMO DE ABERTURA DE CONTA BANCARIA | Termo de abertura de conta | termo_de_abertu..6094958-346.pdf | 06/09/2023 09:49:58 | Verificado |
| 29 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..6095153-346.pdf | 06/09/2023 09:51:53 | Verificado |
| 30 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..6095207-346.pdf | 06/09/2023 09:52:07 | Verificado |
| 31 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..6095220-346.pdf | 06/09/2023 09:52:20 | Verificado |
| 32 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..6095232-346.pdf | 06/09/2023 09:52:32 | Verificado |
| 33 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..6095249-346.pdf | 06/09/2023 09:52:49 | Verificado |
| 34 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..6095303-346.pdf | 06/09/2023 09:53:03 | Verificado |
| 35 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..6095315-346.pdf | 06/09/2023 09:53:15 | Verificado |
| 36 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..6095329-346.pdf | 06/09/2023 09:53:29 | Verificado |
| 37 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..6095340-346.pdf | 06/09/2023 09:53:40 | Verificado |
| 38 | TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO | Termo de cessão de espaço | Sem arquivo | 06/09/2023 09:53:53 | Verificado |
| 39 | PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA | PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO XII | plano_de_divulg..2153947-346.pdf | 12/09/2023 15:39:47 | Reprovado |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Documentos

| Nº | Tipo de documento | Descrição | Arquivo | Data de envio | Análise |
|----|--|--|--|---------------------|------------|
| 40 | PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA | PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO XII | plano_de_divulg..2154004-346.pdf | 12/09/2023 15:40:04 | Reprovado |
| 41 | PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA | PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO XII | plano_de_divulg..2154018-346.pdf | 12/09/2023 15:40:18 | Reprovado |
| 42 | PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA | PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO XII | plano_de_divulg..2154035-346.pdf | 12/09/2023 15:40:35 | Reprovado |
| 43 | PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA | PLANO DE MARCAS PREVISTO - ATLETA OLYMPICO XII | plano_de_divulg..2154048-346.pdf | 12/09/2023 15:40:48 | Reprovado |
| 44 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..3071202-346.pdf | 13/09/2023 07:12:02 | Verificado |
| 45 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..3071217-346.pdf | 13/09/2023 07:12:17 | Verificado |
| 46 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..4084519-346.pdf | 14/09/2023 08:45:19 | Verificado |
| 47 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..4084534-346.pdf | 14/09/2023 08:45:34 | Verificado |
| 48 | CERTIDÃO DO CAGEC/SIAFI | CAGEC | certidao_do_cag..4084722-346.pdf | 14/09/2023 08:47:22 | Verificado |
| 49 | CERTIDÃO DO CADIN | CADIN MG | certidao_do_cad..4084922-346.pdf | 14/09/2023 08:49:22 | Verificado |
| 50 | PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE MARCAS | PLANO DE MARCAS ATLETA OLYMPICO XII | previsao_de_apl..4085001-346.pdf | 14/09/2023 08:50:01 | Verificado |
| 51 | REQUERIMENTO INÍCIO DE EXECUÇÃO ASSINADO | REQUERIMENTO INÍCIO DE EXECUÇÃO ASSINADO | requerimento_in..4174657-346.pdf | 14/09/2023 17:46:57 | Verificado |
| 52 | OUTROS | EXTRATO MÊS 03/2023 - CONTA CORRENTE | outros-20230922154540-346.pdf | 22/09/2023 15:45:40 | Verificado |
| 53 | OUTROS | DEPÓSITO SALDO EXCEDENTE - R\$ 89,32 | outros-20230922154714-346.pdf | 22/09/2023 15:47:14 | Verificado |
| 54 | OUTROS | EXTRATO MÊS 04/2023 - CONTA APLICAÇÃO | outros-20230922155620-346.pdf | 22/09/2023 15:56:20 | Verificado |
| 55 | CERTIDÃO DO CADIN | CERTIDÃO DO CADIN - 22.09.2023 | certidao_do_cad..2163350-346.pdf | 22/09/2023 16:33:50 | Verificado |
| 56 | CERTIDÃO DO CAGEC/SIAFI | CERTIDÃO DO CAGEC - 22.09.2023 | certidao_do_cag..2163409-346.pdf | 22/09/2023 16:34:09 | Verificado |
| 57 | OUTROS | Resposta a Diligência de Início de Execução - Atleta XII | outros-20230922163451-346.pdf | 22/09/2023 16:34:51 | Verificado |
| 58 | REQUERIMENTO INÍCIO DE EXECUÇÃO ASSINADO | REQUERIMENTO INÍCIO DE EXECUÇÃO ASSINADO | requerimento_in..2163642-346.pdf | 22/09/2023 16:36:42 | Verificado |
| 59 | PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA | Camisa de Treino | plano_de_divulg..8132337-346.pdf | 18/10/2023 13:23:37 | Verificado |
| 60 | PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA | Camisa de Jogo | plano_de_divulg..8132403-346.pdf | 18/10/2023 13:24:03 | Verificado |
| 61 | PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA | Bermuda de Treino | plano_de_divulg..8132428-346.pdf | 18/10/2023 13:24:28 | Verificado |
| 62 | PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA | Conjunto de Agasalho de Treino | plano_de_divulg..8132500-346.pdf | 18/10/2023 13:25:00 | Verificado |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Documentos

| Nº | Tipo de documento | Descrição | Arquivo | Data de envio | Análise |
|----|----------------------------------|------------------------------|--|---------------------|------------|
| 63 | PLANO DE DIVULGAÇÃO DE LOGOMARCA | Conjunto de Agasalho de Jogo | plano_de_divulg..8132518-346.pdf | 18/10/2023 13:25:18 | Verificado |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Detalhamento das despesas

| Despesa nº 1 - Incentivo | |
|--|--|
| Nome | *AJUSTE - Lanche - 2021 |
| Qtd. | 0 und. |
| Vlr. unitário | R\$ 4,17 |
| Total | R\$ 0,00 |
| Situação documental | Justificado |
| Características do item a ser adquirido/contratado | Lanche composto por um biscoito ou sanduíche e uma bebida de no mínimo 200 ml. |
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | Uma vez que alguns atletas permanecem por um longo período no clube, faz-se necessário o lanche. Outro fato a se considerar é que muitos não tem condições de lanchar antes dos treinos, ou seja, quando as atividades começam logo após o almoço, alguns estão sem se alimentar. Os lanches serão concedidos para os atletas das modalidades basquete, voleibol, naipes feminino e masculino e natação, uma vez que os lanches, para os atletas do futsal, estão previstos no projeto ATLETA OLYMPICO XI. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 100 atletas x 20 dias no mês x 10 meses (excetuando-se o período de férias escolares) = 20.000 lanches ao ano x R\$ 4,17 = R\$ 83.400,00. Serão beneficiados 100 atletas, pois, iremos propor mais um projeto contemplando mais 90 atletas da modalidade futsal, atingindo 50% dos atletas do Clube. |
| Quantidade mensal | 1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | *AJUSTE – Despesa alterada pelo Executor |
| Análise | Verificado |

| Despesa nº 2 - Incentivo | |
|--|---|
| Nome | *AJUSTE – AUXÍLIO TRANSPORTE/VALE TRANSPORTE |
| Qtd. | 3200 und. |
| Vlr. unitário | R\$ 4,50 |
| Total | R\$ 14.400,00 |
| Situação documental | Justificado |
| Características do item a ser adquirido/contratado | O valor do benefício em questão é definido pela Prefeitura de BH e existe 02 cessionárias que exploram o transporte público de BH e região Metropolitana, TRANSFÁCIL e ÓTIMO. Os auxílios transporte/vales transporte serão utilizados via cartões eletrônicos, nominais ao portador (atleta) e emitidos pelas próprias cessionárias. Os créditos para os atletas serão adquiridos pelo Clube, diretamente nas cessionárias, e "carregados" mensalmente para cada um dos atletas a serem beneficiados. Consideramos o valor do auxílio transporte sendo: R\$ 4,50 Transfácil. |
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | Auxílio/Vale Transporte para os atletas se deslocarem de casa para o local de treino e local de treino para casa, reduzindo a ausência e garantindo a presença dos beneficiários. Consideramos atender à 16 atletas que necessitam utilizar dois auxílios/Vales transporte de cada para o Clube e mais dois do Clube para casa, por residirem na região Metropolitana de BH. Servirão para os atletas utilizarem na região metropolitana, diferente daquele a ser utilizado dentro de BH. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 16 atletas x 02 (auxílio/vale transporte/dia) x 20 dias ao mês x 10 meses (excetuando-se os meses de férias escolares) = 6.400, ao preço de R\$ 4,50 a unidade = R\$ 28.800,00. |
| Quantidade mensal | 1º mês (640), 2º mês (640), 3º mês (640), 4º mês (640), 5º mês (640), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | Fornecedores únicos, TRANSFÁCIL e ÓTIMO, administrados pela PBH e Governo Estadual. Consideramos o preço de R\$ 4,50 TRANSFÁCIL como parâmetro matéria do jornal HOJE EM DIA. Anexos, Legislação da BHTRANS (PBH), tarifas TRANSFÁCIL e ÓTIMO e matéria do jornal HOJE EM DIA. *AJUSTE – Despesa alterada pelo Executor |
| Análise | Verificado |

| Despesa nº 3 - Incentivo | |
|---|---|
| Nome | *AJUSTE – Camisa Dry Fit - 2021 |
| Qtd. | 149 und. |
| Vlr. unitário | R\$ 43,39 |
| Total | R\$ 6.465,11 |
| Situação documental | Justificado |
| Características do item a ser adquirido/contratado | Camisa em malha Dry Fit com sublimação |
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | Camisa para uso diário dos técnicos, auxiliares técnicos e supervisores das modalidades basquete, futsal, natação e voleibol, fisioterapeutas, coordenação de esportes, assistente de esportes, preparadores físicos, psicólogo, assistente social, pedagogo, gestor de mídias e estagiários. |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 3 - Incentivo

| | |
|---|---|
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 35 profissionais + 10 estagiários = 45 pessoas x 03 camisas = 135 unidades x R\$ 43,41 = R\$ 5.860,35. *AJUSTE – + 14 UNIDADES RESERVAS |
| Quantidade mensal | 1º mês (135), 2º mês (14), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | *AJUSTE – Despesa alterada pelo Executor |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 4 - Incentivo

| | |
|---|--|
| Nome | *AJUSTE – Short Masculino - 2021 |
| Qtd. | 149 und. |
| Vlr. unitário | R\$ 56,09 |
| Total | R\$ 8.357,41 |
| Situação documental | Justificado |
| Características do item a ser adquirido/contratado | Short masculino, material poliéster, modelo sem bolso, tamanho médio, padronagem tecido liso. |
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | Short para uso diário dos técnicos, auxiliares técnicos e supervisores das modalidades basquete, futsal, natação e voleibol, fisioterapeutas, coordenação de esportes, assistente de esportes, preparadores físicos, psicólogo, assistente social, pedagogo, gestor de mídias e estagiários. Consideramos o short para uso diário de todos os profissionais, sendo que o mesmo poderá ser substituído por bermudas ou leggings, não ultrapassando o valor unitário de R\$ 56,09, visto que no quadro de colaboradores existem os gêneros masculino e feminino. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 10 estagiários + 35 profissionais = 45 pessoas x 03 shorts por pessoa = 135 shorts x R\$ 56,09 = R\$ 7.572,15. *AJUSTE – + 14 UNIDADES RESERVA |
| Quantidade mensal | 1º mês (135), 2º mês (14), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | *AJUSTE – Despesa alterada pelo Executor |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 5 - Incentivo

| | |
|---|---|
| Nome | Conjunto de Agasalho (jaqueta e calça) - 2021 |
| Qtd. | 45 und. |
| Vlr. unitário | R\$ 256,34 |
| Total | R\$ 11.535,30 |
| Situação documental | - |
| Características do item a ser adquirido/contratado | Jaqueta com bolso e mangas raglan, confeccionada em tecido 100% poliéster (tipo tassel). - Aplicação em silk screen conforme determinado pelo cliente. Calça confeccionada em tecido 100% poliéster (tipo tassel) com elástico na cintura. |
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | Conjunto de agasalho para uso diário dos técnicos, auxiliares técnicos e supervisores das modalidades basquete, futsal, natação e voleibol, fisioterapeutas, coordenação de esportes, assistente de esportes, preparadores físicos, psicólogo, assistente social, pedagogo, gestor de mídias e estagiários. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 01 conjunto de agasalho por pessoa x 45 pessoas = 45 conjuntos x R\$ 256,34 = R\$ 11.535,30 |
| Quantidade mensal | 1º mês (45), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 6 - Incentivo

| | |
|--|--|
| Nome | *AJUSTE – Camisa Dry Fit - 2021 |
| Qtd. | 64 und. |
| Vlr. unitário | R\$ 43,42 |
| Total | R\$ 2.778,88 |
| Situação documental | Justificado |
| Características do item a ser adquirido/contratado | Camisa em malha Dry Fit com sublimação |
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | Camisa para uso dos técnicos, auxiliares técnicos, supervisores, preparadores físicos e fisioterapeutas em jogos oficiais. |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 6 - Incentivo

| | |
|---|---|
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 18 técnicos + 03 auxiliares técnicos + 02 fisioterapeutas + 02 preparadores físicos + 05 supervisores = 30 pessoas x 02 camisas = 60 camisas x R\$ 43,41 = R\$ 2.604,60. *AJUSTE – + 6 UNIDADES RESERVA Cálculo utilizado: Total original da despesa - saldo excedente a ser pago pelo executor / 66 unidades = valor a ser pago com recursos do incentivo por peça R\$ 2.865,06 - R\$ 89,34 / 66 = R\$ 42,05 |
| Quantidade mensal | 1º mês (60), 2º mês (4), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | *AJUSTE – Despesa alterada pelo Executor |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 7 - Incentivo

| | |
|---|--|
| Nome | Conjunto de Agasalho (jaqueta e calça) - 2021 |
| Qtd. | 30 und. |
| Vlr. unitário | R\$ 256,33 |
| Total | R\$ 7.689,90 |
| Situação documental | Justificado |
| Características do item a ser adquirido/contratado | Jaqueta com bolso e mangas raglan, confeccionada em tecido 100% poliéster (tipo tactel). - Aplicação em silk screen conforme determinado pelo cliente. Calça confeccionada em tecido 100% poliéster (tipo tactel) com elástico na cintura. |
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | Conjunto de agasalho para uso dos técnicos, auxiliares técnicos, supervisores, preparadores físicos e fisioterapeutas em jogos oficiais. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 18 técnicos + 03 auxiliares técnicos + 02 fisioterapeutas + 02 preparadores físicos + 05 supervisores = 30 pessoas x 01 conjunto = 30 conjuntos x R\$ 256,34 = R\$ 7.690,20. |
| Quantidade mensal | 1º mês (30), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | . |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 8 - Incentivo

| | |
|---|--|
| Nome | Notebook - 2023 |
| Qtd. | 0 und. |
| Vlr. unitário | R\$ 1.717,59 |
| Total | R\$ 0,00 |
| Situação documental | Justificado |
| Características do item a ser adquirido/contratado | Processador Intel Core, Sistema Operacional Windows 10, Memória RAM 4GB, Armazenamento 500GB |
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | Para elaboração de relatórios e envio de informações quando da participação das equipes em jogos oficiais realizados fora das dependências do Clube. Para tratar as mídias sociais e trabalhos da assistente social a ser contratada. Servirá também para análise de jogos, scouts, dentre outros. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 01 notebook para uso dos técnicos das modalidades e categorias contempladas no projeto. |
| Quantidade mensal | 1º mês (0), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | ... |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 9 - Incentivo

| | |
|---|--|
| Nome | *AJUSTE – AUXÍLIO / VALE TRANSPORTE |
| Qtd. | 3200 und. |
| Vlr. unitário | R\$ 6,60 |
| Total | R\$ 21.120,00 |
| Situação documental | Justificado |
| Características do item a ser adquirido/contratado | O valor do benefício em questão é definido pela Prefeitura de BH e existe 02 cessionárias que exploram o transporte público de BH e região Metropolitana, TRANSFÁCIL e ÓTIMO. Os auxílios transporte/vales transporte serão utilizados via cartões eletrônicos, nominais ao portador (atleta) e emitidos pelas próprias cessionárias. Os créditos para os atletas serão adquiridos pelo Clube, diretamente nas cessionárias, e "carregados" mensalmente para cada um dos atletas a serem beneficiados. Consideramos o valor do auxílio transporte sendo: R\$ 6,60 ótimo. |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 9 - Incentivo

| | |
|---|--|
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | Auxílio/Vale Transporte para os atletas se deslocarem de casa para o local de treino e local de treino para casa, reduzindo a ausência e garantindo a presença dos beneficiários. Consideramos atender à 16 atletas que necessitam utilizar dois auxílios/Vales transporte de cada para o Clube e mais dois do Clube para casa, por residirem na região Metropolitana de BH. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 16 atletas x 02 (auxílio/vale transporte/dia) x 20 dias ao mês x 10 meses (excetuando-se os meses de férias escolares) = 6.400, ao preço de R\$ 6,60 a unidade = R\$ 42.240,00. |
| Quantidade mensal | 1º mês (640), 2º mês (640), 3º mês (640), 4º mês (640), 5º mês (640), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | Fornecedores únicos, TRANSFÁCIL e ÓTIMO, administrados pela PBH e Governo Estadual. Consideramos o preço de R\$ 6,60 TRANSFÁCIL como parâmetro matéria do jornal HOJE EM DIA. Anexos, Legislação da BHTRANS (PBH), tarifas TRANSFÁCIL e ÓTIMO e matéria do jornal HOJE EM DIA. *AJUSTE – Despesa alterada pelo Executor |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 1 - Pessoal

| | |
|---|--|
| Nome | COORDENADOR DE PROJETOS - 20 horas semanais - remuneração bruta - 2021 |
| Qtd. | 12 |
| Vlr. unitário | R\$ 2.821,14 |
| Total | R\$ 33.853,68 |
| Situação documental | - |
| Tipo de contratação | CLT |
| Cargo | SUPERVISOR VOLEIBOL |
| Carga horária semanal | 20 horas semanais |
| Atribuições | Supervisionar todas as ações após a aprovação do projeto - (especificação completa presente no Edital) implantar, executar e inspecionar os objetivos gerais e específicos de cada área do Departamento de Voleibol. Proporcionar condições de trabalho para que atletas e membros da comissão técnica possam desenvolver suas atividades com excelência. Planejamento mensal, semestral e anual das esferas organizacionais, competitivas, logísticas, metodológicas e financeiras do departamento. |
| Formação acadêmica e experiência exigida | Curso superior completo preferencialmente em Educação Física com registro no respectivo conselho de classe. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 2.821,14 x 12 meses = R\$ 33.853,68 |
| Quantidade mensal | 1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 2 - Pessoal

| | |
|---|--|
| Nome | ASSISTENTE SOCIAL - 20 horas semanais - remuneração bruta - 2021 |
| Qtd. | 12 |
| Vlr. unitário | R\$ 2.128,85 |
| Total | R\$ 25.546,20 |
| Situação documental | - |
| Tipo de contratação | CLT |
| Cargo | ASSISTENTE SOCIAL |
| Carga horária semanal | 20 horas semanais |
| Atribuições | Prestar serviço de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do cliente e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo. |
| Formação acadêmica e experiência exigida | Curso Superior completo em Serviço Social ou curso similar e registro no respectivo Conselho de Classe. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 2.128,85 X 12 meses = R\$ 25.546,20. |
| Quantidade mensal | 1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 2 - Pessoal

| | |
|---------|------------|
| Análise | Verificado |
|---------|------------|

Despesa nº 3 - Pessoal

| | |
|--|--|
| Nome | GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS |
| Qtd. | 12 |
| Vlr. unitário | R\$ 921,14 |
| Total | R\$ 11.053,68 |
| Situação documental | Justificado |
| Tipo de contratação | Terceirizados |
| Cargo | GESTOR DE MÍDIAS SOCIAIS |
| Carga horária semanal | 04 horas semanais |
| Atribuições | Gestão e Gerenciamento Completo de até 2 redes sociais, com até 2 posts (artes) por semana em cada rede social. |
| Formação acadêmica e experiência exigida | Pessoa jurídica com atuação no mercado de mídias com no mínimo 03 anos de experiência. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | contrato no valor de R\$ 921,14 x 12 meses = R\$ 11.053,68 |
| Quantidade mensal | 1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | Preço dos serviços em conformidade ao previsto no EDITAL 12/2021, Anexo V, item V. |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 4 - Pessoal

| | |
|--|--|
| Nome | ENCARGOS TRABALHISTAS SUPERVISOR VOLEIBOL |
| Qtd. | 12 |
| Vlr. unitário | R\$ 1.956,74 |
| Total | R\$ 23.480,88 |
| Situação documental | Justificado |
| Tipo de contratação | CLT |
| Cargo | SUPERVISOR VOLEIBOL |
| Carga horária semanal | 20 horas semanais |
| Atribuições | Coordenar todas as ações após a aprovação do projeto - (especificação completa presente no Edital) implantar, executar e inspecionar os objetivos gerais e específicos de cada área do Departamento de Voleibol. Proporcionar condições de trabalho para que atletas e membros da comissão técnica possam desenvolver suas atividades com excelência. Planejamento mensal, semestral e anual das esferas organizacionais, competitivas, logísticas, metodológicas e financeiras do departamento. |
| Formação acadêmica e experiência exigida | Curso superior completo preferencialmente em Educação Física com registro no respectivo conselho de classe. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 1.956,74 X 12 meses = R\$ 23.480,88 |
| Quantidade mensal | 1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | Encargos de 69,36% calculados sobre o salário bruto de R\$ 2.821,14, em conformidade ao que preconiza o EDITAL 12/2021, ANEXO III. |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 5 - Pessoal

| | |
|-----------------------|---|
| Nome | ENCARGOS TRABALHISTAS ASSISTENTE SOCIAL |
| Qtd. | 12 |
| Vlr. unitário | R\$ 1.476,58 |
| Total | R\$ 17.718,96 |
| Situação documental | Justificado |
| Tipo de contratação | CLT |
| Cargo | ASSISTENTE SOCIAL |
| Carga horária semanal | 20 horas semanais |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 5 - Pessoal

| | |
|---|--|
| Atribuições | Prestar serviço de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, aplicando os processos básicos de serviço social, para facilitar a recuperação do cliente e promover sua reintegração ao meio social, familiar e de trabalho. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo. |
| Formação acadêmica e experiência exigida | Curso Superior completo em Serviço Social. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 1.476,57 X 12 meses = R\$ 17.718,84 |
| Quantidade mensal | 1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | Encargos de 69,36% calculados sobre o salário bruto de R\$ 2.128,85, em conformidade ao que preconiza o EDITAL 12/2021, Anexo III. |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 1 - Terceiros

| | |
|----------------------------|--|
| Nome | Sem título |
| Qtd. | 0 |
| Percentual | 10.00% |
| Total | R\$ 23.000,00 |
| Situação documental | Sim |
| Detalhamento | Para auxílio na Elaboração, captação e gestão e prestação de contas do Projeto. Empresa especializada e com experiência no segmento. Serão 12 meses de contrato via pessoa jurídica. |
| Rateio mensal | 1º mês (60.00%), 2º mês (3.63%), 3º mês (3.63%), 4º mês (3.63%), 5º mês (3.63%), 6º mês (3.63%), 7º mês (3.63%), 8º mês (3.63%), 9º mês (3.63%), 10º mês (3.63%), 11º mês (3.64%) e 12º mês (3.69%) |
| Documentos | <ul style="list-style-type: none">• Contrato nº 1: contrato-20221122122538-2344-xiUNA.pdf• CNPJ: 07.352.650/0001-45• Data de emissão: 21/11/2022• Valor unitário: R\$ 38.301,52 |
| Justificativa | |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 1 - Outras

| | |
|----------------------------|--|
| Nome | *AJUSTE - Saldo Excedente |
| Qtd. | 1 und. |
| Vlr. unitário | R\$ 89,32 |
| Total | R\$ 89,32 |
| Situação documental | - |
| Detalhamento | . |
| Quantidade mensal | 1º mês (1), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0) |
| Análise | Verificado |

PROJETOS



FINALIZADOS

ATLETA OLYMPICO VI

Processo: 2019.01.0056

Valor: R\$ 269.814,06

Quantidade de beneficiados: 350

Início da captação: 09/08/2021

Término da captação: 09/08/2022

OBJETIVOS

- Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo:
- Atender a 350 atletas nas modalidades natação, vôlei, basquete e futsal;
- Aumentar o nível competitivo dos atletas;
- Fortalecer e melhorar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;
- Ofertar lanches a 71 atletas que treinam 05 vezes na semana (modalidades voleibol, natação e basquete);
- Garantir a presença dos atletas nos treinos, ofertando vale/auxílio transporte a 71 beneficiados diretamente no Projeto;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Certidão de aprovação nº 2019.01.0056
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

O Comitê Deliberativo do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte certifica que o Projeto Esportivo abaixo foi aprovado nos termos da Lei 20.824/2013, do Decreto 46.308/2013 e do Edital nº 2019.01:

| | |
|-----------------------------|--|
| Projeto esportivo: | ATLETA OLYMPICO VI |
| Nº de protocolo: | 2019.01.0056 |
| Objeto: | Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estadual, chancelados pelas Federações das respectivas modalidades, através do fornecimento de vales transporte, a fim de garantir a presença dos mesmos aos treinamentos técnicos/táticos e na preparação física. Fornecer lanches aos atletas que treinam cinco dias na semana a fim de reforçar a condição alimentar dos mesmos. Propiciar estrutura física e mão de obra necessária e compatíveis à melhoria de seus resultados. As ações previstas no Projeto terão acesso gratuito e serão isentas de taxa de inscrição ou quaisquer outras formas de contribuição, ou pagamento pelos seus participantes ou espectadores. |
| Executor: | Olympico Club |
| CNPJ: | 17.489.824/0001-70 |
| Representante Legal: | Walney José de Almeida |
| CPF: | 501.194.866-87 |
| E-mail: | walney.ja@gmail.com |
| Endereço: | Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060 |

| | |
|---|----------------|
| Valor para captação (1+2): | R\$ 299.793,40 |
| 1. Parcela a ser repassada ao Projeto Esportivo: | R\$ 269.814,06 |
| 2. Parcela do valor a ser depositada pelo(s) apoiador(es) por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE a favor da SEDESE: | R\$ 29.979,34 |

| | |
|--|---|
| Prazo Final para Captação de Recursos: | 26/01/2021 |
| Período de Execução do Projeto Esportivo: | 12 meses, a contar da data de início da execução autorizada pela SEDESE |

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020

Presidente do Comitê Deliberativo
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Relatório do Projeto Esportivo
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

Projeto **2019.01.0056** - "ATLETA OLYMPICO VI" (*Início de Execução Autorizado em 09/08/2021*)

| Executor | |
|--------------|--------------------------------|
| Razão Social | Olympico Club |
| CNPJ | 17.489.824/0001-70 |
| E-mail | simoneprojetos@olympico.com.br |

| Representante | |
|---------------|------------------------|
| Nome | Walney José de Almeida |
| CPF | 501.194.866-87 |
| E-mail | walney.ja@gmail.com |

| Auxiliares | |
|-------------------------------|--|
| Não há auxiliares vinculados. | |

| Características | |
|-------------------------|--|
| Título | ATLETA OLYMPICO VI |
| Número | 56 |
| Edital | Edital de Seleção de Projetos Esportivos 01/2019 |
| Evento Internacional | Não |
| Carta de Intenção | Verificado |
| Dimensão Esportiva | Rendimento |
| Prazo de Execução | 12 meses |
| Número de Beneficiários | 350 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Características

| | |
|---------------------|--|
| Público alvo | <p>Serão contemplados 350 (trezentos e cinquenta) atletas, todos devidamente matriculados em Instituição de ensino (salvo a categoria sub-19), nas modalidades e categorias a saber:</p> <p>Basquete Masculino:</p> <ul style="list-style-type: none">- 15 atletas categoria sub-12 masculino;- 15 atletas categoria sub-13 A masculino;- 15 atletas categoria sub-13 B masculino;- 15 atletas categoria sub-14 masculino;- 15 atletas categoria sub-15 masculino;- 15 atletas categoria sub-17 masculino; <p>Uma vez que temos grande procura pelas categorias iniciais, considerando que todas as categorias previstas participam de competições, considerando que obtivemos bons resultados nas categorias menores, justifica-se duas turmas na categoria sub-13.</p> <p>Futsal:</p> <ul style="list-style-type: none">- 15 atletas categoria sub-09;- 15 atletas categoria sub-11;- 15 atletas categoria sub-13;- 15 atletas categoria sub-15;- 15 atletas categoria sub-17; <p>Voleibol Masculino:</p> <ul style="list-style-type: none">- 15 atletas categoria sub-15 masculino;- 15 atletas categoria sub-16 masculino;- 15 atletas categoria sub-17 masculino;- 15 atletas categoria sub-19 masculino; <p>Voleibol Feminino:</p> <ul style="list-style-type: none">- 15 atletas categoria sub-12 feminino;- 15 atletas categoria sub-14 feminino;- 15 atletas categoria sub-15 feminino;- 15 atletas categoria sub-16 feminino;- 15 atletas categoria sub-18 feminino; <p>Natação Masculino e Feminino:</p> <ul style="list-style-type: none">- 12 atletas categoria mirim;- 14 atletas categoria petiz;- 10 atletas categoria infantil;- 05 atletas categoria junior;- 09 atletas categoria juvenil; |
|---------------------|--|

Modalidades

| | |
|---------------------|--|
| Olímpica | <ul style="list-style-type: none">• Basquetebol• Natação• Voleibol |
| Paralímpica | |
| Não Olímpica | <ul style="list-style-type: none">• Futsal |

Datas

| | |
|---|------------|
| Protocolo | 27/11/2019 |
| Aprovação | 27/01/2020 |
| Prazo captação | 30/01/2022 |
| Início previsto de execução | __/__/__ |
| Início de Execução Autorizado | 09/08/2021 |
| Término de Execução do Projeto Esportivo | 09/08/2021 |

Valores

| | |
|---|----------------|
| (A) Valor Bens e serviços custeados com recursos do Incentivo: | R\$ 178.752,60 |
| (B) Valor Despesas com publicidade e divulgação custeadas com recursos do Incentivo: | R\$ 0,00 |
| (C) Valor Profissionais (RH) custeados com recursos do Incentivo: | R\$ 65.175,00 |
| (D) Valor Terceiro custeado com recursos do Incentivo (8.2%): | R\$ 24.452,40 |
| (A+B+C+D) Valor destinado ao Projeto Esportivo (90% do Total a ser captado): | R\$ 268.380,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Valores

| | |
|---|----------------|
| Valor destinado pelo apoiador à SEDESE (10% do Total a ser captado): | R\$ 29.820,00 |
| Valor a ser captado (100%): | R\$ 298.200,00 |
| Valor despesas custeadas/atendidas com recursos de outras fontes: | R\$ 0,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Objeto

Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estadual, chancelados pelas Federações das respectivas modalidades, através do fornecimento de vales transporte, a fim de garantir a presença dos mesmos aos treinamentos técnicos/táticos e na preparação física. Fornecer lanches aos atletas que treinam cinco dias na semana a fim de reforçar a condição alimentar dos mesmos. Propiciar estrutura física e mão de obra necessária e compatíveis à melhoria de seus resultados.

As ações previstas no Projeto terão acesso gratuito e serão isentas de taxa de inscrição ou quaisquer outras formas de contribuição, ou pagamento pelos seus participantes ou espectadores.

Histórico de execução das atividades

Olympico Club, instituição sem fins lucrativos, que trata o esporte em seus variados segmentos a mais de 75 anos, tem executado projetos voltados ao desporto de rendimento nos em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, bem como, aprovado projetos junto à Lei Federal de Incentivo ao Esporte e ao Programa Minas Esportiva de Incentivo ao Esporte. Outro fato a ser considerado é o tempo de filiação do Olympico junto às Federações das Modalidades, em alguns casos, passando os trinta anos de filiação e participação em competições. Destaca-se ainda a questão voltada para o Social, realizando trabalho com seus colaboradores e atletas. Hoje, o Olympico Club explode entre as montanhas, em uma maravilhosa área onde, contrário à regra, rejuvenesce a cada dia, preservando o lazer, amizades, família e o desenvolvimento esportivo de crianças e jovens. Anexamos alguns termos de compromisso assinados com os entes citados, bem como, declarações das Federações das Modalidades, a fim de comprovar nosso histórico de execução das atividades.

O Clube constrói a setenta e nove anos, seu nome no cenário de formação de atletas. Filiado às Federações Esportivas das modalidades que desenvolve, revela talentos constantemente e está sempre a frente na proposição de atividades em benefício dos (as) atletas e dos cidadãos que fazem parte de seu corpo.

As atividades são executadas no Clube com a proposição de Projetos vinculados às Leis de Incentivo ao Esporte, em âmbito federal e estadual, bem como, ao Comitê Brasileiro de Clubes.

Neste em especial estão previstas:

- Treinos orientados;
- Participação em competições regionais e estaduais;
- Avaliação física dos atletas com idade acima de 15 (quinze) anos;
- Garantia de transporte e lanche;
- Acompanhamento Psicológico;

O Olympico conta com Projetos que contemplam sempre parte dos atletas, em síntese, nunca temos um Projeto que atende a todas as suas necessidades. Os Projetos se completam e tentam garantir o máximo de benefícios aos atletas.

Aos longo dos anos o Clube desenvolve projetos vinculados às Leis Federal e Estadual de Incentivo, na busca pela continuidade das atividades que visam a formação dos (as) atletas.

Abaixo citamos o que temos contemplados em Projetos já executados e em execução:

PROJETOS EM EXECUÇÃO LEI ESTADUAL DE INCENTIVO:

ATLETA OLYMPICO III – Início 08/10/2019

Projeto estadual 2016.01.0134

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 320 atletas

Modalidades: basquete, futsal, natação e voleibol (naipes feminino e masculino)

Mão de obra prevista:

- Psicólogo - salário e encargos
- Estagiário em psicologia – remuneração mensal
- Estagiário em fisioterapia - remuneração mensal

ATLETA OLYMPICO IV – Início 30/10/2019

Projeto estadual 2017.01.0271

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 170 atletas

Modalidades: natação e voleibol (naipes feminino e masculino)

Mão de obra prevista:

- Pedagogo(a) – salário e encargos
- Coordenador(a) de esportes - salário e encargos

Materiais esportivos previstos:

- Bolas oficiais para o voleibol
- Uniformes

ATLETA OLYMPICO V – Início 08/11/2019

Projeto estadual 2017.01.0272

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 135 atletas

Modalidades: basquete e futsal

Mão de obra prevista:

- Assistente de esportes – salário e encargos
- Auxiliar esportivo 1 - salário e encargos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

- Auxiliar esportivo 2 - salário e encargos

Materiais esportivos previstos:

- Bolas oficiais basquete
- Bolas oficiais futsal
- Uniformes

PROJETOS EXECUTADOS LEI ESTADUAL DE INCENTIVO

ATLETA OLYMPICO

Projeto Estadual – CA309

Período de execução: 31/09/2016 À 31/03/2017

Público alvo: 296 atletas

Modalidades: basquete, futsal, natação e voleibol (naipes feminino e masculino)

Mão de obra prevista:

- Assistente Social – salário e encargos
- Fisioterapeuta - salário e encargos
- Pedagogo - salário e encargos
- Psicólogo - salário e encargos

Auxílio transporte:

- atendimento à 98 atletas.

PROJETOS EM EXECUÇÃO LEI FEDERAL DE INCENTIVO:

EXCELÊNCIA NO ESPORTE III – Início 30/08/2019

Processo: 58.000.116964/2017-13

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 292 atletas

Modalidades: basquete, natação e voleibol

Atividades previstas:

- Pagamento de encargos trabalhistas para treinadores e auxiliares nas modalidades contempladas
- Auxílio transporte para nove atletas

EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL – Início 19/07/2018

Processo : 58701.011180/2013-61

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 64 atletas

Modalidade: Futsal

Atividade Prevista

- Material de consumo esportivo, taxas e inscrições da federação, hospedagem e alimentação, transporte e locomoção, uniformes.

EXCELÊNCIA NO ESPORTE NATAÇÃO – Início 07/08/2018

Processo : 58701.011977/2013-68

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 40 atletas

Modalidade: Natação

Atividade Prevista

- Material de consumo esportivo, Recursos Humanos, Vale Transporte.

Mão de obra prevista:

- Psicólogo – Salário e encargos
- Assistente Social - Salário e encargos

Readequado sem pagamento de Psicólogo e Assistente social a partir do segundo semestre do ano em questão.

PROJETOS EXECUTADOS LEI FEDERAL DE INCENTIVO:

EXCELÊNCIA NO ESPORTE II – Finalizado em 19/04/2017

Processo: 58.701.003828/2015-97

Modalidades: basquete, natação e voleibol



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

- Auxiliar esportivo 2 - salário e encargos

Materiais esportivos previstos:

- Bolas oficiais basquete
- Bolas oficiais futsal
- Uniformes

PROJETOS EXECUTADOS LEI ESTADUAL DE INCENTIVO

ATLETA OLYMPICO

Projeto Estadual – CA309

Período de execução: 31/09/2016 À 31/03/2017

Público alvo: 296 atletas

Modalidades: basquete, futsal, natação e voleibol (naipes feminino e masculino)

Mão de obra prevista:

- Assistente Social – salário e encargos
- Fisioterapeuta - salário e encargos
- Pedagogo - salário e encargos
- Psicólogo - salário e encargos

Auxílio transporte:

- atendimento à 98 atletas.

PROJETOS EM EXECUÇÃO LEI FEDERAL DE INCENTIVO:

EXCELÊNCIA NO ESPORTE III – Início 30/08/2019

Processo: 58.000.116964/2017-13

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 292 atletas

Modalidades: basquete, natação e voleibol

Atividades previstas:

- Pagamento de encargos trabalhistas para treinadores e auxiliares nas modalidades contempladas
- Auxilio transporte para nove atletas

EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL – Início 19/07/2018

Processo : 58701.011180/2013-61

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 64 atletas

Modalidade: Futsal

Atividade Prevista

- Material de consumo esportivo, taxas e inscrições da federação, hospedagem e alimentação, transporte e locomoção, uniformes.

EXCELÊNCIA NO ESPORTE NATAÇÃO – Início 07/08/2018

Processo : 58701.011977/2013-68

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 40 atletas

Modalidade: Natação

Atividade Prevista

- Material de consumo esportivo, Recursos Humanos, Vale Transporte.

Mão de obra prevista:

- Psicólogo – Salário e encargos
 - Assistente Social - Salário e encargos
- Readequado sem pagamento de Psicólogo e Assistente social a partir do segundo semestre do ano em questão.

PROJETOS EXECUTADOS LEI FEDERAL DE INCENTIVO:

EXCELÊNCIA NO ESPORTE II – Finalizado em 19/04/2017

Processo: 58.701.003828/2015-97

Modalidades: basquete, natação e voleibol



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Atividades previstas:

- Materiais esportivos e uniformes, vales transportes, RH e encargos, Inscrições nos campeonatos e taxas de arbitragem.

Mão de obra prevista:

- Coordenador de Esporte – salário e encargos
- Preparador Físico - salário e encargos

EXCELÊNCIA NO ESPORTE – Finalizado em 2015

Processo: 58.701.0004358/2010-74

Modalidades: Basquete, futsal, natação, vôlei feminino e masculino

Atividades Previstas:

- Materiais esportivos e uniformes, vales transportes, RH e encargos, Inscrições nos campeonatos, taxas de arbitragem, hospedagens e alimentação dos atletas e comissões técnicas.

Mão de Obra Prevista

Coordenador – Salário e Encargo
Assistente Esportivo – Salário e Encargo
Preparador Físico – Salário e Encargo
Psicólogo – Salário e Encargo
Assistente Social – Salário e Encargo

Justificativa

A principal justificativa da proposição deste é a importância de se continuar a executar um projeto ímpar no Estado de Minas Gerais, onde se realiza atividades de qualidade, com foco na melhoria de condição de treinos dos atletas e seus resultados. A busca é para tornar a proposição algo processual, em síntese, contínuo. A história do Olympico Clube deve ser considerada como uma justificativa diferenciada deste pleito. Fundado a mais de 79 anos, o Clube se destaca como contumaz formador de atletas, atento às suas responsabilidades sociais. Atendemos em grande parte a crianças e adolescentes, estudantes de escolas públicas, que residem em regiões de baixa renda. Cabe frisar que o aspecto social que o esporte desempenha no desenvolvimento integral dos sujeitos, corrobora com esta ideia. "Martins Et Al (2005) enfatiza que a prática do esporte envolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas." Outras vantagens decorrentes da prática esportiva envolvem questões de ordem psicológicas, físicas e sociais. Dentre elas o combate à violência, a socialização, a empatia através do convívio com o próximo, o trabalho em equipe, foco, disciplina e outras questões, pois, uma vez treinando, o atleta não estará ocioso reduzindo, significativamente, os índices de violência, pois, o cumprimento de regras é necessário para o convívio social e as mesmas devem ser aplicadas no esporte. A não execução do projeto inviabilizará o atendimento a 350 crianças e jovens, que em sua maioria são provenientes de áreas de vulnerabilidade social e nunca, sequer imaginaram, fazer parte de uma agremiação com 79 anos de experiência em formação esportiva e cidadã, de participarem de competições de alto nível e contarem com atendimento profissional. A certeza de poder ter no esporte as ferramentas necessárias para a formação de atletas em cidadãos nos traz a tranquilidade de um futuro melhor e mais digno para os mesmos.

Objetivos

Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo:

- atender a 350 atletas nas modalidades natação, volei, basquete e futsal;
- aumentar o nível competitivo dos atletas;
- fortalecer e melhorar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;
- ofertar lanche a 71 atletas que treinam 05 vezes na semana (modalidades voleibol, natação e basquete);
- garantir a presença dos atletas nos treinos, ofertando vale/auxílio transporte a 71 beneficiados diretamente no Projeto;

Metodologia

AJUSTE

O Executor solicita alteração do Projeto Esportivo, conforme artigo 27 da Resolução SEDESE Nº 49/2020.

OBSERVAÇÃO: O valor destinado ao Terceiro/Facilitador é de 8,2% do valor total do projeto originalmente aprovado, como houveram alterações no quadro de despesas, o valor total dessa despesa poder ter sido alterado pelo Sistema.

É requerido as seguintes mudanças:

Adequação da Tabela de Despesas do projeto, alinhando com a realidade da captação - 99,47% captados.

DA ANÁLISE

A Equipe posiciona-se favoravelmente as mudanças requeridas.

*OS DETALHES E OS AJUSTES NECESSÁRIOS NO SISTEMA DA LEI DE INCENTIVO ESTÃO NO ARQUIVO ANEXO DA OCORRÊNCIA "PROJETO A SER AJUSTADO".

Diante do exposto, perante a Análise Técnica, fundamentada conforme o art. 18 do Decreto 46.308/2013, a Equipe Técnica delibera pela: **APROVAÇÃO TOTAL**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

COM RESSALVAS.

RESSALVAS:

1. É de inteira responsabilidade do Executor que as informações prestadas estejam de acordo com a realidade da execução do Projeto, estando o Executor ciente de que os custos que eventualmente excederem os valores autorizados deverão ser custeados com recursos próprios, cabendo inclusive, devolução de valores aos cofres públicos, caso seja identificada alguma inconformidade na fase de Prestação de Contas do Projeto.
2. Devido à pandemia, os Executores deverão observar os comunicados emitidos pela Equipe Técnica no endereço eletrônico <http://incentivo.esportes.mg.gov.br/covid-19/>.

Ressalva Comitê:

Não estão previstos custeio de seguro para o estagiário, conforme estabelece a Lei do Estagiário. Diante do exposto, fica o executor responsável por custear esta despesa.

Metodologia Projeto:

Segundo Santos e Freire, 2006, o número de programas e projetos do terceiro setor que promovem o esporte, a atividade física e o lazer, com objetivos educacionais, tem atingido um crescimento significativo em nossa sociedade. Assim podemos identificar o quanto às atividades proporcionadas dentro de um programa para crianças e adolescentes pode interferir diretamente no desenvolvimento sociocultural, na formação do cidadão e nos resultados competitivos.

DAS MODALIDADES E NÚMERO DE BENEFICIADOS

O Projeto terá como base 4 (quatro) modalidades, sendo Futsal, Natação, Voleibol e Basquete, que irão trabalhar aspectos esportivos voltados para o desporto de rendimento e crescimento do ser humano no processo de formação, atendendo à 350 atletas do Olympico Club entre 09 à 19 anos. Planilha com detalhamento dos atendidos por modalidade em anexo

DAS PREVISÕES E BENEFÍCIOS

Os Estagiários contratados irão vincular-se ao Clube conforme preconiza a legislação específica vigente, prevendo salário, seguro contra acidentes e auxílio transporte, totalizando 30 horas de trabalho por semana. Serão contratados cinco estagiários, sendo, um por modalidade e naipes.

Os outros benefícios previstos são:

- Lanche para 71 atletas;
- Vale/Auxílio transporte para 71 atletas.

DAS SELEÇÕES / PENEIRADAS

Realizaremos uma peneirada durante a execução do Projeto. Ainda sim, manteremos processo seletivo para qualquer interessado, e este será ministrado àqueles que preencherem a ficha cadastral, disponível na Coordenação de Esportes do Clube, ou através do cadastro eletrônico via site do Olympico Club. Os cadastrados serão convidados a participarem do processo seletivo onde serão analisados os aspectos técnicos, físicos e táticos. O aval do selecionado será dado pelo treinador de cada equipe.

DO DESENVOLVIMENTO

Para melhor entendimento, dividimos o Projeto em etapas de execução, a saber:

Etapas 01: Divulgação e Processo Seletivo de Atletas e Cadastramento de atletas (primeiro e segundo mês de execução)

O Clube já conta com equipe formada nas modalidades, porém, na expectativa de oportunizar a novos atletas a possibilidade de praticarem o desporto de rendimento, iremos realizar uma peneirada (processo seletivo), no início da temporada e faremos divulgação do Projeto nas Escolas da região, sendo em no mínimo cinco escolas. Serão atualizados os cadastros dos atletas e cadastrados os novos atletas, após peneirada. Por ser fim de temporada, hoje contamos com o número total de atletas, mas, a expectativa é que tenhamos pelo menos 10% de novos atletas para o próximo ano, estes oriundos de peneirada.

Etapas 02: Contratação de Recursos Humanos (primeiro mês de execução)

Para darmos condições de trabalho a todos e realizarmos a gestão de todos os setores de forma a beneficiar o atleta diretamente, iremos contratar os estagiários no primeiro mês. Divulgaremos as vagas no site do Clube e enviaremos para os e-mails das Universidades/Faculdades que contam com o curso de Ed. Física. Serão cinco estagiários com as responsabilidades, a saber:

Competências:

Auxiliar na organização dos materiais, acompanhar os treinos das categorias e modalidades, auxiliar no desenvolvimento das atividades técnicas e táticas, ser facilitador do processo das rotinas de treino.

ETAPAS 03: Aquisição dos produtos / Serviços (primeiro ao décimo segundo mês de execução do Projeto),

Uma vez que se fazem necessários benefícios para os atletas e isto impacta diretamente no bom desenvolvimento dos mesmos, fizemos a previsão de aquisições/contratações de serviços/produtos (auxílio/vale transporte e lanche) durante todo o período de execução do Projeto, em especial para 10 meses, uma vez que temos período de férias escolares. Os benefícios serão aos atletas que treinam cinco vezes na semana e estudantes de escolas públicas

ETAPAS 04: Treinamentos (segundo ao sexto e do oitavo ao décimo segundo mês de execução)

Os treinos estão condicionados a plena execução das etapas supramencionadas. Acontecerão de segunda a sexta feira em horários de acordo com especificado em tabela anexa.

Todas as modalidades treinam cinco vezes por semana, salvo o futsal que treina três vezes por semana. O Clube possui estrutura compatível à necessidade de treinamento para a prática do desporto de rendimento, sendo, Ginásios, piscinas, academia para atleta, sala de atendimento psicológico, sala de fisioterapia, vestiários e toda estrutura necessária para desenvolvimento do Projeto.

Cabe salientar que atendemos as exigências previstas em lei no quesito de acessibilidade. Outro fato a se destacar é que não existira nenhum tipo de cobrança por parte do proponente aos atletas para que participem do Projeto.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Em paralelo aos treinamentos teremos o atendimento dos setores de psicologia, fisioterapia e preparação física.

ETAPA 05: Aplicação dos testes físicos. Serão aplicados dois testes sendo um no início e um ao final da execução do Projeto, para mensurar a melhoria física dos atletas. Apenas nos atletas acima de 15 anos.

ETAPA 06: Participação em Competições (terceiro ao sexto e do oitavo ao décimo segundo mês de execução)

Esta fase é de suma importância para o desenvolvimento e crescimento dos atletas, pois, proporciona aos mesmos, experiência em participar de competições e campeonatos de alto nível. Uma vez que o calendário das competições do ano de 2020 não está definido, apresentamos o calendário do ano de 2019. Participaremos dos Campeonatos Metropolitanos e Estaduais. Todas as despesas para participação nas competições serão arcadas pelo Proponente.

ETAPA 07: Atendimento e acompanhamento do desenvolvimento dos atletas pelo (a) Psicólogo (a). Acontecerá no mesmo período de treinamento (primeiro ao sexto e do oitavo ao décimo primeiro mês de execução). Deverá desenvolver atividades afetas aos temas:

- Competência;
 - Respeito ao próximo;
 - Meio Ambiente;
 - Família;
 - Sexualidade;
 - Drogadição;
 - Ações motivacionais.
- Dentre outras.

ETAPA 08: Acompanhamento da execução, gestão, auxílio na prestação de contas. (primeiro ao décimo segundo mês)

O Terceiro contratado irá acompanhar todo o processo que envolve o Projeto e irá orientar aos colaboradores como proceder para plena execução.

Esclarecemos que os profissionais não previstos, mas citados no projeto tais como técnicos, preparador físico, psicólogos, dentre outros, que constam na GRADE HORÁRIA ESTIMADA DE ATIVIDADES das modalidades, já são contratados pelo Clube, via CLT.

DOS (AS) BENEFICIADOS, MODALIDADES E CATEGORIAS.

Serão contemplados 350 (trezentos e cinquenta) atletas das modalidades e categorias a saber:

Basquete masculino;

- 15 atletas categoria sub-12 masculino;
- 15 atletas categoria sub-13 A masculino;
- 15 atletas categoria sub-13 B masculino;
- 15 atletas categoria sub-14 masculino;
- 15 atletas categoria sub-15 masculino;
- 15 atletas categoria sub-17 masculino;

Uma vez que temos grande procura pelas categorias iniciais, considerando que todas as categorias previstas participam de competições, considerando que obtivemos bons resultados nas categorias menores, justifica-se duas turmas na categoria sub-13.

Futsal:

- 15 atletas categoria sub-09;
- 15 atletas categoria sub-11;
- 15 atletas categoria sub-13;
- 15 atletas categoria sub-15;
- 15 atletas categoria sub-17;

Voleibol Masculino:

- 15 atletas categoria sub-15 masculino;
- 15 atletas categoria sub-16 masculino;
- 15 atletas categoria sub-17 masculino;
- 15 atletas categoria sub-19 masculino;

Voleibol Feminino:

- 15 atletas categoria sub-12 feminino;
- 15 atletas categoria sub-14 feminino;
- 15 atletas categoria sub-15 feminino;
- 15 atletas categoria sub-16 feminino;
- 15 atletas categoria sub-18 feminino;

Natação Masculino e Feminino:

- 12 atletas categoria mirim;
- 14 atletas categoria petiz;
- 10 atletas categoria infantil;
- 05 atletas categoria junior;
- 09 atletas categoria juvenil;

Em anexo declarações e documentos, sendo:

- Filiação junto às Federações de Basquete, Voleibol, Futsal e Aquática Mineira;
- Tabelas de competições 2019;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

- Lei que regulamenta transporte público em Belo Horizonte;
- Tarifa do transporte pública;
- Comprovação de capacidade técnica (certidão Ministério Cidadania, certidão de aprovação de projeto via Lei Estadual, certidão de conclusão do Projeto atleta Olympico);

Critério de seleção do público alvo

Uma vez que o Olympico já conta com equipes nas modalidades pleiteadas, mas, como está sempre à procura de novos talentos, as equipes serão formadas por atletas que as compõem, porém, realizaremos uma peneirada durante a execução do Projeto para buscar novos talentos. Serão enviados ofícios às escolas da região, onde potenciais atletas participarão do processo seletivo nas dependências do Clube. Os critérios de seleção ficam a cargo do (a) treinador (a) de cada modalidade cabendo ao mesmo identificar o potencial atleta. Outra forma de selecionar os atletas é a escola de esportes do clube, que muitas vezes proporciona a condição ao aluno de se tornar atleta das nossas equipes

Estratégia de divulgação e de captação de beneficiários

A divulgação do Projeto, bem como as marcas do Governo de Minas, da Lei Estadual de Incentivo e dos patrocinadores, acontecerá em nosso site, na revista do Clube que tem tiragem trimestral e nos documentos que tratarem questões afetas ao Projeto (comunicado de peneirada). Todos os produtos ou itens previstos para a divulgação do Projeto serão custeados pelo Clube.

Itens com aplicação de marcas

Site, revista, banners e comunicados que tratem sobre o Projeto



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Cronograma das Atividades

| Nº | Atividade | Meses de execução | Análise |
|----|--|--|----------|
| 1 | Divulgação e processo seletivo | 1 e 2 | Pendente |
| 2 | Contratação RH, serviços/produtos | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 | Pendente |
| 3 | Treinamentos | 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 | Pendente |
| 4 | Participação em Competições | 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 | Pendente |
| 5 | Aplicação de testes físicos | 2 e 11 | Pendente |
| 6 | Acompanhamento, gestão e prestação de contas | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 | Pendente |

Metas

| Nº | Descrição da meta | Documentos comprobatórios | Quantidades | Análise |
|----|--|---|---|----------|
| 1 | Publico Alvo - Atender 300 beneficiários do Projeto Esportivo, distribuídos em 6 turmas de Basquete Masculino, 5 turmas de Futsal Masculino, 4 turmas de Voleibol Masculino, 5 turmas de Voleibol Feminino e 5 turmas de Natação Masculino e Feminino, com 3 a 5 | <p>-Lista de presença (contendo: nome do projeto, turma, nome da atividade, horário das atividades, nome do profissional responsável, data(s) de realização, nomes dos participantes, assinaturas dos presentes e do profissional responsável pela atividade), conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br;</p> <p>-Relação nominal de beneficiários do Projeto Esportivo, de forma a possibilitar mensuração do quantitativo estabelecido.</p> <p>Observação: a relação nominal deverá conter nome do projeto, período das atividades, nome do beneficiário, período de participação no projeto, atividades das quais participou, RG ou CPF, telefone (s) de contato, e-mail, endereço residencial completo, e assinatura do representante legal do Executor, conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br.</p> | Total: 350 1º semestre (175) e 2º semestre (175) | Pendente |
| 2 | Divulgar o Projeto em revistas do Clube e no site, com no mínimo uma postagem por mês em redes sociais | Link das postagens realizadas pelo Executor nas redes sociais Facebook e Instagram; Cópias das revistas e print da tela do Site. | Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6) | Pendente |
| 3 | Realizar encontros mensais, abordagens coletivas, com beneficiários, pais e comunidade, abordado temas identificados nos acolhimentos ou que contribuirão para a formação cidadã | - Lista de presença conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br; | Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6) | Pendente |
| 4 | Participar de campeonatos regionais com todas modalidades e categorias previstas | Sumula dos jogos e declaração das Federações | Total: 25 1º semestre (25) e 2º semestre (0) | Pendente |
| 5 | Realizar, gratuitamente, atividades paralelas ao Projeto, como treinos abertos, apresentações demonstrativas das modalidades, palestras. | - Lista de presença conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br; | Total: 4 1º semestre (2) e 2º semestre (2) | Pendente |
| 6 | Disponibilizar lanche gratuito durante todo o projeto para no mínimo de 120 beneficiários. | - Lista de presença (contendo: nome do projeto, turma, nome da atividade, horário das atividades, nome do profissional responsável, data(s) de realização, nomes dos participantes, assinaturas dos presentes e do profissional responsável pela atividade), conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br; -Relação nominal de beneficiários do Projeto Esportivo, de forma a possibilitar mensuração do quantitativo estabelecido. | Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6) | Pendente |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

| Metas | | | | |
|-------|---|--|--|----------|
| Nº | Descrição da meta | Documentos comprobatórios | Quantidades | Análise |
| 7 | Disponibilizar vale transporte durante todo o projeto para no mínimo 71 beneficiários do projeto. | - Lista de presença (contendo: nome do projeto, turma, nome da atividade, horário das atividades, nome do profissional responsável, data(s) de realização, nomes dos participantes, assinaturas dos presentes e do profissional responsável pela atividade), conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br ; -Relação nominal de beneficiários do Projeto Esportivo, de forma a possibilitar mensuração do quantitativo estabelecido. | Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6) | Pendente |

| Despesas - Incentivo | | | | | | |
|----------------------|---|----------------|---------------|----------------|-------------|----------|
| Nº | Nome | Qtd. | Vlr. unitário | Total | Docs. | Análise |
| 1 | <u>Lanche - 2019</u> | 14200 unid. | R\$ 3,68 | R\$ 52.256,00 | - | Pendente |
| 2 | <u>*AJUSTE - Auxílio/Vale Transporte para Atletas</u> | 28000 Bilhetes | R\$ 4,50 | R\$ 126.000,00 | Justificado | Pendente |
| 3 | <u>*AJUSTE - Saldo Residual</u> | 1 tx | R\$ 496,60 | R\$ 496,60 | Justificado | Pendente |

| Despesas - Pessoal | | | | | | |
|--------------------|--|------|---------------|---------------|-------------|----------|
| Nº | Nome | Qtd. | Vlr. unitário | Total | Docs. | Análise |
| 1 | <u>ESTAGIÁRIO - 30 horas semanais - remuneração bruta - 2019</u> | 60 | R\$ 1.086,25 | R\$ 65.175,00 | Justificado | Pendente |

| Despesas - Terceiros | | | | | | |
|----------------------|-------------------|------|------------|---------------|-------|----------|
| Nº | Nome | Qtd. | Percentual | Total | Docs. | Análise |
| 1 | <u>Sem título</u> | 0 | 8.20% | R\$ 24.452,40 | Sim | Pendente |

| Despesas - Outras | | | | | | |
|--------------------|------|------|---------------|-------|-------|---------|
| Nº | Nome | Qtd. | Vlr. unitário | Total | Docs. | Análise |
| Não há despesa(s). | | | | | | |

| Despesas - Publicidade | | | | | | |
|------------------------|------|------|---------------|-------|-------|---------|
| Nº | Nome | Qtd. | Vlr. unitário | Total | Docs. | Análise |
| Não há despesa(s). | | | | | | |

| Locais | | | | | |
|--------|-------|---------------|--|------------------------|----------|
| Nº | Tipo | Nome | Endereço | Responsável | Análise |
| 1 | Clube | Olympico Club | Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060 | Walney José de Almeida | Pendente |

| Documentos | | | | | |
|------------|-------------------|--|--|---------------------|----------|
| Nº | Tipo de documento | Descrição | Arquivo | Data de envio | Análise |
| 1 | OUTROS | DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE | outros-20191120181937-2344.pdf | 20/11/2019 18:19:37 | Pendente |
| 2 | OUTROS | DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL | outros-20191120181959-2344.jpg | 20/11/2019 18:19:59 | Pendente |
| 3 | OUTROS | DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI | outros-20191120182026-2344.pdf | 20/11/2019 18:20:26 | Pendente |
| 4 | OUTROS | DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA | outros-20191120182054-2344.pdf | 20/11/2019 18:20:54 | Pendente |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Documentos

| Nº | Tipo de documento | Descrição | Arquivo | Data de envio | Análise |
|----|--|--|---|---------------------|----------|
| 5 | OUTROS | TABELA COMPETIÇÕES FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE | outros-20191120182139- 2344.pdf | 20/11/2019 18:21:39 | Pendente |
| 6 | OUTROS | TABELA COMPETIÇÕES FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL | outros-20191120182234- 2344.pdf | 20/11/2019 18:22:34 | Pendente |
| 7 | OUTROS | TABELA COMPETIÇÕES FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA | outros-20191120182258- 2344.pdf | 20/11/2019 18:22:58 | Pendente |
| 8 | OUTROS | TABELA COMPETIÇÕES FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI | outros-20191120182319- 2344.pdf | 20/11/2019 18:23:19 | Pendente |
| 9 | OUTROS | LEI QUE REGULAMENTA O TRANSPORTE PÚBLICO EM BELO HORIZONTE | outros-20191121101508- 2344.pdf | 21/11/2019 10:15:08 | Pendente |
| 10 | OUTROS | TARIFAS DO TRANSPORTE PÚBLICO EM BELO HORIZONTE | outros-20191121101542- 2344.pdf | 21/11/2019 10:15:42 | Pendente |
| 11 | OUTROS | COMPROVAÇÃO CAPACIDADE EXECUÇÃO - CERTIDÃO REGISTRO CADASTRAL MINISTÉRIO DA CIDADANIA | outros-20191121153056- 2344.pdf | 21/11/2019 15:30:56 | Pendente |
| 12 | OUTROS | COMPROVAÇÃO CAPACIDADE EXECUÇÃO - CERTIDÃO APROVAÇÃO ATLETA OLYMPICO I | outros-20191121153155- 2344.pdf | 21/11/2019 15:31:55 | Pendente |
| 13 | OUTROS | COMPROVAÇÃO CAPACIDADE EXECUÇÃO - CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO ATLETA OLYMPICO | outros-20191121153308- 2344.pdf | 21/11/2019 15:33:08 | Pendente |
| 14 | OUTROS | CND FGTS | outros-20191125173400- 2344.pdf | 25/11/2019 17:34:00 | Pendente |
| 15 | OUTROS | CND RFB | outros-20191125173416- 2344.pdf | 25/11/2019 17:34:16 | Pendente |
| 16 | OUTROS | CND SEF | outros-20191125173432- 2344.pdf | 25/11/2019 17:34:32 | Pendente |
| 17 | OUTROS | CND TST | outros-20191125173446- 2344.pdf | 25/11/2019 17:34:46 | Pendente |
| 18 | OUTROS | CND PBH | outros-20191125173501- 2344.pdf | 25/11/2019 17:35:01 | Pendente |
| 19 | OUTROS | CONTRATO SOCIAL TERCEIROS | outros-20191127100445- 2344.pdf | 26/11/2019 09:49:39 | Pendente |
| 20 | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL) | GRADE HORÁRIA DE ATIVIDADES BASQUETE | documentacao_ob..103937- 2344.pdf | 26/11/2019 10:39:37 | Pendente |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Documentos

| Nº | Tipo de documento | Descrição | Arquivo | Data de envio | Análise |
|----|---|---|--|---------------------|------------|
| 21 | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL) | GRADE HORÁRIA DE ATIVIDADES FUTSAL | documentacao_ob..103954-2344.pdf | 26/11/2019 10:39:54 | Pendente |
| 22 | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL) | GRADE HORÁRIA DE ATIVIDADES NATAÇÃO | documentacao_ob..104009-2344.pdf | 26/11/2019 10:40:09 | Pendente |
| 23 | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL) | GRADE HORÁRIA DE ATIVIDADES VOLEIBOL | documentacao_ob..104026-2344.pdf | 26/11/2019 10:40:26 | Pendente |
| 24 | OUTROS | ACESSIBILIDADE | outros-20191126191713-2344.pdf | 26/11/2019 19:17:13 | Pendente |
| 25 | CERTIDÃO DO CADIN | CADIN 27 NOVEMBRO 2019 | certidao_do_cad..102621-2344.pdf | 27/11/2019 10:26:21 | Pendente |
| 26 | CERTIDÃO DO CAGEC/SIAFI | CERTIDÃO CAGEC | certidao_do_cag..102749-2344.pdf | 27/11/2019 10:27:49 | Pendente |
| 27 | OUTROS | CONTRATO SOCIAL TERCEIROS | outros-20191127162226-2344.pdf | 27/11/2019 16:22:26 | Pendente |
| 28 | PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE MARCAS | PLANO DE MARCAS ATLETA OLYMPICO VI | previsao_de_apl..162307-2344.pdf | 27/11/2019 16:23:07 | Pendente |
| 29 | FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PROJETO | PROTOCOLO PROJETO ATLETA OLYMPICO VI | formulario_de_p..162536-2344.pdf | 27/11/2019 16:25:36 | Pendente |
| 30 | CARTA DE INTENÇÃO | Documento Responsável Legal ArcelorMittal | carta_de_intenc..114828-2344.pdf | 12/12/2019 11:48:28 | Verificado |
| 31 | OUTROS | Procuração Responsável ArcelorMittal | outros-20191212114916-2344.pdf | 12/12/2019 11:49:16 | Verificado |
| 32 | CARTA DE INTENÇÃO | Carta Intenção ArcelorMittal | carta_de_intenc..133034-2344.pdf | 12/12/2019 13:30:34 | Verificado |
| 33 | RESPOSTA DILIGÊNCIA | Resposta a Diligência em 17-12-19 | resposta_dilige..160259-2344.pdf | 17/12/2019 16:02:59 | Pendente |
| 34 | TERMO DE ABERTURA DE CONTA BANCARIA | Termo de abertura de conta | termo_de_abertu..151851-2344.pdf | 02/07/2021 15:18:51 | Verificado |
| 35 | TERMO DE ABERTURA DE CONTA BANCARIA | Termo de abertura de conta | termo_de_abertu..151933-2344.pdf | 02/07/2021 15:19:33 | Verificado |
| 36 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..152014-2344.pdf | 02/07/2021 15:20:14 | Verificado |
| 37 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..152030-2344.pdf | 02/07/2021 15:20:30 | Verificado |
| 38 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..152047-2344.pdf | 02/07/2021 15:20:47 | Reprovado |
| 39 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..152102-2344.pdf | 02/07/2021 15:21:02 | Verificado |
| 40 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..152117-2344.pdf | 02/07/2021 15:21:17 | Verificado |
| 41 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..152133-2344.pdf | 02/07/2021 15:21:33 | Verificado |
| 42 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..152237-2344.pdf | 02/07/2021 15:22:37 | Verificado |
| 43 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..152406-2344.pdf | 02/07/2021 15:24:06 | Verificado |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Documentos

| Nº | Tipo de documento | Descrição | Arquivo | Data de envio | Análise |
|----|--|--|--|---------------------|------------|
| 44 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..152422-2344.pdf | 02/07/2021 15:24:22 | Verificado |
| 45 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..152450-2344.pdf | 02/07/2021 15:24:50 | Verificado |
| 46 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..152505-2344.pdf | 02/07/2021 15:25:05 | Verificado |
| 47 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..152521-2344.pdf | 02/07/2021 15:25:21 | Verificado |
| 48 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..152536-2344.pdf | 02/07/2021 15:25:36 | Verificado |
| 49 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..152550-2344.pdf | 02/07/2021 15:25:50 | Verificado |
| 50 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..152604-2344.pdf | 02/07/2021 15:26:04 | Verificado |
| 51 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..152619-2344.pdf | 02/07/2021 15:26:19 | Verificado |
| 52 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..152649-2344.pdf | 02/07/2021 15:26:49 | Verificado |
| 53 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..152704-2344.pdf | 02/07/2021 15:27:04 | Verificado |
| 54 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..152723-2344.pdf | 02/07/2021 15:27:23 | Reprovado |
| 55 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..152738-2344.pdf | 02/07/2021 15:27:38 | Verificado |
| 56 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..152752-2344.pdf | 02/07/2021 15:27:52 | Verificado |
| 57 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..152807-2344.pdf | 02/07/2021 15:28:07 | Verificado |
| 58 | TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO | Termo de cessão de espaço | <i>Sem arquivo</i> | 02/07/2021 15:39:02 | Verificado |
| 59 | TERMO DE ABERTURA DE CONTA BANCARIA | Termo de abertura de conta | termo_de_abertu..115205-2344.pdf | 05/07/2021 11:52:05 | Verificado |
| 60 | PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE MARCAS | APROVAÇÃO DO PLANO DE MARCAS - ARTES ANEXAS | previsao_de_apl..101343-2344.pdf | 12/07/2021 10:13:43 | Verificado |
| 61 | CERTIDÃO DO CADIN | CADIN MG | certidao_do_cad..101825-2344.pdf | 12/07/2021 10:18:25 | Verificado |
| 62 | CERTIDÃO DO CAGEC/SIAFI | CAGEC | certidao_do_cag..101840-2344.pdf | 12/07/2021 10:18:40 | Verificado |
| 63 | REQUERIMENTO INÍCIO DE EXECUÇÃO ASSINADO | REQUERIMENTO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO | requerimento_in..192735-2344.pdf | 12/07/2021 19:27:35 | Verificado |
| 64 | OUTROS | TERMO DE CIÊNCIA CADASTRADO NO SISTEMA SEI 25/05/2021 | outros-20210727143530-2344.pdf | 27/07/2021 14:35:30 | Reprovado |
| 65 | OUTROS | DECRETO Nº 17.604, DE 6 DE MAIO DE 2021 | outros-20210727145844-2344.pdf | 27/07/2021 14:58:44 | Verificado |
| 66 | OUTROS | PROTOCOLO DE FUNCIONAMENTO CLUBES | outros-20210727145953-2344.pdf | 27/07/2021 14:59:53 | Verificado |
| 67 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..084302-2344.pdf | 28/07/2021 08:43:02 | Verificado |
| 68 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..084335-2344.pdf | 28/07/2021 08:43:35 | Reprovado |
| 69 | OUTROS | JUSTIFICATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DA CONTA CORRENTE 3816-7 | outros-20210802162721-2344.pdf | 02/08/2021 16:27:21 | Verificado |
| 70 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..111058-2344.pdf | 04/08/2021 11:10:58 | Verificado |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Documentos

| Nº | Tipo de documento | Descrição | Arquivo | Data de envio | Análise |
|----|-------------------|--|--|---------------------|------------|
| 71 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..111114-2344.pdf | 04/08/2021 11:11:14 | Reprovado |
| 72 | OUTROS | JUSTIFICATIVA CAIXA SOBRE OS EXTRATOS RETIRADOS DO SISTEMA SIHEX | outros-20210804111649-2344.pdf | 04/08/2021 11:16:49 | Verificado |
| 73 | EXTRATO BANCÁRIO | Extrato bancário | extrato_bancari..111743-2344.pdf | 04/08/2021 11:17:43 | Verificado |
| 74 | OUTROS | RESPOSTA DILIGÊNCIA 33359112/2021 - TERMO DE CIÊNCIA PANDEMIA | outros-20210806145257-2344.pdf | 06/08/2021 14:52:57 | Verificado |
| 75 | OUTROS | RESPOSTA DILIGÊNCIA 33359112/2021 - EXTRATO CONTA CORRENTE 07/2021 | outros-20210806145742-2344.pdf | 06/08/2021 14:57:42 | Verificado |
| 76 | OUTROS | RESPOSTA DILIGÊNCIA 33359112/2021 - EXTRATO CONTA POUPANÇA 07/2021 | outros-20210806145804-2344.pdf | 06/08/2021 14:58:04 | Verificado |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Detalhamento das despesas

| Despesa nº 1 - Incentivo | |
|--|---|
| Nome | Lanche - 2019 |
| Qtd. | 14200 und. |
| Vlr. unitário | R\$ 3,68 |
| Total | R\$ 52.256,00 |
| Situação documental | - |
| Características do item a ser adquirido/contratado | Lanche composto por um biscoito ou sanduíche e uma bebida de no mínimo 200 ml. |
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | Uma vez que alguns atletas permanecem por um longo período no Clube, faz-se necessário o lanche. Outro fato a se considerar é que muitos não tem condições de lanchar antes dos treinos, ou seja, quando as atividades começam logo após o almoço, alguns estão sem se alimentar. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | São 71 atletas contemplados x 20 dias no mês x 10 meses ao ano - total 14.200 lanches ao ano. Serão 71 atletas, pois, iremos propor mais dois projetos contemplando mais 91 atletas com lanche, atingindo a 59% dos atletas do Clube. |
| Quantidade mensal | 1º mês (0), 2º mês (1420), 3º mês (1420), 4º mês (1420), 5º mês (1420), 6º mês (1420), 7º mês (0), 8º mês (1420), 9º mês (1420), 10º mês (1420), 11º mês (1420) e 12º mês (1420) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | |
| Análise | Pendente |

| Despesa nº 2 - Incentivo | |
|--|---|
| Nome | *AJUSTE - Auxilio/Vale Transporte para Atletas |
| Qtd. | 28000 Bilhetes |
| Vlr. unitário | R\$ 4,50 |
| Total | R\$ 126.000,00 |
| Situação documental | Justificado |
| Características do item a ser adquirido/contratado | O valor do benefício em questão é definido pela Prefeitura de BH e existe uma única Instituição que explora o serviço no Município. Serão cartões que cada atleta terá e será "carregado" mensalmente com o crédito devido. A prestação de contas se dará através da relação de atletas beneficiados mês a mês, quando da compra dos vales. |
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | Auxilio/Vale Transporte para atletas se deslocarem de casa para o local de treino e local de treino para casa reduzindo a ausência nos treinos e garantindo a presença dos beneficiários. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | 71 atletas x 02 vales por dia x 20 dias no mês x 10 meses totalizando 28.400 |
| Quantidade mensal | 1º mês (0), 2º mês (2800), 3º mês (2800), 4º mês (2800), 5º mês (2800), 6º mês (2800), 7º mês (0), 8º mês (2800), 9º mês (2800), 10º mês (2800), 11º mês (2800) e 12º mês (2800) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | *AJUSTE - Despesa alterada pelo Executor. Anexamos o documento comprobatório dos valores estabelecidos pela Prefeitura em especial ao BHBUS, conforme legislação, bem como a Lei que regulamenta tal atividade no Município. Por ser apenas um único prestador de serviço no Município, não justifica a orçamentação. |
| Análise | Pendente |

| Despesa nº 3 - Incentivo | |
|--|--|
| Nome | *AJUSTE - Saldo Residual |
| Qtd. | 1 tx |
| Vlr. unitário | R\$ 496,60 |
| Total | R\$ 496,60 |
| Situação documental | Justificado |
| Características do item a ser adquirido/contratado | *AJUSTE - Saldo Residual |
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | *AJUSTE - Saldo Residual |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | *AJUSTE - Saldo Residual |
| Quantidade mensal | 1º mês (1), 2º mês (0), 3º mês (0), 4º mês (0), 5º mês (0), 6º mês (0), 7º mês (0), 8º mês (0), 9º mês (0), 10º mês (0), 11º mês (0) e 12º mês (0) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | *AJUSTE - Saldo Residual |
| Análise | Pendente |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 1 - Pessoal

| | |
|---|---|
| Nome | ESTAGIÁRIO - 30 horas semanais - remuneração bruta - 2019 |
| Qtd. | 60 |
| Vlr. unitário | R\$ 1.086,25 |
| Total | R\$ 65.175,00 |
| Situação documental | Justificado |
| Tipo de contratação | Estagiário |
| Cargo | Estagiário de Ed. Física |
| Carga horária semanal | 30 horas |
| Atribuições | Estagiar em áreas diversas na empresa, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho. |
| Formação acadêmica e experiência exigida | Curso Superior incompleto. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | R\$ 1.086,25 por estagiário (a) x 5 estagiários (as) x 12 meses Será R\$ 986,43 de bolsa auxílio, R\$ 49,82 de seguro e R\$ 50,00 de auxílio transporte. |
| Quantidade mensal | 1º mês (5), 2º mês (5), 3º mês (5), 4º mês (5), 5º mês (5), 6º mês (5), 7º mês (5), 8º mês (5), 9º mês (5), 10º mês (5), 11º mês (5) e 12º mês (5) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | Uma vez que o valor definido está abaixo do proposto em edital, não apresentamos orçamento. |
| Análise | Pendente |

Despesa nº 1 - Terceiros

| | |
|----------------------------|--|
| Nome | Sem título |
| Qtd. | 0 |
| Percentual | 8.20% |
| Total | R\$ 24.452,40 |
| Situação documental | Sim |
| Detalhamento | Contratação de Instituição especializada em gerenciamento de Projetos, em especial para auxiliar na elaboração, captação e prestação de contas. Será contratada por 12 meses. |
| Rateio mensal | 1º mês (8.33%), 2º mês (8.33%), 3º mês (8.33%), 4º mês (8.33%), 5º mês (8.33%), 6º mês (8.33%), 7º mês (8.33%), 8º mês (8.33%), 9º mês (8.34%), 10º mês (8.34%), 11º mês (8.34%) e 12º mês (8.34%) |
| Documentos | <ul style="list-style-type: none">• Contrato nº 1: contrato-20191127162034-2344-wWZdS.pdf• CNPJ: 26.850.650/0001-10• Data de emissão: 27/11/2019• Valor unitário: R\$ 24.583,06 |
| Justificativa | |
| Análise | Pendente |

PROJETOS



FINALIZADOS

ATLETA OLYMPICO VII

Processo: 2019.01.0063

Valor: R\$ 239.544,18

Quantidade de beneficiados: 225

Início da captação: 27/05/2021

Término da captação: 27/05/2022

OBJETIVOS

- Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo:
- Atender a 225 atletas nas modalidades voleibol e basquete;
- Fortalecer e melhorar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;
- Ofertar lanche a 55 atletas que treinam 05 vezes na semana (modalidades voleibol e basquete); – garantir a presença dos atletas nos treinos, ofertando vale/auxílio transporte a 55 beneficiados diretamente no Projeto;
- Contar com mão de obra específica para determinadas modalidades;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Certidão de aprovação nº 2019.01.0063
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

O Comitê Deliberativo do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte certifica que o Projeto Esportivo abaixo foi aprovado nos termos da Lei 20.824/2013, do Decreto 46.308/2013 e do Edital nº 2019.01:

| | |
|-----------------------------|---|
| Projeto esportivo: | ATLETA OLYMPICO VII |
| Nº de protocolo: | 2019.01.0063 |
| Objeto: | Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estadual, cancelados pelas Federações das respectivas modalidades, através do fornecimento de vales transporte, a fim de garantir a presença dos mesmos aos treinamentos técnicos/táticos e na preparação física. Fornecer lanches aos atletas que treinam cinco dias na semana a fim de reforçar a condição alimentar dos mesmos. Propiciar estrutura física e mão de obra necessária e compatíveis à melhoria de seus resultados. |
| Executor: | Olympico Club |
| CNPJ: | 17.489.824/0001-70 |
| Representante Legal: | Walney José de Almeida |
| CPF: | 501.194.866-87 |
| E-mail: | walney.ja@gmail.com |
| Endereço: | Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060 |

| | |
|---|----------------|
| Valor para captação (1+2): | R\$ 266.160,20 |
| 1. Parcela a ser repassada ao Projeto Esportivo: | R\$ 239.544,18 |
| 2. Parcela do valor a ser depositada pelo(s) apoiador(es) por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE a favor da SEDESE: | R\$ 26.616,02 |

| | |
|--|---|
| Prazo Final para Captação de Recursos: | 26/01/2021 |
| Período de Execução do Projeto Esportivo: | 12 meses, a contar da data de início da execução autorizada pela SEDESE |

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020

Presidente do Comitê Deliberativo
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO PROJETO ESPORTIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

Executor: Olympico Club

CNPJ: 17.489.824/0001-70

Representante Legal: Walney José de Almeida

CPF: 501.194.866-87

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto Esportivo: ATLETA OLYMPICO VII

Nº do Projeto Esportivo: 2019.01.0063

Edital: 01/2019

Prazo de execução: 12 meses

Manifestação Desportiva: Rendimento

Objeto: Ofertar aos atletas beneficiados no Projeto, condições de treino e de participação nos campeonatos Metropolitanos e Estadual, chancelados pelas Federações das respectivas modalidades, através do fornecimento de vales transporte, a fim de garantir a presença dos mesmos aos treinamentos técnicos/táticos e na preparação física. Fornecer lanches aos atletas que treinam cinco dias na semana a fim de reforçar a condição alimentar dos mesmos. Propiciar estrutura física e mão de obra necessária e compatíveis à melhoria de seus resultados.

Valor captado (100%): R\$ 266.160,20

Valor captado destinado ao projeto (90%): R\$ 239.544,18

Valor destinado pelo apoiador à Sedese (10%): R\$ 26.616,02

3. DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 1ª Prestação de Contas Parcial

Período de execução: 27/05/2021 a 27/11/2021

Prazo para envio: 21/12/2021

Data de entrega: 21/12/2021

- Prestação de Contas Final

Período de execução: 27/11/2021 a 27/05/2022

Prazo para envio: 27/06/2022

Data de entrega: 24/06/2022

4. DECLARAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, com base no Parecer Final 2019.01.0063 (51796484) que o Projeto Esportivo supracitado teve sua Prestação de Contas **APROVADA** nos termos do Decreto N° 46.308/2013 e Resolução Sedese n° 49/2020 e sua execução concluída.

José Francisco Filho

Subsecretário de Esportes

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

[1] A análise da Equipe Técnica não compreende a análise de despesas necessárias para a concretização do objeto, não previstas no Projeto Esportivo, como tributos/encargos trabalhistas e previdenciários. É responsabilidade do Executor o recolhimento regular dos tributos/encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação de profissionais conforme estabelecido na legislação vigente.

[2] Nos casos em que o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica é apresentado para a comprovação das despesas, a Equipe Técnica considera a documentação apresentada para a análise, uma vez que se trata de representação fiel da Nota Fiscal Eletrônica e não traz prejuízos para a verificação da regularidade das despesas.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Filho, Subsecretário**, em 04/11/2022, às 15:24, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52029506** e o código CRC **F83F8D13**.

Referência: Processo nº
1480.01.0004231/2021-05

SEI nº 52029506

PROJETOS



FINALIZADOS

ATLETA OLYMPICO VIII

Processo: 2019.01.0167

Valor: R\$ 269.158,14

Quantidade de beneficiados: 350

Início da captação: 04/03/2022

Término da captação: 04/03/2023

OBJETIVOS

- Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo:
- atender a 350 atletas nas modalidades natação, vôlei (naipes feminino e masculino), basquete masculino e futsal masculino;
- fortalecer e melhorar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;
- garantir a presença dos atletas nos treinos, ofertando vale/auxílio transporte a 47 beneficiados diretamente no Projeto;
- ofertar mão de obra especializada, com pagamento dos encargos, dos profissionais: fisioterapeutas, preparadores físicos, psicólogo e assistente de esportes;
- Ofertar mão de obra especializada, com pagamento dos salários dos profissionais: psicólogo e assistente de esportes;
- Realizar UMA Peneirada;
- Ter 20% dos atletas atendidos participando de competição em nível Nacional.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Certidão de aprovação nº 2019.01.0167
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

O Comitê Deliberativo do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte certifica que o Projeto Esportivo abaixo foi aprovado nos termos da Lei 20.824/2013, do Decreto 46.308/2013 e do Edital nº 2019.01:

| | |
|-----------------------------|--|
| Projeto esportivo: | ATLETA OLYMPICO VIII |
| Nº de protocolo: | 2019.01.0167 |
| Objeto: | Dar continuidade a execução dos Projetos Atleta Olympico - I - II - III - IV - V - VI e VII, oportunizar aos atletas das modalidades Basquetebol masculino, Futsal masculino, Natação e Voleibol, naipes feminino e masculino, a participação em competições de alto nível, chanceladas pelas Federações das modalidades, ofertar mão de obra especializada e vales transporte a fim de garantir a presença dos atletas aos treinamentos técnicos/táticos. |
| Executor: | Olympico Club |
| CNPJ: | 17.489.824/0001-70 |
| Representante Legal: | Walney José de Almeida |
| CPF: | 501.194.866-87 |
| E-mail: | walney.ja@gmail.com |
| Endereço: | Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060 |

| | |
|---|----------------|
| Valor para captação (1+2): | R\$ 299.064,60 |
| 1. Parcela a ser repassada ao Projeto Esportivo: | R\$ 269.158,14 |
| 2. Parcela do valor a ser depositada pelo(s) apoiador(es) por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE a favor da SEDESE: | R\$ 29.906,46 |

| | |
|--|---|
| Prazo Final para Captação de Recursos: | 23/12/2021 |
| Período de Execução do Projeto Esportivo: | 12 meses, a contar da data de início da execução autorizada pela SEDESE |

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2020

Presidente do Comitê Deliberativo
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Relatório do Projeto Esportivo
Minas Esportiva Incentivo ao Esporte

Projeto **2019.01.0167** - "ATLETA OLYMPICO VIII" (*Publicação em 29/12/2020*)

| Executor | |
|--------------|--------------------------------|
| Razão Social | Olympico Club |
| CNPJ | 17.489.824/0001-70 |
| E-mail | simoneprojetos@olympico.com.br |

| Representante | |
|---------------|------------------------|
| Nome | Walney José de Almeida |
| CPF | 501.194.866-87 |
| E-mail | walney.ja@gmail.com |

| Auxiliares | |
|-------------------------------|--|
| Não há auxiliares vinculados. | |

| Características | |
|-------------------------|--|
| Título | ATLETA OLYMPICO VIII |
| Número | 167 |
| Edital | Edital de Seleção de Projetos Esportivos 01/2019 |
| Evento Internacional | Não |
| Carta de Intenção | Não |
| Dimensão Esportiva | Rendimento |
| Prazo de Execução | 12 meses |
| Número de Beneficiários | 350 |

| Público alvo | |
|--------------|---|
| | Serão contemplados 350 (trezentos e cinquenta) atletas, todos devidamente matriculados em Instituição de ensino (salvo a categoria sub-19), nas modalidades e categorias a saber: Basquete Masculino: - 15 atletas categoria sub-12 masculino; - 15 atletas categoria sub-13 A masculino; - 15 atletas categoria sub-13 B masculino; - 15 atletas categoria sub-14 masculino; - 15 atletas categoria sub-15 masculino; - 15 atletas categoria sub-17 masculino; Futsal: - 15 atletas categoria sub-09; - 15 atletas categoria sub-11; - 15 atletas categoria sub-13; - 15 atletas categoria sub-15; - 15 atletas categoria sub-17; Voleibol Masculino: - 15 atletas categoria sub-15 masculino; - 15 atletas categoria sub-16 masculino; - 15 atletas categoria sub-17 masculino; - 15 atletas categoria sub-19 masculino; Voleibol Feminino: - 15 atletas categoria sub-12 feminino; - 15 atletas categoria sub-14 feminino; - 15 atletas categoria sub-15 feminino; - 15 atletas categoria sub-16 feminino; - 15 atletas categoria sub-18 feminino; Natação Masculino e Feminino: - 12 atletas categoria mirim; - 14 atletas categoria petiz; - 10 atletas categoria infantil; - 05 atletas categoria junior; - 09 atletas categoria juvenil; Uma vez que temos grande procura pelas categorias iniciais, considerando que todas as categorias previstas participam de competições, considerando que obtivemos bons resultados nas categorias menores, justifica-se duas turmas nas categorias sub-12 e sub-13. |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Modalidades

| | |
|--------------|--|
| Olimpica | <ul style="list-style-type: none">• Basquetebol• Natação• Voleibol |
| Paralímpica | |
| Não Olímpica | <ul style="list-style-type: none">• Futsal |

Datas

| | |
|--|------------|
| Protocolo | 20/10/2020 |
| Aprovação | 23/12/2020 |
| Prazo captação | 23/12/2021 |
| Início previsto de execução | __/__/__ |
| Início de Execução Autorizado | __/__/__ |
| Término de Execução do Projeto Esportivo | __/__/__ |

Valores

| | |
|--|----------------|
| (A) Valor Bens e serviços custeados com recursos do Incentivo: | R\$ 84.600,00 |
| (B) Valor Despesas com publicidade e divulgação custeadas com recursos do Incentivo: | R\$ 0,00 |
| (C) Valor Profissionais (RH) custeados com recursos do Incentivo: | R\$ 154.651,68 |
| (D) Valor Terceiro custeado com recursos do Incentivo (10%): | R\$ 29.906,46 |
| (A+B+C+D) Valor destinado ao Projeto Esportivo (90% do Total a ser captado): | R\$ 269.158,14 |
| Valor destinado pelo apoiador à SEDESE (10% do Total a ser captado): | R\$ 29.906,46 |
| Valor a ser captado (100%): | R\$ 299.064,60 |
| Valor despesas custeadas/atendidas com recursos de outras fontes: | R\$ 0,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Objeto

Dar continuidade a execução dos Projetos Atleta Olympico - I - II - III - IV - V - VI e VII, oportunizar aos atletas das modalidades Basquetebol masculino, Futsal masculino, Natação e Voleibol, naipes feminino e masculino, a participação em competições de alto nível, chanceladas pelas Federações das modalidades, ofertar mão de obra especializada e vales transporte a fim de garantir a presença dos atletas aos treinamentos técnicos/táticos.

Histórico de execução das atividades

Olympico Club, instituição sem fins lucrativos, que trata o esporte em seus variados segmentos há 80 anos, tem executado projetos voltados ao desporto de rendimento em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, bem como, aprovado projetos junto à Lei Federal de Incentivo ao Esporte e ao Programa Minas Esportiva de Incentivo ao Esporte. Outro fato a ser considerado é o tempo de filiação do Olympico junto às Federações das Modalidades, em alguns casos, passando os trinta anos de filiação e participação em competições. Destaca-se ainda a questão voltada para o Social, realizando trabalho com seus colaboradores e atletas.

Anexamos alguns termos de compromisso assinados com os entes citados, bem como, declarações das Federações das Modalidades, a fim de comprovar nosso histórico de execução das atividades.

O Clube constrói há oitenta anos, seu nome no cenário de formação de atletas. Filiado às Federações Esportivas das modalidades que desenvolve, revela talentos constantemente e está sempre a frente na proposição de atividades em benefício dos (as) atletas e dos cidadãos que fazem parte de seu corpo.

As atividades são executadas no Clube com a proposição de Projetos vinculados às Leis de Incentivo ao Esporte, em âmbito federal e estadual, bem como, ao Comitê Brasileiro de Clubes.

Neste projeto em especial estão previstas:

- Treinos orientados;
- Participação em competições regionais e estaduais;
- Avaliação física dos atletas com idade acima de 15 (quinze) anos;
- Garantia de transporte aos atletas;

O Olympico conta com Projetos que contemplam sempre parte dos atletas, em síntese, nunca temos um Projeto que atende a todas as suas necessidades. Os Projetos se completam e tentam garantir o máximo de benefícios aos atletas.

Aos longo dos anos o Clube desenvolve projetos vinculados às Leis Federal e Estadual de Incentivo, na busca pela continuidade das atividades que visam a formação dos (as) atletas.

Abaixo citamos o que temos contemplados em Projetos já executados e em execução:

PROJETOS EM EXECUÇÃO LEI ESTADUAL DE INCENTIVO:

ATLETA OLYMPICO III – Início 08/10/2019

Projeto estadual 2016.01.0134

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 320 atletas

Modalidades: basquete, futsal, natação e voleibol (naipes feminino e masculino)

Mão de obra prevista:

- Psicólogo - salário e encargos
- Estagiário em psicologia – remuneração mensal
- Estagiário em fisioterapia - remuneração mensal

ATLETA OLYMPICO IV – Início 30/10/2019

Projeto estadual 2017.01.0271

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 170 atletas

Modalidades: natação e voleibol (naipes feminino e masculino)

Mão de obra prevista:

- Pedagogo(a) – salário e encargos
- Coordenador(a) de esportes - salário e encargos

Materiais esportivos previstos:

- Bolas oficiais para o voleibol
- Uniformes

ATLETA OLYMPICO V – Início 08/11/2019

Projeto estadual 2017.01.0272

Período de execução: 12 meses

Público alvo: 135 atletas

Modalidades: basquete e futsal

Mão de obra prevista:

- Assistente de esportes – salário e encargos
- Auxiliar esportivo 1 - salário e encargos
- Auxiliar esportivo 2 - salário e encargos

Materiais esportivos previstos:

- Bolas oficiais basquete
- Bolas oficiais futsal
- Uniformes

PROJETOS EXECUTADOS LEI ESTADUAL DE INCENTIVO

ATLETA OLYMPICO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Projeto Estadual – CA309
Período de execução: 31/09/2016 À 31/03/2017
Público alvo: 296 atletas
Modalidades: basquete, futsal, natação e voleibol (naipes feminino e masculino)
Mão de obra prevista:
- Assistente Social – salário e encargos
- Fisioterapeuta - salário e encargos
- Pedagogo - salário e encargos
- Psicólogo - salário e encargos
Auxílio transporte:
- atendimento à 98 atletas.

PROJETOS EM EXECUÇÃO LEI FEDERAL DE INCENTIVO:

EXCELÊNCIA NO ESPORTE III – Início 30/08/2019
Processo: 58.000.116964/2017-13
Período de execução: 12 meses
Público alvo: 292 atletas
Modalidades: basquete, natação e voleibol
Atividades previstas:
-Pagamento de encargos trabalhistas para treinadores e auxiliares nas modalidades contempladas
-Auxílio transporte para nove atletas

EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL – Início 19/07/2018
Processo : 58701.011180/2013-61
Período de execução: 12 meses
Público alvo: 64 atletas
Modalidade: Futsal
Atividade Prevista
- Material de consumo esportivo, taxas e inscrições da federação, hospedagem e alimentação, transporte e locomoção, uniformes.

EXCELÊNCIA NO ESPORTE NATAÇÃO – Início 07/08/2018
Processo : 58701.011977/2013-68
Período de execução: 12 meses
Público alvo: 40 atletas
Modalidade: Natação
Atividade Prevista
- Material de consumo esportivo, Recursos Humanos, Vale Transporte.
Mão de obra prevista:
- Psicólogo – Salário e encargos
- Assistente Social - Salário e encargos
Readequado sem pagamento de Psicólogo e Assistente social a partir do segundo semestre do ano em questão.

PROJETOS EXECUTADOS LEI FEDERAL DE INCENTIVO:

EXCELÊNCIA NO ESPORTE II – Finalizado em 19/04/2017
Processo: 58.701.003828/2015-97
Modalidades: basquete, natação e voleibol
Atividades previstas:
- Materiais esportivos e uniformes, vales transportes, RH e encargos, Inscrições nos campeonatos e taxas de arbitragem.
Mão de obra prevista:
- Coordenador de Esporte – salário e encargos
- Preparador Físico - salário e encargos

EXCELÊNCIA NO ESPORTE – Finalizado em 2015
Processo: 58.701.0004358/2010-74
Modalidades: Basquete, futsal, natação, vôlei feminino e masculino
Atividades Previstas:
- Materiais esportivos e uniformes, vales transportes, RH e encargos, Inscrições nos campeonatos, taxas de arbitragem, hospedagens e alimentação dos atletas e comissões técnicas.
Mão de Obra Prevista
- Coordenador – Salário e Encargo
- Assistente Esportivo – Salário e Encargo
- Preparador Físico – Salário e Encargo
- Psicólogo – Salário e Encargo
- Assistente Social – Salário e Encargo

Justificativa

A principal justificativa da proposição deste é a importância de se continuar a executar um projeto ímpar no Estado de Minas Gerais, onde se realiza atividades de qualidade, com foco na melhoria de condição de treinos dos atletas e seus resultados. A busca é para tornar a proposição algo processual, em síntese, contínuo. A história do Olympico Club deve ser considerada como uma justificativa diferenciada deste pleito. Fundado há 80 anos, o Clube se destaca como contumaz formador de atletas, atento às suas responsabilidades sociais. Atendemos em grande parte a crianças e adolescentes, estudantes de escolas públicas, que residem em regiões de baixa renda. Cabe frisar que o aspecto social que o esporte desempenha no desenvolvimento integral dos sujeitos, corrobora com esta ideia. "Martins Et Al (2005) enfatiza que a prática do esporte envolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas." Outras vantagens decorrentes da prática esportiva envolvem questões de ordem pedagógicas, psicológicas, físicas e sociais, dentre elas o combate à violência, a empatia através do convívio com o próximo, o trabalho em equipe, foco, disciplina, o problema da evasão escolar, dentre outras inúmeras questões, pois, uma vez treinando, o atleta não estará ocioso reduzindo, significativamente, os índices de violência, visto que o cumprimento de regras é necessário para o convívio social e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

as mesmas devem ser aplicadas no esporte.

A não execução do projeto inviabilizará o atendimento a 350 crianças e jovens, em sua maioria provenientes de áreas de vulnerabilidade social e que nunca, sequer imaginaram, fazer parte de uma agremiação, com 80 anos de experiência em formação esportiva e cidadã, de participarem de competições de alto nível e contarem com atendimento profissional voltado ao desenvolvimento esportivo, físico e social.

Aspecto a ser considerado é a proximidade do Clube com o Aglomerado da Serra, maior favela de Minas Gerais, onde, parte de nossos atletas residem.

A certeza de poder ter no esporte as ferramentas necessárias para a formação de atletas em cidadãos nos traz a tranquilidade de um futuro melhor e mais digno para os mesmos.

Todos os fatos supracitados justificam o pleito.

Objetivos

Os objetivos do projeto se direcionam integralmente para benefício dos atletas, sendo:

- atender a 350 atletas nas modalidades natação, vôlei (naipes feminino e masculino), basquete masculino e futsal masculino;
- fortalecer e melhorar o nível competitivo dos atletas das modalidades contempladas;
- garantir a presença dos atletas nos treinos, ofertando vale/auxílio transporte a 47 beneficiados diretamente no Projeto;
- ofertar mão de obra especializada, com pagamento dos encargos, dos profissionais: fisioterapeutas, preparadores físicos, psicólogo e assistente de esportes;
- ofertar mão de obra especializada, com pagamento dos salários dos profissionais: psicólogo e assistente de esportes;
- Realizar UMA Peneirada;
- Ter 20% dos atletas atendidos participando de competição em nível Nacional.

Metodologia

DELIBERAÇÃO: O Projeto Esportivo foi analisado pela Comitê Deliberativo, a mesa debateu sobre a proposta e manifestou-se pela Aprovação Total com Ressalvas, os detalhes estão discorridos na ocorrência "Projeto a ser Ajustado"

O Projeto terá como base 04 modalidades, sendo: basquete, futsal, natação e voleibol (os dois últimos naipes masculino e feminino), que irão trabalhar aspectos esportivos voltados para o desporto de rendimento e crescimento do ser como ser humano atendendo à 350 atletas do Olympico Club entre 09 à 20 anos.

Anexa, declaração das federações contendo o número de atletas federados pelo Olympico e participantes dos campeonatos Metropolitano e Estadual no ano de 2019.

Os Profissionais contratados irão vincular-se ao Projeto via CLT e cumprirão carga horária de 30 horas semanais o (a) Psicólogo (a) de Esportes e de 44 horas o (a) Assistente de Esportes(a). Os demais profissionais, fisioterapeutas 20 e 30 horas semanais e preparadores físicos, 20 e 40 horas semanais, terão os salários custeados por outra fonte de recursos e os encargos custeados pelo projeto. São eles que conduzirão a fisioterapia preventiva e corretiva e a preparação física dos atletas. A preparação física será aplicada nos atletas à partir de 15 anos das modalidades contempladas pelo projeto.

Realizaremos uma peneirada durante a execução do Projeto. Ainda sim, manteremos processo seletivo para qualquer interessado, e este será ministrado àqueles que preencherem a ficha cadastral, disponível na Coordenação de Esportes do Clube, ou através do cadastro eletrônico via site do Olympico Club. Os cadastrados serão convidados a participarem do processo seletivo onde serão analisados os aspectos técnicos, físicos e táticos. O aval do selecionado será dado pelo treinador de cada equipe.

Para melhor entendimento, dividimos o Projeto em etapas de execução, a saber:

Etapla 01: Divulgação e Processo Seletivo de Atletas e Cadastramento de atletas (primeiro e segundo mês de execução):

O Clube já conta com equipe formada nas modalidades, porém, na expectativa de oportunizar a novos atletas a possibilidade de praticarem o desporto de rendimento, iremos realizar uma peneirada (processo seletivo), no início da temporada e faremos divulgação do Projeto nas Escolas da região, sendo em no mínimo cinco escolas. Serão atualizados os cadastros dos atletas e cadastrados os novos atletas, após peneirada. Nossa expectativa é que tenhamos pelo menos 10% de novos atletas a cada nova temporada, ou a cada início de ano, oriundos da peneirada.

Etapla 02: Contratação de Recursos Humanos (primeiro mês de execução):

Para darmos condições de trabalho a todos e realizarmos a gestão de todos os setores de forma a beneficiar o atleta diretamente, iremos contratar profissionais para dois cargos específicos.

- 01 (um) Psicólogo de Esportes, 30 horas de trabalho semanal, durante 12 (doze) meses, vinculado CLT. Competências:

Criar o planejamento do setor de psicologia, definido calendário de atividades, palestras temáticas e abordagens individualizadas e em grupo. Compreender os fatores psíquicos que interferem nas ações do exercício físico e no esporte. Analisar fatores cognitivos, motivacionais e emocionais que exercem influencia direta no rendimento esportivo dando retorno ao atletas de forma a auxiliar na melhoria de seu desempenho.

Profissional graduado em Psicologia com experiência comprovada em Psicologia do Esporte em no mínimo 03 anos e devidamente registrado em conselho de classe.

- 1 (um) Assistente de Esportes, com carga horária de 44 semanais, vinculado via CLT. Competências:

Atender ao público interno e externo, desenvolver atividades administrativas de rotina junto às federações mineiras de esporte, cadastrar atletas e comissões técnicas, acompanhar tabelas de jogos e calendários federativos, acompanhar o regimento financeiro relativos às taxas de inscrição e arbitragens das competições. Curso Superior completo em Educação Física ou Administração de Empresas.

Ambos os profissionais terão suas atividades iniciadas no primeiro mês de execução do projeto.

- Pagamentos dos encargos trabalhistas no percentual de 69,36%, em conformidade à página 25, do Edital 01/2019, tabela de ENCARGOS SOBRE A REMUNERAÇÃO BRUTA DO PROFISSIONAL CONTRATADO VIA CLT - CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO, dos profissionais:

- 1) Fisioterapeuta 20 horas semanais;
- 2) Fisioterapeuta 30 horas semanais;
- 3) Preparador Físico 20 horas semanais;
- 4) Preparador Físico 40 horas semanais.

Os salários dos profissionais, que terão somente os encargos pagos pelo projeto, terão seus salários mensais custeados por outra fonte de recursos.

ETAPLA 03: Contratação dos serviços - Auxílio transporte para os atletas. Esta etapa acontecerá por 10 meses.

Uma vez que se fazem necessários benefícios para os atletas e isto impacta diretamente no bom desenvolvimento dos mesmos, garantindo a presença dos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

mesmos nos treinos. O auxílio transporte será concedido à atletas estudantes de escolas públicas, ou bolsistas de escolas provadas.

ETAPA 04: Treinamentos (segundo ao sexto e do oitavo ao décimo segundo mês de execução):

Os treinos estão condicionados a plena execução das etapas supramencionadas. Acontecerão de segunda a sexta feira em horários de acordo com especificado em tabela anexa.

O Clube possui estrutura compatível à necessidade de treinamento para a prática do desporto de rendimento, sendo, Ginásios, piscinas, academia para atleta, sala de atendimento psicológico, sala de fisioterapia, vestiários e toda estrutura necessária para desenvolvimento do Projeto.

Cabe salientar que atendemos as exigências previstas em lei no quesito de acessibilidade, vide anexo INFRA ESTRUTURA e ACESSIBILIDADE.

Outro fato a se destacar é que não existira nenhum tipo de cobrança por parte do proponente aos atletas para que participem do Projeto.

ETAPA 05: Participação em Competições (terceiro ao sexto e do oitavo ao décimo segundo mês de execução):

Esta fase é de suma importância para o desenvolvimento e crescimento dos atletas, pois, proporciona aos mesmos, experiência em participar de competições e campeonatos de alto nível. Uma vez que nem todos os calendários das competições do ano de 2020 está definido, apresentamos o calendário do ano de 2019 da Federação Mineira de Basquete e Federação Aquática Mineira. Somente as Federações Mineiras de Vôlei e Futsal validaram o calendário 2020 de competições.

Participaremos dos Campeonatos Metropolitanos e Estaduais. Todas as despesas para participação nas competições serão arcadas pelo Proponente.

ETAPA 06: Aplicação dos testes físicos:

Serão aplicados dois testes, um no início da temporada e outro ao final, nos atletas acima de 15 anos que servirá para mensurar o avanço físico dos mesmos.

ETAPA 07: Acompanhamento da execução, gestão, auxílio na prestação de contas, do primeiro ao décimo segundo mês:

O Terceiro contratado irá acompanhar todo o processo que envolve o Projeto e irá orientar aos colaboradores como proceder para plena execução.

Não existirá nenhuma cobrança financeira para que os (as) atletas participem do Projeto.

Critério de seleção do público alvo

Uma vez que o Olimpico já conta com equipes nas modalidades pleiteadas, mas, como está sempre à procura de novos talentos, as equipes serão formadas por atletas que as compõem, porém, realizaremos uma peneirada durante a execução do Projeto para buscar novos talentos. Serão enviados ofícios às escolas da região, onde potenciais atletas participarão do processo seletivo nas dependências do Clube. Os critérios de seleção ficam a cargo do (a) treinador (a) de cada modalidade cabendo ao mesmo identificar o potencial atleta. Outra forma de selecionar os atletas é a escola de esportes do clube, que muitas vezes proporciona a condição ao aluno de se tornar atleta das nossas equipes.

Estratégia de divulgação e de captação de beneficiários

A divulgação do Projeto, bem como as marcas do Governo de Minas, do Minas Esportiva Incentivo ao Esporte e dos patrocinadores, será incluída em nosso site, redes sociais, nas edições da Revista do Olimpico, com tiragem trimestral e em um banner, que será colocado em uma das quadras externas do Clube. Também enviaremos ofícios, à no mínimo 05 escolas públicas da região do Clube, convidando os alunos a participarem do processo de seleção. Neles informaremos o vínculo do Projeto com o Programa Minas Esportiva.

O Site está disponível 365 dias do ano para cadastramento do interessado em participar do processo de peneirada, bastando preencher os dados solicitados, que ao final do preenchimento é enviado automaticamente à Coordenação de Esportes do Clube, que se incumbem de convidá-los a participarem do processo de seleção, sendo uma estratégia de divulgação.

Itens com aplicação de marcas

Itens com aplicação de marcas - GOVERNO DO ESTADO - PROGRAMA MINAS ESPORTIVA INCENTIVO AO ESPORTE:

- Web site do Olimpico
- Revista do Olimpico, formato rodapé
- Redes Sociais do Clube
- Banner quadra externa.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Cronograma das Atividades

| Nº | Atividade | Meses de execução | Análise |
|----|--|--|----------|
| 1 | CONTRATAÇÃO MÃO DE OBRA ASSISTENTE DE ESPORTES, TÉCNICO VÔLEI FEMININO SUB-16 E PSICÓLOGO | 1 | Pendente |
| 2 | AQUISIÇÃO E REPASSE DE VALES TRANSPORTES AOS ATLETAS | 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 | Pendente |
| 3 | EXECUÇÃO DOS TREINOS TÉCNICOS E TÁTICOS | 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11 | Pendente |
| 4 | PREPARAÇÃO FÍSICA atletas acima de 15 anos | 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11 | Pendente |
| 5 | PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS NAS COMPETIÇÕES | 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11 | Pendente |
| 6 | DIVULGAÇÃO DAS PENEIRADAS NAS ESCOLAS | 1 e 6 | Pendente |
| 7 | REALIZAÇÃO DA PENEIRADA | 2 | Pendente |
| 8 | GESTÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 | Pendente |
| 9 | PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL | 6 e 12 | Pendente |
| 10 | PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DO PSICÓLOGO E ASSISTENTE DE ESPORTES | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 | Pendente |
| 11 | PAGAMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS DO ASSISTENTE DE ESPORTES, PSICÓLOGO, 02 FISIOTERAPEUTAS E 02 PREPARADORES FÍSICOS | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 | Pendente |

Metas

| Nº | Descrição da meta | Documentos comprobatórios | Quantidades | Análise |
|----|--|---|---|----------|
| 1 | Atender 350 beneficiários do Projeto Esportivo, distribuídos em 25 turmas em 4 modalidades, com até 5 aulas semanais de até 2 horas, conforme público alvo e critérios de seleção delimitados. | <p>- Lista de presença (contendo: nome do projeto, turma, nome da atividade, horário das atividades, nome do profissional responsável, data(s) de realização, nomes dos participantes, assinaturas dos presentes e do profissional responsável pela atividade), conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br;</p> <p>- Relação nominal de beneficiários do Projeto Esportivo, de forma a possibilitar mensuração do quantitativo estabelecido.</p> <p>Observação: a relação nominal deverá conter nome do projeto, período das atividades, nome do beneficiário, período de participação no projeto, atividades das quais participou, RG ou CPF, telefone (s) de contato, e-mail, endereço residencial completo, e assinatura do representante legal do Executor, conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br.</p> | Total: 350 1º semestre (175) e 2º semestre (175) | Pendente |
| 2 | Divulgar as ações do projeto, com no mínimo 1 postagem por mês nas redes sociais. | Link das postagens realizadas pelo Executor nas redes sociais Facebook e Instagram. | Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6) | Pendente |
| 3 | Atender com preparação física aos atletas acima de 15 anos | Listas de presença aos treinos da preparação física. Atletas acima de 15 anos somam 149. | Total: 149 1º semestre (100) e 2º semestre (49) | Pendente |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

| Metas | | | | |
|-------|--|--|---|----------|
| Nº | Descrição da meta | Documentos comprobatórios | Quantidades | Análise |
| 4 | Realizar 1 teste físico para atletas acima de 15 anos | Relatórios dos testes feito pelo setor de preparação física e fotos. Testes que serão aplicados: Massa Corporal - Avaliar a massa corporal do atleta / Estatura - Avaliar a estatura do atleta / IMC (Índice de Massa Corporal) - Avaliar a questão do sobrepeso / Composição Corporal (Dobras Cutâneas; % G; Massa de Gordura; Massa Magra; Massa Corporal Ideal; Massa Corporal em Excesso) - Identificar riscos à saúde associados a níveis excessivamente altos ou baixos de gordura corporal; Identificar riscos à saúde associados ao acúmulo excessivo de gordura intra-abdominal; Monitorizar mudanças na composição corporal associadas a certas doenças; Avaliar a eficiência de intervenções nutricionais e de exercícios físicos na alteração da composição corporal; Estimar o peso corporal ideal de atletas; Formular recomendações dietéticas e prescrições de exercícios físicos; Monitorar mudanças na composição corporal associadas ao crescimento, ao desenvolvimento, à maturação e a idade. / Teste Abdominal - Avaliar a eficiência dos músculos abdominais e flexores do quadril. / Teste Flexão de braço - avaliar a força dos membros superiores e tronco. / Envergadura vertical; Squat Jump; Vertical Jump; Saltos com passadas; Envergadura de bloqueio; Salto de bloqueio - Avaliar a potência dos membros inferiores. / Agilidade de Semo - Avaliar a agilidade geral do corpo movendo-se para a frente, para trás e lateralmente. / YOYO teste - Avaliar a capacidade aeróbica do atleta. | Total: 149 1º semestre (149) e 2º semestre (0) | Pendente |
| 5 | Realizar encontros, abordagens coletivas, com beneficiários, pais e comunidade, abordado temas importantes para formação cidadã a formação cidadã. | Fotos, listas de presença com informação do tema abordado. | Total: 4 1º semestre (2) e 2º semestre (2) | Pendente |
| 6 | Realizar, gratuitamente, atividades paralelas ao Projeto, como treinos abertos, apresentações demonstrativas das modalidades, palestras. | Fotos, ou listas de presença. | Total: 2 1º semestre (1) e 2º semestre (1) | Pendente |
| 7 | Disponibilizar vale transporte durante todo o projeto para no mínimo 47 beneficiários do projeto. | Relatório das Cessionárias, que administram o transporte público em Belo Horizonte e região metropolitana, contendo os nomes dos atletas beneficiados com os vales transporte, em conformidade à LEI Nº 10.526, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012, anexa. | Total: 10 1º semestre (5) e 2º semestre (5) | Pendente |
| 8 | *DELIBERAÇÃO - Nova Meta - Realizar atividades semanais - abordagens coletivas - com os beneficiários visando a prevenção de lesões. | Lista de presença de atendimentos individuais realizados, conforme modelo disponível no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br. | Total: 12 1º semestre (6) e 2º semestre (6) | Pendente |

Despesas - Incentivo

| Nº | Nome | Qtd. | Vlr. unitário | Total | Docs. | Análise |
|----|---------------------------------|------------|---------------|---------------|-------------|------------|
| 1 | Auxílio transporte para atletas | 18800 und. | R\$ 4,50 | R\$ 84.600,00 | Justificado | Verificado |

Despesas - Pessoal

| Nº | Nome | Qtd. | Vlr. unitário | Total | Docs. | Análise |
|----|--|------|---------------|---------------|-------------|------------|
| 1 | Assistente de Esportes | 12 | R\$ 2.104,66 | R\$ 25.255,92 | Sim | Verificado |
| 2 | ENCARGOS Assistente de Esportes | 12 | R\$ 1.459,82 | R\$ 17.517,84 | Justificado | Verificado |
| 3 | PSICÓLOGO - 30 horas semanais - remuneração bruta - 2019 | 12 | R\$ 1.868,21 | R\$ 22.418,52 | - | Verificado |
| 4 | ENCARGOS Psicólogo 30 hs | 12 | R\$ 1.295,78 | R\$ 15.549,36 | Justificado | Verificado |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesas - Pessoal

| Nº | Nome | Qtd. | Vlr. unitário | Total | Docs. | Análise |
|----|----------------------------------|------|---------------|---------------|-------------|------------|
| 5 | ENCARGOS Fisioterapeuta 20 hs | 12 | R\$ 1.054,75 | R\$ 12.657,00 | Justificado | Verificado |
| 6 | ENCARGOS Fisioterapeuta 30 hs | 12 | R\$ 1.582,11 | R\$ 18.985,32 | Justificado | Verificado |
| 7 | ENCARGOS Preparador Físico 20 hs | 12 | R\$ 1.054,53 | R\$ 12.654,36 | Justificado | Verificado |
| 8 | ENCARGOS Preparador Físico 40 hs | 12 | R\$ 2.467,78 | R\$ 29.613,36 | Justificado | Verificado |

Despesas - Terceiros

| Nº | Nome | Qtd. | Percentual | Total | Docs. | Análise |
|----|------------|------|------------|---------------|-------|------------|
| 1 | Sem título | 0 | 10.00% | R\$ 29.906,46 | Sim | Verificado |

Despesas - Outras

| Nº | Nome | Qtd. | Vlr. unitário | Total | Docs. | Análise |
|--------------------|------|------|---------------|-------|-------|---------|
| Não há despesa(s). | | | | | | |

Despesas - Publicidade

| Nº | Nome | Qtd. | Vlr. unitário | Total | Docs. | Análise |
|--------------------|------|------|---------------|-------|-------|---------|
| Não há despesa(s). | | | | | | |

Locais

| Nº | Tipo | Nome | Endereço | Responsável | Análise |
|----|-------|---------------|--|------------------------|----------|
| 1 | Clube | Olympico Club | Rua Professor Estevão Pinto, 783, Serra - BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.220-060 | WALNEY JOSÉ DE ALMEIDA | Pendente |

Documentos

| Nº | Tipo de documento | Descrição | Arquivo | Data de envio | Análise |
|----|-------------------|--|--|---------------------|----------|
| 1 | OUTROS | Lei que regulamenta o transporte público em Belo Horizonte | outros-20200312113131-2344.pdf | 12/03/2020 11:31:31 | Pendente |
| 2 | OUTROS | Tarifas do transporte público em Belo Horizonte | outros-20200312113157-2344.pdf | 12/03/2020 11:31:57 | Pendente |
| 3 | OUTROS | DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE BASQUETE | outros-20200312113250-2344.pdf | 12/03/2020 11:32:50 | Pendente |
| 4 | OUTROS | DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE VÔLEI | outros-20200312113305-2344.pdf | 12/03/2020 11:33:05 | Pendente |
| 5 | OUTROS | DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL | outros-20200312113325-2344.jpg | 12/03/2020 11:33:25 | Pendente |
| 6 | OUTROS | DECLARAÇÃO DE FILIAÇÃO FEDERAÇÃO AQUÁTICA MINEIRA | outros-20200312113345-2344.pdf | 12/03/2020 11:33:45 | Pendente |
| 7 | OUTROS | INFRA ESTRUTURA E ACESSIBILIDADE | outros-20200312113721-2344.pdf | 12/03/2020 11:37:21 | Pendente |
| 8 | OUTROS | CERTIDÃO APROVAÇÃO ATLETA OLYMPICO III | outros-20200312113808-2344.pdf | 12/03/2020 11:38:08 | Pendente |
| 9 | OUTROS | CERTIDÃO APROVAÇÃO ATLETA OLYMPICO IV | outros-20200312113829-2344.pdf | 12/03/2020 11:38:29 | Pendente |
| 10 | OUTROS | CERTIDÃO APROVAÇÃO ATLETA OLYMPICO V | outros-20200312113847-2344.pdf | 12/03/2020 11:38:47 | Pendente |
| 11 | OUTROS | CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PROJETO ATLETA OLYMPICO | outros-20200312113929-2344.pdf | 12/03/2020 11:39:29 | Pendente |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

| Documentos | | | | | |
|-------------------|---|--|--|----------------------|----------------|
| Nº | Tipo de documento | Descrição | Arquivo | Data de envio | Análise |
| 12 | OUTROS | PROJETO FEDERAL EXCELÊNCIA NO ESPORTE NATAÇÃO | outros-20200312114300-2344.pdf | 12/03/2020 11:43:00 | Pendente |
| 13 | OUTROS | PROJETO FEDERAL EXCELÊNCIA NO ESPORTE FUTSAL | outros-20200312114327-2344.pdf | 12/03/2020 11:43:27 | Pendente |
| 14 | OUTROS | PROJETO FEDERAL EXCELÊNCIA NO ESPORTE II | outros-20200312115306-2344.pdf | 12/03/2020 11:53:06 | Pendente |
| 15 | OUTROS | PROJETO FEDERAL EXCELÊNCIA NO ESPORTE finalizado | outros-20200312115445-2344.pdf | 12/03/2020 11:54:45 | Pendente |
| 16 | OUTROS | PROJETO FEDERAL EXCELÊNCIA NO ESPORTE III | outros-20200312115821-2344.pdf | 12/03/2020 11:58:21 | Pendente |
| 17 | OUTROS | RG e CPF PRESTADOR DE SERVIÇOS EM GESTÃO DE PROJETOS | outros-20200312150121-2344.pdf | 12/03/2020 15:01:21 | Pendente |
| 18 | OUTROS | RG e CPF RESPONSÁVEL LEGAL OLYMPICO CLUB | outros-20200312150154-2344.pdf | 12/03/2020 15:01:54 | Pendente |
| 19 | OUTROS | CONTRATO SOCIAL DO PRESTADOR SERVIÇOS DE GESTÃO EM PROJETOS | outros-20200312150233-2344.pdf | 12/03/2020 15:02:33 | Pendente |
| 20 | OUTROS | CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL - MINISTÉRIO DA CIDADANIA | outros-20200930161634-2344.pdf | 30/09/2020 16:16:34 | Pendente |
| 21 | OUTROS | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS VÁLIDA ATÉ 06/02/2021 | outros-20200930161756-2344.pdf | 30/09/2020 16:17:56 | Pendente |
| 22 | OUTROS | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO VÁLIDA 07/02/2021 | outros-20200930161841-2344.pdf | 30/09/2020 16:18:41 | Pendente |
| 23 | OUTROS | CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS SECRETARIA DA FAZENDA MG VÁLIDA ATÉ 09/11/2020 | outros-20200930161929-2344.pdf | 30/09/2020 16:19:29 | Pendente |
| 24 | OUTROS | Certificado de Regularidade do FGTS - CRF VÁLIDA ATÉ 21/10/2020 | outros-20201013145429-2344.pdf | 13/10/2020 14:54:29 | Pendente |
| 25 | OUTROS | CONTRATO SOCIAL TERCEIROS | outros-20201013151046-2344.pdf | 13/10/2020 15:10:46 | Pendente |
| 26 | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME TIPO DE PROJETO (SUBITEM 5.2.2 DO EDITAL) | GRADE HORÁRIA ESTIMADA PARA AS ATIVIDADES | documentacao_ob..151435-2344.pdf | 13/10/2020 15:14:35 | Pendente |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Documentos

| Nº | Tipo de documento | Descrição | Arquivo | Data de envio | Análise |
|----|---------------------------------|---|--|---------------------|----------|
| 27 | OUTROS | CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO PBH VÁLIDA ATÉ 04/11/2020 | outros-20201020104332-2344.pdf | 20/10/2020 10:43:32 | Pendente |
| 28 | PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE MARCAS | PLANO DE IDENTIDADE VISUAL | previsao_de_apl..135122-2344.pdf | 20/10/2020 13:51:22 | Pendente |
| 29 | CERTIDÃO DO CADIN | CADIN MG | certidao_do_cad..135357-2344.pdf | 20/10/2020 13:53:57 | Pendente |
| 30 | CERTIDÃO DO CAGEC/SIAFI | CERTIFICADO CACEG MG | certidao_do_cag..135718-2344.pdf | 20/10/2020 13:57:18 | Pendente |
| 31 | FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PROJETO | PROTOCOLO CADASTRAMENTO PROJETO ATLETA OLYMPICO VIII | formulario_de_p..140443-2344.pdf | 20/10/2020 14:04:43 | Pendente |
| 32 | FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PROJETO | PROTOCOLO CADASTRAMENTO PROJETO ATLETA OLYMPICO VIII | formulario_de_p..140508-2344.pdf | 20/10/2020 14:05:08 | Pendente |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Detalhamento das despesas

| Despesa nº 1 - Incentivo | |
|---|--|
| Nome | Auxílio transporte para atletas |
| Qtd. | 18800 und. |
| Vlr. unitário | R\$ 4,50 |
| Total | R\$ 84.600,00 |
| Situação documental | Justificado |
| Características do item a ser adquirido/contratado | A fim de garantir a efetiva participação dos atletas nos treinos e propiciar melhoria do rendimento dos atletas, fazendo com que a equipe se mantenha competitiva, necessitamos ofertar o auxílio transporte para que o atleta se desloque do seu local de origem até o Clube. |
| Necessidade do item para o alcance do objeto do projeto | Este auxílio se dará em credito a ser feito no início do mês, via sistema de cessionária da região metropolitana de BH, em conformidade à Lei Municipal e ao Regulamento do Transporte Coletivo de BELO HORIZONTE, a ser feito em cartão transporte, em nome do atleta e sua comprovação se dará através de extrato de aquisição de crédito, expedido pelas cessionárias, nos cartões de cada um (a). Serão cartões contendo créditos de vales transporte, denominados BHBUS ou ÓTIMO utilizados para deslocamento na Capital e região metropolitana, durante os períodos de fevereiro à junho e de agosto à dezembro. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | Serão atendidos 47 atletas, representando 14% dos beneficiados pelo projeto. Os vales serão concedidos aos atletas estudantes de escolas ou bolsistas de escolas privadas. 47 atletas x 02 passagens ao dia x 20 dias no mês x 10 meses = totalizando 18.800 passagens/vales transporte. |
| Quantidade mensal | 1º mês (0), 2º mês (1880), 3º mês (1880), 4º mês (1880), 5º mês (1880), 6º mês (1880), 7º mês (0), 8º mês (1880), 9º mês (1880), 10º mês (1880), 11º mês (1880) e 12º mês (1880) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | Fornecedor ÚNICO, em conformidade à Lei Municipal e ao Regulamento do Transporte Coletivo de BELO HORIZONTE, ambos anexos. Também anexamos, na aba DOCUMENTOS comprovante do valor da tarifa unitária vigente, de R\$ 4,50. |
| Análise | Verificado |

| Despesa nº 1 - Pessoal | |
|---|--|
| Nome | Assistente de Esportes |
| Qtd. | 12 |
| Vlr. unitário | R\$ 2.104,66 |
| Total | R\$ 25.255,92 |
| Situação documental | Sim |
| Tipo de contratação | CLT |
| Cargo | Assistente de Esportes |
| Carga horária semanal | 44 horas semanais |
| Atribuições | Atender ao público interno e externo, desenvolver atividades administrativas de rotina junto às federações mineiras de esporte, cadastrar atletas e comissões técnicas, acompanhar tabelas de jogos e calendários federativos, acompanhar o regimento financeiro relativos às taxas de inscrição e arbitragens das competições. |
| Formação acadêmica e experiência exigida | Graduado em educação física ou administração de empresas. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | Período de trabalho: segunda à sexta das 10h12 às 20h, com intervalo de 01 hora para almoço, por 12 meses consecutivos. R\$ 2.104,66 x 12 meses = R\$ 25.255,92. |
| Quantidade mensal | 1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1) |
| Documentos | <ul style="list-style-type: none">• Orçamento nº 1: orcamento-20201020105435-2344-NJcfp.pdf• CPF: 096.536.766-52• Data de emissão: 30/09/2020• Valor unitário: R\$ 2.500,00• Orçamento nº 2: orcamento-20201020105435-2344-WweVA.pdf• CPF: 110.246.966-18• Data de emissão: 30/09/2020• Valor unitário: R\$ 2.400,00• Orçamento nº 3: orcamento-20201020105435-2344-mYVXK.pdf• CPF: 106.862.126-57• Data de emissão: 30/09/2020• Valor unitário: R\$ 2.104,66 |
| Justificativa | |
| Análise | Verificado |

| Despesa nº 2 - Pessoal | |
|-------------------------------|---------------------------------|
| Nome | ENCARGOS Assistente de Esportes |
| Qtd. | 12 |
| Vlr. unitário | R\$ 1.459,82 |
| Total | R\$ 17.517,84 |
| Situação documental | Justificado |
| Tipo de contratação | CLT |
| Cargo | Assistente de Esportes |
| Carga horária semanal | 44 horas semanais |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 2 - Pessoal

| | |
|---|--|
| Atribuições | Atender ao público interno e externo, desenvolver atividades administrativas de rotina junto às federações mineiras de esporte, cadastrar atletas e comissões técnicas, acompanhar tabelas de jogos e calendários federativos, acompanhar o regimento financeiro relativos às taxas de inscrição e arbitragens das competições. |
| Formação acadêmica e experiência exigida | Graduado em educação física ou administração de empresas. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | Salário bruto mensal R\$ 2.104,66 encargos previstos no Edital de 69,36%: INSS 20% R\$ 420,93 + FGTS 8% R\$ 168,38 + SAT 3 % R\$ 63,14 + OUTRAS ENTIDADES 5,8% R\$ 122,07 + PIS 1% R\$ 21,05 /+ DO 13º salário (8.33%) R\$ 175,32 + PIS 0,08% R\$ 1,68 + INSS 1,67% R\$ 35,15 + FGTS 0,67% R\$ 14,10 + SAT 0,25% R\$ 5,26 + OUTRAS ENTIDADES 0,48% R\$ 10,10 / + DAS FÉRIAS remuneradas mais 1/3 11,11% R\$ 233,83 + PIS 0,11% R\$ 2,32 + INSS 2,22% R\$ 46,72 + FGTS 0,89% R\$ 18,73 + SAT 0,33% R\$ 6,95 + OUTRAS ENTIDADES 0,64 % R\$ 13,47 / + DA RESCISÃO FGTS (50% multa) 4,78% R\$ 100,62 = R\$ 1.459,82 Total de Encargos. |
| Quantidade mensal | 1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1) |
| Documentos | <ul style="list-style-type: none">• Orçamento nº 1: orcamento-20201020112439-2344-lyYeJ.pdf• CPF: 096.536.766-52• Data de emissão: 30/09/2020• Valor unitário: R\$ 1.734,00• Orçamento nº 2: orcamento-20201020112439-2344-sEzJF.pdf• CPF: 110.246.966-18• Data de emissão: 30/09/2020• Valor unitário: R\$ 1.664,64• Orçamento nº 3: orcamento-20201020112439-2344-uHIJA.pdf• CPF: 106.862.126-57• Data de emissão: 30/09/2020• Valor unitário: R\$ 1.459,82 |
| Justificativa | OBS: CONSIDERAMOS O PERCENTUAL PARA ENCARGOS DE 69,36%, CALCULADOS SOBRE O SALÁRIO BRUTO DE R\$ 2.104,66, EM CONFORMIDADE À PÁGINA 25, ONDE LEMOS O QUADRO Encargos sobre a remuneração bruta do profissional contratado via CLT - contrato por tempo indeterminado DO EDITAL 01/2019, PROCESSO 1670.01.0000890/2019-91. |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 3 - Pessoal

| | |
|---|---|
| Nome | PSICÓLOGO - 30 horas semanais - remuneração bruta - 2019 |
| Qtd. | 12 |
| Vlr. unitário | R\$ 1.868,21 |
| Total | R\$ 22.418,52 |
| Situação documental | - |
| Tipo de contratação | CLT |
| Cargo | Psicólogo |
| Carga horária semanal | 30 horas semanais |
| Atribuições | Atuar no atendimento e avaliação psicológica. Atuar na correção de testes, atendimento a candidatos. Elaborar pareceres. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo. |
| Formação acadêmica e experiência exigida | Curso Superior completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | Salário bruto mensal R\$ 1.868,21, em conformidade ao item 9, coluna 3, do Anexo III - Valores máximos para despesas com recursos humanos - subitem 5.2.1.6. R\$ 1.868,21 x 12 meses = R\$ 22.418,52 e em conformidade às orientações da Equipe Técnica anexada na aba DOCUMENTOS do sistema. |
| Quantidade mensal | 1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 4 - Pessoal

| | |
|---|--|
| Nome | ENCARGOS Psicólogo 30 hs |
| Qtd. | 12 |
| Vlr. unitário | R\$ 1.295,78 |
| Total | R\$ 15.549,36 |
| Situação documental | Justificado |
| Tipo de contratação | CLT |
| Cargo | Psicólogo |
| Carga horária semanal | 30 horas semanais |
| Atribuições | Atuar no atendimento e avaliação psicológica. Atuar na correção de testes, atendimento a candidatos. Elaborar pareceres. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo. |
| Formação acadêmica e experiência exigida | Curso Superior completo em Psicologia, regularizado junto ao registro no respectivo Conselho da Classe. |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 4 - Pessoal

| | |
|---|---|
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | Salário bruto mensal R\$ 1.868,21 encargos previstos no Edital de 69,36%: INSS 20% R\$ 373,64 + FGTS 8% R\$ 149,46 + SAT 3 % R\$ 56,04 + OUTRAS ENTIDADES 5,8% R\$ 108,36 + PIS 1% R\$ 18,68 / + DO 13º salário (8.33%) R\$ 155,62 + PIS 0,08% R\$ 1,49 + INSS 1,67% R\$ 31,20 + FGTS 0,67% R\$ 12,52 + SAT 0,25% R\$ 4,67 + OUTRAS ENTIDADES 0,48% R\$ 8,97 / + DAS FÉRIAS remuneradas mais 1/3 11,11% R\$ 207,56 + PIS 0,11% R\$ 2,05 + INSS 2,22% R\$ 41,47 + FGTS 0,89% R\$ 16,63 + SAT 0,33% R\$ 6,16 + OUTRAS ENTIDADES 0,64 % R\$ 11,96 / + DA RESCISÃO FGTS (50% multa) 4,78% R\$ 89,30 = R\$ 1.295,78 Total de Encargos. |
| Quantidade mensal | 1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | Encargos calculados sobre salário bruto mensal de R\$ 1.868,21, em conformidade ao Edital 01/2019, item 9, coluna 3, do Anexo III - Valores máximos para despesas com recursos humanos - subitem 5.2.1.6, da página 25, Encargos sobre a remuneração bruta do profissional contratado via CLT - contrato por tempo indeterminado e em conformidade às orientações da Equipe Técnica anexada na aba DOCUMENTOS do sistema. |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 5 - Pessoal

| | |
|---|--|
| Nome | ENCARGOS Fisioterapeuta 20 hs |
| Qtd. | 12 |
| Vlr. unitário | R\$ 1.054,75 |
| Total | R\$ 12.657,00 |
| Situação documental | Justificado |
| Tipo de contratação | CLT |
| Cargo | Fisioterapeuta 20 hs |
| Carga horária semanal | 20 horas semanais |
| Atribuições | Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo. |
| Formação acadêmica e experiência exigida | Curso Superior completo em Fisioterapia, regularizado junto ao registro no respectivo Conselho de Classe. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | Salário bruto mensal R\$ 1.520,70 encargos previstos no Edital de 69,36%: INSS 20% R\$ 304,14 + FGTS 8% R\$ 121,66 + SAT 3 % R\$ 45,62 + OUTRAS ENTIDADES 5,8% R\$ 88,20 + PIS 1% R\$ 15,21 / + DO 13º salário (8.33%) R\$ 126,67 + PIS 0,08% R\$ 1,22 + INSS 1,67% R\$ 25,39 + FGTS 0,67% R\$ 10,19 + SAT 0,25% R\$ 3,80 + OUTRAS ENTIDADES 0,48% R\$ 7,30 / + DAS FÉRIAS remuneradas mais 1/3 11,11% R\$ 168,95 + PIS 0,11% R\$ 1,67 + INSS 2,22% R\$ 33,76 + FGTS 0,89% R\$ 13,53 + SAT 0,33% R\$ 5,02 + OUTRAS ENTIDADES 0,64% R\$ 9,73 / + DA RESCISÃO FGTS (50% multa) 4,78% R\$ 72,69 = R\$ 1.054,75 Total de Encargos. |
| Quantidade mensal | 1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | O salário bruto do profissional será custeado por outra fonte de recursos. Encargos calculados sobre salário bruto mensal de R\$ 1.520,70, em conformidade ao Edital 01/2019, item 10, coluna 2, do Anexo III - Valores máximos para despesas com recursos humanos - subitem 5.2.1.6, da página 25, Encargos sobre a remuneração bruta do profissional contratado via CLT - contrato por tempo indeterminado e em conformidade às orientações da Equipe Técnica anexada na aba DOCUMENTOS do sistema. |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 6 - Pessoal

| | |
|---|--|
| Nome | ENCARGOS Fisioterapeuta 30 hs |
| Qtd. | 12 |
| Vlr. unitário | R\$ 1.582,11 |
| Total | R\$ 18.985,32 |
| Situação documental | Justificado |
| Tipo de contratação | CLT |
| Cargo | Fisioterapeuta 30 hs |
| Carga horária semanal | 30 horas semanais |
| Atribuições | Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo. |
| Formação acadêmica e experiência exigida | Curso Superior completo em Fisioterapia, regularizado junto ao registro no respectivo Conselho de Classe. |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 6 - Pessoal

| | |
|---|--|
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | Salário bruto mensal R\$ 2.281,05 encargos previstos no Edital de 69,36%: INSS 20% R\$ 456,21 + FGTS 8% R\$ 182,48 + SAT 3 % R\$ 68,43 + OUTRAS ENTIDADES 5,8% R\$ 132,30 + PIS 1% R\$ 22,81 / + DO 13º salário (8,33%) R\$ 190,01 + PIS 0,08% R\$ 1,82 + INSS 1,67% R\$ 38,09 + FGTS 0,67% R\$ 15,28 + SAT 0,25% R\$ 5,70 + OUTRAS ENTIDADES 0,48% R\$ 10,95 / + DAS FÉRIAS remuneradas mais 1/3 11,11% R\$ 253,42 + PIS 0,11% R\$ 2,51 + INSS 2,22% R\$ 50,64 + FGTS 0,89% R\$ 20,30 + SAT 0,33% R\$ 7,53 + OUTRAS ENTIDADES 0,64% R\$ 14,60 / + DA RESCISÃO FGTS (50% multa) 4,78% R\$ 109,03 = R\$ 1.582,11 Total de Encargos. |
| Quantidade mensal | 1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | O salário bruto do profissional será custeado por outra fonte de recursos. Encargos calculados sobre salário bruto mensal de R\$ 2.281,05, em conformidade ao Edital 01/2019, item 10, coluna 3, do Anexo III - Valores máximos para despesas com recursos humanos - subitem 5.2.1.6, da página 25, Encargos sobre a remuneração bruta do profissional contratado via CLT - contrato por tempo indeterminado e em conformidade às orientações da Equipe Técnica anexada na aba DOCUMENTOS do sistema. |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 7 - Pessoal

| | |
|---|--|
| Nome | ENCARGOS Preparador Físico 20 hs |
| Qtd. | 12 |
| Vlr. unitário | R\$ 1.054,53 |
| Total | R\$ 12.654,36 |
| Situação documental | Justificado |
| Tipo de contratação | CLT |
| Cargo | Preparador Físico 20 hs |
| Carga horária semanal | 20 horas semanais |
| Atribuições | Desenvolver, com atletas atividades físicas, ensinar técnicas desportivas, realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruir sobre princípios e regras inerentes a cada um deles, avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo. |
| Formação acadêmica e experiência exigida | Curso Superior completo em Educação Física, regularizado junto ao registro no respectivo Conselho de Classe. |
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | Salário bruto R\$ 1.778,97, encargos de 59,28%, inferior ao percentual previsto no Edital de 69,36%: FGTS 8% R\$ 142,32, INSS 27,5 % R\$ 489,22, PIS 1% R\$ 17,79, 01.12 do 13º salário (8,3334%) R\$ 148,25, 1/3 Adicional de férias (2,7776%) R\$ 49,41, 13º salário (8,333%) R\$ 148,24, Rescisão FGTS (multa 40% correspondente a 3,3333%) R\$ 59,30 = R\$ 1.054,53 Total de Encargos. |
| Quantidade mensal | 1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | O salário bruto do profissional será custeado por outra fonte de recursos. Encargos calculados sobre salário bruto mensal de R\$ 1.778,97, em conformidade ao Edital 01/2019, item 5, coluna 2, do Anexo III - Valores máximos para despesas com recursos humanos - subitem 5.2.1.6, da página 25, Encargos sobre a remuneração bruta do profissional contratado via CLT - contrato por tempo indeterminado e em conformidade às orientações da Equipe Técnica anexada na aba DOCUMENTOS do sistema. |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 8 - Pessoal

| | |
|---|---|
| Nome | ENCARGOS Preparador Físico 40 hs |
| Qtd. | 12 |
| Vlr. unitário | R\$ 2.467,78 |
| Total | R\$ 29.613,36 |
| Situação documental | Justificado |
| Tipo de contratação | CLT |
| Cargo | Preparador Físico 40 hs |
| Carga horária semanal | 40 horas semanais |
| Atribuições | Desenvolver, com atletas atividades físicas, ensinar técnicas desportivas, realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes, instruir sobre princípios e regras inerentes a cada um deles, avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas, acompanhar e supervisionar as práticas desportivas. Elaborar relatórios para comprovação do cumprimento das metas do Projeto Esportivo. |
| Formação acadêmica e experiência exigida | Curso Superior completo em Educação Física, regularizado junto ao registro no respectivo Conselho de Classe. |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Superintendência de Fomento e Incentivo ao Esporte
Diretoria de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte

Rod. Papa João Paulo II, 4143 - Prédio Minas, 14º andar, Bairro Serra Verde CEP: 31.630-900 CA/BH/MG

Despesa nº 8 - Pessoal

| | |
|---|--|
| Demonstração do cálculo para definir a quantidade solicitada | Salário bruto mensal R\$ 3.557,93 encargos previstos no Edital de 69,36%: INSS 20% R\$ 711,59 + FGTS 8% R\$ 284,63 + SAT 3 % R\$ 106,74 + OUTRAS ENTIDADES 5,8% R\$ 206,36 + PIS 1% R\$ 35,58 / + DO 13º salário (8.33%) R\$ 296,38 + PIS 0,08% R\$ 2,85 + INSS 1,67% R\$ 59,42 + FGTS 0,67% R\$ 23,84 + SAT 0,25% R\$ 8,89 + OUTRAS ENTIDADES 0,48% R\$ 17,08 / + DAS FÉRIAS remuneradas mais 1/3 11,11% R\$ 395,29 + PIS 0,11% R\$ 3,91 + INSS 2,22% R\$ 78,99 + FGTS 0,89% R\$ 31,66 + SAT 0,33% R\$ 11,74 + OUTRAS ENTIDADES 0,64% R\$ 22,77 / + DA RESCISÃO FGTS (50% multa) 4,78% R\$ 170,06 = R\$ 2.467,78 Total de Encargos. |
| Quantidade mensal | 1º mês (1), 2º mês (1), 3º mês (1), 4º mês (1), 5º mês (1), 6º mês (1), 7º mês (1), 8º mês (1), 9º mês (1), 10º mês (1), 11º mês (1) e 12º mês (1) |
| Documentos | Nenhum documento |
| Justificativa | O salário bruto do profissional será custeado por outra fonte de recursos. Encargos calculados sobre salário bruto mensal de R\$ 3.557,93, em conformidade ao Edital 01/2019, item 5, coluna 4, do Anexo III - Valores máximos para despesas com recursos humanos - subitem 5.2.1.6, da página 25, Encargos sobre a remuneração bruta do profissional contratado via CLT - contrato por tempo indeterminado e em conformidade às orientações da Equipe Técnica anexada na aba DOCUMENTOS do sistema. |
| Análise | Verificado |

Despesa nº 1 - Terceiros

| | |
|----------------------------|--|
| Nome | Sem título |
| Qtd. | 0 |
| Percentual | 10.00% |
| Total | R\$ 29.906,46 |
| Situação documental | Sim |
| Detalhamento | Contratação de Instituição especializada em gerenciamento de Projetos, em especial para auxiliar na elaboração, captação e prestação de contas. Será contratada por 12 meses. |
| Rateio mensal | 1º mês (8.33%), 2º mês (8.33%), 3º mês (8.33%), 4º mês (8.33%), 5º mês (8.33%), 6º mês (8.33%), 7º mês (8.33%), 8º mês (8.33%), 9º mês (8.33%), 10º mês (8.33%), 11º mês (8.33%) e 12º mês (8.33%) |
| Documentos | <ul style="list-style-type: none">• Contrato nº 1: contrato-20201020112750-2344-hHgNr.pdf• CNPJ: 26.850.650/0001-10• Data de emissão: 14/10/2020• Valor unitário: R\$ 29.658,48 |
| Justificativa | |
| Análise | Verificado |

RELATÓRIO FINANCEIRO



2023

FINANCEIRO



O OLYMPICO CLUB, também, denominado simplesmente Olympico, é uma associação civil sem fins lucrativos, fundado em 04 de fevereiro de 1940, com prazo de duração indeterminado, com sede em Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, localizado na Rua Professor Estevão Pinto, nº 783, bairro Serra, CEP 30220-060, tendo como fundadores: Alberto Soares Teixeira, Antonio Carlos Rezende Garcia, Camil Caram, Gil Guatimosin Junior, João Câncio Fernandes Filho, José Vieira de Souza, Luciano Jorge Passini, Mauro de Castro Ferreira, Renato de Magalhães Pinto, Roberto de Magalhães Pinto e Rogério de Magalhães Pinto.

O Olympico é declarado de Utilidade Pública Estadual pela Lei Estadual nº 5.870, de 27 de abril de 1972, publicada no jornal Diário do Executivo de Minas Gerais, em 28 de abril de 1972, e de Utilidade Pública Municipal, pelo Decreto Municipal nº 554, de 8 de janeiro de 1957, publicado no Minas Gerais em 10 de janeiro de 1957, conforme disposição da Lei Municipal nº 546, de 26 de julho de 1956.

Regime Tributário

O clube é isento do IRPJ e classificado como uma entidade recreativa imune ou isenta.

Receitas

As Receitas do clube vem das mensalidades arrecadadas de nossos associados, venda de cotas, alugueis de espaços, receitas oriundas de eventos festivos, cursos de esportes e patrocínios diversos em sua maioria.

Para manter o clube em funcionamento estatutariamente se é cobrado taxa mensal de seus associados, além de receitas advindas de fontes legais.

É vedado ao clube contribuir com quaisquer gastos estranhos ao seu objetivo social.

Além das receitas citadas o Olympico Club também recebe recursos de projetos incentivados, valores que são cem por cento gastos com seu objetivo ora contratado.

As receitas auferidas pelo clube são classificadas conforme abaixo e possuem o objetivo de proporcionar recreação, lazer e cultura aos seus sócios e desenvolver o esporte em suas diversas modalidades, além de atividades sociais e cívicas:

Descritivo das Receitas

Receitas Sociais: condomínio, taxas de transferência de cotas, negociações de condomínios, cadastro digital, taxa de dependentes.

Receitas Patrimoniais: venda de cotas, aluguel da lanchonete, aluguel de quadras, aluguel do salão, aluguel de salas.

Receitas de Doações: doações de pessoas físicas e doações de pessoas jurídicas.

Outras Receitas: convites de eventos sociais, publicidade nas revistas, uniformes, colônia de férias, matrículas, estorno de despesas, festas, contribuição de melhorias, torneios.

Receitas Financeiras: rendimentos de aplicações financeiras, multa e juros recebidos, mora recebida.

Receita de Cursos: iniciação esportiva, natação, futebol de salão, voleibol, basquete, peteca, hidroginástica, tênis.

FINANCEIRO

Receita de não-sócios: cadastro digital e matrículas.

Outras Receitas de não-sócios: colônia de férias, uniformes.

Receitas Financeiras de não-sócios: mora e multas.

Receitas de Cursos de não-sócios: curso básico, natação, futebol de salão, hidroginástica, tênis e beach tênis.

Valores Apurados em 2023 (Receitas)

| | |
|-----------------------|--------------------------|
| Receitas Sociais | R\$ 7.405.645,01 |
| Receitas Patrimoniais | R\$ 581.502,66 |
| Receitas de Doações | R\$ 100.468,00 |
| Receitas Financeiras | R\$ 143.106,92 |
| Receitas de Cursos | R\$ 977.363,27 |
| Receitas de Projetos | R\$ 4.117.717,98 |
| Outras Receitas | R\$ 2.212.160,41 |
| Total | R\$ 15.537.964,25 |

FINANCEIRO

Despesas

As despesas do clube referem-se ao cumprimento dos objetivos sociais descritos em seu estatuto social sendo vedado ao clube contribuir com quaisquer gastos estranhos ao seu objetivo social e distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Valores Apurados em 2023 (Despesas e Custos)

| | |
|------------------------------|--------------------------|
| Departamento Administrativo | R\$ 4.532.146,85 |
| Departamento de Manutenção | R\$ 2.974.269,82 |
| Despesas Tributárias | R\$ 287.964,72 |
| Receitas Financeiras | R\$ 103.775,66 |
| Dep. Comunicação e Marketing | R\$ 258.351,84 |
| Eventos Sociais e Lazer | R\$ 1.078.907,71 |
| Departamento de Cursos | R\$ 654.559,69 |
| Departamento de Esportes | R\$ 795.412,54 |
| Departamento de Projetos | R\$ 4.316.105,63 |
| Total | R\$ 15.001.494,46 |